

ÍNDICE

1	Introdução	1
2	Objectivo e Metodologia da AAE	6
2.1	Objectivos da AAE	6
2.2	Enquadramento legal	8
2.3	Referências metodológicas	8
2.4	Articulação com a elaboração do Plano	9
2.5	Metodologia	11
2.6	Entidades com Responsabilidades Ambientais Específicas	14
2.7	Estrutura do Relatório Ambiental	16
3	Objecto de Avaliação	19
3.1	Enquadramento	19
3.2	Síntese do diagnóstico	27
3.3	Questões estratégicas	30
3.4	Desenvolvimento preliminar da estratégia	32
4	Factores Críticos de Decisão	35
4.1	Factores críticos de decisão, critérios de avaliação e relevância	35
4.2	Objectivos de sustentabilidade	37
4.3	Fontes de informação e indicadores	39
4.4	Quadro de referência estratégico	44
4.5	Questões estratégicas	49
4.6	Factores ambientais	49
5	Análise e avaliação estratégica	51
5.1	FCD1. Coesão social	51
5.1.1	Estratégias para a análise e avaliação	51
5.1.2	Elementos de caracterização	53
5.1.3	Avaliação preliminar das questões estratégicas do PUVERSUL	63
5.2	FCD2. Equilíbrio ambiental e protecção civil	64
5.2.1	Estratégias para a análise e avaliação	64
5.2.2	Elementos de caracterização	67
5.2.3	Avaliação preliminar das questões estratégicas do PUVERSUL	78

ÍNDICE DE FIGURAS

Figura 1 – Antecedentes do processo	4
Figura 2 – Fases do procedimento de AAE para planos municipais de ordenamento do território	10
Figura 3 – Obtenção dos FCD	12
Figura 4 – Localização da área de intervenção do PUVERSUL.....	20
Figura 5 – Área de intervenção do plano, sobre ortofotografia.....	21
Figura 6 – Enquadramento territorial do plano.....	22
Figura 7 – AUGI, ARU na área de intervenção do plano.....	23
Figura 8 – Bairros na área de intervenção do plano	25
Figura 9 – Extracto da Carto de Ordenamento do Plano Director Municipal de Loures na versão aplicável ao município de Odivelas (PDMO)	54
Figura 10 – Densidade habitacional na área de intervenção, por bairros (Censos 2001 e 2011)	55
Figura 11 – Densidade populacional na área de intervenção, por bairros (Censos 2001 e 2011)	56
Figura 12 – Proporção de alojamentos clássicos na área de intervenção, por bairro (Censos 2001)	57
Figura 13 – Alojamentos na área de intervenção, por disponibilidade de infraestruturas básicas e por AUGI (Censos 2001).....	58
Figura 14 – Extracto da Carta Educativa do Concelho de Odivelas, 2007.....	59
Figura 15 – Extracto da Carta Desportiva do Concelho de Odivelas, 2007	60
Figura 16 – População residente, por nível de instrução e por bairro (Censos 2001)	60
Figura 17 – Planta das Acções com tradução territorial do Programa de Acção Territorial parcerias para a Regeneração Urbana do Concelho de Odivelas	61
Figura 18 – Extracto da Planta de equipamentos e serviços de saúde do PDM proposto de Odivelas, 2008	62
Figura 19 – Diagnóstico socioeconómico da Vertente Sul de Odivelas (Apresentação de 17 de Outubro de 2011)	63
Figura 20 – Extracto da rede ecológica metropolitana PROT AML em vigor	68
Figura 21 – Estrutura Ecológica secundária e principal.....	71
Figura 22 – Modelo de dispersão de Ozono (O3) com base nas medições da campanha de Inverno de 2007 (PDMO-E, volume 4, caracterização do território, componentes ambientais – qualidade do ar, 2009)	73

Figura 23 – Extracto do estudo para zonamento acústico do PDMO-E (versão Maio 2011)	74
Figura 24 – Mapa de Condicionamentos Geotécnicos (PUVERSUL2012)	75
Figura 25 – Mapa de Perigosidade de Incêndio Florestal no Concelho de Odivelas (PMDFCI Odivelas – 2007)	77
Figura 26 – Sistema viário – largura disponível dos canais viários (PUVERSUL 2012)	78
Figura 27 – Reconstituição da ocupação da área de intervenção em 1960 com base nas fotografias aéreas da mesma data	82
Figura 28 – Reconstituição da ocupação da área de intervenção em 1965 com base nas fotografias aéreas da mesma data	82
Figura 29 – Reconstituição da ocupação da área de intervenção em 1977 com base nas fotografias aéreas da mesma data	83
Figura 30 – Reconstituição da ocupação da área de intervenção em 1982 com base nas fotografias aéreas da mesma data	85
Figura 31 – Reconstituição da ocupação da área de intervenção em 1989 com base nas fotografias aéreas da mesma data	85
Figura 32 – Reconstituição da ocupação da área de intervenção em 2005 com base nas fotografias aéreas da mesma data	86
Figura 33 – Reconstituição da ocupação da área de intervenção em 2011 com base nas fotografias aéreas da mesma data	87
Figura 34 – Densidade populacional na área de intervenção, por bairros (Censos 2011)	88
Figura 35 – Densidade construtiva na área de intervenção, por bairro (Censos 2011)	88
Figura 36 – Densidade habitacional na área de intervenção, por bairro (Censos 2011)	89
Figura 37 – Sistema viário – estrutura actual (PUVERSUL 2012)	99
Figura 38 – Sistema viário – volumes de tráfego em 2010, período de ponta da manhã em dia útil, em uvl/h (PUVERSUL 2012)	100
Figura 39 – Sistema viário – localização e nível de serviço dos nós viários analisados (PUVERSUL 2012)	102
Figura 40 – Rede viária estruturante (PUVERSUL 2012)	103
Figura 41 – Paragens do 206 na área de intervenção (PUVERSUL 2012)	104
Figura 42 – Circuito do Voltas – Vertente Sul (<i>website</i> CMO)	104
Figura 43 – Avaliação das condições de circulação pedonal na área de intervenção (candidatura ao QREN do Programa de Acção das Parcerias para a Regeneração Urbana da Vertente Sul, 2009)	106

ÍNDICE DE TABELAS

Tabela 1 – Articulação do PUVERSUL com a AAE para as fases seguintes.....	11
Tabela 2 – Articulação dos conteúdos do relatório ambiental explicitados no o n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de Junho, com os capítulos do relatório ambiental do PUVERSUL	18
Tabela 3 – Análise SWOT	29
Tabela 4 – Questões estratégicas do PUVERSUL	32
Tabela 5 – Medidas programáticas do PUVERSUL	34
Tabela 6 – Factores críticos de decisão e objectivos	35
Tabela 7 – Factores críticos de decisão, critérios e respectiva relevância.....	36
Tabela 8 – Critérios e objectivos de sustentabilidade para os factores críticos de decisão	39
Tabela 9 – Factores críticos de decisão, critérios e indicadores	43
Tabela 10 – Convergência entre os factores críticos de decisão para a AAE e o QRE.....	47
Tabela 11 – Graduação da relação dos planos e programas do QRE com os eixos estratégicos do plano.....	48
Tabela 12 – Convergência entre as QE e os FCD.....	49
Tabela 13 – Convergência entre os factores ambientais e os FCD	50
Tabela 14 – Metodologias para a análise e avaliação estratégica relativas ao FCD1	53
Tabela 15 – Avaliação preliminar das questões estratégicas no âmbito do FCD1	64
Tabela 15 – Metodologias para a análise e avaliação estratégica relativas ao FCD2	67
Tabela 15 – Categorias de solo integradas em estrutura ecológica na proposta preliminar do PUVERSUL, 2012.....	72
Tabela 17 – Avaliação preliminar das questões estratégicas no âmbito do FCD2	79

1 INTRODUÇÃO

O objectivo fundamental deste relatório preliminar é realizar uma nova consulta às entidades tendo em conta a alteração ao enquadramento do PAT e a redefinição dos FCD, integrando as considerações dos pareceres sobre a definição de âmbito desta AAE.

Desta forma, este documento procurou explicitar as principais questões a abordar na AAE do PUVERSUL indicando lacunas de informação que a equipa procurará resolver, nomeadamente junto das ERAE.

Adicionalmente, foram indicadas as principais estratégias para a análise tendencial e a avaliação estratégica a apresentar no relatório ambiental. Não estando essas estratégias consolidadas nem testadas por falta de informação e tendo em conta a fase de desenvolvimento do plano, aproveitou-se este momento de consulta para obter opiniões ou pareceres das ERAE acerca das metodologias a adoptar.

Foram ainda integrados alguns elementos de caracterização de forma a enquadrar e melhor fundamentar as estratégias propostas para a avaliação.

Câmara Municipal de Odivelas (CMO), no quadro das políticas que prossegue para o município, deliberou na sua 21.^a reunião ordinária de 5 de Novembro de 2008 proceder à elaboração do Plano de Urbanização da Vertente Sul de Odivelas (PUVERSUL) para enquadramento das operações a realizar numa área de intervenção abrangendo cerca de 161 ha, tendo deliberado na sua 15.^a reunião ordinária da CMO de 12 de Agosto de 2009 a minuta do respectivo contrato de elaboração.

A CMO determinou a elaboração simultânea e complementar de um Programa de Acção Territorial (PAT), instrumento previsto no artigo 121.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT)¹.

¹ Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro, e as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 181/2009, de 7 de Agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 2/2011, de 6 de Janeiro.

A área de intervenção integra cinco bairros classificados como Áreas Urbanas de Génese Ilegal (AUGI) – Vale do Forno, Encosta da Luz, Quinta do José Luís, Serra da Luz e Quinta das Arrombas. Sobre esta área de intervenção, o município de Odivelas, em colaboração com as demais entidades interessadas, promoveu e deu início a um conjunto de acções destinadas a informar, desenvolver o processo de reconversão urbanística e ambiental, das quais se pode destacar:

- Constituição das Administrações Conjuntas das AUGI do Bairro Vale do Forno, Encosta da Luz, Quinta do José Luís, Serra da Luz e Quinta das Arrombas, nos termos da Lei n.º 91/95 de 2/09, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 165/99 de 14/09, republicada pela Lei n.º 64/03 de 23/08, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 10/08 de 20/02 - Processo municipal n.º 4.078/D, aprovada por unanimidade, em deliberação da CMO, com data de 30 de Outubro de 2002;
- Delimitação da Área Crítica de Reconversão e Recuperação Urbanística (ACRRU), pela Assembleia Municipal de Odivelas, sob proposta da Câmara Municipal, em 9 de Outubro de 2003 e em 21 de Dezembro de 2006;
- Acordo de Colaboração n.º 587, no âmbito do PROHABITA III, como importante instrumento de apoio à resolução das situações de grave carência habitacional de agregados familiares residentes nesta área;
- Aprovação dos Termos de Referência e Caderno de Encargos para elaboração do Plano de Urbanização e Programa de Acção Territorial da Vertente Sul do Concelho de Odivelas, respectiva Avaliação Ambiental e Programa de Acção Territorial, por deliberação de Câmara Municipal de 5 de Novembro de 2008;
- Aprovação por deliberação de Câmara de 12 de Agosto de 2009, da contratualização da elaboração do PUVERSUL e respectivo PAT, nos termos do Artigo 6.º-A do RJIGT;
- A aprovação da Candidatura no âmbito do Quadro de Referência Estratégico Nacional, (QREN), e do instrumento de “Política de Cidades - Parcerias para a Regeneração Urbana”, inscrito nos Eixos, 2 – Sustentabilidade Territorial e 3 – Coesão Social do Programa Operacional Regional de Lisboa, (PorLisboa), do Programa de Acção - Parcerias para a Regeneração da Vertente Sul do Município de Odivelas;

- Conversão da ACRRU em Área de Reabilitação Urbana (ARU), nos termos e para os efeitos do n.º 5 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de Outubro, por deliberação da Assembleia Municipal de Odivelas tomada na sua 2.ª Reunião da 5.ª Sessão Ordinária, realizada em 28 de Novembro, aprovando a delimitação da Vertente Sul do Concelho de Odivelas como Área de Reabilitação Urbana, bem como o respectivo Programa Estratégico de Reabilitação Urbana (PERU).

De forma a sintetizar os aspectos formais que dão lugar à elaboração deste instrumento, apresenta-se o seguinte esquema:

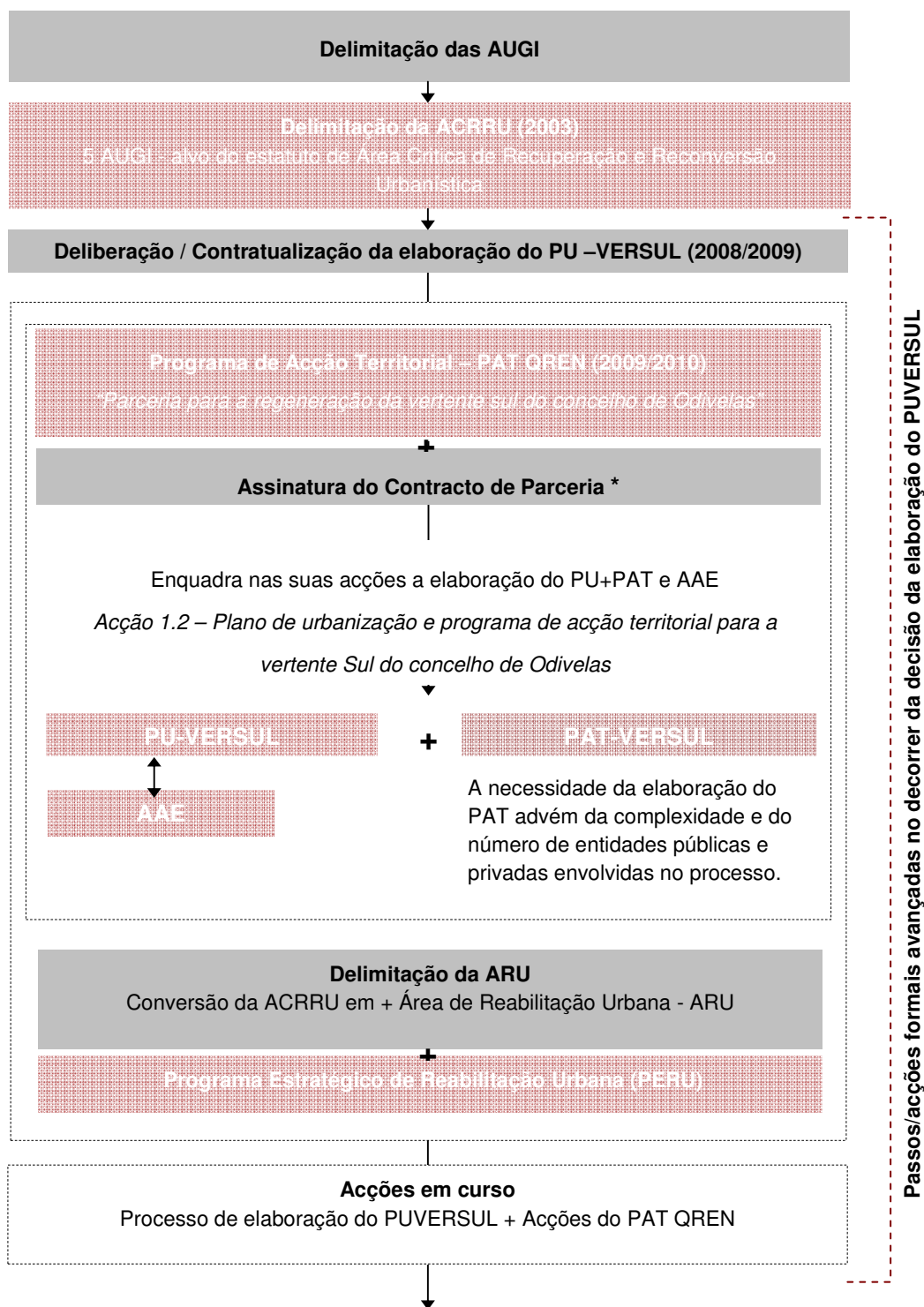


Figura 1 – Antecedentes do processo

O PUVERSUL encontra-se em fase de pré-proposta de plano, sendo submetidos nesta altura os estudos de caracterização e a proposta preliminar, acompanhadas deste relatório ambiental preliminar.

No que diz respeito especificamente à AAE, foi elaborada uma definição de âmbito, que foi enviada juntamente com os termos de referência do PUVERSUL e outros elementos relevantes para as entidades com responsabilidades ambientais específicas para emissão de parecer. Como foi alterada a perspectiva do enquadramento do PAT, e para integrar as questões introduzidas pelos pareceres da primeira fase, nomeadamente no que diz respeito aos indicadores, foi redefinido o âmbito da AAE. Este relatório preliminar pretende realizar nova consulta acerca do âmbito e alcance da AAE e avaliar de forma preliminar os objectivos formulados em sede de pré-proposta de plano.

2 OBJECTIVO E METODOLOGIA DA AAE

2.1 OBJECTIVOS DA AAE

Através do procedimento de Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) de planos, pretende-se realizar um acompanhamento contínuo e sistemático de avaliação dos mesmos de forma a garantir que os efeitos ambientais das soluções adoptadas são tomados em consideração durante a sua preparação e elaboração e em momento prévio à respectiva aprovação (DGOTDU, 2008²). Pretende-se fornecer informação aos responsáveis pela elaboração do plano, facilitando o processo de desenvolvimento do mesmo e contribuindo para a produção de um plano melhor, onde sejam integradas as dimensões ambiente e sustentabilidade, tendo em vista a melhoria das práticas de gestão territorial.

Este objectivo é atingido através da ponderação de várias soluções e alternativas possíveis, contribuindo, assim, para a adopção de uma solução final mais sustentável (DGOTDU, 2008).

Do ponto de vista ambiental, a AAE pretende (DGOTDU, 2008):

- Avaliar efeitos significativos no ambiente decorrentes da execução das soluções consagradas no plano
- Ponderar antecipadamente e antes da decisão final, os efeitos eventualmente significativos sobre o ambiente, de modo a serem tidos em conta nas opções políticas e nas soluções técnicas preconizadas no plano
- Introduzir e potenciar a adopção no plano de soluções inovadoras e mais eficazes do ponto de vista ambiental

Do ponto de vista das boas práticas de planeamento territorial, a AAE pretende (DGOTDU, 2008):

- Reintroduzir ou potenciar a utilização de metodologias próprias das boas práticas de planeamento, baseadas na melhor identificação dos objectivos e dos desafios de desenvolvimento do território abrangido pelo Plano e na

² DGOTDU (2008): *Guia da Avaliação Ambiental dos Planos Municipais de Ordenamento do Território*. Lisboa, Agência Portuguesa do Ambiente e DGOTDU.

formulação e ponderação de diferentes opções de solução e dos respectivos benefícios e inconvenientes.

- Identificar os actores das transformações territoriais e clarificar as respectivas responsabilidades na elaboração e na execução do plano e nos processos de decisão inerentes, bem como na implementação de medidas mitigadoras dos efeitos negativos no ambiente.

Do ponto de vista da sustentabilidade do território, que obriga o planeamento territorial a integrar as questões ambientais no seu âmbito de estudo, a AAE contribui para (DGOTDU, 2008):

- Fomentar a integração na elaboração e acompanhamento do Plano das entidades com responsabilidades ambientais específicas e as que intervêm.
- Reforçar o exercício da cidadania pela sociedade civil, fomentando uma maior participação do público.
- Gerar condições de igualdade entre os promotores relativamente aos novos procedimentos, contribuindo para uma maior qualidade do plano e a melhor defesa do interesse público.
- Optimizar o processo de planeamento, integrando as considerações de ordem ambiental, social, cultural e económica nas opções do Plano e no desenvolvimento das respectivas soluções técnicas.
- Avaliar, em momento prévio, os efeitos decorrentes da execução do plano, contribuindo para uma maior agilidade noutros procedimentos que tenham lugar em momento ulterior à aprovação do Plano.
- Dar atenção especial às metodologias participativas de acompanhamento a serem implementadas ao longo da elaboração do plano.
- Criar dinâmicas dos actores-chave, visando uma co-responsabilização alargada.
- Criar plataformas de articulação e partilha de diferentes tipos de conhecimento especializado e sectorial, permitindo decisões mais fundamentadas e colaborativas e promover uma melhor compreensão dos cidadãos quanto às decisões tomadas ou a tomar.

2.2 ENQUADRAMENTO LEGAL

O regime jurídico da AAE está vertido no Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de Junho, actualizado pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de Maio, que transpõem para a ordem jurídica interna a Directiva n.º 2001/42/CE, de 27 de Junho, relativa à avaliação dos efeitos de determinados planos e programas no ambiente, e a Directiva n.º 2003/35/CE, de 26 de Maio, relativa à participação do público na elaboração de certos planos e programas relativos ao ambiente (Convenção de Aarhus).

De acordo com o RJIGT, que regula a elaboração de Planos Municipais de Ordenamento do Território (PMOT) e, subsidiariamente, do disposto no Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de Junho, a entidade responsável pela elaboração do PMOT deve tomar a decisão de realizar a AAE, determinar o âmbito e alcance da AAE, consultar entidades e público sobre o âmbito e alcance da AAE, preparar o Relatório Ambiental, realizar as respectivas consultas públicas e institucionais e apresentar a Declaração Ambiental à Agência Portuguesa do Ambiente (APA).

A decisão de sujeitar um PMOT a AAE baseia-se nos critérios definidos no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de Junho, de acordo com os n.º 5 e 6 do artigo 74.º do RJIGT. O PUVERSUL pode enquadrar-se na alínea c) “Planos e programas [...] susceptíveis de ter efeitos significativos no ambiente”, visto que as alterações a propor ao regime da área de intervenção poderão introduzir transformações às quais os factores ambientais são sensíveis e agravar os riscos naturais ou para a saúde humana.

O PAT da vertente Sul, constituindo um mecanismo de execução dos objectivos do PUVERSUL e concretizando em especial as suas preocupações no domínio da governância ou da concertação entre entidades para a implementação do plano, não está sujeita a AAE, já que prossegue os objectivos do PU que foram submetidos a AAE.

2.3 REFERÊNCIAS METODOLÓGICAS

A metodologia desenvolvida para a AAE do PUVERSUL tem por base o *Guia de Boas Práticas para a Avaliação Ambiental Estratégica* (Partidário, 2007³) e o *Guia da Avaliação Ambiental dos Planos Municipais de Ordenamento do Território* (DGOTDU, 2008).

2.4 ARTICULAÇÃO COM A ELABORAÇÃO DO PLANO

A AAE deve ser um processo articulado com o processo de elaboração do plano, nas suas diferentes fases, de modo a poder desempenhar o seu principal objectivo – garantir que os efeitos ambientais das soluções adoptadas no plano são tomadas em consideração durante a sua elaboração, assegurando uma abordagem estratégica da acção de planeamento.

O processo de AAE no âmbito de elaboração dos instrumentos de gestão territorial (IGT) refere-se, no essencial, à análise e diagnóstico dos eventuais efeitos significativos que o plano possa produzir no ambiente, através de um processo que passa pela definição de âmbito e dos objectivos da avaliação, a que se segue a identificação dos efeitos significativos no ambiente, de modo a permitir uma ponderação das várias alternativas existentes que habilitem à tomada de decisão.

A DGOTDU (2008) propõe a organização do procedimento de AAE de PMOT em cinco grandes fases, enumeradas seguidamente, que têm correspondência com as sucessivas etapas de aplicação da Directiva 2001/42/CE e do Decreto-Lei n.º 232/2007:

- Fase A: definição do âmbito e objectivos da AAE
- Fase B: identificação dos efeitos significativos e das opções alternativas
- Fase C: elaboração do relatório ambiental
- Fase D: consulta pública, emissão da declaração ambiental e aprovação do plano
- Fase E: execução e monitorização do plano

³ PARTIDÁRIO, M.R. (2007): *Guia de Boas Práticas para Avaliação Ambiental Estratégica*. Lisboa, Agência Portuguesa do Ambiente.

Estas fases têm correspondência com as etapas de elaboração, aprovação e execução dos PMOT, como se pode observar no diagrama da Figura 2.

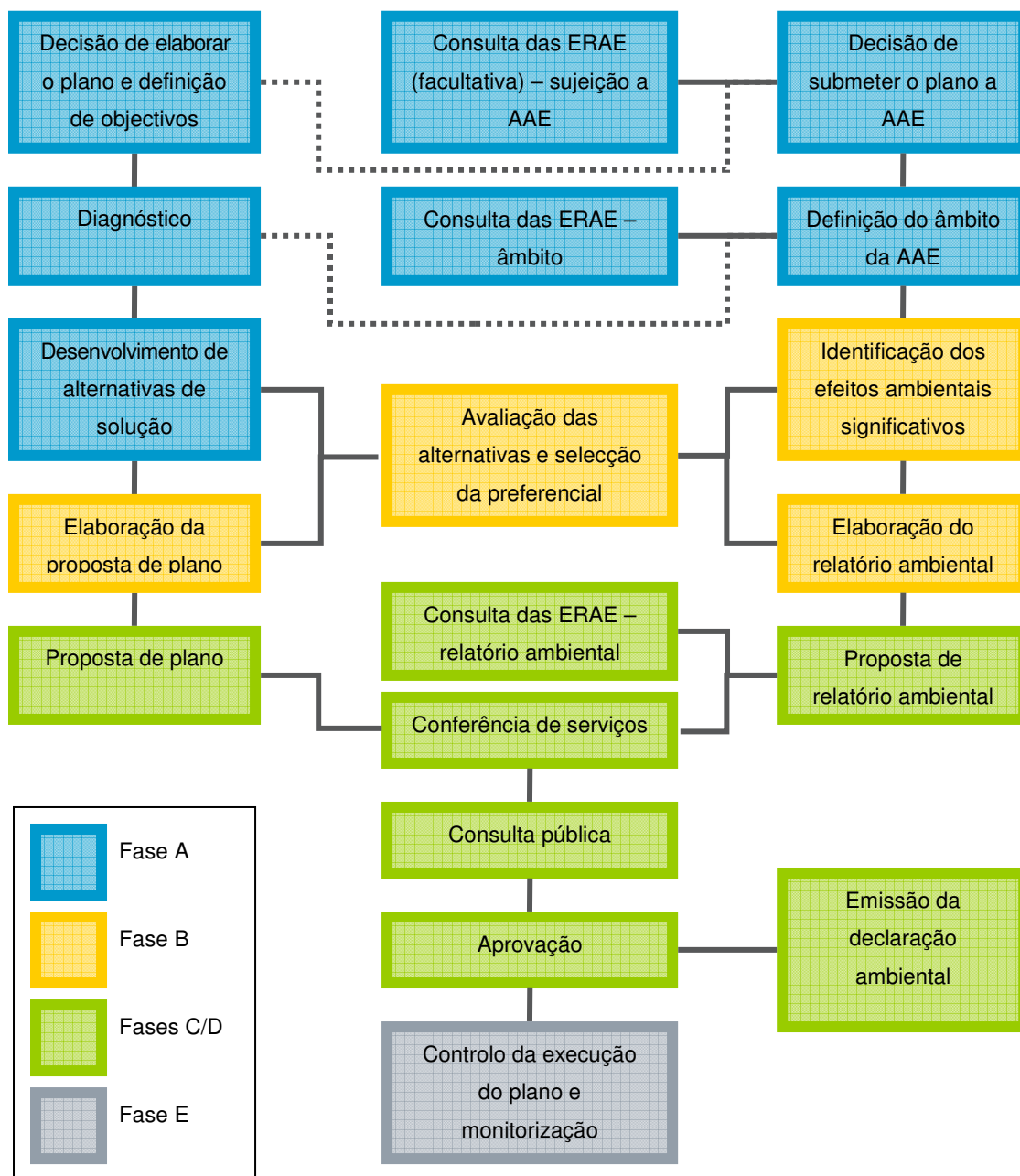


Figura 2 – Fases do procedimento de AAE para planos municipais de ordenamento do território

Fonte: Produção própria, baseada em DGOTDU (2008), p. 58

Nesta situação específica, a articulação da AAE com o desenvolvimento do plano pode programar-se da seguinte forma para as seguintes fases:

PUVERSUL	AAE
Pré-proposta de plano	Relatório ambiental preliminar, com revisão do âmbito e alcance da AAE
Acompanhamento	Pareceres das ERAE
Introdução de alterações e desenvolvimento da proposta	Introdução de alterações e desenvolvimento da avaliação da proposta
Proposta de plano	Relatório ambiental
Acompanhamento	Pareceres das ERAE
Introdução de alterações	Introdução de alterações
Consulta pública	
Ponderação	
Aprovação	
Execução, controlo e monitorização	

Tabela 1 – Articulação do PUVERSUL com a AAE para as fases seguintes

2.5 METODOLOGIA

A primeira fase da AAE (**fase A**) é determinante em todo o processo de avaliação, uma vez que abrange não apenas a definição do seu âmbito mas também a definição dos seus objectivos. A definição dos objectivos de AAE decorre da identificação das dimensões de análise relevantes no processo de tomada de decisão – os Factores Críticos para a Decisão (FCD) –, que resulta da análise dos seguintes elementos:

- **Quadro de Referência Estratégico (QRE)**, que reflecte as orientações políticas dos vários sectores em matéria de ambiente e sustentabilidade, com os quais o Plano se deve compatibilizar. Analisou-se a ligação/afinidade do objecto de avaliação com os objectivos estratégicos definidos nos planos e programas que fazem parte do QRE.
- **Questões Estratégicas (QE)**, que definem de forma clara os objectivos e linhas de força associados ao objecto de avaliação, expressando as intenções do PU.
- **Factores Ambientais (FA)**, definidos no Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de Junho (a biodiversidade, a população, a saúde humana, a fauna, a flora, o solo, a água, a atmosfera, os factores climáticos, os bens materiais, o património

cultural, arquitectónico e arqueológico e a paisagem). Os factores a analisar devem ser pertinentes e relevantes para a avaliação de modo a reflectir o âmbito da AAE.

Através da identificação destes três elementos, são seleccionados os FCD. Para cada FCD são definidos critérios de avaliação e respectivos indicadores, condicionados à informação disponível.



Figura 3 – Obtenção dos FCD

Fonte: Produção própria, baseada em Partidário (2007), p. 19

Em termos metodológicos, a fase A da AAE coincide e articula-se com a fase de estudos de caracterização e diagnóstico do processo de elaboração do PU e pode ser precedida de uma consulta prévia, de natureza facultativa, às várias entidades com responsabilidades ambientais específicas (ERAE), com o objectivo de determinar se o plano é susceptível de ter efeitos significativos no ambiente e se deve estar sujeito a AAE.

Na fase A, é ainda determinado o contexto institucional, são identificadas as ERAE a envolver e é definida a estratégia de comunicação a concretizar durante as várias fases do processo em relação às ERAE e ao público em geral.

O **Relatório de Definição do Âmbito da AAE** descreve o trabalho desenvolvido na fase A, que inclui ainda um momento de consulta de natureza obrigatória às ERAE com o objectivo de recolher pareceres sobre o âmbito da avaliação da AAE e ainda

sobre o conteúdo e o alcance da informação a incluir no Relatório Ambiental, que constitui parte integrante da fase C (Elaboração do Relatório Ambiental) da AAE.

Na **fase B**, é realizada uma análise tendencial das perspectivas, oportunidades e constrangimentos de evolução e desenvolvimento territorial na área de intervenção, em função dos factores críticos de decisão e respectivos critérios e indicadores. São identificadas as acções/intervenções que permitem prosseguir os objectivos do plano, verificando-se compatibilidades e incompatibilidades com os objectivos da AAE tendo em conta os efeitos significativos que produzem e desenvolvendo-se estratégias e soluções alternativas de uso, ocupação e transformação do solo que façam convergir os objectivos de ambos. São ainda determinadas as medidas de mitigação, minimização, controlo e monitorização dos efeitos significativos no ambiente que as opções de intervenção produzem. Escolhem-se desta forma as melhores estratégias e soluções que, fundamentadamente, assegurem a sustentabilidade da área de intervenção do PU.

O presente relatório (**Relatório Ambiental**), cuja elaboração corresponde à **fase C** do processo de AAE, descreve a análise realizada na fase B e a ponderação de alternativas e respectivos efeitos significativos no ambiente, apresentando o programa de monitorização e controlo do plano.

A fase C integra ainda um momento de consulta obrigatória às ERAE sobre o Relatório Ambiental, sendo os pareceres, emitidos no prazo de 30 dias, não vinculativos. Esta consulta é integrada na conferência de serviços do plano.

Segue-se a **fase D**, em que o Relatório Ambiental é submetido a consulta pública juntamente com o plano, sendo as participações alvo de ponderação. Caso sejam introduzidas alterações substanciais ao plano como resultado da consulta pública, a CM deverá ponderar sobre a necessidade de reformulação do Relatório Ambiental e de nova submissão do mesmo a consulta das ERAE e consulta pública.

Antes de a proposta de plano ser submetida para aprovação na Assembleia Municipal, é emitida uma **Declaração Ambiental** pela CM que identifica as formas como as considerações ambientais do Relatório Ambiental foram integradas no plano, enuncia as observações apresentadas pelas ERAE e pela discussão pública e o resultado da respectiva ponderação (devendo ser justificado o não acolhimento dessas observações quando tal ocorra), explicita as razões que fundaram a aprovação do PU à luz de outras alternativas razoáveis abordadas aquando da respectiva elaboração e define as medidas de controlo previstas para o decorrer da execução do plano.

Quando o plano entra em vigor, inicia-se a **fase E**, correspondente à execução e monitorização. Esta fase decorre de acordo com o plano de monitorização definido no Relatório Ambiental, sendo registados, divulgados ao público e comunicados à APA os indicadores de monitorização que nele constam, com periodicidade mínima anual. Esta fase, cujos objectivos são a avaliação e o controlo dos efeitos significativos no ambiente efectivamente decorrentes da aplicação do plano, verificando-se se estão a ser adoptadas as medidas constantes da Declaração Ambiental para efeitos de correcção de eventuais efeitos negativos, suporta-se ainda na elaboração de relatórios sistemáticos e periódicos de avaliação da eficácia do plano, tais como relatórios anuais de estado do ambiente e do ordenamento do território ou a Agenda Local 21.

2.6 ENTIDADES COM RESPONSABILIDADES AMBIENTAIS ESPECÍFICAS

Depois de desenvolvida a Definição de Âmbito, a CMO enviou-a às seguintes entidades, solicitando parecer:

- **Agência Portuguesa do Ambiente (APA);**
- **Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDR-LVT);**
- **Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade (ICNB);**
- **Administração da Região Hidrográfica do Tejo (ARH-Tejo);**
- **Instituto da Água (INAG);**
- **Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico (IGESPAR);**
- **Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo (ARS-LVT);**
- **Autoridade Nacional de Protecção Civil (ANPC);**
- **Direcção Regional de Agricultura e Pesca de Lisboa e Vale do Tejo (DRAP-LVT);**
- **Direcção Regional de Lisboa e do Vale do Tejo do Ministério da Economia (DRE-LVT);**
- **Instituto de Habitação e Reabilitação Urbana (IHRU);**
- **Instituto da Infraestruturas Rodoviárias (INIR);**
- **Câmara Municipal de Lisboa (CML);**

- Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Loures (SMAS);
- Saneamento Integrado dos Municípios do Tejo e Trancão (SIMTEJO).

As entidades cujos nomes estão a negrito na lista acima responderam à consulta. Os pareceres emitidos que continham questões a ponderar constam do Anexo 2 deste Relatório Ambiental Preliminar. No Anexo 3, é ainda indica-se de forma fundamentada a integração das questões levantadas nos pareceres na AAE.

O presente Relatório Ambiental preliminar também deverá ser objecto de consulta às ERAE, visto que foi alterada a perspectiva do enquadramento do PAT, e que a integração das questões introduzidas pelos pareceres da primeira fase, nomeadamente no que diz respeito aos indicadores, implicou alterações de fundo à definição de âmbito.

A versão final do Relatório Ambiental, que acompanha a proposta de plano, deverá igualmente ser submetida a consulta das ERAE.

De acordo com a informação dos pareceres anteriores, e tendo em conta os factores ambientais a considerar, as entidades a consultar serão:

- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDR-LVT);
- Administração da Região Hidrográfica do Tejo (ARH-T);
- Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico (IGESPAR);
- Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo (ARS-LVT);
- Autoridade Nacional de Protecção Civil (ANPC);
- Autoridade Florestal Nacional (AFN);
- Direcção Regional de Agricultura e Pesca de Lisboa e Vale do Tejo (DRAP-LVT);
- Instituto de Habitação e Reabilitação Urbana (IHRU);
- Instituto da Infraestruturas Rodoviárias (INIR);
- Câmara Municipal de Lisboa (CML);
- Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Loures (SMAS);
- Saneamento Integrado dos Municípios do Tejo e Trancão (SIMTEJO).

2.7 ESTRUTURA DO RELATÓRIO AMBIENTAL

O relatório ambiental vai procurar descrever o procedimento de AAE do PUVERSUL, cumprindo os requisitos do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de Junho. Será composto pelos seguintes capítulos:

1. **Introdução:** descrição geral do enquadramento do PUVERSUL e dos antecedentes do processo;
2. **Objectivo e Metodologia da AAE:** descrição do enquadramento legal e metodológico da AAE;
3. **Objecto de avaliação:** descrição do desenvolvimento estratégico do modelo de organização espacial do território;
4. **Factores críticos para a decisão:** identificação das questões ambientais pertinentes para a avaliação (factores ambientais definidos no Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de Junho), análise das questões estratégicas que motivam o plano e, com base neles e na análise das orientações do quadro de referência estratégico, definição de factores críticos de decisão, critérios e indicadores de avaliação ambiental, condicionados à informação disponível, com referência das respectivas fontes;
5. **Análise e avaliação estratégica**, para cada FCD
 - Análise tendencial;
 - Análise SWOT;
 - Avaliação estratégica das opções do modelo territorial, tomando como referência os critérios e indicadores associados aos FCD, e indicando as razões que justificam as alternativas escolhidas no Plano e as directrizes de seguimento incorporadas no Plano para prevenir, reduzir ou eliminar quaisquer efeitos adversos significativos resultantes da sua aplicação, incluindo medidas de monitorização;
 - Directrizes e contributos para o modelo territorial, em que se sistematizam as recomendações da AAE no âmbito do FCD em questão;

- 6. Matriz de monitorização:** descrição e calendarização das acções e medidas a adoptar para permitir o acompanhamento da aplicação do Plano e a avaliação do alcance das metas de sustentabilidade para ele traçadas;
- 7. Nota final:** síntese do procedimento de AAE para o PUVERSUL, com destaque para os factores críticos considerados, para os principais efeitos ambientais positivos e negativos, para as formas como as considerações ambientais foram sendo integradas no Plano ao longo da sua elaboração e as questões a monitorizar com maior detalhe durante a execução;
- 8. Bibliografia;**
- 9.** O relatório ambiental é ainda acompanhado por um **resumo não técnico**, que apresenta uma síntese dos capítulos anteriores em linguagem clara.

A Tabela 2 estabelece a correspondência entre os capítulos do relatório ambiental e os conteúdos da AAE explicitados no o n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de Junho.

Conteúdos do relatório ambiental, de acordo com o n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de Junho	Conteúdos do relatório ambiental do PUVERSUL
a) Uma descrição geral do conteúdo, dos principais objectivos do plano ou programa e das suas relações com outros planos e programas pertinentes;	3. Objecto de avaliação 4. Subcapítulos relativos ao quadro de referência estratégico e às questões estratégicas
b) As características ambientais das zonas susceptíveis de serem significativamente afectadas, os aspectos pertinentes do estado actual do ambiente e a sua provável evolução se não for aplicado o plano ou programa;	4. Subcapítulo relativo aos factores ambientais 5. Para cada FCD, subcapítulo relativo à análise tendencial
c) Os problemas ambientais pertinentes para o plano ou programa, incluindo, em particular, os relacionados com todas as zonas de especial importância ambiental, designadamente as abrangidas pelo Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de Abril, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 49/2005, de 24 de Fevereiro;	4. Factores críticos para a decisão 5. Para cada FCD, subcapítulos relativos à análise tendencial e análise SWOT
d) Os objectivos de protecção ambiental estabelecidos a nível internacional, comunitário ou nacional que sejam pertinentes para o plano ou programa e a forma como estes objectivos e todas as outras considerações ambientais foram tomadas em consideração durante a sua preparação;	4. Subcapítulo relativo ao quadro de referência estratégico 5. Para cada FCD, subcapítulos relativos à avaliação estratégica das opções do modelo territorial às directrizes e contributos para o modelo territorial

Conteúdos do relatório ambiental, de acordo com o n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de Junho	Conteúdos do relatório ambiental do PUVERSUL
e) Os eventuais efeitos significativos no ambiente decorrentes da aplicação do plano ou do programa, incluindo os efeitos secundários, cumulativos, sinérgicos, de curto, médio e longo prazos, permanentes e temporários, positivos e negativos, considerando questões como a biodiversidade, a população, a saúde humana, a fauna, a flora, o solo, a água, a atmosfera, os factores climáticos, os bens materiais, o património cultural, incluindo o património arquitectónico e arqueológico, a paisagem e a inter-relação entre os factores supracitados;	5. Para cada FCD, subcapítulo relativo à avaliação estratégica das opções do modelo territorial
f) As medidas destinadas a prevenir, reduzir e, tanto quanto possível, eliminar quaisquer efeitos adversos significativos no ambiente resultantes da aplicação do plano ou programa;	5. Para cada FCD, subcapítulo relativo às directrizes e contributos para o modelo territorial
g) Um resumo das razões que justificam as alternativas escolhidas e uma descrição do modo como se procedeu à avaliação, incluindo todas as dificuldades encontradas na recolha das informações necessárias;	5. Para cada FCD, subcapítulos relativos à avaliação estratégica das opções do modelo territorial e às directrizes e contributos para o modelo territorial 7. Nota final, em síntese
h) Uma descrição das medidas de controlo previstas em conformidade com o disposto no artigo 11.º;	5. Para cada FCD, subcapítulo relativo às directrizes e contributos para o modelo territorial 6. Matriz de monitorização
i) Um resumo não técnico das informações referidas nas alíneas anteriores.	Resumo não-técnico que acompanha o relatório ambiental

Nota: Os elementos apresentados nesta tabela serão desenvolvidos adequadamente no relatório ambiental. No presente relatório ambiental preliminar, alguns elementos não estão integrados (matriz de monitorização, nota final e resumo não-técnico) e outros estão pouco desenvolvidos ou apenas se apresenta a metodologia de análise, visto que a proposta se encontra ainda em fase preliminar.

Tabela 2 – Articulação dos conteúdos do relatório ambiental explicitados no o n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de Junho, com os capítulos do relatório ambiental do PUVERSUL

3 OBJECTO DE AVALIAÇÃO

3.1 ENQUADRAMENTO

Conforme os termos de referência para a elaboração do PU e do PAT da Vertente Sul aprovados pela CMO, a decisão de proceder à elaboração deste PU resultou da necessidade da autarquia se dotar com os instrumentos que permitam “definir o quadro de requalificação e reconversão da sua área de abrangência, dando sequência ao disposto no Programa Nacional das Políticas de Ordenamento do Território, (PNPOT), e no Plano Regional de Ordenamento do Território da Área Metropolitana de Lisboa, (PROTAML), promovendo a constituição de tecidos urbanos harmoniosos, em boas condições de solidez, salubridade e segurança, de forma integrada, ambiental e economicamente sustentada”.

Ainda de acordo com os mesmos termos de referência, a decisão de mandar elaborar o plano resulta fundamentalmente da impossibilidade de, por via da aplicação directa do Plano Director Municipal de Odivelas em vigor (PDMO), se inverterem as graves condições urbanísticas patentes naquela área territorial. O PUVERSUL vem concretizar a disposição do PDM que determina que a transformação das áreas urbanas existentes poderá ser desenvolvida através de instrumentos de escala mais aproximada ao território. Por conseguinte, e dada a natureza e profundidade das acções a desencadear no sentido de promover a sua recuperação e reconversão urbanística, concluiu-se que é a tipologia de PU aquela que numa primeira fase permitirá lançar os “alicerces” de regulamentação e execução dos objetivos para aquela área.

De facto, de acordo com o disposto no RJIGT e na Lei de Bases da Política de Ordenamento do Território e de Urbanismo (LBOTU), o PU tem como finalidade “desenvolver a qualificação do solo urbano” e como conteúdo material os seguintes elementos:

- A concepção geral da organização urbana, a partir da qualificação do solo, definindo a rede viária estruturante, a localização de equipamentos de uso e interesse colectivo, a estrutura ecológica, bem como o sistema urbano de circulação de transporte público e privado e de estacionamento;

- A definição do zonamento para localização das diversas funções urbanas, designadamente habitacionais, comerciais, turísticas, de serviços e industriais, bem como a identificação das áreas a recuperar ou reconverter;
- A adequação do perímetro urbano definido no plano director municipal em função do zonamento e da concepção geral da organização urbana definidos;
- O traçado e o dimensionamento das redes de infraestruturas gerais que estruturam o território, fixando os respectivos espaços-canal;
- As condições de aplicação dos instrumentos da política de solos e de política urbana previstos na lei, em particular os que respeitam à reabilitação urbana e à reconversão urbanística de áreas urbanas degradadas;
- Os indicadores e os parâmetros urbanísticos aplicáveis a cada uma das categorias e subcategorias de espaços.

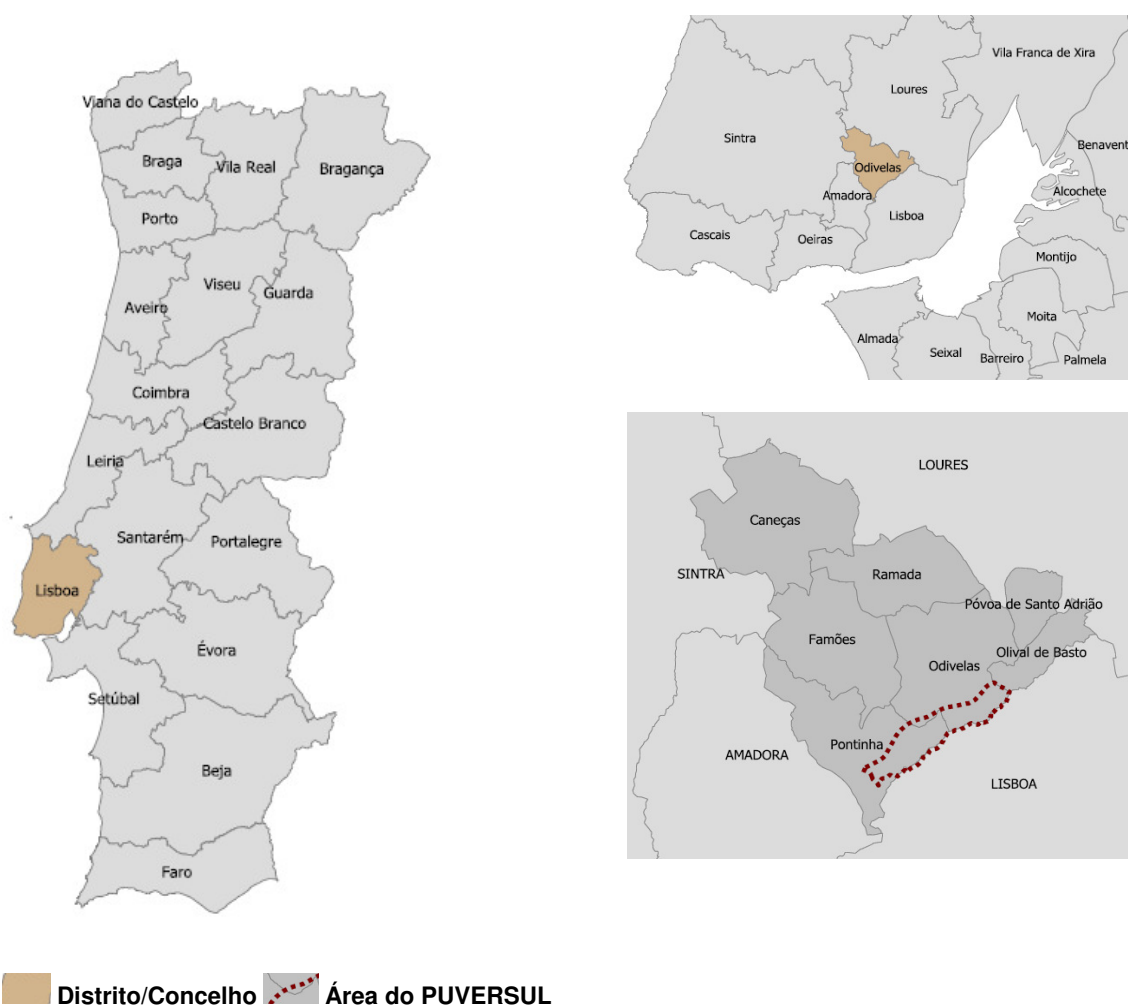


Figura 4 – Localização da área de intervenção do PUVERSUL

Conforme o n.º 2 do Artigo 87.º do RJIGT, foi delimitada para o PUVERSUL uma área de intervenção com cerca de 161 ha distribuída pelas freguesias da Pontinha e Odivelas tendo os seguintes limites geográficos:

- A Sul, o limite administrativo entre o Concelho de Odivelas e o Concelho de Lisboa.
- A Norte, o Itinerário Complementar 17 (IC-17/CRIL) e o leito do Rio da Costa/Ribeira de Odivelas.
- A Nascente, o limite entre a freguesia de Odivelas e a freguesia de Olival Basto, junto ao nó viário do Senhor Roubado, abrangendo o local da estação do Metropolitano de Lisboa e o terminal rodoviário adjacente.
- A Poente, pela Rua Pedro Álvares Cabral, junto à Escola Agrícola da Paiã, e pelo limite Nascente do bairro Mário Madeira (que integra o aglomerado urbano da Pontinha).



Figura 5 – Área de intervenção do plano, sobre ortofotografia

A área de intervenção situa-se no concelho de Odivelas (que corresponde a um dos mais novos concelhos de Portugal), integrado na Área Metropolitana de Lisboa (AML) e faz fronteira com os concelhos de Loures, Sintra, Amadora e Lisboa. O concelho de Odivelas é composto por sete freguesias: Caneças, Famões, Odivelas, Olival Basto, Pontinha, Póvoa de Santo Adrião e Ramada, distribuídas numa área de 26,6 km², e com uma população de 133 847 habitantes (segundo os censos de 2001). Na última década teve um crescimento de 7%, considerando os dados provisórios dos Censos de 2011, atingindo os 144 549 habitantes.



Área do PUVERSUL

Figura 6 – Enquadramento territorial do plano

A localização geográfica do concelho de Odivelas, na sua condição de território periférico da capital, influenciou durante muitos anos a evolução do sector empresarial. Nota-se, no entanto, nos últimos anos, uma tendência positiva na evolução do crescimento económico do concelho. Com o aparecimento de grandes infraestruturas viárias na região, como a CRIL e a CREL e, em parte, o Eixo Norte/Sul, reforçadas por

outras obras, algumas de investimento municipal, como as rotundas e os nós da Ramada e das Patameiras, começaram a ser corrigidos alguns dos problemas de acessibilidade.

Nesta área estão implantados cinco bairros classificados como AUGI – Vale do Forno, Encosta da Luz, Quinta do José Luís, Serra da Luz e Quinta das Arrombas – que, no seu conjunto, foram declarados como ACRRU e posteriormente convertidos em ARU. A ocupação da encosta que domina a área de intervenção, a partir da década de 1960, é paradigmática do que foi o processo de urbanização de génese ilegal nas periferias de Lisboa, contendo todo o ciclo do processo. De facto, a Vertente Sul de Odivelas encerra, numa única área contínua, toda a história da urbanização de génese ilegal, desde as primeiras ocupações viradas para o arrendamento urbano até às mais recentes, para a habitação própria em vivenda, passando pelas ocupações oficinais (ou industriais) que marcam a periferia de Lisboa, o que se reflecte nas diferenças edificadas e sociais entre os vários bairros construídos.



Limite PUVERSUL

Figura 7 – AUGI, ARU na área de intervenção do plano

Uma vez que esta área se enquadra num contexto territorial mais abrangente, dependendo deste do ponto de vista funcional naquilo que respeita ao suporte infraestrutural e às acessibilidades regionais, da eventual necessidade de prever locais para a localização de fogos habitacionais decorrentes de eventuais operações de realojamento e realocização de actividades económicas, da programação de equipamentos e espaços públicos, do estabelecimento de um sistema ecológico urbano a área de intervenção alarga-se, a poente e a nascente, para além dos limites da ARU que integra as cinco AUGI.

Como estratégia de análise, a equipa do plano tem tomado a área de intervenção em duas perspectivas – no seu total e desagregada nos bairros que a integram:

- As AUGI: Vale do Forno, Serra da Luz, Quinta do José Luís, Quinta das Arrombas, Encosta da Luz;
- O Bairro Maximino que em conjunto com as AUGI e algumas áreas não integradas em bairros, compõem a ARU;
- Os terrenos transferidos do Governo Civil, em que integra uma área com uma intenção/expectativa para instalação da cooperativa do bairro dos polícias;
- O bairro social de Santa Maria – Casas do Menino de Deus, de S. José e de S. João;
- O bairro Mário Madeira, que não tem edificação na área de intervenção;
- O interface do Metro do Senhor roubado;
- Algumas áreas não integradas em bairros.

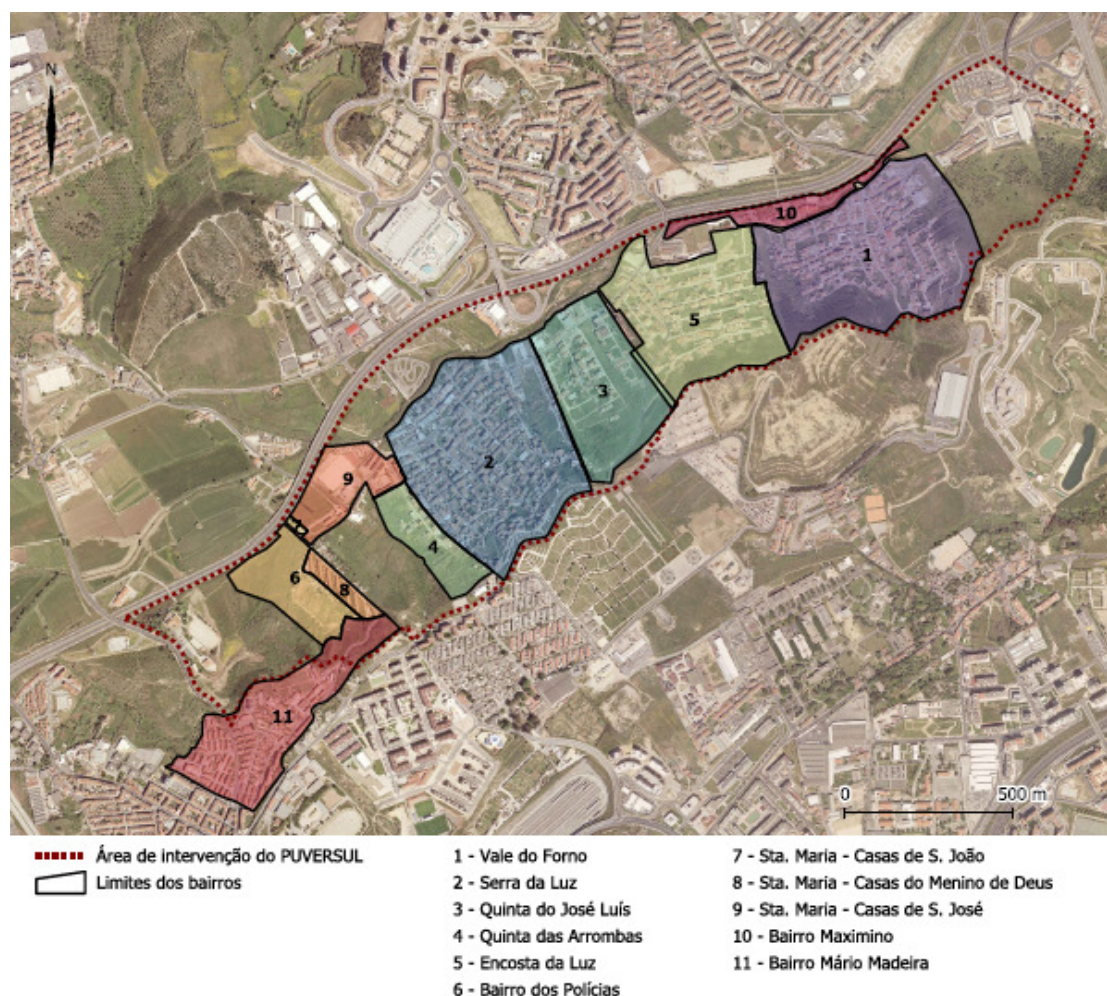


Figura 8 – Bairros na área de intervenção do plano

No decurso do processo de elaboração do plano, a CMO, a equipa do plano e as entidades envolvidas têm procurado seguir uma abordagem em que, sem se perder o sentido das orientações emanadas dos instrumentos de hierarquia superior, se privilegiam no quadro do desenvolvimento sustentável os critérios qualitativos, as redes, a forma urbana, os espaços livres, a reabilitação e a reconversão urbana, a revitalização e a implantação de usos mistos e o transporte público. Assim, o processo adoptado no plano integra os seguintes passos:

- Identificar / marcar os condicionamentos, respeitando, interpretando e integrando as orientações superiores;
- Definir a estrutura ambiental, assumindo as componentes ambientais como elementos fundamentais da estruturação do espaço urbano;

- Modelar / desenhar o espaço urbano como um todo, assumindo a plasticidade do espaço urbano, intervindo ao nível do desenho e reconvertendo ou recuperando preexistências, estruturando os vazios;
- Concretizar as redes estruturantes articuladamente com a modelação do espaço urbano, nomeadamente redes de infraestruturas (vias, transportes, águas, esgotos, electricidade e telecomunicações) e redes de equipamentos colectivos e de espaços de utilização colectiva.

Além disso, procura-se conhecer as expectativas, aspirações, direitos constituídos e compromissos pendentes sobre a área de intervenção, uma vez que a elaboração do plano pode e deve constituir uma oportunidade para uma reflexão sobre a área de intervenção e para a obtenção de uma visão integrada, participada e concertada, das diversas posições em presença. Assim, as acções reforçadas de participação, de carácter específico e bidireccional (informar e receber informação), visando a promoção e esclarecimento direccionados para segmentos sociais e económicos que se entrecruzam na área de intervenção surgem como procedimento inserido no próprio processo de elaboração, tendo como referência quatro eixos distintos:

- Compreender o contexto da formação dos bairros – assumir o modo como os bairros se formaram por oposição a estigmatizar os processos, condenar a ilegalidade ou criticar a qualidade urbana; desta forma, a estrutura existente é tomada como referência para soluções diferenciadas, adaptadas às características e aos problemas de cada um, em função das realidades que os distinguem entre si;
- Interpretar as aspirações latentes – compreender que os bairros têm pessoas que neles construíram a sua vida, estabeleceram relações sociais e investiram os seus rendimentos, logo, deste tecido social e económico resultam aspirações que devem ser ponderadas na formulação das propostas urbanísticas;
- Obter consensos com os interessados, de modo a captar a sua adesão ao plano;
- Contratualizar soluções com os interessados, através da celebração de contratos-programa.

3.2 SÍNTESE DO DIAGNÓSTICO

De acordo com os estudos já realizados para a área do Plano, desde o aviso da execução do PU (2008) até à data em que se apresentam os estudos de caracterização que acompanham o PUVERSUL (nomeadamente alguns estudos sectoriais dirigidos pela Divisão de Planeamento Urbanístico e Projectos Especiais – Departamento de Gestão e Ordenamento Urbanístico e ou Direcção de Projecto de Reconversão da Vertente Sul, bem como por outras entidades que fazem parte do grupo de parceiros), a área de intervenção do plano, abrangendo uma encosta com fortes pendentes orientadas a norte, é constituída por um território que, pelas suas características geotécnicas, deve ser considerado uma zona vulnerável a situações de riscos naturais, que, associada ao facto de estar densamente edificada e povoada, exige uma abordagem bastante ponderada nas respostas a dar às expectativas latentes.

Como já foi referido, a área de intervenção tem sido objecto de diversos estudos por iniciativa da Câmara Municipal, seja no âmbito dos seus serviços, seja através da contratação de equipas externas, alguns dos quais servem de suporte à presente caracterização e diagnóstico e que em síntese apresentamos seguidamente.

Acrescem ainda os levantamentos e estudos realizados pela equipa técnica de apoio às Comissões de Administração Conjunta (Vale do Forno, Encosta da Luz, Serra da Luz, Qta. das Arrombas e mais recentemente da Quinta do José Luís).

Citando o estudo⁴ desenvolvido pela CLDS - Contrato Local de Desenvolvimento Social – Vertente Sul de Odivelas, a área de intervenção *“tem vindo a sofrer, nos últimos anos, uma transformação física acelerada desencadeando dinâmicas de guetização e de conflito social que, na ausência de um programa de desenvolvimento integrado para a área, poderão resultar num forte agravamento da situação, com consequências muito negativas, não só para a zona como para o resto da cidade.*

É devido ao grau de probabilidade deste cenário e do conhecimento de facto da realidade actual e das suas debilidades sentidas todos os dias pela população residente e também pelo Município, que urge e justifica a necessidade e oportunidade da realização de uma operação de regeneração urbana neste território”.

⁴ Diagnóstico Social, CLDS

O facto de se estar perante uma mancha territorial de dimensão apreciável, em grande parte classificada como ACRRU/ARU, onde convergem questões ambientais e paisagísticas sensíveis obriga a uma abordagem de conjunto que permita a definição de medidas articuladas entre si, razão da elaboração de um PU abrangente e integrador das acções a aplicar em cada área particular.

Com base nos estudos realizados, é possível traçar um retrato expedito da área de intervenção traduzido nas seguintes características chave:

- Encosta com declives médios elevados;
- Ambiente urbano degradado;
- Cinco AUGI e bairros e zonas adjacentes com ocupações precárias (Vale do Forno, Encosta da Luz, Quinta. José Luís, Serra da Luz e Quinta. das Arrombas);
- Dois bairros sociais com problemas de manutenção ou de gradação iminente (Casas de S. José e Menino de Deus);
- 3404 Fogos (Censos 2001);
- 8275 Residentes (Censos de 2001);
- Baixo rendimento mensal;
- Grupos étnicos e minorias;
- Baixos níveis de instrução.

Acrescenta-se ainda:

- Presença de unidades económicas, umas concentradas, sobretudo na base da Serra da Luz, outras disseminadas pela área de intervenção;
- Interface modal Metro/Autocarros do Senhor Roubado;
- Área adjacente à Escola Profissional Agrícola D. Dinis (da Paiã);
- Uma área não edificada com aptidão para expansão urbana (Qta. das Lágrimas);
- Margens inundáveis do Rio da Costa;
- Linhas de drenagem pelas encostas;
- Ocupação semi-natural (matos) das cumeadas.

Pode ainda sistematizar-se a caracterização e diagnóstico realizados no âmbito do PUVERSUL numa análise SWOT, que identifica pontos fortes, fracos, ameaças e oportunidades, e que constituiu um suporte à definição da estratégia do plano. Apresenta-se na Tabela 3 uma análise SWOT global e, no Anexo 4, uma análise por domínio.

Pontos fortes	Pontos fracos
Identidade dos Bairros Multiculturalidade e coesão social Vitalidade demográfica Tecido produtivo, recursos humanos e mão-de-obra local Posição estratégica no interior da Área Metropolitana de Lisboa Conectividade com Lisboa e Odivelas	Génese ilegal dos bairros Ausência de ordenamento urbano coerente Preconceitos associados aos bairros ilegais Ideia de risco e de marginalidade Imagem de dormitório Riscos naturais e tecnológicos associados ao deficiente processo urbanístico Deficientes acessibilidades ao exterior e mobilidade interna Escassez de equipamentos e espaços públicos Fraca participação
Oportunidades	Ameaças
Agenda 21 Local de Odivelas como facilitador de diálogo e parcerias Projectos de ancoragem estratégica Correção de erros ambientais e urbanísticos Actuação de forma articulada, multi-sectorial e estratégica Valorização das áreas culturais, educativas e sociais Promoção e recurso às tecnologias da informação e comunicação Implementação de parcerias estratégicas Envolvimento e responsabilização dos agentes locais de desenvolvimento Melhorar a articulação entre a decisão política e as soluções técnicas Despoletar mecanismos de participação	Insuficiência legislativa Ausência de visão estratégica na prática urbanística. Dificuldade na implementação de um projecto urbano coeso Dificuldade em explicitar/consensualizar objectivos Visão de curto prazo Ideia apriorística do direito de legalização das AUGI Ausência de participação e acção conjugada em matéria de urbanismo Insuficiente articulação ou complementaridade com os municípios vizinhos Deficiente cooperação entre a iniciativa pública e privada Restrições ao financiamento e ao investimento decorrentes da crise económica e financeira

Tabela 3 – Análise SWOT

3.3 QUESTÕES ESTRATÉGICAS

O reconhecimento das graves condições do ponto de vista da segurança e da salubridade habitacional, aliadas às condições de ilegalidade da ocupação edificada ali existente, bem como da necessidade de adequar a ocupação do território às disposições PROTAML, fundamentam, em traços gerais, a decisão de elaboração do PU como instrumento de garante de uma visão integrada para a recuperação e reconversão dos bairros abrangidos.

De acordo com os termos de referência para a elaboração do PUVERSUL aprovados pela CMO, o PUVERSUL tem como objectivo a definição do quadro de requalificação e reestruturação/reconversão da área de intervenção, promovendo a constituição de tecidos urbanos harmoniosos, em boas condições de solidez, salubridade e segurança, de forma integrada, ambiental e economicamente sustentada.

Os princípios definidos nos termos de referência para a elaboração do PUVERSUL são:

- Reabilitar, requalificar, realojar e estabilizar;
- Qualificar as condições ambientais;
- Reforçar o suporte infraestrutural;
- Prevenir os riscos naturais, ambientais e tecnológicos presentes;
- Melhorar as condições de saúde pública;
- Promover a Inclusão social e os princípios da cidadania e da igualdade entre a população;
- Promover a cultura, a educação e o desporto;
- Requalificar o tecido económico e melhorar as condições socioeconómicas da população;
- Incrementar as condições de acessibilidade e de mobilidade e melhorar a sua relação com a envolvente;
- Eliminar barreiras físicas e sociais entre a Área de Intervenção e as áreas contíguas dos Concelhos de Odivelas e de Lisboa;
- Estabelecer o quadro normativo adequado.

A estratégia de intervenção que suporta o PUVERSUL resultou de um debate alargado com os diversos actores implicados na reconversão da Vertente Sul (população, políticos, técnicos e actores locais), com vista à construção de um projecto de requalificação integrado que permita agregar os domínios prioritários de intervenção.

Desta forma, a estratégia prosseguida na proposta preliminar do PUVERSUL tem como grande meta (que consubstancia a visão directora dos objectivos estratégicos de intervenção a atingir com o Plano):

Dotar o território de um instrumento que oriente um modelo urbano sustentável, que potencie e dinamize o processo de recuperação/reconversão integrado da área de intervenção nas suas mais diversas vertentes, promovendo a Vertente Sul como parte da Cidade de Odivelas, superando barreiras físicas e psicológicas porventura existentes.

Os objectivos definidos correspondem a uma sistematização dos objectivos especializáveis determinantes para o desenvolvimento sustentado de Vertente Sul de Odivelas, de maneira a garantir a qualificação do ambiente urbano, da coesão social e o reforço da identidade e competitividade da área de intervenção. Resultam de uma primeira avaliação da área de intervenção através dos estudos de caracterização entretanto realizados pela CMO e constituem as questões estratégicas a considerar nesta fase da AAE e a avaliar no presente relatório ambiental preliminar:

Questões estratégicas	
QE01	Integrar os Bairros Incorporar medidas essenciais para a reconversão urbanística com a recuperação, reconversão, estruturação e realojamento de forma a romper o estigma de bairros ilegais, eliminando as barreiras sociais, apagar a ideia de risco e de marginalidade e conferir uma nova visibilidade, promovendo a inclusão social, nomeadamente através da melhoria das condições sociais avaliando a necessidade de minimização de situações de carência ou sobejo, modernização e adequação das infraestruturas nos mais diversos domínios, desde os culturais, aos desportivos, aos sociais e económicos, vocacionados para os diversos níveis etários e ainda intergeracionais.
QE02	Renovar e qualificar a frente urbana Reunir acções que visem a potenciação de uma nova imagem urbana global, integrada com a paisagem, reforçando a identidade através da melhoria da imagem do bairro, como forma de coesão territorial, através da prevenção e estruturação da ocupação do solo de modo a garantir a qualidade ambiental, do património natural e cultural, da melhoria da rede de espaços urbanos, nomeadamente através da sociabilização do espaço dotando a área urbanas de identidade e de referência, promovendo a multifuncionalidade funcionalidade dos espaços urbanos e humanização do espaço público.
QE03	Proteger e valorizar o ambiente Identificar as acções de promoção de uma estrutura ecológica urbana contínua e integrada com a envolvente, assente num conjunto de espaços com funções diversificados e que vão desde o espaço adjacente à habitação até às áreas de recreio periféricas de maior dimensão, bem como

	as áreas com funções de protecção e integração paisagística, nomeadamente áreas de risco/sensibilidade ecológica, zonas criadoras de fonte de ruído, suportada numa rede contínua de percursos pedonais/cicláveis intercalada com espaços de descompressão de recreio e lazer, contendo um conjunto de funções culturais e didácticas associadas.
QE04	Prevenir os riscos e as ameaças Enquadrar as acções que vão no sentido de acautelar as acções e orientações do ordenamento desta área de intervenção para a reconversão urbana, na adopção de medidas necessárias à minimização dos factores de risco.
QE05	Melhorar acessibilidade e a mobilidade Implementar de medidas de melhoria, eficiência e viabilidade dos sistemas de mobilidade que, em articulação com o ordenamento do território, vise, simultaneamente, a optimização das infraestruturas viárias e a promoção do transporte colectivo e da intermodalidade.
QE06	Modernizar, reforçar e dotar de infra-estruturas Enquadrar as medidas de garantia de eficiência e eficácia dos níveis de serviço e de qualidade do abastecimento de água, da drenagem e tratamento de águas residuais, do abastecimento de electricidade, do acesso a redes de telecomunicações e às tecnologias da informação.
QE07	Requalificar e dinamizar o tecido económico Enquadrar as acções e medidas do ponto de vista do ordenamento do território que garantam o funcionamento adequado das actividades económicas, e da criação de espaços e das condições assessorias para a instalação de novas actividades, de relocalização de actividades instaladas incentivado e potenciando a capacidade de atracção da área de intervenção conferida nomeadamente pela extensão da linha do metropolitano de Lisboa até Odivelas.
QE08	Promover uma governância mobilizadora e participada Reforçar das acções que vão no sentido de implementar uma política de solos activa, aumentando a capacidade de intervenção/execução do ordenamento do território, através da introdução e enquadramento de medidas e acções e mecanismos que orientem e garantam a execução da estratégia participada.

Tabela 4 – Questões estratégicas do PUVERSUL

3.4 DESENVOLVIMENTO PRELIMINAR DA ESTRATÉGIA

Face ao diagnóstico traçado, o PUVERSUL propõe nesta fase preliminar as seguintes medidas programáticas, agrupadas por objectivo estratégico de intervenção. As medidas programáticas, aqui designadas *estratégias de intervenção*, correspondem ao objecto de avaliação para a AAE, cujos resultados serão apresentados no relatório ambiental.

QE	Estratégias de intervenção
QE01 Integrar os Bairros	E1.1 Identificação/localizações de alternativas para o realojamento da população afectada pelas necessárias demolições de edifícios com uso habitacional; E1.2 Promoção de acções de dinamização para a melhoria das condições de habitabilidade; E1.3 Identificação das tipologias habitacionais para as áreas de colmatção afectas à reconversão e ao realojamento urbano; E1.4 Beneficiação da rede de equipamentos colectivos; E1.5 Dimensionamento/Adaptação do parque de equipamentos às necessidades da população;
QE02 Renovar e qualificar a frente urbana	E2.1 Concertação e definição dos critérios a adoptar para o modelo de reabilitação urbanística; E2.2 Salvaguarda e melhoria da Imagem global do aglomerado; E2.3 Identificação e delimitação dos conjuntos urbanos passíveis de reabilitação; E2.4 Prevenção de processos de urbanização e/ ou edificação que impeçam a valorização urbana, ambiental e paisagística da povoação; E2.5 Definição das áreas centrais de forma a Inverter a fragmentação territorial; E2.6 Disciplina e regulamentação da ocupação nas zonas urbana existente e de colmatção e reconversão urbana, em articulação com a legislação específica para estas áreas; E2.7 Definição/regulamentação das actividades não habitacionais e das compatíveis com a função urbana; E2.8 Identificação dos critérios de requalificação dos espaços com aptidão e uso comercial existentes; E2.9 Criação de uma rede de espaços públicos beneficiando os existentes e criando novos.
QE03 Proteger e valorizar o ambiente	E3.1 Articulação da rede de espaços verdes de utilização colectiva com a rede de equipamentos; E3.2 Implementação de uma estrutura verde continua associada à delimitação da EE; E3.3 Valorização e protecção das linhas de água, de festo e áreas de relevo mais acentuado;
QE04 Prevenir os riscos e as ameaças	E4.1 Localização das zonas não aptas ou zonas aptas após intervenção (regulamentação/parametrização das intervenções) do ponto de vista dos riscos nomeadamente de estabilidade e geotécnicos; E4.2 Definição, do ponto de vista do ordenamento do território, das medidas necessárias à minimização dos fatores de risco para a saúde pública, Identificação dos locais e estabelecer as devidas medidas de contenção de terras em risco de derrocada; E4.3 Acautelar a definição dos critérios das operações de demolição, transporte, recolha e tratamentos dos respetivos detritos de construção e demolição; E4.4 Identificação dos instrumentos de gestão do território de definição de Medidas minimizadoras e a adoptar em situação de risco; E4.5 Parametrização e regulamentação do sistema de circulação no sentido de assegurar as condições de acessibilidades em caso de emergência;
QE05 Melhorar acessibilidade e a mobilidade	E5.1 Assumir a estrutura das acessibilidades externas e ordenar e hierarquizar a rede de circulação interna estruturante; E5.2 Definição dos critérios de diminuição da conflitualidade e parametrizar os sistemas de circulação nomeadamente viário e pedonal; E5.3 Assegurar os critérios existentes a implementar nos sistemas de circulação minimizadoras do risco de incêndio e facilitadoras do seu combate; E5.4 Definição dos critérios de requalificação da circulação rodoviária e do estacionamento; E5.5 Ordenar o sistema de estacionamentos nomeadamente com a localização de parques de estacionamento dissuasores em locais estratégicos face às infraestruturas de transporte público.

QE	Estratégias de intervenção
QE06 Modernizar, reforçar e dotar de infraestruturas	E6.1 Reforço e melhoria das infraestruturas do sistema de abastecimento água; E6.2 Reforço e melhoria dos sistemas de recolha e tratamento de águas residuais; E6.3 Identificação das necessidades, critérios e dimensionamento do traçado geral das redes infraestruturas eléctricas, de gás e de telecomunicações; E6.4 Identificação das necessidades e a implementação dos critérios do sistema de recolha selectiva de resíduos sólidos urbanos.
QE07 Requalificar e dinamizar o tecido económico	E5.1 Identificação e parametrização de potenciais zonas para a instalação e desenvolvimento das actividades económicas em linha de conta com as acessibilidades locais e sub-regionais, existentes e a criar, estabelecendo os parâmetros urbanísticos a observar; E5.2 Articulação das áreas a afectar às actividades económicas tendo em conta a sua relação com os percursos privilegiados, infraestruturas de transporte público e a localização de equipamentos colectivos e zonas de estadia e de lazer; E5.3 Compatibilizar, avaliar e programar a localização de actividades comerciais e de serviços, fomentando centralidades urbanas.
QE08 Promover uma governância mobilizadora e participada	8.1 Apoio da execução do plano na elaboração de um Programa de Acção Territorial (PAT), no sentido da agilização e articulação com os intervenientes no processo e da identificação dos programas de apoio a sua execução; 8.2 Identificação dos instrumentos legais e dos mecanismos execução; 8.3 Delimitação das unidades operativas de planeamento e gestão – UOPG e definição dos instrumentos de execução a adoptar; 8.4 Disponibilizar a informação para uma concertação das opções do plano de uma forma participada.

Tabela 5 – Medidas programáticas do PUVERSUL

4 FACTORES CRÍTICOS DE DECISÃO

4.1 FACTORES CRÍTICOS DE DECISÃO, CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E RELEVÂNCIA

Em função das respostas das ERAE à proposta de definição de âmbito da AAE e do desenvolvimento dos trabalhos de proposta de plano⁵ e avaliação ambiental, foram reformulados os factores críticos de decisão, critérios e indicadores, mantendo-se no geral os objectivos de sustentabilidade. Desta forma, os factores foram reorganizados em quatro (4), clarificados os seus critérios de avaliação e definidos indicadores de análise.

Assim, a Tabela 6 apresenta os FCD definidos e os respectivos objectivos gerais.

Factor crítico de decisão	Objectivo
FCD1. Coesão social	Avaliar de que forma o plano contribui para a integração e desenvolvimento social e como promove a qualificação da habitação e da saúde pública e a fixação de actividades económicas.
FCD2. Equilíbrio ambiental e protecção civil	Avaliar de que forma o plano contribui para a qualidade ambiental e a segurança e protecção civil, em especial no que diz respeito aos factores geotécnicos, hidrológicos e de condições de intervenção em espaço urbano.
FCD3. Urbanismo e paisagem	Avaliar de que forma o plano contribui para a definição de uma estrutura urbana que harmonize edificação, espaço público e corredores e as funções que desempenham na área de intervenção.
FCD4. Governância	Avaliar de que forma o plano considera as questões da sua programação e da concertação das partes necessária à sua execução e como prepara modelos de participação pública adequados à realidade específica da sua área de intervenção, nomeadamente nos processos de reconversão urbana.

Tabela 6 – Factores críticos de decisão e objectivos

⁵ Fase de desenvolvimento do PUVERSUL – Estudos de caracterização – diagnóstico e Proposta preliminar

Os critérios de avaliação definidos no âmbito de cada factor crítico de decisão com base na especificidade do território em análise e nos objectivos da AAE estão apresentados na Tabela 7, sendo indicada a sua relevância para a presente avaliação.

Factor crítico de decisão	Critérios	Relevância
FCD1. Coesão social	Habitação	Avaliação do estado de conservação e condições de habitabilidade da habitação e da garantia do direito ao realojamento.
	Inclusão social e equipamentos	Avaliação das medidas de integração social e da adequação da programação de equipamentos.
	Actividades económicas	Avaliação da salvaguarda das condições de funcionamento das actividades económicas existentes.
FCD2. Equilíbrio ambiental e protecção civil	Qualidade ambiental	Avaliação da protecção da qualidade do ar e da água.
	Estabilidade e risco geotécnico	Avaliação das condições de estabilidade da vertente e do risco geotécnico e protecção civil para as construções e população.
	Risco de cheia e inundação	Avaliação das condições de segurança e protecção civil para as construções e população em caso de cheia ou inundação.
	Risco de incêndio florestal e urbano/industrial	Avaliação das condições de segurança e protecção civil para as construções e população em caso de incêndio.
	Protecção civil	Avaliação das condições de intervenção em resposta a incidentes em meio urbano na área, nomeadamente incêndios e deslizamentos de terras.
FCD3. Urbanismo e paisagem	Estrutura urbana	Avaliação da articulação entre espaços edificados, corredores e áreas públicas em termos de desenho e função.
	Espaço público	Avaliação do espaço público definido no plano como elemento qualificador da área de intervenção, em termos de funcionalidade e qualidade.
	Paisagem	Avaliação da valorização visual e estrutural do recurso cénico que a paisagem conforma.
FCD4. Governância	Programação da execução e modelo de gestão	Avaliação da eficácia dos mecanismos de execução do plano e da reconversão urbana.
	Modelos de participação	Avaliação da garantia da ponderação da participação no desenvolvimento do plano e respectiva execução.

Tabela 7 – Factores críticos de decisão, critérios e respectiva relevância

4.2 OBJECTIVOS DE SUSTENTABILIDADE

Para cada um dos critérios de avaliação, foram definidos objectivos de sustentabilidade, que respondem à questão “*como é que o PUVERSUL vai contribuir para...?*” e que funcionam como vectores de análise e avaliação da presente AAE.

Factor crítico de decisão	Critérios	Objectivos de sustentabilidade
FCD1. Coesão social	Habitação	Garantir o realojamento de residentes eventualmente obrigadas a sair das suas actuais habitações por o PU prever a sua demolição; Garantir a salubridade dos fogos.
	Inclusão social e equipamentos	Desvanecer a imagem de bairros marginais e de risco; Garantir o acesso aos equipamentos de saúde; Promover a cultura e a prática desportiva; Garantir o acesso à educação; Garantir a integração e o apoio dos grupos mais vulneráveis, a integração das comunidades imigrantes, criando condições para as suas práticas culturais e salvaguardar em geral o acesso aos equipamentos de segurança social.
	Actividades económicas	Oferecer vantagens locativas para a integração das actividades existentes e instalação de actividades que contribuam para a sustentabilidade económica da área de intervenção.
FCD2. Equilíbrio ambiental e protecção civil	Qualidade ambiental	Assumir as componentes ambientais como elementos estruturantes fundamentais do espaço urbano; Prevenir a poluição do ar; Proteger o solo e o sistema hídrico e a qualidade das águas naturais, superficiais ou subterrâneas; Conectar corredores ecológicos regionais com corredores locais garantindo a continuidade dos sistemas; Garantir a contenção da construção em áreas sensíveis; Incentivar a eficiência energética nos edifícios; Prevenir a poluição sonora em consequência das actividades urbanas; Proteger os sistemas classificados (REN, RAN, domínio público hídrico).
	Estabilidade e risco geotécnico	Promover a estabilidade das edificações; Prevenir os riscos geotécnicos.
	Risco de cheia e inundação	Prevenir os riscos de cheia e inundação.
	Risco de	Prevenir riscos de incêndio florestal nas cotas altas;

Factor crítico de decisão	Critérios	Objectivos de sustentabilidade
	incêndio florestal e urbano/industrial	Prevenir riscos de incêndio industrial.
	Protecção civil	Reduzir conflitos viários e condições propícias a acidentes; Garantir o acesso dos meios de socorro aos locais atingidos; Garantir meios de socorro locais.
FCD3. Urbanismo e paisagem	Estrutura urbana	Articular equilibradamente as componentes do espaço urbano – edificação, espaço público e corredores; Recuperar/reutilizar/valorizar o edificado existente, promovendo a qualidade arquitectónica e construtiva da edificação; Eliminar ou relocalizar construções e usos incompatíveis com o espaço urbano; Conferir coerência à estrutura viária interna; Garantir os níveis necessários de estacionamento; Reforçar a conectividade com as cidades de Odivelas e de Lisboa; Promover o uso do transporte público; Melhorar os níveis de atendimento nas infraestruturas básicas, incluindo recolha de resíduos.
	Espaço público	Reforçar a identidade e o papel da Vertente Sul na Cidade de Odivelas; Introduzir um sistema de circulação pedonal estruturante do espaço urbano; Introduzir um sistema de circulação ciclável; Garantir melhor fruição e vivência do espaço urbano.
	Paisagem	Eliminar ou relocalizar usos e actividades que contribuam para a degradação dos sistemas naturais em presença; Minimizar o impacto cénico da vertente sul eliminado ou relocalizando usos e actividades que contribuam para a degradação da mesma; Oferecer uma nova imagem urbana qualificada; Valorizar as áreas naturais existentes; Recuperar as faixas ripícolas degradadas; Destinar os solos de elevada aptidão agrícola a usos agrícolas.
FCD4. Governância	Programação da execução e modelo de gestão	Promover o desenvolvimento de instrumentos de execução de escala mais pormenorizada Enquadrar e dinamizar os processos de legalização Concretizar as acções previstas nos instrumentos em vigor no território de intervenção Promover a articulação da administração municipal com outras entidades no sentido do desenvolvimento local

Factor crítico de decisão	Critérios	Objectivos de sustentabilidade
	Modelos de participação	Envolver os agentes com interesses no território no processo de planeamento e execução

Tabela 8 – Critérios e objectivos de sustentabilidade para os factores críticos de decisão

4.3 FONTES DE INFORMAÇÃO E INDICADORES

Além das habituais fontes de informação para a AAE, que incluem bases de dados mantidas pela APA, o SNIRH ou os dados recolhidos sistematicamente pelo INE e ANPC, foram realizados vários estudos complementares para a área de intervenção que foram considerados fonte de informação para esta fase:

- Carta Educativa do Concelho de Odivelas;
- Carta Desportiva do Concelho de Odivelas;
- Diagnóstico Social do Concelho de Odivelas;
- Plano de Desenvolvimento Social do Concelho de Odivelas;
- Síntese para a Vertente Sul de Odivelas, CMO;
- Diagnóstico Social, CLDS;
- Conclusões da Acção 1.1. *workshops* de participação e desenvolvimento de técnicas e processos de planeamento participado na vertente sul de Odivelas - relatório intercalar 2 - Janeiro de 2012, GESTUAL
- Estudo de Caracterização Económica sobre as AUGIS do Concelho de Odivelas (SOCINOVA, gabinete de Investigação em Sociologia Aplicada, FCHS UNL, Nov. 2001);
- Estudo Diagnóstico Socioeconómico da Vertente Sul de Odivelas, de Janeiro 2012, CEDRU;
- Estudo sobre o Comércio Tradicional na Cidade de Odivelas;
- Estudo Geotécnico desenvolvido para a Vertente Sul pela TECNASOL FGE;
- Estudo de Cheias para o Município de Odivelas, AQUALOGUS;

- Estudo da definição de zonas inundáveis num troço do Rio da Costa, CAC – Eduardo Sousa Costa);
- Relatório de fundamentação da declaração da ACRRU;
- Outros levantamentos e estudos realizados pela equipa técnica de apoio às CAC (Vale do Forno, Encosta da Luz, Serra da Luz, Qta. das Arrombas e mais recentemente da Quinta do José Luís).

Os indicadores foram definidos com base na informação disponível para medir da melhor maneira de que forma o plano prossegue, desenvolve e cumpre os objectivos de sustentabilidade definidos para cada critério.

No desenvolvimento deste passo do trabalho, foi necessário ter presentes os seguintes pontos:

- Os indicadores devem ser preferencialmente mensuráveis;
- Os indicadores deverão ser passíveis de ser levantados, solicitados ou adquiridos, sendo necessário indicar as suas fontes;
- Os indicadores vão constituir a base da caracterização tendencial, pelo que terá de ser possível estimar a sua possível evolução como consequência das opções do plano;
- Os indicadores vão constituir a base para a definição de programas de monitorização do plano, portanto devem poder, sempre que possível, ser obtidos de forma periódica;
- Os indicadores devem ser coerentes com os indicadores de monitorização do PROT-AML e do PDMO.

Os indicadores relativos ao FCD4 Governância encontram-se em estudo, aguardando-se a informação do programa base do PAT associado ao PUVERSUL para serem desenvolvidos. Os indicadores apresentados deverão ser aferidos quando se dispuser dessa informação, visto que é o PAT que vai desenvolver os aspectos da governância.

Factor crítico de decisão	Critérios	Indicadores	Fontes de informação
FCD1. Coesão social	Habitação	Número de fogos/indivíduos sujeitos a realojamento.	CMO
		Proporção de alojamentos não clássicos.	INE
		Edifícios por estado de conservação.	
		Alojamentos familiares clássicos de residência habitual por existência de instalações.	
	Inclusão social e equipamentos	Equipamentos de educação e desporto, por tipologia e capacidade.	CMO Carta Educativa Carta Desportiva
		População por nível de instrução.	INE
		Equipamentos de segurança social, por tipologia e capacidade.	CMO Plano de Desenvolvimento Social do Concelho de Odivelas
		Equipamentos de saúde, por tipologia e capacidade.	CMO PDMO
	Actividades económicas	Critérios de ocupação para actividades económicas.	PDMO
FCD2. Equilíbrio ambiental e protecção civil	Qualidade ambiental	Área afecta a estrutura ecológica.	PROT-AML PDMO
		Critérios de ocupação em área afecta a estrutura ecológica.	PROT-AML PDMO
		Sobreposição da estrutura ecológica com a REM.	PROT-AML
		Nível de concentração atmosférica de NOx, CO, O ₃ , PM10.	Qualar, estação de Odivelas-Ramada
		Áreas de conflito acústico.	Mapas de ruído
		Áreas de conflito com servidões – REN, RAN e Domínio hídrico.	PDMO
	Estabilidade e risco geotécnico	Edifícios por necessidade de reparação.	INE
		Número de edifícios em área de risco geotécnico.	Elementos de caracterização do PUVERSUL
		Ocorrências de acidentes geotécnicos e número de edifícios afectados.	ANPC
	Risco de cheia e inundação	Área inundável.	Elementos de caracterização do PUVERSUL

Factor crítico de decisão	Critérios	Indicadores	Fontes de informação
		Número de edifícios em área de risco de cheia e inundação.	Elementos de caracterização do PUVERSUL
		Ocorrência de cheias e inundações e número de edifícios afectados.	ANPC
		Área impermeabilizada.	PDMO
	Risco de incêndio florestal e urbano/industrial	Ocorrência de incêndios urbanos /industriais e número de edifícios afectados.	ANPC
		Ocorrência de incêndios florestais e área ardida	ANPC
	Protecção civil	Número de acidentes viários com vítimas.	ANPC
		Largura dos perfis viários tipo.	PDMO
		Cobertura dos meios de socorro locais.	ANPC Elementos de caracterização do PUVERSUL
FCD3. Urbanismo e paisagem	Estrutura urbana	Ocupação do território e densidades habitacional, construtiva e populacional.	Elementos de caracterização do PUVERSUL
		Compatibilização com as disposições do PDMO.	PDMO
		Edifícios por necessidade de reparação.	INE
		Regime de circulação viário e áreas de estacionamento.	Elementos de caracterização do PUVERSUL
		Conflitos de usos no espaço urbano.	PDMO
		Nível de serviço nas ligações a Odivelas e Lisboa.	Elementos de caracterização do PUVERSUL
		Cobertura e frequência de serviço do transporte público.	Elementos de caracterização do PUVERSUL
		Cobertura da rede de infraestruturas.	Elementos de caracterização do PUVERSUL
	Espaço público	Número de eventos culturais na área de intervenção.	CMO
		Regime de circulação pedonal.	Elementos de caracterização do PUVERSUL

Factor crítico de decisão	Critérios	Indicadores	Fontes de informação
		Comprimento de ciclovias.	Elementos de caracterização do PUVERSUL
		Área de espaço público qualificado por habitante.	Elementos de caracterização do PUVERSUL
	Paisagem	Extensão de galerias ripícolas recuperadas.	Elementos de caracterização do PUVERSUL
		Área de solos de elevada aptidão agrícola com uso agrícola.	
		Manutenção dos processos e elementos naturais de valor existentes, como matos, morfologia, etc.	
		Eliminação de elementos cenicamente desqualificadores desta paisagem.	
		Criação de elementos cenicamente qualificadores.	
		Criação de elementos cenicamente desqualificadores da Paisagem (indicador negativo).	
FCD4. Governância	Programação da execução e modelo de gestão	Número de processos de loteamento e PP iniciados	CMO
		Duração do procedimento de legalização no âmbito do regime das AUGI	CMO
		Grau de concretização do IGT	CMO
		Articulação da administração municipal com outras entidades no sentido do desenvolvimento local	CMO
	Modelos de participação	Número de acções de planeamento participativo, indivíduos e instituições envolvidos	CMO
		Plataformas de divulgação de informação e participação, e respectiva adesão	CMO

Tabela 9 – Factores críticos de decisão, critérios e indicadores

4.4 QUADRO DE REFERÊNCIA ESTRATÉGICO

O QRE a considerar na AAE identifica as macro-orientações de política nacional, europeia e internacional e os objectivos a longo prazo estabelecidos em matéria de ambiente e de sustentabilidade, traduzidos em diversos instrumentos e programas com influência na área de intervenção do PUVERSUL.

No âmbito dos múltiplos planos e programas em vigor, procede-se a uma selecção de daqueles que apresentam maior pertinência para o enquadramento da estratégia de desenvolvimento sustentável pretendido para a área de intervenção, com reflexo no modelo espacial a delinear no âmbito do PUVERSUL e, portanto, com interesse para a respectiva AAE:

- **Quadro de Referência Estratégico Nacional (QREN)**, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 86/2007, de 3 de Julho;
- **Programas Operacionais integrados no QREN:**
 - Programa Operacional Regional de Lisboa (POR Lisboa);
 - Programa Operacional para a Valorização do Território (POVT);
 - Programa Operacional para o Potencial Humano (POPH).
- **Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território (PNPOT)**, aprovado pela Lei n.º 58/2007, de 4 de Setembro;
- **Estratégia Nacional de Desenvolvimento Sustentável (ENDS)** e respectivo Plano de Implementação, aprovados pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 109/2007, de 20 de Agosto;
- **Plano Nacional da Água (PNA)**, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 112/2002, de 17 de Abril;
- **Plano Estratégico de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais II (PEAASAR II)**, aprovado pelo Despacho do Ministro do Ambiente, Ordenamento do Território e Desenvolvimento Regional n.º 239/2007;
- **Plano Nacional para o Uso Eficiente da Água (PNUEA)**, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 113/2005, de 30 de Junho;
- **Plano Estratégico dos Resíduos Sólidos Urbanos (PERSU II 2007-2016)**, aprovado pela Portaria n.º 187/2007, de 12 de Fevereiro;

- **Plano Estratégico Sectorial de Gestão dos Resíduos Industriais (PESGRI)**, publicado pelo Decreto-Lei n.º 516/99, de 2 de Dezembro e revisto pelo Decreto-Lei n.º 89/2002, de 9 de Abril;
- **Plano Nacional de Prevenção de Resíduos Industriais (PNAPRI)**, elaborado no contexto do Plano Estratégico de Gestão de Resíduos Industriais - Novembro de 2001;
- **Estratégia Nacional para os Efluentes Agro-Pecuários e Agro-Industriais (ENEAPAI)**, aprovada por Despacho Conjunto do MADRP e do MAOTDR n.º 8277/2007, de 9 de Maio;
- **Plano Estratégico dos Resíduos Agrícolas (PERAGRI)**, em preparação, sendo consultada a versão do sumário executivo disponibilizada pela APA;
- **Plano Estratégico Nacional para o Desenvolvimento Rural 2007-2013 (PENDR)**, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 147/2006, de 2 de Novembro;
- **Programa de Desenvolvimento Rural 2007-2012 (PDR)**, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 2/2008, de 4 de Janeiro, e a respectiva **Estratégia para a Região de Lisboa e Vale do Tejo**, de Fevereiro de 2008;
- **Estratégia Nacional para a Energia (ENE)**, aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 50/2007, de 15 de Fevereiro;
- **Plano Nacional de Acção para a Eficiência Energética (PNAEE)**, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 80/2008, de 20 de Maio;
- **Estratégia Nacional de Conservação da Natureza e da Biodiversidade (ENCNB)**, aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 152/2001, de 11 de Outubro;
- **Plano Nacional de Acção Ambiente e Saúde (PNAAS)**, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 91/2008, de 4 de Junho de 2008;
- **Plano Rodoviário Nacional (PRN 2000)**, aprovado pelo D.L. n.º 222/98, de 17 de Julho, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 98/99, de 26 de Julho e pelo D.L. n.º 182/2003, de 16 de Agosto;
- **Plano Regional de Ordenamento do Território da Área Metropolitana de Lisboa (PROT AML)**, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º

68/2002, de 2 de Abril, que se encontra em alteração, sendo consultada a versão em vigor e, para questões de monitorização, a versão mais recente da alteração;

- **Plano da Bacia Hidrográfica do Rio Tejo (PBHTejo)**, aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 18/2001, de 7 de Dezembro;
- **Plano Regional de Ordenamento Florestal da Área Metropolitana de Lisboa (PROF-AML)**, aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 15/2006, de 19 de Outubro;
- **Plano Director Municipal de Loures na versão aplicável ao município de Odivelas (PDMO)**; encontra-se em revisão o PDM aplicável ao município de Odivelas, sendo tomado como referência nesta fase o PDM em vigor, ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 54/94, de 14 de Julho, com as alterações introduzidas pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 43-A/99, de 24 de Maio, pelas Declarações n.º 168/99, de 18 de Junho, n.º 126/2000, de 12 de Abril, n.º 47/2001, de 9 de Fevereiro, n.º 103/2004, de 30 de Abril, n.º 328/2004, de 30 de Dezembro, n.º 338/2007, de 18 de Dezembro, pelos Avisos n.º 3678/2009, de 13 de Fevereiro, n.º 3678/2009, de 13 de Fevereiro, n.º 9783/2011, de 28 de Abril, n.º 18730/2011, de 21 de Setembro, e pela Declaração de Rectificação n.º 1902/2011, de 12 de Dezembro. Foram também analisadas as linhas de desenvolvimento do **PDM de Odivelas** em elaboração (**PDMO-E**);

Embora em final de período de vigência, uma vez que terminam em 2010, ou seja, quando ainda decorre a elaboração do PUVERSUL, consideram-se adicionalmente os seguintes programas de renovação cíclica com alcance na área de intervenção:

- **Plano Nacional de Acção para a Inclusão 2008-2010 (PNAI)**,
- **Plano para a Integração de Imigrantes (PII)**, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 63-A/2007, de 3 de Maio
- **III Plano Nacional para a Igualdade – Cidadania e Género (PNI-CG)**, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 82/2007 de 22 de Junho.

Deve-se referir também o **Plano Director Municipal de Lisboa (PDML)**, que se encontra em revisão, tendo em consideração a condição de espaço de fronteira que a

Vertente Sul apresenta, com a necessidade de articulação de soluções viárias e de transportes, mas também em matéria ambiental ou de equipamentos.

No Anexo 1 estão descritos e analisados os objectivos e estratégias dos instrumentos que integram o QRE, sintetizando-se adicionalmente o modo como se relacionam com o PUVERSUL.

O quadro que se segue avalia a convergência entre os FCD definidos para a AAE e o QRE.

QRE	FCD1	FCD2	FCD3	FCD4
QREN	•	•	•	•
POR Lisboa	•		•	•
POVT	•	•	•	•
POPH	•			
PNPOT	•	•	•	•
ENDS	•	•	•	•
PNA		•	•	•
PEAASAR II		•	•	
PNUEA		•	•	
PERSU II		•	•	
PESGRI	•	•		
PNAPRI	•	•		
ENEAPAI	•	•		
PERAGRI	•	•		
PENDR		•		
PDR		•		
ENE		•	•	
PNAEE		•	•	
ENCNB		•		
PNAAS	•	•	•	•
PRN 2000			•	
PROT AML	•	•	•	•
PBHTejo		•	•	•
PROF-AML		•		
PDMO	•	•	•	•
PNAI	•		•	•
PII	•		•	•
PNI-CG	•		•	•
PDML		•	•	

Tabela 10 – Convergência entre os factores críticos de decisão para a AAE e o QRE

O quadro que se segue avalia de forma preliminar a convergência entre os objectivos do plano e o QRE. Considerando que o QREN, o PNPOT, o POR e o PROT-AML, assim como o PDM-O constituem instrumentos transversais a todos os factores ambientais em presença, o quadro indica a graduação do modo como os demais instrumentos se relacionam com os eixos estratégicos do PUVERSUL.

QRE	QE01	QE02	QE03	QE04	QE05	QE06	QE07	QE08
QREN								
POR Lisboa								
POVT								
POPH								
PNPOT								
ENDS								
PNA								
PEAASAR II								
PNUEA								
PERSU II								
PESGRI								
PNAPRI								
ENEAPAI								
PERAGRI								
PENDR								
PDR								
ENE								
PNAEE								
ENCNB								
PNAAS								
PRN 2000								
PROT AML								
PBHTejo								
PROF-AML								
PDMO								
PNAI								
PII								
PNI-CG								
PDML								



Relação forte



Relação média



Relação fraca

Tabela 11 – Graduação da relação dos planos e programas do QRE com os eixos estratégicos do plano

4.5 QUESTÕES ESTRATÉGICAS

O quadro que se segue sintetiza a articulação entre as questões estratégicas do PUVERSUL e os FCD.

Questões estratégicas	FCD1	FCD2	FCD3	FCD4
QE01. Integrar os Bairros	•		•	
QE02. Renovar e qualificar a frente urbana	•		•	
QE03. Proteger e valorizar o ambiente		•	•	
QE04. Prevenir os riscos e as ameaças		•		
QE05. Melhorar acessibilidade e a mobilidade			•	
QE06. Modernizar, reforçar e dotar de infraestruturas			•	
QE07. Requalificar e dinamizar o tecido económico	•			
QE08. Promover uma governância mobilizadora e participada				•

Tabela 12 – Convergência entre as QE e os FCD

4.6 FACTORES AMBIENTAIS

A análise e a avaliação pretendida passa pela ponderação dos efeitos produzido por cada FCD sobre os factores ambientais referidos na alínea c) do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de Junho, que de uma forma geral e com maior ou menor intensidade, estão presentes na área de intervenção, assim como numa área de influência que, de algum modo, possa ser afectada pelo PUVERSUL:

- Biodiversidade, fauna e flora, tendo em conta a ocupação natural nas cotas elevadas, os espaços florestais;
- População, dada a carência de equipamentos e espaços públicos e a presença de actividades económicas;
- Saúde humana, dadas as condições de salubridade da habitação, da carência de equipamentos e dos riscos;
- Solo, dado o risco geotécnico e existência espaços com variadas aptidões na área de intervenção;
- Água, dada a proximidade ao rio da costa, a ocupação das linhas de água, a fisiografia em geral da área de intervenção e a possibilidade de risco de cheia e inundação;

- Ruído, dada a proximidade de vias de elevado tráfego e a existência de actividades económicas potencialmente incompatíveis, em conjugação com a ocupação humana;
- Atmosfera, dada a proximidade de vias de elevado tráfego, a dependência do transporte individual, e a avaliação global da qualidade do ar no concelho, que de acordo com os estudos de caracterização do PDMO-E exige o estabelecimento de plano ou programa para a melhoria da qualidade do ar;
- Factores climáticos e energia, tendo em conta a exposição dominante a norte, e as soluções construtivas e de acessibilidades;
- Bens materiais, pela conjugação dos riscos presentes com a edificação existente;
- Paisagem, tendo em conta o enquadramento fisiográfico, a imagem dos bairros e a presença de condicionantes;
- Património arquitectónico e arqueológico, dada a existência de um elemento classificado na área de intervenção.

A tabela que se segue identifica a convergência entre os factores ambientais e os FCD considerados.

Factores ambientais	FCD1	FCD2	FCD3	FCD4
Biodiversidade, fauna e flora		•		
População	•	•		•
Saúde humana	•	•		
Solo		•	•	
Água		•	•	
Ruído		•	•	
Atmosfera		•	•	
Factores climáticos e energia		•	•	
Bens materiais		•	•	
Paisagem		•	•	
Património arquitectónico e arqueológico			•	

Tabela 13 – Convergência entre os factores ambientais e os FCD

5 ANÁLISE E AVALIAÇÃO ESTRATÉGICA

Neste capítulo, serão indicados, para cada factor crítico de decisão:

- A metodologia de análise tendencial a realizar para cada critério de avaliação;
- A estratégia de avaliação a adoptar para cada critério;
- Um esboço de análise dos indicadores associados a cada critério de avaliação, com base na informação disponível ao momento; sempre que possível, estes elementos de caracterização organizam-se por indicador;
- Uma análise preliminar das questões estratégicas do PUVERSUL, com base no esboço de análise.

5.1 FCD1. COESÃO SOCIAL

5.1.1 ESTRATÉGIAS PARA A ANÁLISE E AVALIAÇÃO

Indicador	Estratégia para a análise tendencial	Estratégia para a avaliação
Critério: Habitação		
Número de fogos / indivíduos sujeitos a realojamento	Estimar, de acordo com as disposições do PDM em vigor quantos fogos deverão ser demolidos. Este valor será obtido através da sobreposição da mancha de “Espaços urbanos sujeitos a atribuição do estatuto de manutenção temporária” com o edificado existente, multiplicando-se essa área pela densidade habitacional. O número de indivíduos será obtido através da densidade populacional. Esta abordagem é uma forma aproximada de obter uma estimativa da população a realojar, não tendo em consideração questões como os direitos conferidos ao proprietário/arrendatário na reconversão.	Serão identificados os fogos situados em áreas consideradas de risco geotécnico através de uma sobreposição das edificações existentes e respectivo número de fogos com as categorias de zonamento “A recuperar, condicionados” e “A reconverter”, onde à partida são previstas demolições. Será obtido o número de indivíduos a realojar através da densidade populacional existente. A avaliação baseia-se na comparação entre os valores obtidos.
Proporção de alojamentos não clássicos	Tratando-se de dados dos Censos, propõe-se recolher a informação para 1991, 2001 e 2011, se possível, e realizar uma análise de tendência ao longo das décadas. Identificar as áreas com maior incidência de alojamentos não clássicos.	Assumir que a dinâmica de legalização que o plano vai despoletar implicará o cumprimento da legislação em vigor referente à construção para habitação. Analisar se as medidas do plano contemplam especificamente a resolução

Indicador	Estratégia para a análise tendencial	Estratégia para a avaliação
		das áreas com maior incidência de alojamentos não clássicos.
Edifícios por estado de conservação	Tratando-se de dados dos Censos, propõe-se recolher a informação para 1991, 2001 e 2011, se possível, e realizar uma análise de tendência ao longo das décadas. Analisar as regras actuais para a reabilitação urbana, no âmbito da ARU.	Assumir que a dinâmica de legalização que o plano vai despoletar implicará o cumprimento da legislação em vigor referente à construção para habitação. Analisar o enquadramento das disposições da ARU no PUVERSUL. Analisar as regras previstas no âmbito da reabilitação para edificação situada no exterior da ARU.
Alojamentos familiares clássicos de residência habitual por existência de instalações	Tratando-se de dados dos Censos, propõe-se recolher a informação para 1991, 2001 e 2011, se possível, e realizar uma análise de tendência ao longo das décadas.	Avaliar se a organização morfológica e funcional do espaço que o PU introduz associado a projectos específicos contribui para impedir o desenvolvimento de ocupações da natureza dos alojamentos não clássicos.
Critério: Inclusão social e equipamentos		
Equipamentos de educação e desporto, por tipologia e capacidade	Obter através da carta educativa, da carta desportiva e das acções com tradução territorial do PAT QREN os dados referentes aos equipamentos existentes e previstos para a área de intervenção, avaliando a sua adequação à população existente.	Verificar se a proposta respeita os critérios de programação de equipamentos educativos e desportivos, tendo em conta a população prevista e avaliando se há necessidade de programar mais.
População por nível de instrução	Tratando-se de dados dos Censos, propõe-se recolher a informação para 1991, 2001 e 2011, se possível, e realizar uma análise de tendência ao longo das décadas.	Verificar se a proposta dá resposta aos problemas específicos na área da educação e formação.
Equipamentos de segurança social, por tipologia e capacidade	Obter através do plano de desenvolvimento social do concelho e das acções com tradução territorial do PAT QREN, a informação relativa aos equipamentos existentes e previstos para a área de intervenção, avaliando a sua adequação à população existente.	Verificar se a proposta respeita os critérios de programação de equipamentos educativos, tendo em conta a população prevista.
Equipamentos de saúde, por tipologia e capacidade	Obter através do PDMO-E, a informação relativa aos equipamentos existentes e previstos para a área de intervenção, avaliando a sua adequação à população existente.	Verificar se a proposta respeita os critérios de programação de equipamentos educativos, tendo em conta a população prevista.
Critério: Actividades económicas		
Critérios de ocupação para actividades económicas	Averiguar as condições de ocupação para as actividades económicas no contexto do actual PDM, tendo ainda em conta a legislação aplicável. Determinar, com base nos estudos	Analisar as condições de ocupação para actividades económicas previstas pelo PU e testar a aplicação dos critérios de compatibilidade.

Indicador	Estratégia para a análise tendencial	Estratégia para a avaliação
	existentes, a natureza e importância das actividades económicas actualmente instaladas na área de intervenção.	

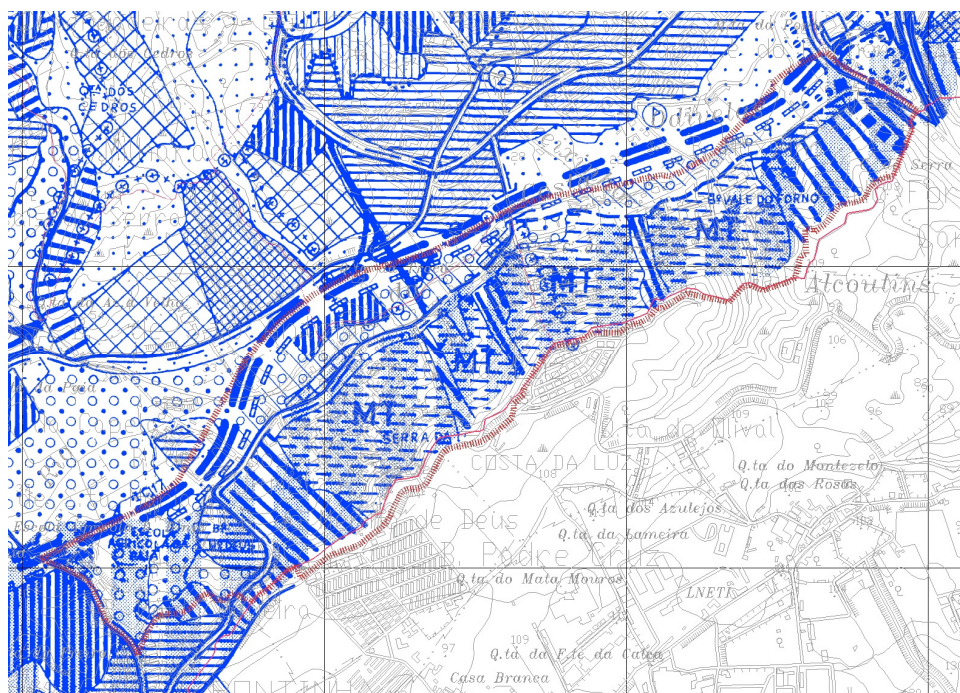
Tabela 14 – Metodologias para a análise e avaliação estratégica relativas ao FCD1

5.1.2 ELEMENTOS DE CARACTERIZAÇÃO

Habitação

Número de fogos / indivíduos sujeitos a realojamento

A determinação do número de fogos incluídos nas áreas sujeitas a atribuição do estatuto de manutenção temporária será realizada através da área de sobreposição das manchas do PDMO em vigor, com a base cartográfica do PUVERSUL. A estratégia base para a contabilização de fogos será o recurso a índices urbanísticos específicos de cada bairro a aplicar à área de sobreposição de cada bairro com a categoria do PDMO.



> ESPAÇOS URBANOS		> ESPAÇOS URBANIZÁVEIS	
A CONSOLIDAR E A BENEFICIAR		HABITAÇÕES DE BAIXA DENSIDADE	
A RECUPERAR OU A LEGALIZAR		HABITAÇÕES DE MÉDIA DENSIDADE	
SUJEITOS A ATRIBUIÇÃO DO ESTAT. DE MANUT. TEMP.		ESPAÇOS URBANIZÁVEIS NOS TERMOS NO N. 3 DO ART. 57	
INDÚSTRIAS A MANTER E A BENEFICIAR		MISTOS DE INDÚSTRIA E TERCIÁRIO	
INDÚSTRIAS A RECONVERTER		EQUIPAMENTOS E OUTROS USOS DE INTERESSE PÚBLICO	
SUJEITOS A CONDIÇÕES DE DUVIDOSA SEGURANÇA GEOTÉCNICA		RESERVA	
		VERDE URBANO EQUIPADO	
> ESPAÇOS NÃO URBANIZÁVEIS		AGRICOLAS	
FLORESTAIS DE PROT. E VAL. AMBIENTAL		EXCLUSIVO USO AGRÍCOLA SUJEITOS A INUNDAÇÕES	
RURAIS DE DUVIDOSA SEGURANÇA GEOTÉCNICA		EXCLUSIVO USO AGRÍCOLA DE MÁXIMA INFILTRAÇÃO	
DE PROTECÇÃO E ENQUADRAMENTO		EXCLUSIVO USO AGRÍCOLA	
FLORESTAIS ESPECIAS EXISTENTES A PROTEGER		AGRICOLAS COMPLEMENTARES	
CULTURAIS E NATURAIS		INDÚSTRIAS EXTRACTIVAS	
ÁREAS A AFECTAR A RECURSOS HÍDRICOS		INDÚSTRIAS EXTRACTIVAS	
ÁREAS DE VALOR ARQUEOLÓGICO			

Figura 9 – Extracto da Carto de Ordenamento do Plano Director Municipal de Loures na versão aplicável ao município de Odivelas (PDMO)

Apesar de ser um indicador auxiliar, é relevante realizar uma análise da densidade habitacional e populacional na área de intervenção. Com base nos dados provisórios dos Censos 2011, é possível determinar a densidade habitacional populacional de cada bairro e do total da área de intervenção, tendo em conta as áreas de estudo dos bairros que correspondem aos ajustes das subsecções estatísticas aos limites dos bairros no território. É assim necessária alguma reserva na análise destes resultados

dadas as discrepâncias entre áreas de estudo e bairros em si bem como, em análise tendencial, as discrepâncias entre a delimitação das subsecções ao longo do tempo. Os gráficos abaixo representam a densidade habitacional e populacional na área de intervenção. Estão disponíveis dados para 2001 e 2011. No sentido de melhor compreender o crescimento dos bairros e a tendência para o número de indivíduos a realojar, será interessante obter junto do INE estes dados também para 1991.

Reafirma-se que esta abordagem é uma forma aproximada de obter uma estimativa da população a realojar, não tendo em consideração questões como os direitos conferidos ao proprietário/arrendatário na reconversão.

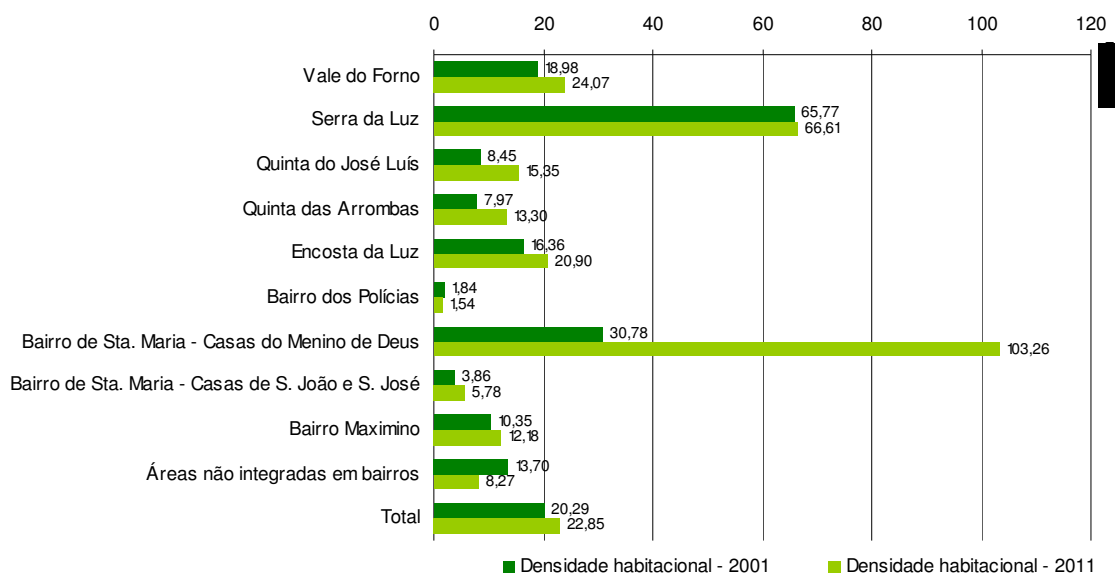


Figura 10 – Densidade habitacional na área de intervenção, por bairros (Censos 2001 e 2011)

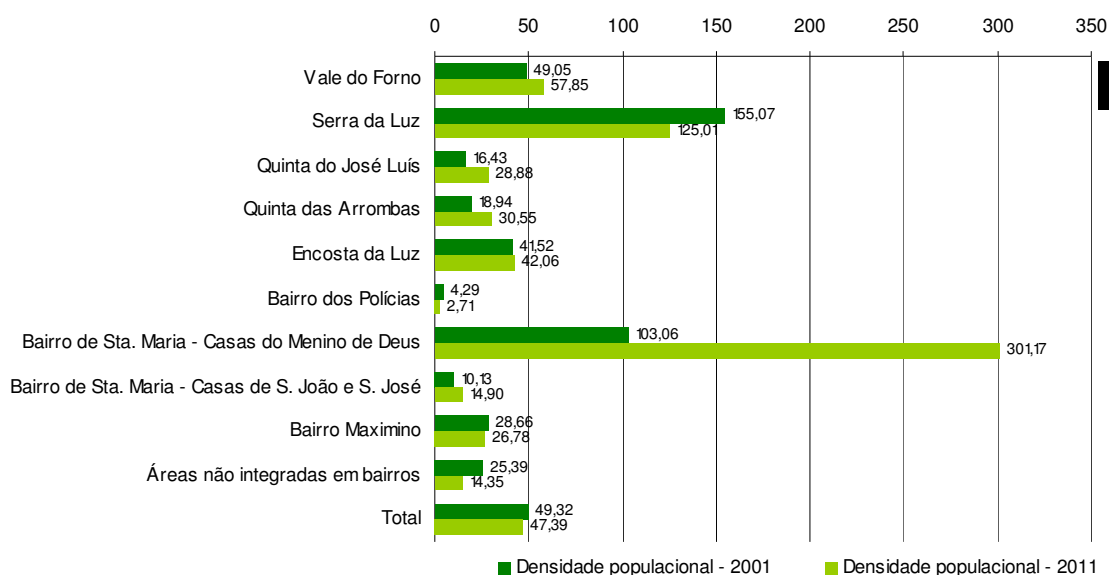


Figura 11 – Densidade populacional na área de intervenção, por bairros (Censos 2001 e 2011)

Proporção de alojamentos não clássicos

Para a análise das condições de habitação, estuda-se ainda a proporção de alojamentos não clássicos, entendidos como todo o local que, no momento de referência está ocupado por pessoas e que não satisfaz inteiramente as condições de alojamento clássico (estão compreendidos, nesta categoria: barraca, alojamento móvel, casa rudimentar de madeira, alojamento improvisado em construção não destinada à habitação e outros locais não destinados à habitação tais como grutas, vãos de escada, pontes). Não se dispõe de dados tendenciais para este indicador, sendo necessário obtê-los junto do INE. Os estudos de caracterização do PUVERSUL apuraram a proporção de alojamentos clássicos na área de intervenção em 2001, podendo os resultados ser observados no gráfico abaixo.

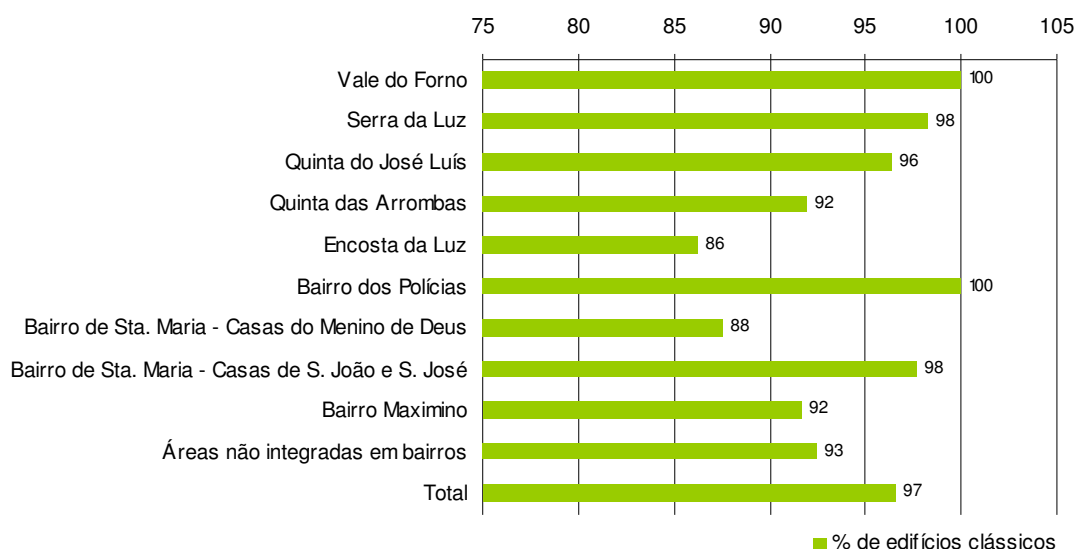


Figura 12 – Proporção de alojamentos clássicos na área de intervenção, por bairro (Censos 2001)

Edifícios por estado de conservação

O indicador edifícios por estado de conservação não está disponível, sendo necessário obtê-lo junto do INE. Tendo em conta que o uso habitacional é o mais relevante na área de intervenção, será importante avaliar a proporção de edifícios com necessidade de reparações, nomeadamente pequenas, médias e grandes, e de edifícios muito degradados, para conhecer condicionantes à qualidade da habitação na área de intervenção.

Alojamentos familiares clássicos de residência habitual por existência de instalações

O indicador alojamentos familiares clássicos de residência habitual por existência de instalações (electricidade, água, retrete, banho/duche e aquecimento) também é relevante na caracterização das condições de habitação. Não se dispõe destes dados nesta fase, sendo necessário solicitá-los ao INE para os anos de 1991, 2001 e 2011, se possível. Os estudos de caracterização do PUVERSUL recorreram ao estudo da candidatura ao QREN do Programa de acção de parcerias para a regeneração urbana da Vertente Sul do Concelho de Odivelas para obter a informação necessária para a caracterização no domínio da dotação de infraestruturas nos alojamentos. Este estudo apresenta dados para quatro AUGI, para 2001.

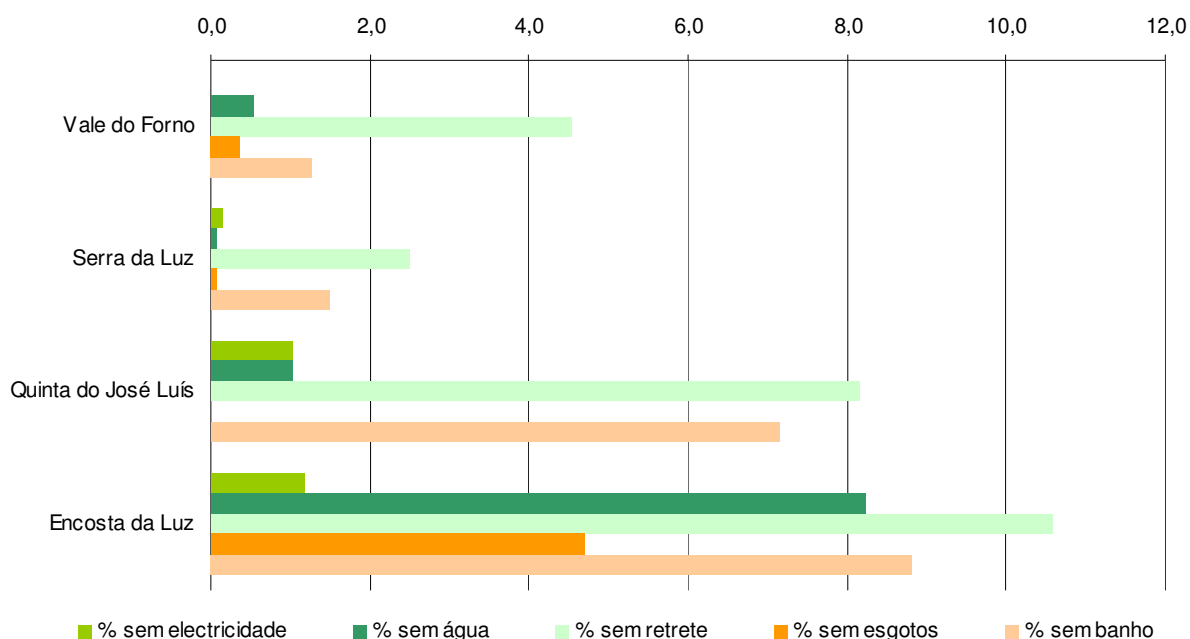


Figura 13 – Alojamentos na área de intervenção, por disponibilidade de infraestruturas básicas e por AUGI (Censos 2001)

Inclusão social e equipamentos

Equipamentos de educação e desporto por tipologia e capacidade

A Carta Educativa de Odivelas, de 2007 avalia e programa os equipamentos de educação do concelho, tendo sido realizado no seu âmbito um relatório de monitorização da rede educativa em 2007/2008. Actualmente, a área de intervenção integra parcialmente um equipamento educativo – a Escola Profissional Agrícola D. Dinis – e é servida pela EB1 da Serra da Luz, a sul, fora do PUVERSUL. A Carta Educativa propõe a criação de três EB1/JI na área de intervenção – Serra da Luz, Encosta da Luz e Vale do Forno. Não se encontra ainda programada a construção destes equipamentos.

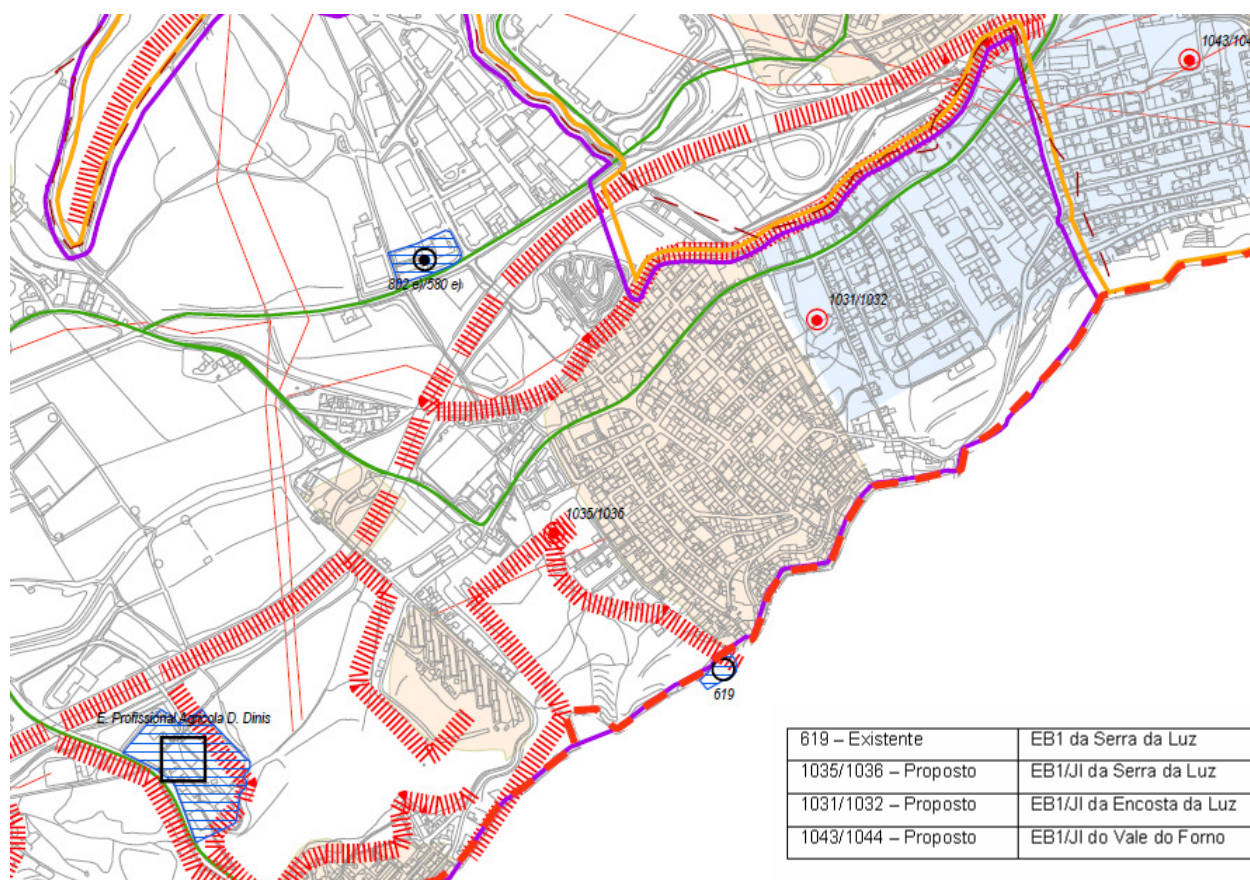


Figura 14 – Extracto da Carta Educativa do Concelho de Odivelas, 2007

No que diz respeito a equipamentos desportivos, a consulta da Carta Desportiva do concelho permitiu identificar seis equipamentos – dois grandes campos de jogos, três pequenos campos de jogos, um dos quais é escolar, e um pequeno pavilhão. Além disso, o PAT-QREN propõe na acção 2.3 a criação do complexo lúdico-desportivo do Bairro de Santa Maria.

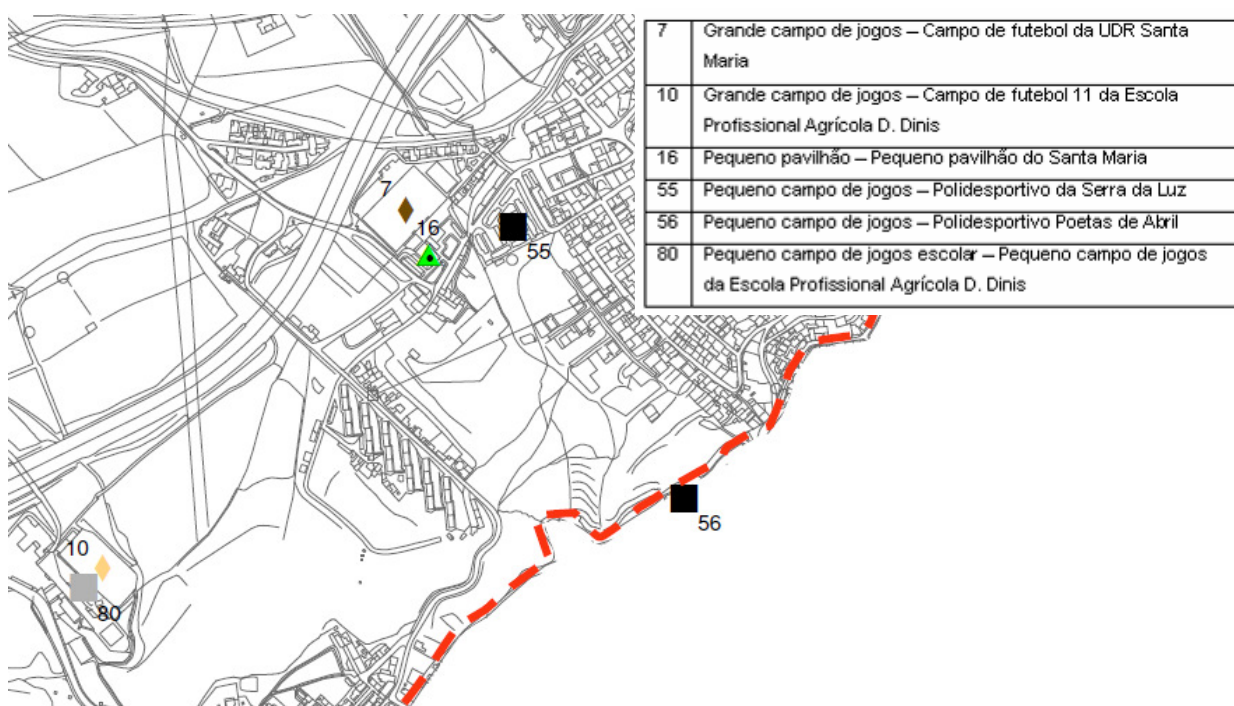


Figura 15 – Extracto da Carta Desportiva do Concelho de Odivelas, 2007

População por nível de instrução

O nível de instrução da população residente é um indicador muito relevante para a análise tendencial neste domínio, dispondo a equipa dos dados para 2001. Será necessário obter essa informação para 1991 e 2011, se possível.

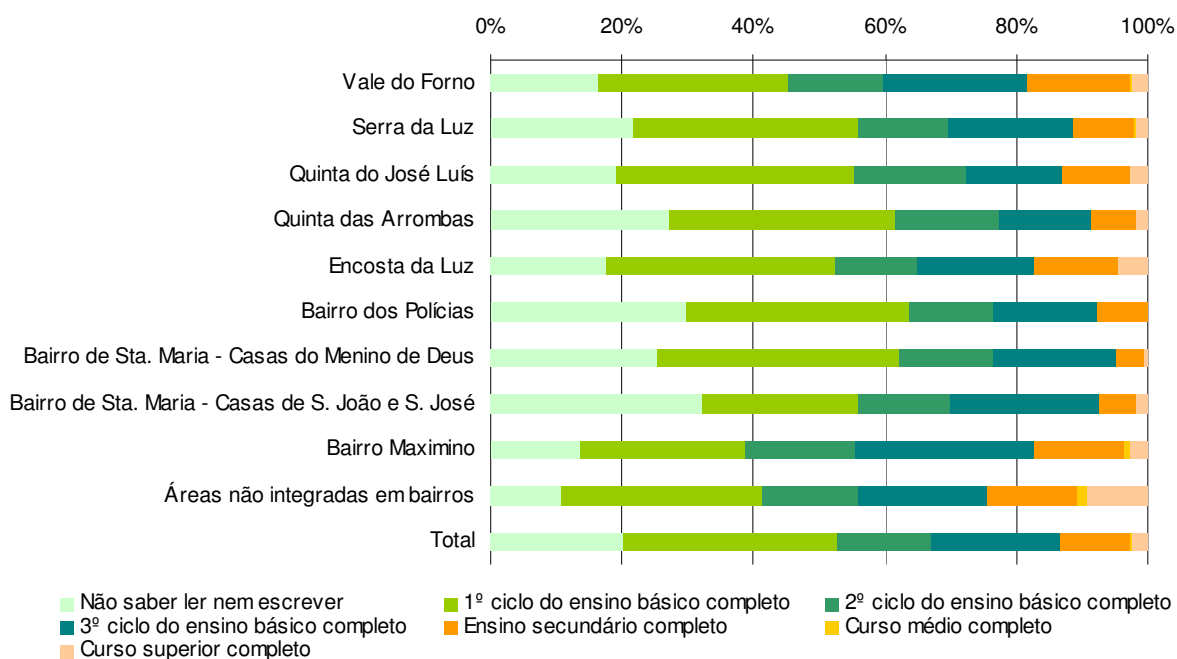


Figura 16 – População residente, por nível de instrução e por bairro (Censos 2001)

Equipamentos de segurança social por tipologia e capacidade

Devem ser ainda referidos os equipamentos de segurança social programados no âmbito do PAT, integrando as acções do grupo 2, que podem ser localizadas na planta abaixo: Acção 2.1 Construção de Pólo Cívico e Comunitário de Vale do Forno e Acção 2.2 Equipamento Ligeiro Partilhado de apoio à população na Encosta da Luz.

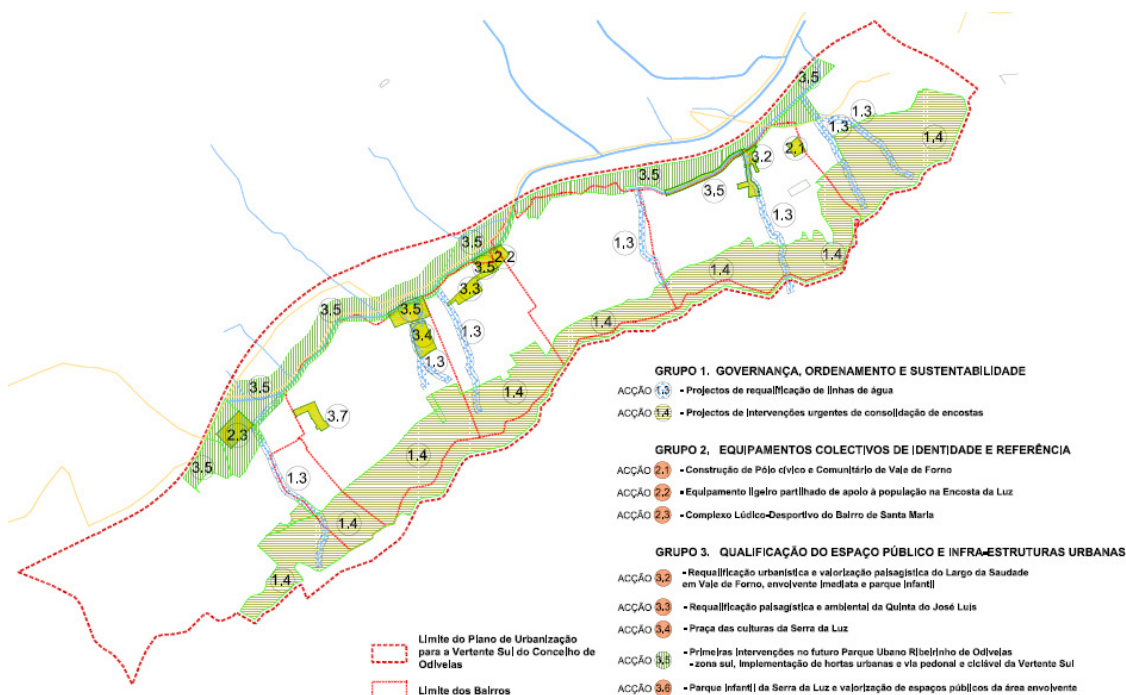


Figura 17 – Planta das Acções com tradução territorial do Programa de Acção Territorial parcerias para a Regeneração Urbana do Concelho de Odivelas

Equipamentos de saúde por tipologia e capacidade

É possível identificar um equipamento de saúde – a extensão de saúde da Urmeira do Centro de Saúde da Pontinha – e duas farmácias na área de intervenção.

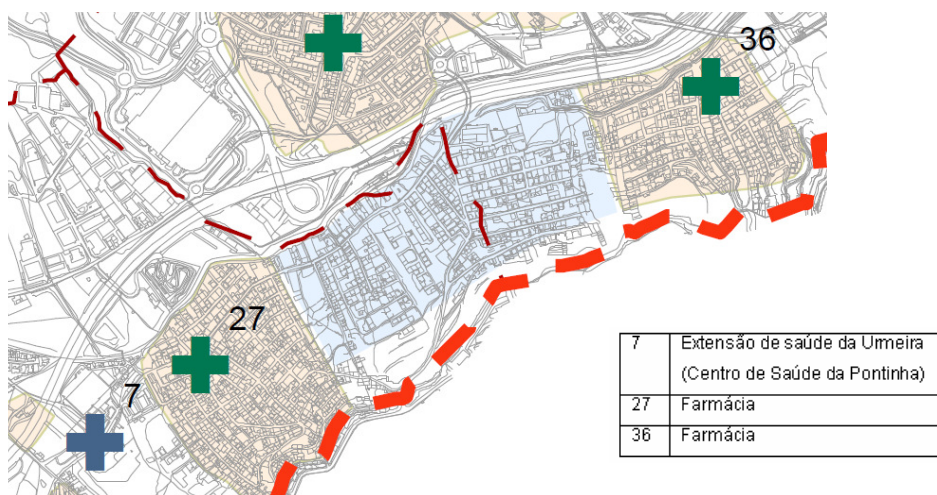


Figura 18 – Extracto da Planta de equipamentos e serviços de saúde do PDM proposto de Odivelas, 2008

Actividades económicas

Critérios de ocupação para actividades económicas

Com base no diagnóstico socioeconómico da Vertente Sul, serão identificadas as localizações das actividades económicas por classificação e será avaliada a sua importância do ponto de vista de emprego e produto.

Será ainda avaliado o enquadramento das actividades económicas nas categorias do PDMO às quais se sobrepõem estas actividades.

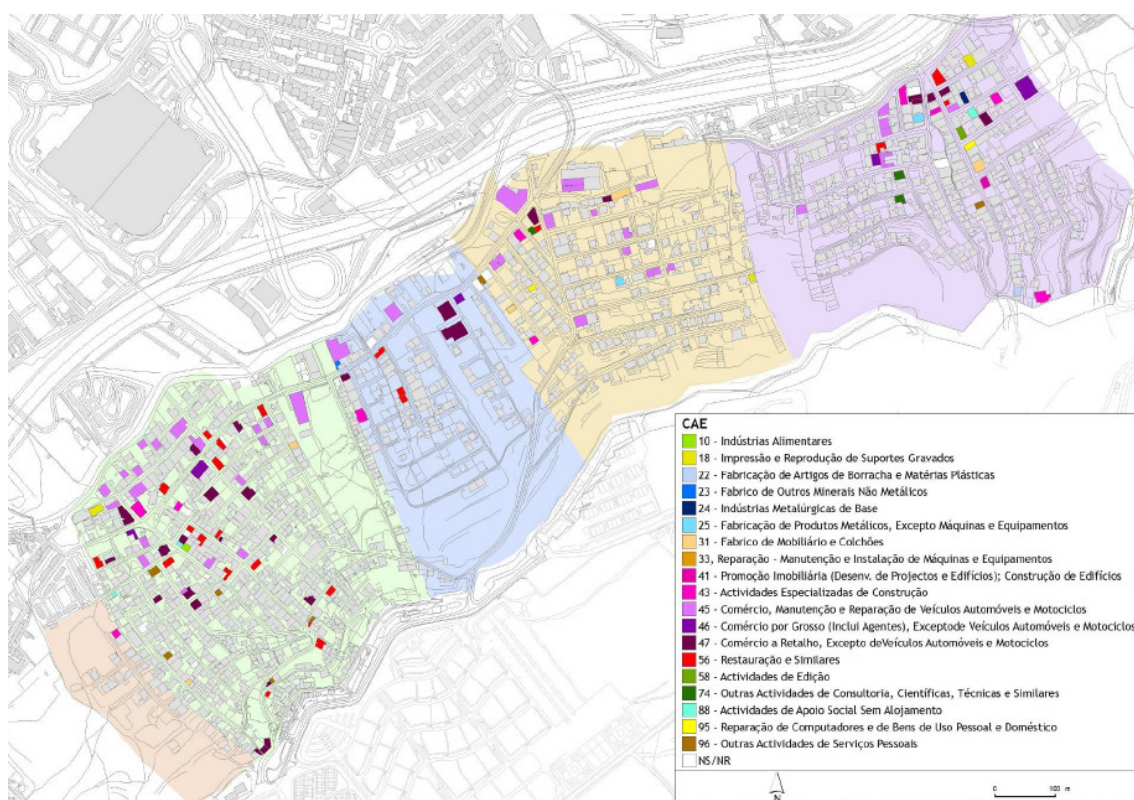


Figura 19 – Diagnóstico socioeconómico da Vertente Sul de Odivelas (Apresentação de 17 de Outubro de 2011)

No âmbito da avaliação, será novamente sobreposta esta informação, desta vez ao zonamento proposto pelo PUVERSUL, tendo em conta o enquadramento das actividades económicas no regulamento. Serão assim identificadas as incompatibilidades potenciais entre a proposta e os usos existentes. Para as áreas sobrepostas com acções territorializadas previstas pelo PAT-QREN, não serão analisadas as actividades económicas existentes, pois se assume que tendencialmente serão realocizadas para dar lugar a esses projectos.

5.1.3 AVALIAÇÃO PRELIMINAR DAS QUESTÕES ESTRATÉGICAS DO PUVERSUL

Apesar de ainda não se dispor da totalidade dos elementos de análise tendencial, foi realizada uma primeira avaliação das questões estratégicas do plano, com recurso à informação dos estudos de caracterização do PUVERSUL e dos elementos já recolhidos nesta fase da AAE. Esta avaliação é superficial e pretende apenas determinar quais os domínios que à partida poderão suscitar maiores questões no desenvolvimento da proposta de plano.

Questões estratégicas	Habitação	Inclusão social e equipamentos	Actividades económicas
QE01. Integrar os Bairros	++	++	
QE02. Renovar e qualificar a frente urbana	+		+/-
QE03. Proteger e valorizar o ambiente		+	
QE04. Prevenir os riscos e as ameaças	+		+
QE05. Melhorar acessibilidade e a mobilidade	-		+
QE06. Modernizar, reforçar e dotar de infraestruturas	++		+
QE07. Requalificar e dinamizar o tecido económico			++
QE08. Promover uma governância mobilizadora e participada		+	

++ Potenciais efeitos muito positivos (a averiguar)

+ Potenciais efeitos positivos (a averiguar)

- Potenciais efeitos negativos (a averiguar)

+/- Potenciais efeitos positivos e negativos (a averiguar)

Tabela 15 – Avaliação preliminar das questões estratégicas no âmbito do FCD1

5.2 FCD2. EQUILÍBRIO AMBIENTAL E PROTECÇÃO CIVIL

5.2.1 ESTRATÉGIAS PARA A ANÁLISE E AVALIAÇÃO

Indicador	Estratégia para a análise tendencial	Estratégia para a avaliação
Critério: Qualidade ambiental		
Área afectada à estrutura ecológica	Análise da área afectada à estrutura ecológica no âmbito do PROTAML em vigor.	Análise da área afectada à estrutura ecológica no âmbito do PUVERSUL, incluindo avaliação da sua continuidade.
Critérios de ocupação em área afectada à estrutura ecológica	Análise da regulamentação das áreas afectadas à estrutura ecológica no âmbito do PROTAML quanto às normas orientadoras da ocupação.	Análise da regulamentação das áreas afectadas à estrutura ecológica no âmbito do PUVERSUL, nomeadamente quanto a índices urbanísticos.
Sobreposição da estrutura ecológica com a REM	Não existindo estrutura ecológica definida abaixo do nível regional em vigor, a sobreposição é total, não sendo passível de análise tendencial.	Compatibilização das áreas definidas para a REM com as do PUVERSUL.
Nível de concentração atmosférico de NOx, CO,	Análise dos dados referentes à qualidade do ar, por ano, para a estação de Odivelas-	Avaliação das medidas do plano que possam contribuir para aumento de

Indicador	Estratégia para a análise tendencial	Estratégia para a avaliação
O3, PM10	Ramada	emissões, nomeadamente indutoras do crescimento do tráfego ou do aumento da actividade industrial poluente do ar.
Áreas de conflito acústico	Análise dos mapas de ruído para a situação actual tendo em conta o ordenamento do PDMO-E e a legislação em vigor.	Análise dos mapas de ruído para a situação proposta face ao zonamento acústico do PU, identificando-se as áreas de conflito na área de intervenção e outras áreas potencialmente afectadas.
Áreas de conflito com as servidões REN, RAN e Domínio hídrico	A Carta da REN a utilizar para esta análise é uma questão ainda por esclarecer, pondo-se a hipótese de se adoptar a REN preparada para o PDMO-E. Análise complementada pela avaliação no âmbito do critério estrutura urbana.	Avaliar o enquadramento das acções previstas em REN, verificando se os usos são compatíveis com o sistema em causa. Avaliação realizada no âmbito do critério estrutura urbana
Critério: Estabilidade de risco geotécnico		
Edifícios por necessidade de reparação	Análise a realizar no âmbito do critério estrutura urbana	Avaliação a realizar no âmbito do critério estrutura urbana
Número de edifícios em área de risco geotécnico	Serão identificados os edifícios situados em áreas consideradas de risco geotécnico através de uma sobreposição das edificações existentes com as áreas sujeitas a risco geotécnico determinadas no estudos de caracterização do PUVERSUL. Por sobreposição com a planta de ordenamento do PDMO será estimado o número de edifícios potencialmente sujeitos a demolição nas áreas com elevado risco geotécnico. Nas condições actuais e tendo em conta o plano aplicável, o valor resultante da subtracção entre estes dois valores corresponde ao número de edifícios em área de risco geotécnico.	Sobreposição das categorias de zonamento propostas com as áreas sujeitas a risco geotécnico, obtendo-se através dos índices urbanísticos o número potencial de edifícios. Verificação das acções de estabilização de vertentes consideradas pelo PU.
Ocorrências de acidentes geotécnicos e número de edifícios afectados	Análise dos dados para uma série temporal mais alargada possível, tendo em conta acções de estabilização entretanto realizadas.	Verificação do potencial impacte das acções de estabilização de vertentes consideradas pelo PU.
Critério: Risco de cheia e inundação		
Área inundável	Análise das áreas inundáveis delimitadas em sede de PDM.	Análise das áreas inundáveis delimitadas no PUVERSUL.
Número de edifícios em área de risco de cheia e inundação	Serão identificados os edifícios situados em áreas consideradas de risco de cheia e inundação através de uma sobreposição das edificações existentes com as áreas sujeitas a risco de cheia e inundação no estudo hidrológico que acompanha o PUVERSUL. Por sobreposição com a planta de ordenamento do PDMO será estimado o	Sobreposição das categorias de zonamento propostas com as áreas sujeitas a risco de cheia e inundação, obtendo-se através dos índices urbanísticos o número potencial de edifícios.

Indicador	Estratégia para a análise tendencial	Estratégia para a avaliação
	número de edifícios potencialmente sujeitos a demolição nas áreas com risco de cheia ou inundação. Nas condições actuais e tendo em conta o plano aplicável, o valor resultante da subtracção entre estes dois valores corresponde ao número de edifícios em área de risco de cheia ou inundação.	
Ocorrência de cheias e inundações e número de edifícios afectados	Análise dos dados para uma série temporal mais alargada possível, tendo em conta acções de regularização e limpeza entretanto realizadas.	Verificação do potencial impacte das acções de regularização e limpeza constantes do PU.
Área impermeabilizada	Avaliação da área impermeabilizada permitida pelos índices urbanísticos patentes no PDMO e nas normas do PROT-AML Avaliação da potencial área impermeabilizada através da aplicação desses índices.	Avaliação da potencial área impermeabilizada através do coeficiente de impermeabilização permitido pela proposta do PU, de acordo com a proposta de zonamento.
Critério: Risco de incêndio florestal e urbano/industrial		
Ocorrência de incêndios urbanos/industriais e número de edifícios afectados	Análise dos dados para uma série temporal mais alargada possível, considerando as ocupações existentes.	Avaliação da área de influência do risco de acidente industrial resultante das ocupações compatíveis ou permitidas pelo PUVERSUL, verificando-se se agrava as condições de segurança na área de intervenção e envolvente.
Ocorrência de incêndios florestais e área ardida	Análise dos dados para uma série temporal mais alargada possível. Análise das áreas com perigosidade de incêndio florestal do PMDFCI. Análise dos povoamentos florestais percorridos por incêndio a partir da planta de condicionantes do PDMO-E.	Sobreposição do zonamento com as áreas sujeitas a perigosidade de incêndio florestal elevadas e muito elevadas, avaliando-se os usos e ocupações previstos para o local.
Critério: Protecção civil		
Número de acidentes viários com vítimas	Análise dos dados para uma série temporal mais alargada possível, considerando as ocupações existentes. Análise da rede viária no que diz respeito aos conflitos viários, com base no estudo de tráfego.	Avaliação da rede viária no que diz respeito ao agravamento de situações de conflito viário.
Largura dos perfis viários tipo	Análise, com base no PDMO, dos perfis viários tipo considerados para as vias da área de intervenção, avaliando em particular a largura da faixa de circulação. Medição, na base cartográfica, das larguras das vias existentes. Determinação da cobertura das vias com largura de 4m na área de intervenção.	Análise, com base no PU, dos perfis viários tipo considerados para as vias da área de intervenção, avaliando em particular a largura da faixa de circulação. Determinação da cobertura das vias com largura de 4m na área de intervenção.

Indicador	Estratégia para a análise tendencial	Estratégia para a avaliação
Cobertura dos meios de socorro locais	Determinação da cobertura da rede de hidrantes, com base no capítulo das infraestruturas dos estudos de caracterização do PUVERSUL. Identificação das áreas de apoio e afectas à protecção civil. Determinação da cobertura das áreas afectas à protecção civil e acessibilidade viária. Identificação de elementos da protecção civil na área de intervenção, tais como bombeiros e polícia.	Determinação da cobertura da rede de hidrantes proposta pelo PUVERSUL. Identificação das áreas de apoio e afectas à protecção civil. Determinação da cobertura das áreas afectas à protecção civil e acessibilidade viária. Identificação de elementos da protecção civil na área de intervenção, tais como bombeiros e polícia.

Tabela 16 – Metodologias para a análise e avaliação estratégica relativas ao FCD2

5.2.2 ELEMENTOS DE CARACTERIZAÇÃO

Qualidade ambiental

Área afecta à estrutura ecológica, respectivos critérios de ocupação e sobreposição com a REM

De acordo com a Carta da Rede da Estrutura Ecológica do PROT-AML, a área de intervenção é atravessada por uma faixa de Áreas Vitais com estrangulamentos pontuais.

O conceito de Áreas e Corredores Vitais decorre da constatação do facto de nas áreas urbanas consolidadas, não estruturadas, fragmentadas e desordenadas do território PROT-AML metropolitano, o espaço livre, não edificado, ser já de dimensão e configuração que o remete para espaço residual, ainda que nalguns casos tenha dimensão aparente significativa.

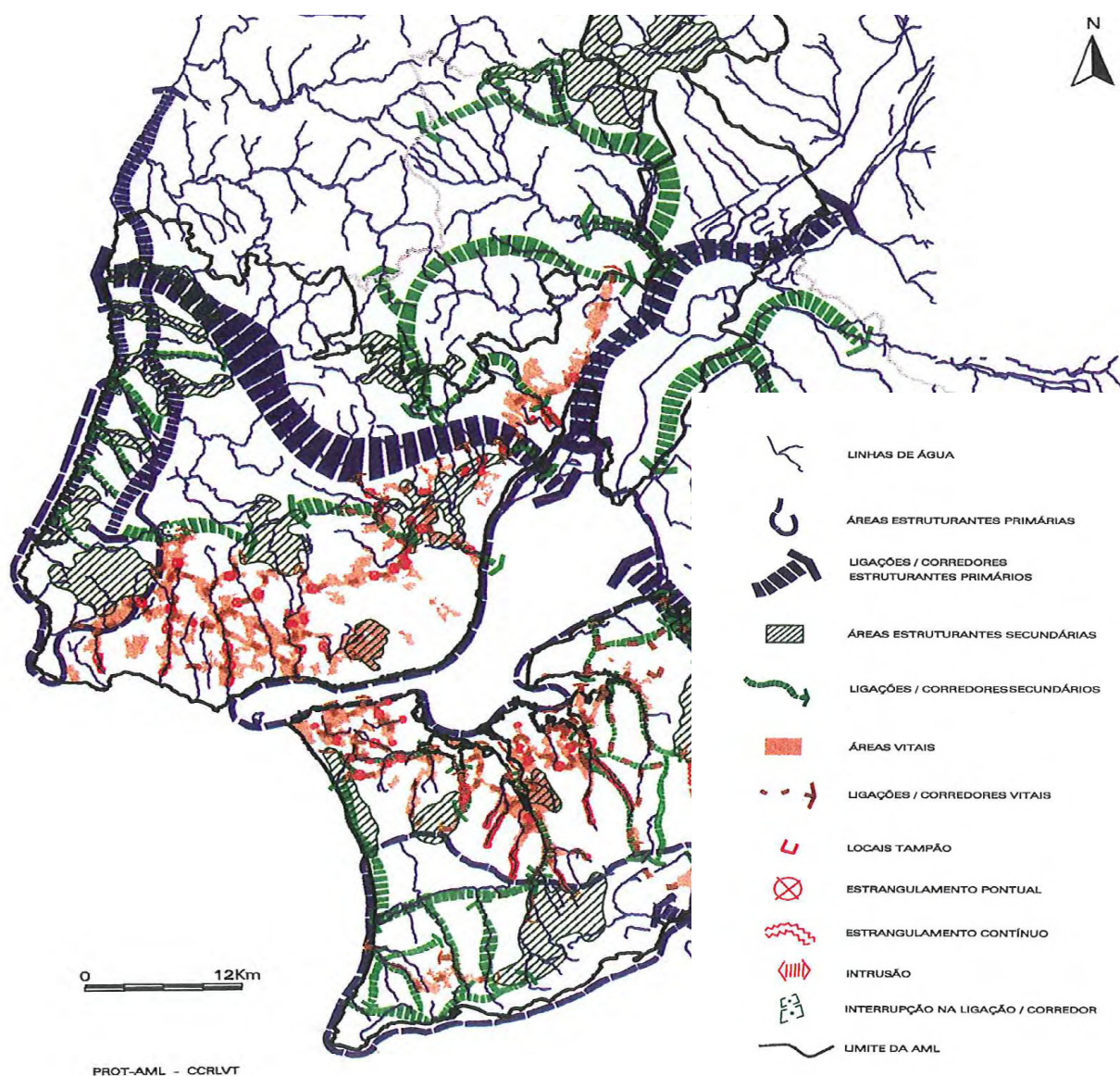


Figura 20 – Extracto da rede ecológica metropolitana PROT AML em vigor

Para as Áreas e Corredores Vitais, os Instrumentos de Planeamento Territorial devem:

1. Afectar as áreas e corredores vitais, assinaladas na Carta da REM, preferencialmente o espaço público de recreio e lazer, em especial parques urbanos ou espaços verdes públicos e equipamentos de recreio e lazer com predomínio de áreas não edificadas;
2. Garantir a viabilidade da manutenção ou reposição da função ecológica dominante nos territórios considerados como vitais na Rede Ecológica Metropolitana e seus espaços envolventes;

3. Afectar definitivamente os territórios considerados Áreas Vitais a usos dominantes não edificáveis ou consentâneos com a sua função estruturante da Rede Ecológica Metropolitana e integrá-los na Estrutura Ecológica Municipal;
4. Identificar e delimitar as áreas ameaçadas por cheias e as zonas adjacentes (D. L. n.º 89/87, de 26 de Fevereiro), considerando-as áreas non aedificandi e integrando-as na Estrutura Ecológica Municipal;
5. Sempre que as ligações correspondam a linhas de água ou de drenagem natural, importantes para o funcionamento do sistema hidrológico, estabelecer uma faixa não edificada, delimitada a partir da margem, com um mínimo de 20 metros para cada lado da linha de água (para além dos limites legais), onde podem ocorrer espaços verdes urbanos ou usos não edificados que garantam o funcionamento do sistema hidrológico em perfeitas condições naturais. Os Instrumentos de Planeamento Territorial devem alargar os valores aqui indicados de acordo com as características específicas de cada corredor;
6. Delimitar as Áreas e Corredores Vitais a integrar a Estrutura Ecológica Municipal (D. L. n.º 380/99, de 22 de Setembro) por forma a:
 - garantir a sua continuidade física e conectividade ecológica dominante;
 - integrar as áreas com as características adequadas à função ecológica e paisagística;

Devido ao facto de se situar na margem norte do Tejo e na proximidade a uma linha de água, o PROT reconhece a possibilidade de ocorrência de situações de cheia e riscos de inundação, por associação de diversos factores que incluem o tamponamento das linhas de água por edificações e outros tipos de construções.

Sendo esta a única estrutura ecológica definida para a área de intervenção, a comparação será muito dificultada pela diferença de escala na sua delimitação.

A Estrutura Ecológica delimitada no âmbito da proposta preliminar do plano integra um conjunto de elementos e sistemas interdependentes que entre si permitem o funcionamento dos ecossistemas, segundo a dinâmica imposta pelos ciclos dos fenómenos naturais e tendo por função contribuir para a estabilidade física e a sustentabilidade ambiental do espaço urbano e para a continuidade dos ecossistemas envolventes.

A Estrutura Ecológica foi fixada observando os seguintes critérios:

- Respeito pelas áreas de maior risco, insusceptíveis de construção ou de legalização de construção, obrigando à demolição de edificações existentes.
- Manutenção como espaços verdes das áreas potenciais da Estrutura Ecológica Fundamental não edificadas.
- Integração das áreas potenciais da Estrutura Ecológica Condicionada que acompanham as linhas de água ou são susceptíveis de se constituírem como Espaços Verdes de complemento da Estrutura Ecológica Fundamental.

O modelo final resultante da aplicação destes critérios traduz-se essencialmente num conjunto de Corredores contínuos que, atravessando o espaço urbanizado, garantem no seu interior o funcionamento dos ecossistemas segundo a dinâmica imposta pelo periodismo dos fenómenos naturais, contribuindo para a sua estabilidade física e sustentabilidade ambiental.

Corredores ecológicos principais:

- Corredor Ribeirinho do Rio da Costa, marginando a norte a área de intervenção e dando continuidade ao corredor que se vem afirmando, a jusante, ao longo da várzea deste curso de água e já objecto de intervenção pela CMO. Este Corredor incorpora solos de elevada qualidade, integrados na RAN, e áreas sujeitas a cheia.
- Corredor da Cumeada, concretizado nas áreas mais elevadas da Vertente Sul, entre os espaços edificados e a Estrada Militar que estabelece fronteira com o Município de Lisboa, mantendo uma ocupação faunística e florística eminentemente naturais.

Estes dois corredores, conjuntamente com área envolvente da Escola Profissional Agrícola D. Dinis, materializam a Estrutura Ecológica Fundamental/Principal.

Corredores ecológicos secundários:

Estes corredores estabelecem as ligações entre os Corredores Principais, correspondentes aos espaços não edificados da área de intervenção que assim se pretendem manter, nalguns casos acompanhando linhas de água afluentes do Rio da Costa, que garantem a fluidez dos fenómenos naturais através do espaço urbano e a continuidade da Estrutura Ecológica Urbana ao longo da Vertente Sul, que conjuntamente com as restantes áreas afectas a espaço público de utilização colectiva materializam a Estrutura Ecológica Condicionada/Secundária.

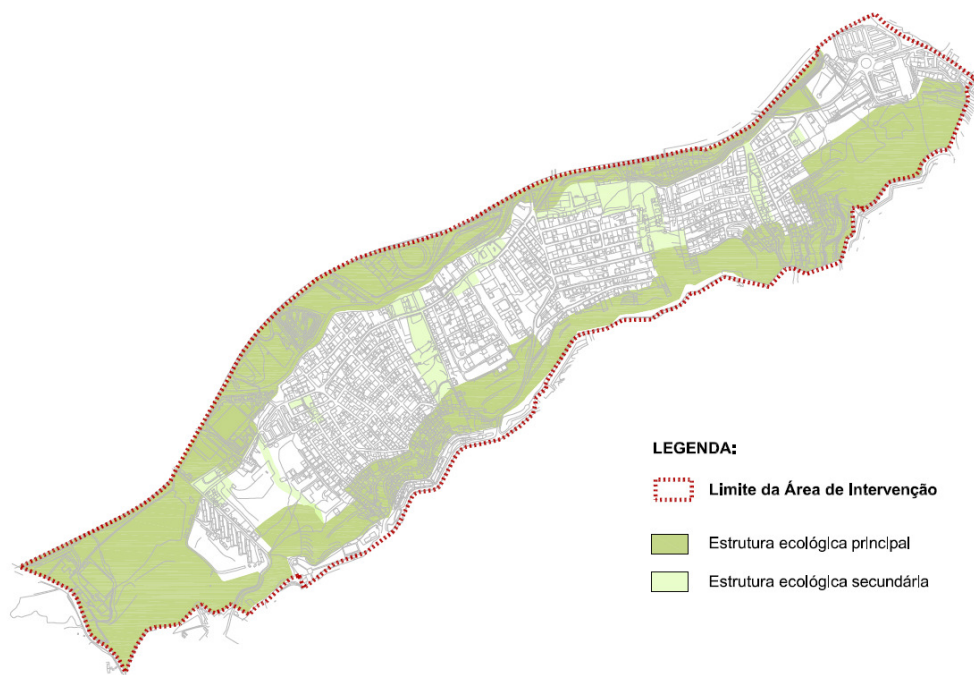


Figura 21 – Estrutura Ecológica secundária e principal

A Estrutura Ecológica que se avança na proposta preliminar integra dois sistemas de protecção:

- Sistema de Protecção e Valorização Ambiental, que dá continuidade à Rede Ecológica Metropolitana prevista no PROT AML (em revisão), concretizando as Áreas Vitais e os Corredores de Ligação de Áreas Vitais presentes na Área de Intervenção, é constituído por um conjunto de Corredores Ecológicos que, atravessando o espaço urbanizado, garantem no seu interior o funcionamento dos ecossistemas segundo a dinâmica imposta pelo periodismo dos fenómenos naturais, contribuindo para a sua estabilidade física e sustentabilidade ambiental;
- Sistema de Prevenção de Riscos e Ameaças, cuja espacialização deste sistema é realizada através do enquadramento das áreas com restrições legalmente estabelecidas bem como das áreas afectas aos riscos e as ameaças ambientais, naturais ou tecnológicas presentes no Território, nomeadamente de riscos: Cheias, Incêndio (tanto de origem urbana, como de origem florestal, estes considerando a envolvente natural a norte, constituída por matos contíguos à edificação), Sísmico, Acidentes geotécnicos, e Tecnológicos (induzidos pela actividade humana).

Sendo uma categoria flutuante a EE integra as seguintes categorias de solo:

SOLO URBANO	SOLO RURAL
Espaços Verdes	Verdes naturais de estabilização de vertentes
Corredores ecológicos Verdes de uso urbano Parque urbano ribeirinho Espaços de uso especial - equipamentos	

Tabela 17 – Categorias de solo integradas em estrutura ecológica na proposta preliminar do PUVERSUL, 2012

Nível de concentração atmosférica de NOx, CO, O3 e PM10

Nesta fase foram já obtidos os dados da Qualar (a base de dados sobre qualidade do ar mantida online pela APA). A sua análise é complementada pelos resultados dos trabalhos sobre qualidade do ar da equipa do PDMO-E. Os resultados obtidos para a Estação de Odivelas relativos aos anos de 2004, 2005 e 2006 revelam que, de todos os poluentes aí analisados, apenas as partículas em suspensão e o ozono, registam excedências aos valores previstos na legislação.

No caso das partículas, apesar de elevado, o valor médio anual para este poluente nunca atingiu o valor limite previsto na legislação. Relativamente às médias diárias, verificou-se um maior nº de dias com excedências ao valor limite do que os permitidos por lei, mantendo-se esta tendência relativamente constante, nos anos analisados, apresentando, no entanto, uma diminuição progressiva dos dias em que ocorreram excedências ao valor limite.

O monóxido de carbono é considerado um poluente primário, sendo o tráfego rodoviário a principal fonte de emissão deste poluente, pelo que este constitui um indicador de poluição associada ao tráfego. A média anual de base horária e de base de 8 horas deste poluente apresenta um decréscimo no ano de 2005, tendência que se mantém em 2006. O valor máximo medido nos anos analisados apresenta valores significativamente inferiores ao valor legislado.

No caso do ozono, tanto os valores máximos horários como os valores máximos das médias octo-horárias revelaram-se sensivelmente constantes ao longo dos anos analisados. Relativamente a este poluente verificara-se excedências ao limiar de informação, valor a partir do qual é necessária a divulgação horária actualizada das concentrações registadas, uma vez que exposições de curta duração acarretam riscos

para a saúde humana de grupos particularmente sensíveis da população (crianças, idosos, asmáticos/alérgico e com outros problemas respiratórios). No ano de 2006 verificaram-se excedências tanto ao limiar de informação como ao limiar de alerta. À população. Também os valores base para a protecção da saúde humana e da protecção da vegetação foram excedidos.

Dos poluentes analisados as partículas e o ozono são os únicos que ultrapassam os limites legais.

Para conhecer melhor a distribuição da qualidade do ar no concelho o estudo elaborou modelos de dispersão para os poluentes, apresentando-se seguidamente a dispersão obtida para o ozono.

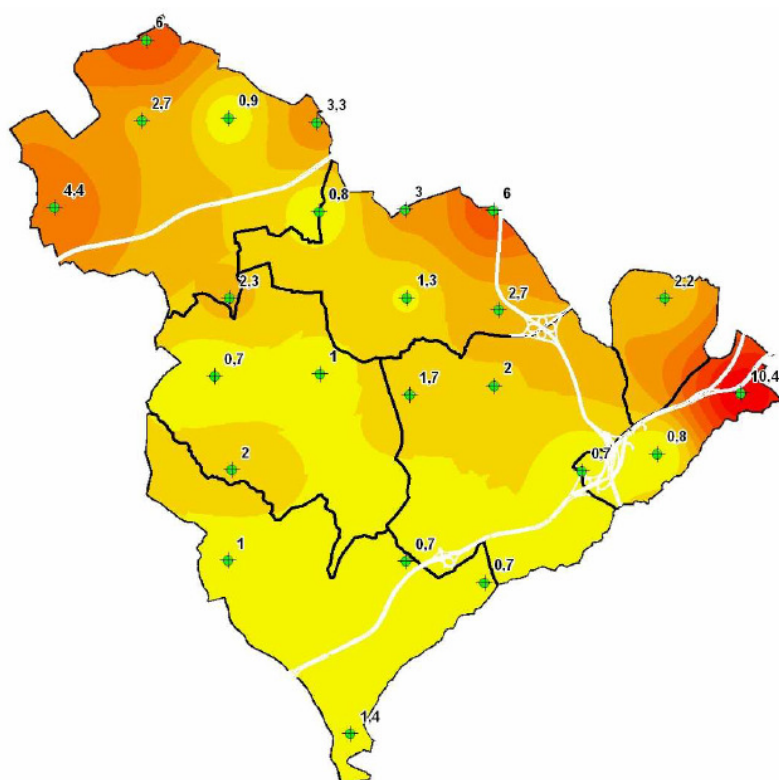


Figura 22 – Modelo de dispersão de Ozono (O3) com base nas medições da campanha de Inverno de 2007 (PDMO-E, volume 4, caracterização do território, componentes ambientais – qualidade do ar, 2009)

Áreas de conflito acústico

De acordo com os estudos do PDMO-E, a área de intervenção será classificada como zona mista, definida como área cuja ocupação é afectada a outros usos existentes ou

previstes para além do uso habitacional, escolas, hospitais ou similares ou espaços de lazer, correspondentes às zonas sensíveis.

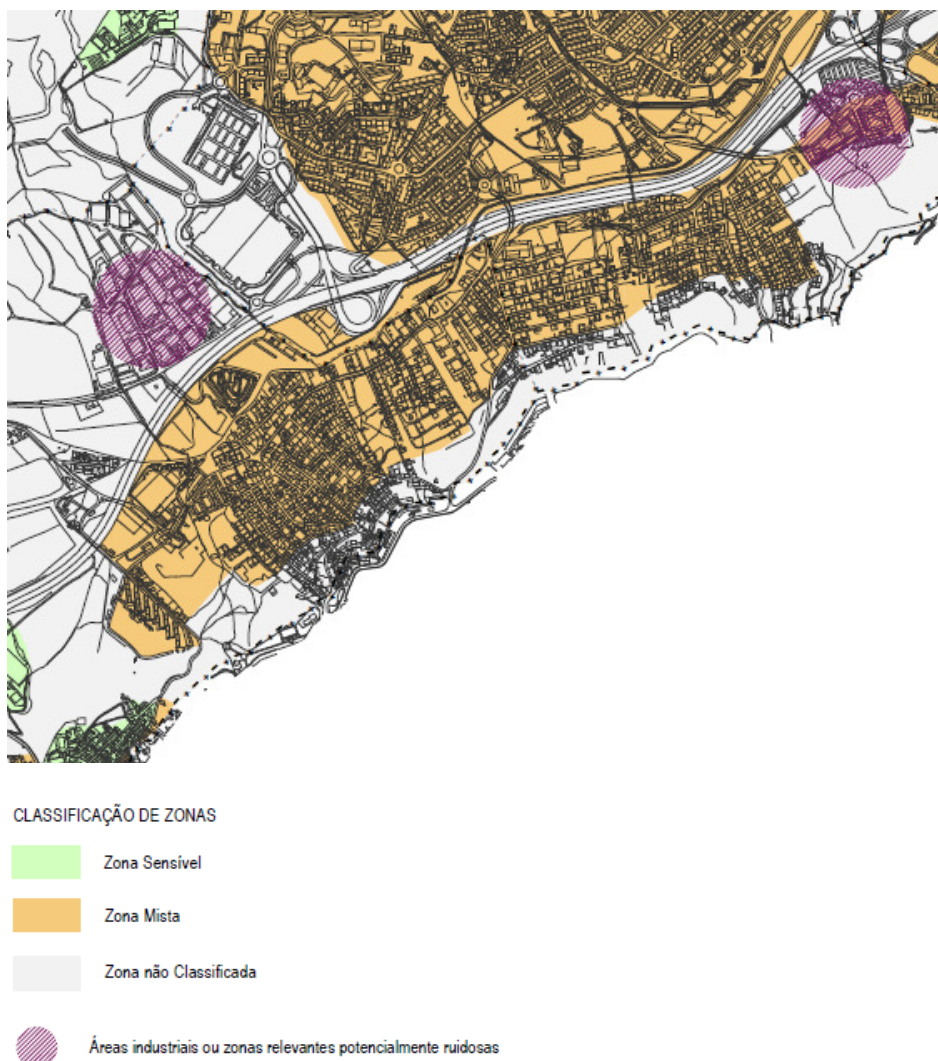


Figura 23 – Extracto do estudo para zonamento acústico do PDMO-E (versão Maio 2011)

Áreas de conflito com servidões – REN, RAN e domínio hídrico

Serão sobrepostas as condicionantes do território presentes na planta de condicionantes do PDMO em vigor analisando-se as situações de conflito sobre a base cartográfica. Para análise da proposta do PUVERSUL serão novamente sobrepostas as condicionantes em vigor, desta vez as transportas para a planta de condicionantes do PU, com o zonamento proposto analisando-se com base nos regimes destas servidões e restrições de utilidade pública a compatibilidade dos usos propostos.

Estabilidade e risco geotécnico

A aptidão para a construção foi analisada no âmbito dos estudos de caracterização do PUVERSUL, sendo possível identificar manchas de terreno não apto e apto, após intervenção. É através da sobreposição destas manchas com o zonamento que será realizada a avaliação.

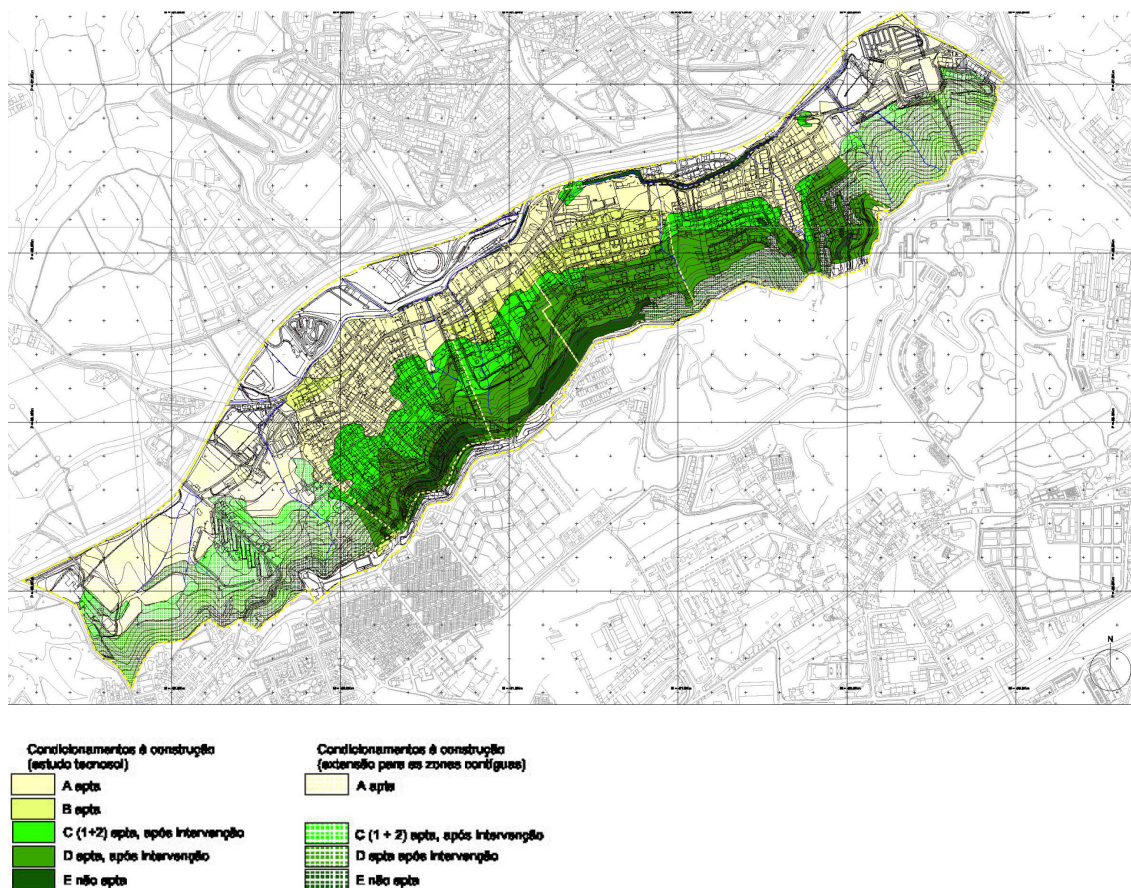


Figura 24 – Mapa de Condicionamentos Geotécnicos (PUVERSUL2012)

Risco de cheia e inundação

Área inundável, número de edifícios em área de risco de cheia e inundação e ocorrência de cheias, inundações e número de edifícios afectados

Da mesma forma serão sobrepostas as áreas com risco de cheia e inundação delimitadas no âmbito do estudo hidrológico da área de intervenção com a situação actual e o zonamento para se avaliar a extensão das áreas inundáveis e o número de edifícios em área de risco de cheia e inundação. Serão também solicitado dados sobre

acidentes associados a este risco junto da ANPC, nomeadamente sobre edifícios ou fogos afectados por ocorrências de cheia.

Área impermeabilizada

A área impermeabilizada é condicionada por índices urbanísticos. Estes serão analisados, tanto ao nível do PDMO, tanto ao nível da proposta do PUVERSUL.

Risco de incêndio florestal e urbano/industrial

Existindo áreas florestais na área de intervenção do plano, será necessário avaliar a ocorrência de incêndios florestais e área ardida, através de dados a solicitar junto da ANPC.

Será analisado o risco associado às actividades económicas existentes na área de intervenção de acordo com a informação do estudo do diagnóstico socioeconómico que indica a sua classificação.

Para os incêndios urbanos serão igualmente solicitados dados à ANPC.

Na avaliação da proposta serão sobrepostas as áreas de risco conhecidas com o zonamento de forma a aferir se o plano agrava as condições de segurança da população e dos bens. Além disso serão avaliadas as disposições do PUVERSUL que possam contribuir para a minimização do risco.

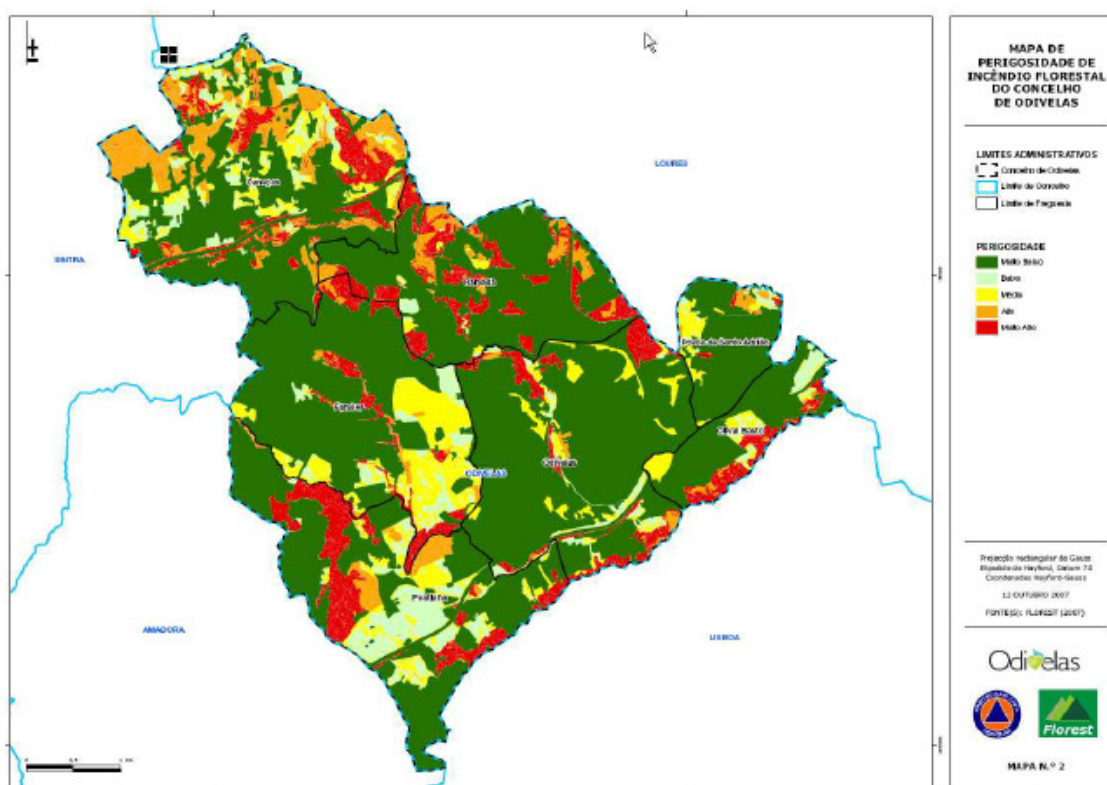


Figura 25 – Mapa de Perigosidade de Incêndio Florestal no Concelho de Odivelas (PMDFCI Odivelas – 2007)

Protecção civil

Número de acidentes viários com vítimas

O número de acidentes viários com vítimas é um dado a solicitar à ANPC com o intuito de se realizar uma análise tendencial e de se identificarem os pontos de conflito situados na área de intervenção do plano.

Na avaliação da proposta deverão ser identificadas as medidas de correcção desses pontos de conflito e deverá garantir-se que não são criadas novas situações de potencial conflito viário dos vários tipos veículo – veículo e veículo – peão.

Largura dos perfis viários-tipo e cobertura dos meios de socorro locais

Será também determinada a cobertura das vias com largura de 4m na área de intervenção como indicador das áreas que podem ser servidas por meios de socorro em resposta rápida, por questões de acessibilidade.

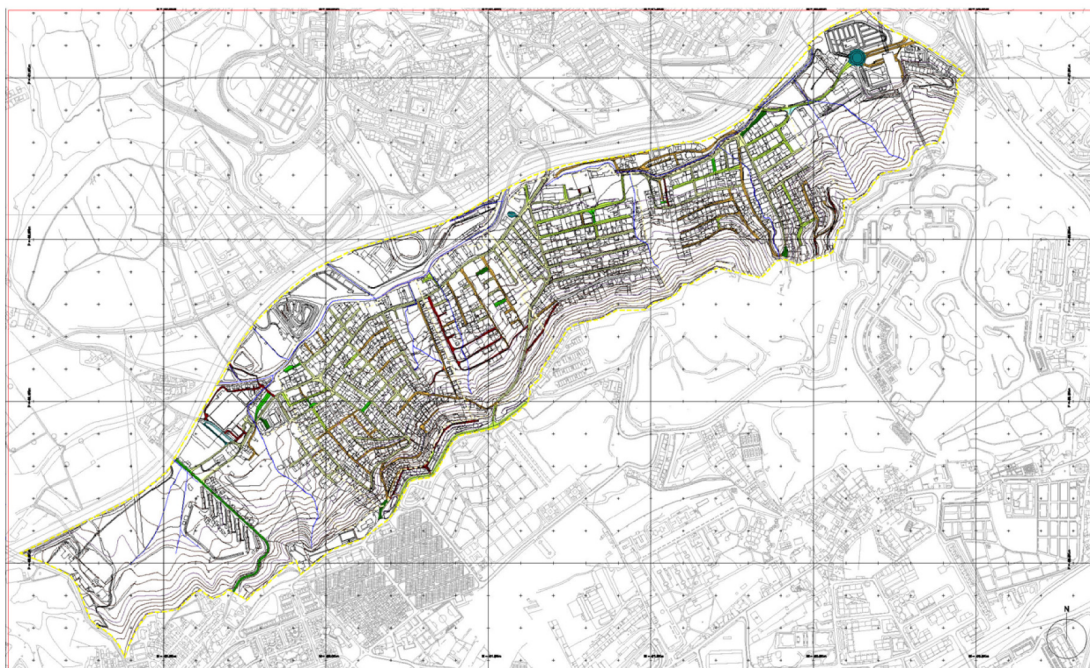


Figura 26 – Sistema viário – largura disponível dos canais viários (PUVERSUL 2012)

Serão identificados os equipamentos e áreas afectas à protecção civil na área de intervenção sendo estimado o seu raio de influência. Essa informação será solicitada à ANPC bem como retirada dos estudos de caracterização da área de intervenção.

5.2.3 AVALIAÇÃO PRELIMINAR DAS QUESTÕES ESTRATÉGICAS DO PUVERSUL

Questões estratégicas	Qualidade ambiental	Estabilidade e risco geotécnico	Risco de cheia e inundação	Risco de incêndio florestal e urbano / industrial	Protecção civil
QE01. Integrar os Bairros		+			+
QE02. Renovar e qualificar a frente urbana	+	+	+	+	+
QE03. Proteger e valorizar o ambiente	+	+	+	+	
QE04. Prevenir os riscos e as ameaças	+	++	++	++	++
QE05. Melhorar acessibilidade e a mobilidade	-				+
QE06. Modernizar, reforçar e dotar de infraestruturas	+		++	+	+
QE07. Requalificar e dinamizar o tecido económico					

Questões estratégicas	Qualidade ambiental	Estabilidade e risco geotécnico	Risco de cheia e inundação	Risco de incêndio florestal e urbano / industrial	Protecção civil
QE08. Promover uma governância mobilizadora e participada					+

++ Potenciais efeitos muito positivos (a averiguar)

+ Potenciais efeitos positivos (a averiguar)

- Potenciais efeitos negativos (a averiguar)

+/- Potenciais efeitos positivos e negativos (a averiguar)

Tabela 18 – Avaliação preliminar das questões estratégicas no âmbito do FCD2

5.3 FCD3. URBANISMO E PAISAGEM

5.3.1 ESTRATÉGIAS PARA A ANÁLISE E AVALIAÇÃO

Indicador	Estratégia para a análise tendencial	Estratégia para a avaliação
Critério: Estrutura urbana		
Ocupação do território e densidades habitacional, construtiva e populacional	Análise da evolução da ocupação do território acompanhada do cálculo de densidades a partir de dados do INE para 1991, 2001 e 2011 (se possível).	Análise do zonamento proposto acompanhado dos índices urbanísticos definidos para cada categoria. Comparação das densidades e áreas edificadas.
Compatibilização com as disposições do PDMO	Análise das disposições do PDMO em vigor para a área de intervenção, registando nomeadamente as categorias presentes na Planta de Ordenamento e respectivos índices aplicáveis. Analisar as condicionantes presentes no território através da planta de condicionantes do PDMO.	Identificar as incompatibilidades entre o modelo territorial proposto, nomeadamente zonamento, índices urbanísticos e usos compatíveis e as disposições do PDMO em vigor para os mesmos espaços. Verificar a compatibilidade entre a proposta de zonamento e as servidões e restrições de utilidade pública, incluindo património.
Edifícios por necessidade de reparação	Tratando-se de dados dos Censos, propõe-se recolher a informação para 1991, 2001 e 2011, se possível, e realizar uma análise de tendência ao longo das décadas.	Assumir que a dinâmica de legalização que o plano vai despoletar implicará o cumprimento da legislação em vigor referente à construção para habitação. Analisar as disposições previstas no âmbito da reabilitação para edificação existente.
Regime de circulação viário e áreas de estacionamento	Análise do estudo de tráfego elaborado para a área de intervenção, nomeadamente no que diz respeito às condições de circulação e intensidade de tráfego.	Analisar a rede viária proposta no que diz respeito ao regime de circulação e hierarquia, tendo em conta a capacidade actualmente necessária, as interligações, os acessos e a adequação dos perfis ao nível das vias.

Indicador	Estratégia para a análise tendencial	Estratégia para a avaliação
Conflitos de usos no espaço urbano	Será analisado no âmbito do critério associado às actividades económicas	Analisar as condições de ocupação para actividades económicas previstas pelo PU e testar a aplicação dos critérios de compatibilidade.
Nível de serviço nas ligações a Odivelas e Lisboa	Análise do estudo de tráfego elaborado para a área de intervenção, nomeadamente no que diz respeito ao nível de serviço dos nós de acesso.	Avaliar as alterações aos volumes decorrentes do regime de circulação proposto.
Cobertura e frequência de serviço do transporte público	Análise do estudo de tráfego integrando informação mais recente acerca do “Voltas”. Avaliação da cobertura do “Voltas”	Análise da área de influência da cobertura dos transportes eventualmente propostos.
Cobertura da rede de infraestruturas	Analisar a situação existente através da planta de infraestruturas dos estudos de caracterização do PU.	Analisar se o plano garante a serventia de todas as infraestruturas básicas aos espaços construídos, definindo uma distância máxima (a determinar) às redes principais propostas e existentes a partir da qual não se considera haver serviço.
Critério: Espaço público		
Número de eventos culturais na área de intervenção	Análise do número de eventos culturais na área de intervenção ao longo do tempo, incluindo música, teatro, dança, exposições, workshops, encontros, cinema, etc.	Avaliação da forma como o plano contribui para a realização de eventos culturais na área de intervenção, nomeadamente através da definição de espaços centrais, equipamentos e outras acções dinamizadoras da cultura
Regime de circulação pedonal	Análise dos estudos da rede pedonal com foco no comprimento e continuidade dos passeios e nas barreiras arquitectónicas.	Análise da proposta de perfis tipo e das regras de circulação propostas pelo plano.
Comprimento de ciclovias	Análise do comprimento e ciclovias.	Análise do comprimento proposto de ciclovias.
Área de espaço público qualificado por habitante	Medição da área dos espaços públicos resultantes das acções previstas no PAT QREN e cálculo da dotação de espaço público através da razão desse valor e do número de habitantes. Toma-se como critério para a qualificação dos espaços públicos estarem dotados de mobiliário e equipamentos de suporte à estadia, recreio e lazer.	Medição da área dos espaços públicos propostos pelo plano e cálculo da dotação de espaço público através da razão desse valor e do número de habitantes.
Critério: Paisagem		
Extensão de galerias ripícolas recuperadas	Medição da área de galerias ripícolas recuperadas em consequência das acções previstas no PAT QREN.	Medição da área de galerias ripícolas recuperadas em consequência das acções previstas no PUVERSUL.
Área de solos de elevada aptidão agrícola com uso agrícola	Caracterização com recurso a levantamentos de campo, carta de solos e análise de condicionantes em vigor (RAN).	Sobreposição das áreas com uso agrícola previsto e/ou permitido no zonamento do PU com as áreas de elevada aptidão agrícola.

Indicador	Estratégia para a análise tendencial	Estratégia para a avaliação
Manutenção dos processos e elementos naturais de valor existentes, como matos, morfologia, etc.	Caracterização com recurso a levantamentos de campo e modelos do terreno, incluindo análise da fisiografia, vegetação e habitats, impermeabilização e ocupação do solo em geral.	Sobreposição da estrutura ecológica salvaguardada no PUVERSUL e respectiva regulamentação com as áreas de valor natural, incluindo coeficientes de impermeabilização e outros índices urbanísticos. Será avaliada a delimitação da REN, verificando-se a continuidade e coerência dos sistemas e o equilíbrio ecológico dos mesmos. Será comparada a situação tendencial com a prevista pelo PU.
Eliminação de elementos cenicamente desqualificadores e criação de elementos cenicamente qualificadores desta paisagem	Caracterização com recurso a levantamentos de campo e modelos do terreno, incluindo análise da qualidade visual e da capacidade de absorção visual.	Análise da proposta de zonamento e das acções programadas pelo PU, no que diz respeito à implantação de elementos ou actividades estranhos, à paisagem que condicionem a sua qualidade visual.
Criação de elementos cenicamente desqualificadores da Paisagem (indicador negativo)	Caracterização com recurso a levantamentos de campo e modelos do terreno, incluindo análise da qualidade visual e da capacidade de absorção visual.	Análise da proposta de zonamento e das acções programadas pelo PU, no que diz respeito à implantação de elementos ou actividades estranhos, à paisagem que condicionem a sua qualidade visual.

Tabela 19 – Metodologias para a análise e avaliação estratégica relativas ao FCD3

5.3.2 ELEMENTOS DE CARACTERIZAÇÃO

Estrutura Urbana

Ocupação do território e densidades habitacional, construtiva e populacional

Os estudos de caracterização do PUVERSUL, com base nas fotografias aéreas disponíveis para diferentes datas, reconstituiu a ocupação urbana, o que permitiu realizar uma breve análise das dinâmicas de evolução deste 1960 até à actualidade.



Figura 27 – Reconstituição da ocupação da área de intervenção em 1960 com base nas fotografias aéreas da mesma data

Denota-se que as áreas mais antigas são as que se situam a poente, assim como os dois pequenos núcleos de ocupação onde actualmente se localizam as casas de São José (um dos quais já não existe actualmente). Denotam-se algumas construções muito pontuais nas proximidades do Rio da Costa e algumas tendências de ocupação linear que anunciam o aparecimento das primeiras construções entre os actuais bairros da Serra da Luz e da Quinta do José Luís. No geral, nos anos 60 os bairros ainda eram praticamente inexistentes em toda a área de intervenção.



Figura 28 – Reconstituição da ocupação da área de intervenção em 1965 com base nas fotografias aéreas da mesma data

De acordo com a cartografia de 1965, houve uma evolução muito significativa nas ocupações da Serra da Luz e Quinta das Arrombas. Embora de forma ainda dispersa, denota-se o aparecimento de um grande número de construções naquela área, ao longo da antiga estrada militar situada no limite do concelho de Lisboa, que se estenderam para norte ao longo da encosta (onde anteriormente não existia nenhuma ocupação) assim como a abertura de uma grande quantidade de caminhos que começaram a delinear a estrutura irregular de ruas que virá a ser mais tarde consolidada. Surgem também nesta data as casas de habitação social do Menino de Deus, pertencentes ao bairro de Santa Maria, nos terrenos do Governo Civil. Nesta fase, os motivos que levaram ao aparecimento das primeiras construções na Serra da Luz prendem-se com o fenómeno dos movimentos migratórios internos gerados pela procura de emprego e que se vieram a localizar nas periferias da cidade de Lisboa. A proximidade da antiga estrada fiscal, que se estende entre a Calçada da Carriche (onde era pago o imposto para entrada na cidade) até ao forte de Santarém, assim como o facto dos terrenos serem pertencentes ao estado, terão sido outros motivos determinantes na escolha daquele local para o desenvolvimento dos bairros.

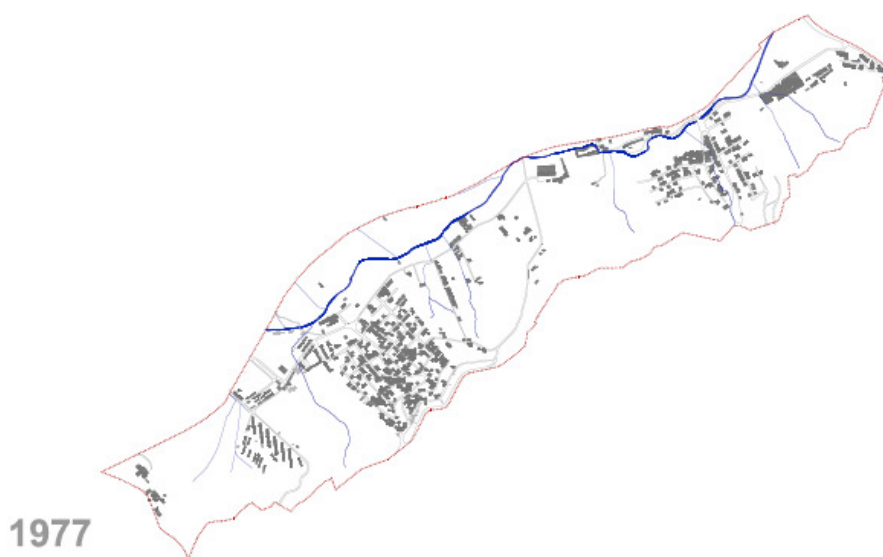


Figura 29 – Reconstituição da ocupação da área de intervenção em 1977 com base nas fotografias aéreas da mesma data

A grande ocupação que se verificou na década seguinte está visivelmente presente na cartografia de 1977. A forte densificação do bairro da Serra da Luz, da Quinta das Arrombas e o crescimento “espontâneo” do bairro do Vale de Forno, juntamente com o aparecimento de construções dispersas na área que virá a constituir o bairro da Quinta José Luís e o desaparecimento das ocupações junto do bairro de São José,

demarcaram as evoluções da década de 70, fortemente associada ao fenómeno dos retornados das ex-colónias portuguesas. A Serra da Luz , que na cartografia de 1965 ainda correspondia a uma ocupação muito dispersa, densificou-se fortemente e começou a consolidar a sua estrutura de caminhos e vias irregulares, embora com tendências de organização ortogonal em determinadas áreas.

Mas a maior evolução que se verificou nesta década, de acordo com a cartografia de 1977 ocorreu precisamente no bairro do Vale do Forno. Na cartografia de 1965 praticamente não existiam caminhos ou construções, mas em 1977 já a estrutura do bairro estaria fortemente definida e ocupada, estabelecendo inclusive uma ligação a norte com a travessia viária do Rio da Costa. O motivo que levou ao aparecimento do Vale do Forno de forma quase espontânea naquele local prende-se sobretudo com as condições de mobilidade devido à proximidade das ligações e terminais de transportes colectivos entre Lisboa e Odivelas, junto da Calçada da Carriche.

No espaço de 5 anos continuou-se a registar um grande aumento da densificação nos bairros da Serra da Luz e Vale do Forno, conforme revela a cartografia de 82. O pós 25 de Abril foi marcado pelas crescentes necessidades habitacionais, degradação do parque imobiliário e crescimento populacional nos principais centros urbanos e na sua periferia imediata. Verificou-se também o nascimento da estrutura que veio a dar origem ao bairro da Encosta da Luz, com o aparecimento dos caminhos ou vias e das primeiras construções. Até 1977, a grande área central entre os bairros do Vale do Forno e Serra da Luz ainda não tinham uma grande ocupação, mas nesta data começou-se a verificar o aparecimento de construções nessa área, em situação ilegal, tendo em consideração os mecanismos legais referentes à divisão das propriedades rústicas e da necessidade de alvarás.

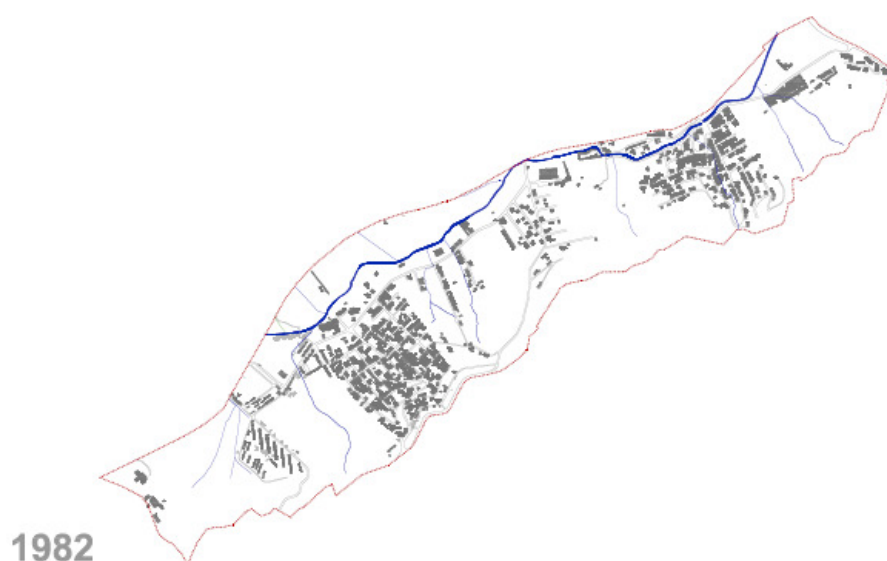


Figura 30 – Reconstituição da ocupação da área de intervenção em 1982 com base nas fotografias aéreas da mesma data

A ocupação linear na Quinta do José Luís também se desenvolveu nesta altura, embora ainda não se tenha expandido para além da única rua que até ao momento parecia existir. Foi ainda nesta altura que surgiu um conjunto de barracas situado a norte das Casas do José Luís, junto do Rio da Costa, e que aparenta ser o primeiro conjunto de barracas com alguma dimensão a surgir na área de intervenção. Foi ainda nesta altura que começaram a surgir construções de maiores dimensões, correspondentes a armazéns e oficinas, sobretudo situados junto à estrada de ligação a Lisboa, junto ao Rio da Costa.

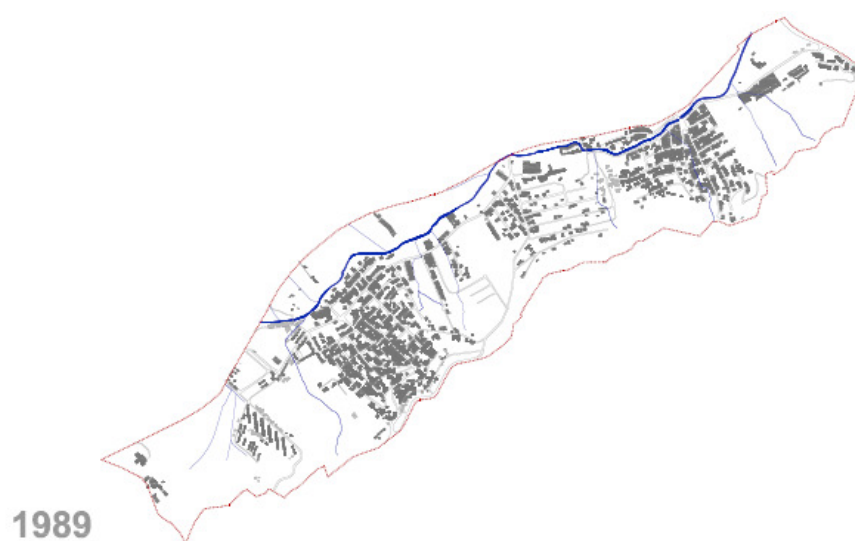


Figura 31 – Reconstituição da ocupação da área de intervenção em 1989 com base nas fotografias aéreas da mesma data

Em 1989 mantém-se o mesmo cenário de crescimento e densificação dos bairros existentes, ressaltando sobretudo o crescimento e expansão no bairro da Encosta da Luz com o prolongamento dos impasses paralelas à encosta, revelando que, cada vez mais, toda a encosta se começava a ocupar integralmente. Surgiu nesta altura um novo conjunto de barracas, localizado perto o Rio da Costa, que se situa entre os bairros do Vale do Forno e da Encosta da Luz, e um terceiro conjunto perto das casas do Menino de Deus. Nesta fase, assistiu-se a um processo de renovação de moradores, com a saída de anteriores residentes e a entrada de nova população, parte da qual originária dos PALOP, do Brasil e inclusive dos países do leste da Europa, contribuindo para fortes alterações à estrutura sociocultural dos bairros e o aparecimento de conflitos sociais.



Figura 32 – Reconstituição da ocupação da área de intervenção em 2005 com base nas fotografias aéreas da mesma data

Em 2005 manteve-se inalterado o cenário de densificação nos bairros. A maior evolução registou-se nos bairros da Quinta do José Luís e da Encosta da Luz que, por serem os que tiveram uma evolução mais tardia, eram os que se apresentavam como as áreas mais propícias à expansão. Consequentemente, é na cartografia de 2005 que se regista a sua forte expansão/densificação. Nesta data, verifica-se uma maior unificação entre todos os bairros que compõem a encosta, que morfologicamente já se encontram interligados, não houvessem ainda algumas quebras na ocupação devido à presença de linhas de água provenientes da encosta que não chegaram a ser totalmente ocupadas.

No entanto, foi também em 2005 que verificou uma evolução que vai além da densificação dos bairros. O aparecimento da estação do metro do Sr. Roubado surgiu em 2004 (ano da sua inauguração) e com o seu aparecimento surgiram um conjunto de acessos e infraestruturas viárias, assim como um grande parque de estacionamento, que se viriam a localizar a norte da área de intervenção, num espaço onde até ao momento existia apenas o grande armazém abandonado e algumas construções que já estavam presentes na cartografia de 1960. A norte do bairro da Quinta do José Luís, surgiu também um nó de acesso viário à CRIL, com um viaduto proveniente do acesso que passa junto ao Odivelas Parque. Nesta data também já se verifica a existência da pista de Karting, a norte da Serra da Luz.



Figura 33 – Reconstituição da ocupação da área de intervenção em 2011 com base nas fotografias aéreas da mesma data

Por último, de acordo com a situação actual (2011), praticamente não existe evolução desde 2005, salvo apenas um número muito reduzido de construções surgiram a sul do bairro do Vale do Forno.

Dados as características e o processo de evolução dos bairros que constituem a área de intervenção, a caracterização urbanística de cada bairro será feita individualmente. No entanto, como existem diversos aspectos relacionados com a caracterização dos espaços públicos e do edificado que são comuns às ocupações da encosta, estes dois temas serão abordados de forma genérica, sendo apenas mencionados na caracterização individual dos bairros as particularidades que possam dizer respeito a cada um.

Com base nos dados provisórios dos Censos 2011, foi possível determinar as densidades populacional, habitacional e construtiva de cada bairro e do total da área de intervenção. Estes dados estão disponíveis para 2001, sendo necessário obtê-los para 1991.

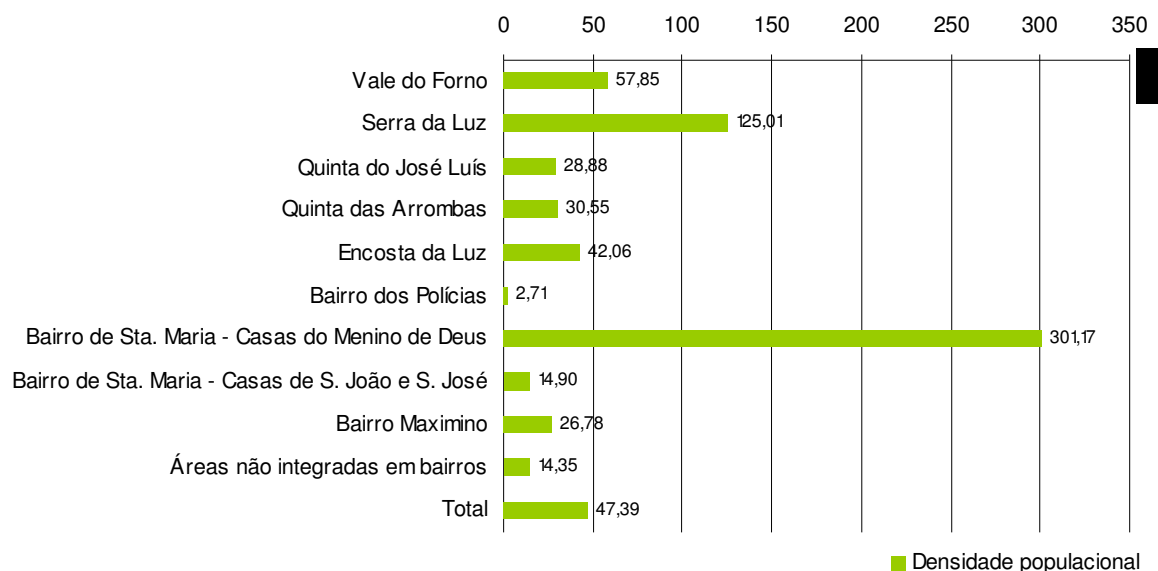


Figura 34 – Densidade populacional na área de intervenção, por bairros (Censos 2011)

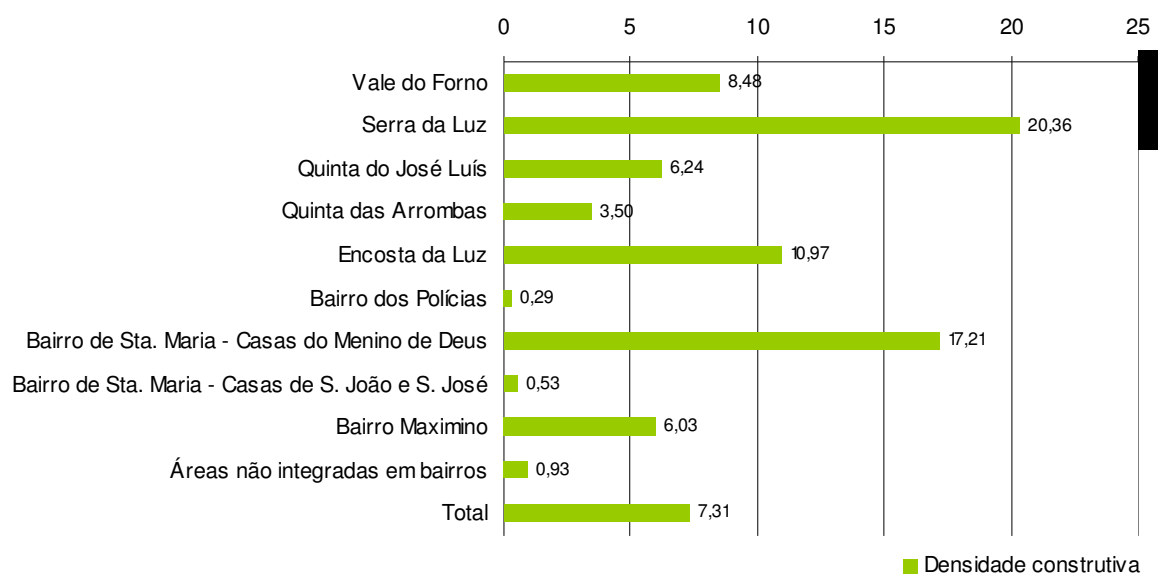


Figura 35 – Densidade construtiva na área de intervenção, por bairro (Censos 2011)

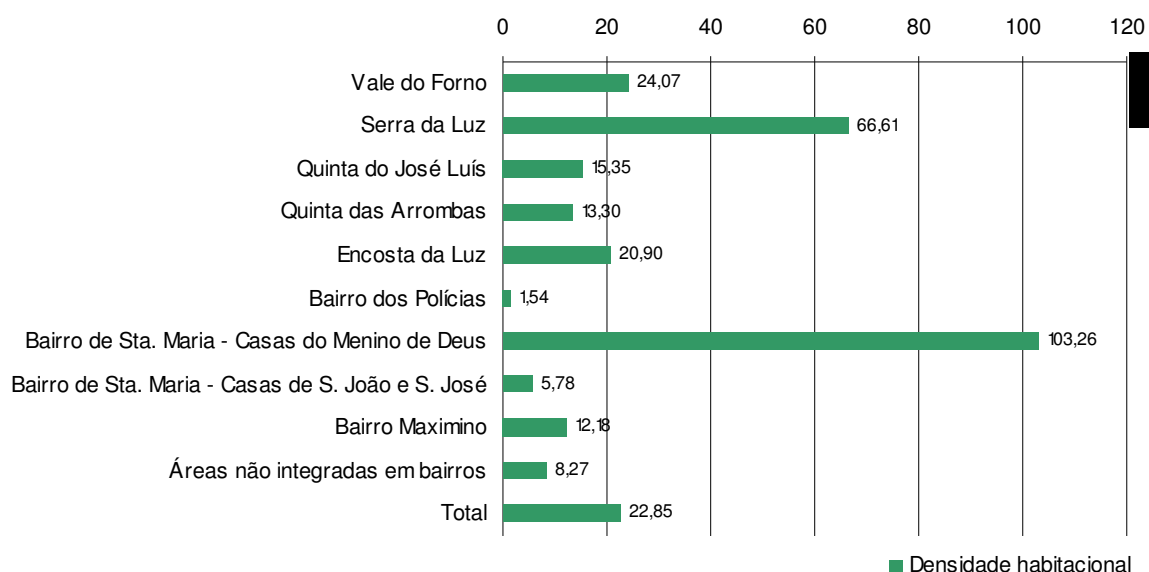


Figura 36 – Densidade habitacional na área de intervenção, por bairro (Censos 2011)

Compatibilização com as disposições do PDMO

A Planta de Ordenamento do PDM de Odivelas em vigor classifica grande parte da área do PU como Espaços Urbanos Sujeitos à atribuição do estatuto de manutenção temporária, Sujeitos a condições de duvidosa segurança geotécnica parcialmente interrompidas por faixas correspondentes a Espaços não urbanizáveis Florestais de protecção e valorização ambiental de protecção e enquadramento cumulativamente com Rurais de duvidosa segurança geotécnica. Para além destas, identifica-se uma faixa de Espaços Agrícolas Complementares nos terrenos da escola agrícola da Paiã e de Máxima Infiltração (dos Espaços Agrícolas que integram os Espaços Não Urbanizáveis) a norte, junto do IC17.

Pontualmente dentro da área de intervenção são identificados *Espaços urbanos a consolidar e a beneficiar* na área do bairro de S. Maria – Casas Menino de Deus e zona adjacente, uma pequena área de *Espaços urbanizáveis mistos de indústria e terciário*, na zona mais a norte da Serra da Luz e na continuidade junto a faixa de área especial da CRIL uma área de *Espaços urbanizáveis equipamentos e outros usos de interesse público*.

O regulamento do PDM estabelece, para os Espaços Urbanos estabelece no Art. 45.^o como regime geral a aplicar as restantes subcategorias de espaços urbanos o seguinte:

Artigo 45.º Regime geral

1. A transformação das áreas urbanas existentes deverá ser regulada por planos de urbanização, planos de pormenor, unidades de execução ou projectos de operações urbanísticas. Nas áreas em que a Câmara haja ordenado a elaboração de plano de urbanização e plano de pormenor, não poderão ser licenciados loteamentos ou construções antes da aprovação daqueles, salvo se enquadrados em unidade de execução ou mediante informação prévia favorável.

2. Ao abrigo do disposto no artigo 6.º do presente Regulamento, na elaboração de planos municipais de ordenamento do território os perímetros urbanos definidos no PDM poderão ser ajustados, ampliando-os às áreas adjacentes, sem prejuízo de quaisquer servidões e legislação em vigor, para habitação de carácter social de iniciativa camarária e instalação de equipamentos colectivos.

3. Não se encontram abrangidos pelo estipulado no número anterior os casos isolados de simples mudança de uso, sempre que estes impliquem a implantação de actividades e os casos de beneficiação, recuperação, alteração ou reconstrução dos edifícios, desde que essas acções não ponham em causa os padrões urbanísticos e estéticos da zona onde se integram.

4. As operações de loteamento ou reloteamento, mudança de uso, construção ou aumento de superfície de construção em lotes urbanos estão sujeitas ao pagamento das taxas ou licenças decorrentes do enquadramento legal do momento.

5. Quando as áreas de verde urbano equipado ocupem parcelas de forma integral e seja justificável do ponto de vista do ordenamento urbano, poderão considerar-se nos usos compatíveis frentes urbanas de remate e enquadramento nas margens daquelas áreas.

Para as áreas Sujeitos à atribuição do estatuto de manutenção temporária, segundo o Art.49.º indica o seguinte:

Artigo 49.º Espaços Urbanos Sujeitos à atribuição do estatuto de manutenção temporária

1. Entende-se por “manutenção temporária” o estatuto das construções, legais ou ilegais, cuja localização pode ser considerada perigosa por se situarem em zonas sujeitas a elevados riscos naturais (geotécnicos ou inundações) e ainda, as construções de origem ilegal situadas noutras áreas que, do ponto de vista do ordenamento do território, sejam consideradas inconvenientes.

2. *Deverá ser estabelecida uma ordem de prioridade para o realojamento das populações que se encontram nas situações referidas no número anterior, que privilegiará o realojamento dos habitantes situados em zonas que apresentem maior perigo para os seus ocupantes.*

3. *Após o realojamento referido no nº 2, as construções com o estatuto de manutenção temporário serão demolidas.*

4. *As construções que inicialmente fiquem com o estatuto de manutenção temporária, mas que, após a realização de estudos, projectos e obras, cessem as condições referidas no nº 1, poderão perder este estatuto e serem susceptíveis de legalização, quando se trate de construções de origem ilegal.*

5. *No caso de se verificar a não manutenção das construções as áreas libertadas serão afectadas ao uso dominante de espaço envolvente.*

Cumulativamente o Art. 51.º dos Espaços Urbanos Sujeitos a condições de duvidosa segurança geotécnica, estabelece o seguinte:

Artigo 51.º Sujeitos a condições de duvidosa segurança geotécnica

As áreas urbanas existentes sujeitas a condições de duvidosa segurança geotécnica serão objecto de estudos geotécnicos, a escalas adequadas, que condicionarão o uso e transformação urbana. Até à elaboração destes estudos estão sujeitas aos seguintes condicionamentos:

a) Não serem aprovados novos loteamentos, excepto se já existirem compromissos municipais assumidos até à data de entrada em vigor deste Regulamento;

b) As construções existentes podem receber o estatuto de “manutenção temporária” ficando sujeitas ao estabelecido no artigo 48º deste Regulamento;

c) O licenciamento de novas construções, reconstruções ou ampliações e a legalização de construções de origem ilegal obriga à apresentação, por parte dos promotores, de um estudo efectuado por geólogo de engenharia ou engenheiro civil geotécnico justificativo da sua segurança;

d) Nas áreas livres deverá assegurar-se, sempre que possível, a instalação de uma cobertura vegetal adequada e garantindo o controlo da não deposição de detritos sólidos e de uma eficiente drenagem natural.

Para as restantes áreas classificadas como Espaços urbanos identificados estabelecem respectivamente o Art. 46.º a consolidar e a beneficiar o seguinte:

Artigo 46.º A consolidar e a beneficiar

1. As áreas existentes a consolidar e a beneficiar podem ser objecto da delimitação de áreas de recuperação conjunta, bem como da delimitação de áreas de intervenção urbanística prioritária.

2. As normas urbanísticas a adoptar serão as referidas nos artigos 56 e 57.º para espaços habitacionais de baixa densidade e espaços habitacionais de média densidade, tendo em conta as características do tecido urbano preexistente.

3. Em caso de remate de quarteirão admite-se que sejam ultrapassadas as normas urbanísticas referidas no número anterior, não se ultrapassando as cêrceas dos edifícios confinantes.

Para as áreas urbanizáveis como regime geral estabelece o art. 54.º, cumulativamente com o Art. 55.º que se refere ao parâmetros de dimensionamento de espaços verdes, infra-estruturas viárias, estacionamento e equipamentos de utilização colectiva o seguinte:

Artigo 54.º Regime geral

1. A transformação das áreas urbanas propostas deverá ser regulada, preferencialmente, por planos de urbanização, planos de pormenor, unidades de execução ou, ainda, por projectos de operações urbanísticas desde que nos mesmos se demonstre que fica assegurada a previsível dotação de adequada infra-estruturação e equipamento de uso colectivo, em coerente integração com a envolvente urbana. Nas áreas em que a Câmara haja ordenado a elaboração de plano de urbanização e plano de pormenor, não poderão ser licenciados loteamentos ou construções antes da aprovação daqueles, salvo se enquadrados em unidade de execução ou mediante informação prévia favorável.”

2. Ao abrigo do disposto no artigo 6.º do presente Regulamento, na elaboração de planos municipais de ordenamento do território, os perímetros urbanos definidos no PDM poderão ser ajustados, ampliando-os às áreas adjacentes, sem prejuízo de quaisquer servidões e da legislação em vigor, para habitação de carácter social de iniciativa camarária e instalação de equipamentos colectivos.

3. As operações de loteamento, reloteamento, mudança de uso e aumento da superfície de construção estão sujeitas ao pagamento das taxas ou licenças decorrentes do enquadramento legal do momento.

4. Os planos de urbanização poderão delimitar áreas destinadas a hortas urbanas municipais. Nestas áreas os espaços serão compartimentados com sebes, devendo ser infra-estruturados através de abastecimento de água e acessos.

5. Com vista à realização de operações urbanísticas em áreas para as quais existem compromissos:

a) Excluem-se da normativa expressa na secção II deste capítulo as áreas para as quais já existam compromissos legalmente estabelecidos;

b) As normas ou condicionamentos a que ficam sujeitas as áreas referidas na alínea anterior são aquelas que ficaram expressas nos documentos que constam dos respectivos processos.

Artigo 55.º Parâmetros de dimensionamento de espaços verdes, infra-estruturas viárias, estacionamento e equipamentos de utilização colectiva

1. Sem prejuízo dos parâmetros que vierem a ser definidos noutros planos municipais de ordenamento do território para o efeito, nas operações de loteamento os parâmetros mínimos de dimensionamento para espaços verdes de utilização colectiva, infra-estruturas viárias, estacionamento e equipamentos de utilização colectiva são os referidos na Portaria n.º 1182/92, de 22 de Dezembro.

2. As áreas mínimas de estacionamento para salas de espectáculo serão 50 m² por cada 25 lugares sentados, de 50 m² de estacionamento por cada cinco quartos e um lugar para estacionamento de autocarro de passageiros para cada 70 quartos em estabelecimentos hoteleiros.

No que respeita às subcategorias identificadas dos Espaços urbanizáveis estabelece respectivamente o Art. 58.º *Mistos de indústria e terciário* e Art. 59.º *Equipamentos e outros usos públicos* e, o seguinte:

Artigo 58.º Mistos de indústria e terciário

1. As áreas mistas de indústria e terciário destinam-se à construção predominante de unidades industriais, comerciais, e de serviços.

2. Estas áreas estão sujeitas aos seguintes condicionamentos:

a) Índice de construção máximo - 0,6; contudo, poderá atingir os 0,7 caso a totalidade da área de construção se destine a actividades terciárias;

b) Índice de cedência mínimo garantido através da cedência à Câmara Municipal, a título gratuito, das parcelas de terreno ou das áreas construídas destinadas a

equipamentos públicos para educação, saúde, assistência, cultura e desporto, superfícies verdes, convívio, recreio e lazer e parques de estacionamento;

c) Percentagem mínima de construção para actividades económicas - 75%;

d) Número máximo de pisos - será definido em plano de urbanização e ou plano de pormenor e na sua ausência não poderá ultrapassar a altura máxima das áreas habitacionais adjacentes;

e) A implantação de indústrias ligeiras e PME será autorizada, desde que não haja riscos de poluição ou outros incómodos ou inconvenientes para as áreas vizinhas. Excluem-se, em princípio, destas zonas os estabelecimentos industriais da classe A de acordo com o Decreto-Lei n.º 109/91 e com o Decreto Regulamentar n.º 10/91, aceitando-se os estabelecimentos das classes B e C desde que, preferencialmente, se destinem a actividades de base agrícola ou a tecnologias de ponta, e permitem-se os estabelecimentos industriais da classe D.

3. Quando a construção a edificar se destinar exclusivamente a indústria, o índice de construção previsto na alínea a) do número anterior é substituído pelo índice volumétrico máximo de 5 m³/m² e o índice de ocupação máximo de 0,5, ambos aferidos à área do respectivo lote e observando-se o estipulado na alínea d) do número anterior.

Artigo 59.º Equipamentos e outros usos públicos

As áreas propostas para equipamentos e outros usos públicos destinam-se à implantação de equipamentos e outras construções ou espaços cujos usos sejam da iniciativa municipal ou do interesse público de uma forma geral.

Importa ainda atender ao Art.47.º, (embora a interpretação da planta de ordenamento não demonstre com clareza se consta ou não de uma sobreposição de categorias entre as áreas a recuperar ou a legalizar e as áreas sujeitos a atribuição do estatuto de manutenção temporária) uma vez que estabelece no n.º 5 para as áreas legalmente limitadas como AUGI o seguinte:

Artigo 47.º A recuperar ou a legalizar

1. As áreas urbanas existentes a recuperar ou a legalizar abrangem áreas de loteamentos e construções de origem ilegal susceptíveis de recuperação e legalização.

2. Os proprietários ou os possuidores de lotes e construções são obrigados à apresentação de projectos de loteamento, de acordo com a legislação em vigor.

3. Nestas áreas a Câmara Municipal poderá delimitar áreas de recuperação conjunta.

4. As normas urbanísticas a adoptar terão em conta as características do tecido urbano preexistente e serão as constantes dos respectivos projectos de loteamento, não podendo exceder as que estão fixadas no artigo 56.º para espaços habitacionais de baixa densidade.

5. Sem prejuízo do previsto nos números anteriores, para os projectos de recuperação ou legalização em curso, nas áreas legalmente limitadas como AUGI's, as normas urbanísticas não poderão exceder as que estão fixadas no artigo 56.º para espaços habitacionais de baixa densidade, com excepção do índice de construção, que poderá atingir o fixado no artigo 57.º

6. Sem prejuízo do previsto nos números 1 a 4, para as áreas urbanas de génese ilegal que à data da publicação do PDM já dispunham de título de reconversão ou alvará de loteamento, as normas a aplicar serão as do art.º 46º - Espaço Urbano a Consolidar e Beneficiar.

Assim e uma vez que o n.º 5 do artigo referido anteriormente remete para os Artigos 56.º e 57.º transcrevem-se seguidamente os seus conteúdos:

Artigo 56.º Habitacionais de baixa densidade

1. As áreas habitacionais de baixa densidade destinam-se à construção de novos conjuntos residenciais e de funções de apoio à vida urbana (vias, estacionamento, equipamentos, espaços verdes, infra-estruturas, actividades, etc.).

2. Estas áreas estão sujeitas aos seguintes condicionamentos:

a) Índice de construção máximo - 0,35;

b) Índice de cedência mínimo, garantido através da cedência à Câmara Municipal, a título gratuito, das parcelas de terreno ou das áreas construídas destinadas a equipamentos públicos para educação, saúde, assistência, cultura e desporto, superfícies verdes, convívio, recreio e lazer e parques de estacionamento;

c) Percentagem mínima de construção para actividades económicas - 5% nas freguesias de Sacavém, Moscavide, Portela, Prior Velho, Odivelas, Póvoa de Santo Adrião, Camarate, Apelação, Unhos, São João da Talha, Santa Iria da Azóia, Loures, Bobadela, Santo António dos Cavaleiros, Ramada, Famões e Olival Basto;

- d) Número máximo de pisos - quatro;*
- e) Densidade habitacional máxima - 35 fogos/ha, sem prejuízo da conjugação do índice de construção máximo com o índice mínimo de construção para actividades;*
- f) Nos planos de urbanização a elaborar poderão ser fixadas as percentagens de fogos sujeitos a valores máximos de preços de venda e renda a praticar.*

Artigo 57.º Habitacionais de média densidade

1. As áreas habitacionais de média densidade destinam-se à construção de novos conjuntos residenciais e às funções de apoio à vida urbana (vias, estacionamento, equipamentos, espaços verdes, infra-estruturas, actividades, etc.).

2. Estão sujeitas aos seguintes condicionamentos:

- a) Índice de construção máximo - 0,70;*
- b) Índice de cedência mínimo, garantido através da cedência à Câmara Municipal, a título gratuito, das parcelas de terreno ou das áreas construídas destinadas a equipamentos públicos para educação, saúde, assistência, cultura e desporto, superfícies verdes, convívio, recreio e lazer e parques de estacionamento;*
- c) Percentagem mínima de construção para actividades económicas - 15% nas freguesias de Sacavém, Moscavide, Portela, Prior Velho, Odivelas, Póvoa de Santo Adrião, Camarate, Apelação, Unhos, São João da Talha, Santa Iria da Azóia, Loures, Bobadela, Santo António dos Cavaleiros, Ramada, Famões e Olival Basto;*
- d) Número máximo de pisos - oito; contudo, nas áreas incluídas na área protegida de interesse local e na área turística de recreio e lazer o número máximo de pisos é de cinco e definido por forma a evitar situações de agressão da paisagem ou de intrusão visual;*
- e) Densidade habitacional máxima - 55 fogos/ha, sem prejuízo da conjugação do índice de construção máximo, com a percentagem mínima de construção para actividades;*
- f) Nos planos de urbanização a elaborar poderão ser fixadas as percentagens de fogos sujeitos a preços máximos de venda e renda a praticar.*

3 - Nas áreas representadas na planta de ordenamento como «outras notações/espaços urbanizáveis» aceita-se que os parâmetros urbanísticos definidos no ponto anterior sejam majorados num máximo de 15%.

4. Na área representada na planta de ordenamento como "zona de intervenção da EXPO", os parâmetros urbanísticos referidos no n.º 2 do presente artigo assumirão como valores máximos os constantes do Plano de Urbanização da Zona de Intervenção da EXPO 98, publicado no Diário da República de 15 de Julho de 1994, pela Portaria n.º 640/94, de 15 de Julho, e constantes do Plano de Pormenor da Zona de Intervenção da EXPO 98 PP 4 - Zona Norte, Beirolas, publicado no Diário da República de 6 de Outubro de 1995, pela Portaria n.º 1210/95, de 6 de Outubro.

Os Espaços não urbanizáveis existentes na área de intervenção regulam-se pelos artigos Artigo 63.º a 69 integrando as disposições gerais. Especificamente para a área de intervenção transcreve-se os artigos relativos às áreas Florestais de protecção e valorização ambiental, áreas Agrícolas e áreas Agrícolas complementares.

Artigo 70.º Florestais de protecção e valorização ambiental

As zonas de duvidosa segurança geotécnica exteriores aos perímetros urbanos estão sujeitas aos condicionamentos referidos nas alíneas b) a d) do artigo 51.º, referente a espaços urbanos sujeitos a condições de duvidosa segurança geotécnica.

Artigo 71.º

1 - Nas zonas de protecção e enquadramento é obrigatória a sua plantação com espécies apropriadas a essa função.

2 - O abate de espécies, para fins de produção ou não, está sujeito a autorização municipal e de outras entidades competentes da administração central.

3 - Nestas áreas é proibida a implantação de novas construções.

4 - São proibidas ainda outras acções que diminuam ou destruam as funções de protecção e valorização ambiental, nomeadamente através de aterros ou escavações e outras acções que não sejam licenciadas pelo município (acessos, vias de comunicação, etc.).

Artigo 72.º

1. Nas zonas florestais especiais existentes a proteger, poderão ser autorizadas construções destinadas à habitação dos proprietários ou titulares dos direitos de exploração e a anexos de apoio à actividade.

2. A área máxima de construção dos edifícios destinados à exploração da propriedade será de 75 m² de construção por cada hectare de terreno, com um limite máximo de 250 m² de pavimento edificável.

3. Poderá ser autorizada a construção de uma habitação em cada propriedade com a área mínima de 4 ha, ponderados que sejam factores como acessos, topografia (declives), coberto vegetal, orientação e outros, sendo uma das condições a implantação da construção a uma profundidade de 15 m, pelo menos, relativamente ao alinhamento da via pública. Outras situações poderão ser viabilizadas em função de estudo de exploração devidamente fundamentado.

4. Nestas zonas a Câmara Municipal não se obriga à instalação de serviços públicos urbanos, tais como os relativos a telefones, esgotos e fornecimento de água e electricidade.

Artigo 75.º

1. Sem prejuízo da legislação aplicável da RAN e da REN, nas áreas de exclusivo uso agrícola e de máxima infiltração apenas são autorizadas novas construções de apoio à actividade agrícola e mesmo estas só quando for de todo impossível localizá-las noutra local da propriedade.

2. As construções licenciáveis referidas no número anterior terão uma área máxima de 10 m² de construção por cada hectare de terreno, com um máximo de 100 m².

3. Nestas áreas aplica-se também o disposto no n.º 2 do artigo anterior.

Artigo 77.º

1. Nas áreas agrícolas complementares admite-se a construção de edifícios referida no n.º 1 do artigo 72.º e ainda de apoio à actividade agro-pecuária em geral (assentos agrícolas, silos, etc.) e pequenas unidades de transformação e acondicionamento.

2. A área máxima de construção dos novos edifícios destinados à exploração da propriedade será de 50 m² de construção por cada hectare de terreno, com um máximo de 200 m².

3. Nestas áreas aplica-se o disposto nos n.º 2 e 5 do artigo 73.º

4. Nestas zonas a Câmara Municipal não se obriga à instalação de serviços públicos urbanos, tais como os relativos a telefones, esgotos e fornecimento de água e electricidade.

Será analisada a proposta de zonamento face às disposições do PDMO acima, verificando-se a sua compatibilidade.

Serão ainda considerados os conflitos com as condicionantes representadas no PDMO, incluindo o património classificado existente – Padrão do Sr. Roubado.

Edifícios por necessidade de reparação

Em relação aos edifícios por necessidade de reparação, tratando-se de dados dos Censos, propõe-se recolher a informação para 1991, 2001 e 2011, se possível, e realizar uma análise de tendência ao longo das décadas segundo as necessidades de reparação dos três grupos de elementos (cobertura, estrutura, e paredes e caixilharia) em nenhuma, pequena, média, grande e muito grande. Serão analisadas as disposições previstas no âmbito da reabilitação para edificação existente, no PU.

Regime de circulação viário e áreas de estacionamento

Em relação ao regime de circulação viário e áreas de estacionamento, existe alguma informação relevante no estudo de tráfego elaborado no âmbito do PUVERSUL, que concluiu que, em termos de capacidade instalada, a rede viária funciona bem na generalidade, à excepção do nó correspondente à intersecção entre a Rua Primeiro de Maio e a Rua Padre Américo Monteiro de Aguiar (nó 2).

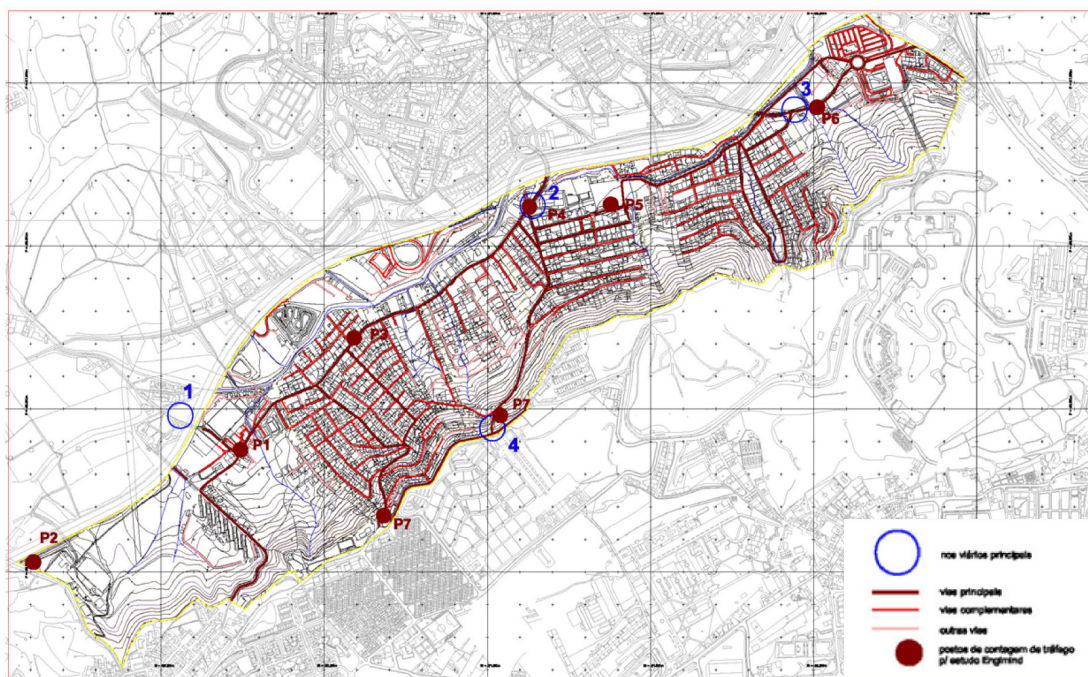


Figura 37 – Sistema viário – estrutura actual (PUVERSUL 2012)

A procura de tráfego distribui-se de acordo com a figura Figura 38, sendo bastante intenso o atravessamento entre os nós 2 e 4.



Figura 38 – Sistema viário – volumes de tráfego em 2010, período de ponta da manhã em dia útil, em uvl/h (PUVERSUL 2012)

Praticamente não existem espaços destinados para o estacionamento de veículos, que é geralmente efectuado junto dos edifícios paralelamente à via, o que acaba por condicionar mais fortemente a mobilidade. Os espaços existentes localizam-se junto ao interface.

Em termos gerais, a questão da conectividade assume um papel de relevo no ordenamento da área de intervenção, uma vez que a área apresenta já uma presença significativa no tráfego de atravessamento, nomeadamente em direcção a Lisboa. Assim na avaliação do zonamento proposto consideram-se os seguintes níveis de intervenção:

- Primeiro, nas grandes ligações com Lisboa e Odivelas;
- Segundo, nas ligações de maior proximidade, de características urbanas, com a Cidade de Odivelas, não apenas com o objectivo de aproximar, mas também de integrar.

- Por último, as ligações internas, dos bairros com as redes estruturantes e na avaliação/ponderação da necessidade de interconectividade entre bairros.

A proposta preliminar do PUVERSUL tem como objectivo a estruturação global do aglomerado, tendo optado por parametrizar e produzir orientação para a estruturação interna dos aglomerados, ao invés de avançar com soluções definitivas (que deverão ser desenvolvidas no âmbito dos instrumentos de execução a aplicar para as unidades operativas de planeamento e gestão apontadas pelo PUVERSUL), evitando assim a cristalização de soluções que possam por em causa a solução de ocupação mais adequada para o processo de reconversão. A AAE considera esta opção vantajosa.

A análise da rede viária proposta incluirá os temas sentidos de circulação, conflitos potenciais, tipo de tráfego a servir, adequação dos perfis viários e cobertura dos espaços edificados.

Conflitos de usos do espaço urbano

Os conflitos de usos do espaço urbano correspondem às incompatibilidades com as disposições do PDM e da legislação em vigor, que serão analisados no contexto da avaliação da localização das actividades económicas.

Nível de serviço nas ligações de Odivelas e Lisboa

A avaliação do **nível de serviço nas ligações de Odivelas e Lisboa** será baseada no estudo de tráfego integrado nos estudos de caracterização do PUVERSUL. São relevantes para esta análise os nós 2, 3 e 4, cujo nível de serviço actual medido é aceitável, excepto no nó 2 com tempos de atraso superiores a 2 minutos e meio.



NÓ	1			2			3			4		
MOV.	Mov. 2	Mov. 5	Mov. 6	Mov. 2	Mov. 5	Mov. 6	Mov. 2	Mov. 5	Mov. 6	Mov. 2	Mov. 5	Mov. 6
TEMPO DE ATRASO [seg]	3	8	8	5	162	162	4	9	9	3	10	10
NÍVEL DE SERVIÇO	A	B	B	B	F	F	A	B	B	A	B	B

Figura 39 – Sistema viário – localização e nível de serviço dos nós viários analisados (PUVERSUL 2012)

Para a avaliação da proposta, está previsto um estudo de tráfego, pelo que será possível simular os efeitos da rede prevista em termos de nível de serviço dos nós. Será verificado se a proposta introduzi melhorias no número de alternativas de ligação e se propõe medidas para melhorar a capacidade.

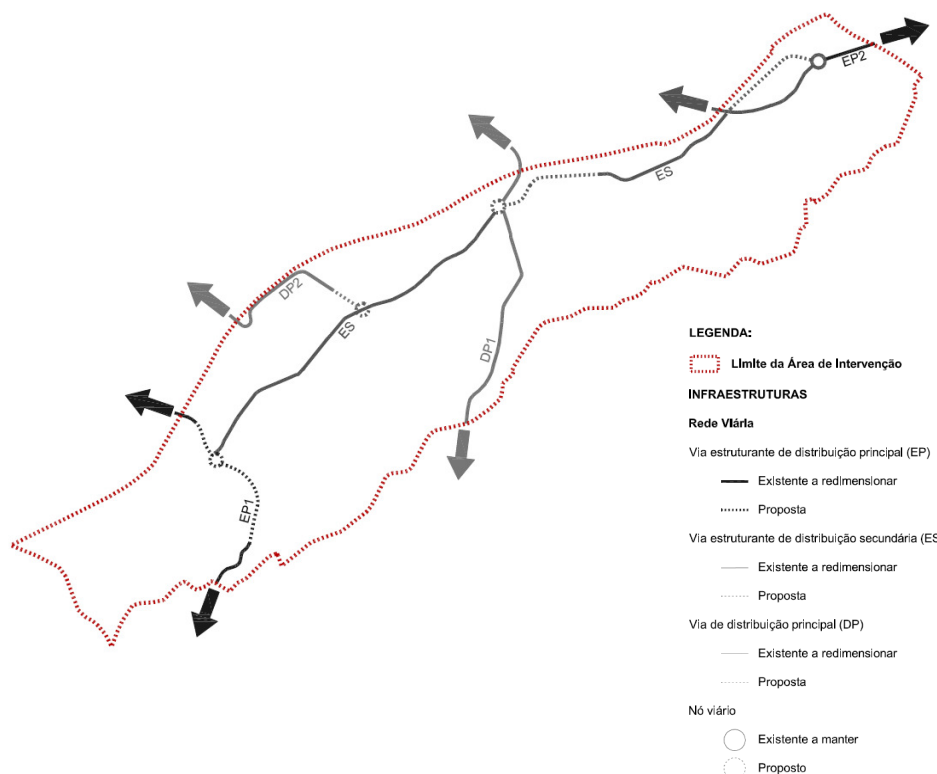


Figura 40 – Rede viária estruturante (PUVERSUL 2012)

Cobertura e frequência de serviço do transporte público

Relativamente ao transporte colectivo, o território abrangido pelo PUVERSUL encontra-se actualmente servido por todas as linhas de transporte colectivo rodoviário e ferroviário que servem a interface do Senhor Roubado. É no entanto a linha 205 da Rodoviária de Lisboa a única linha de ligação ao exterior que cobre verdadeiramente a rede viária na zona do Plano, com diversas paragens ao longo da Rua Padre Américo de Aguiar. O circuito do Voltas Vertente Sul, que estabelece um circuito de autocarro interligando a Vertente Sul a locais chave de Odivelas, melhorando a mobilidade interna na área de Intervenção.

No âmbito da avaliação, será analisada a cobertura do transporte público. Em relação às áreas servidas por paragens, serão considerados raios de serviço de 300m. Em relação às vias servidas pelo Voltas em regime de linha azul, serão considerados corredores com a largura de 300m.

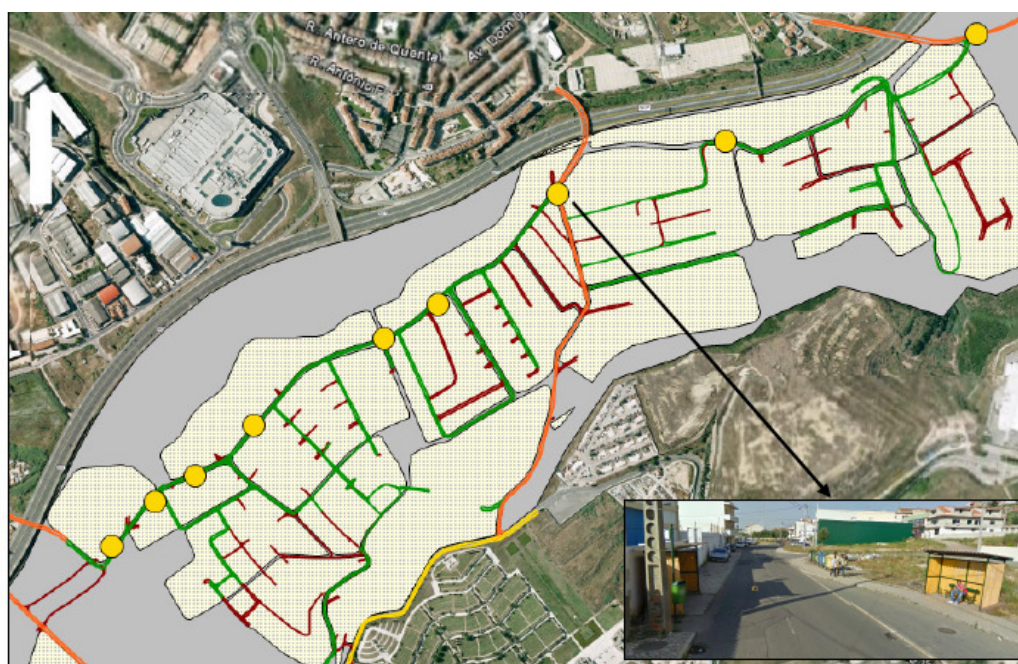


Figura 41 – Paragens do 206 na área de intervenção (PUVERSUL 2012)



Figura 42 – Circuito do Voltas – Vertente Sul (*website CMO*)

Cobertura da rede de infraestruturas

Com base nos estudos de caracterização do PUVERSUL, será analisada a situação existente através das plantas de infraestruturas. Será avaliado se o plano garante a serventia de todas as infraestruturas básicas aos espaços construídos, definindo uma

distância máxima (a determinar) às redes principais propostas e existentes a partir da qual não se considera haver serviço.

Espaço Público

Número de eventos culturais na área de intervenção

Em termos de tendência, não é possível identificar a ocorrência de eventos culturais abertos ao público na área de intervenção. A avaliação do plano neste âmbito passa pela identificação de acções que promovam a realização destes eventos, quer pela disponibilização de espaços, quer pela dinamização da população e parceiros através das acções do PAT.

Regime de circulação pedonal

No que diz respeito ao regime de circulação pedonal, foi analisado o diagnóstico da candidatura ao QREN do Programa de Acção das Parcerias para a Regeneração Urbana da Vertente Sul: *“Face à principal função desempenhada pelo espaço público na Vertente Sul – Circulação Automóvel e Pedonal - analisou-se com algum detalhe as restrições à mobilidade pedonal em condições de segurança e conforto. Identificaram-se como principais aspectos constrangedores a ausência e/ou a largura insuficiente do passeio, a ocorrência de obstáculos físicos (estacionamento, RSU, entre outros), o mau estado do pavimento e, ainda, a elevada inclinação das vias.*

Salienta-se, ainda, não existirem áreas qualificadas para o desempenho de actividades associadas à função social do espaço público. Assiste-se a uma ocupação predominantemente residencial sem grande vivência social do núcleo urbano, onde as diversas actividades quotidianas de trabalho, comércio e lazer são, geralmente, efectuadas noutros locais. Assim, o Espaço Público da Vertente Sul caracteriza-se por uma muito pobre a inexistente funcionalidade social.

O Espaço Público apresenta estreita relação com a função desempenhada pelos edifícios circundantes, em especial ao nível do piso térreo.

Todos os bairros apresentam deficientes condições de mobilidade pedonal, nomeadamente no que respeita a segurança e conforto. Relativamente à predominância/relevância, em cada bairro, do(s) aspecto(s) que restringem a mobilidade e circulação pedonal, a cidadão com e sem limitações físicas, identificaram-se diferentes situações, ilustradas nos gráficos seguintes:

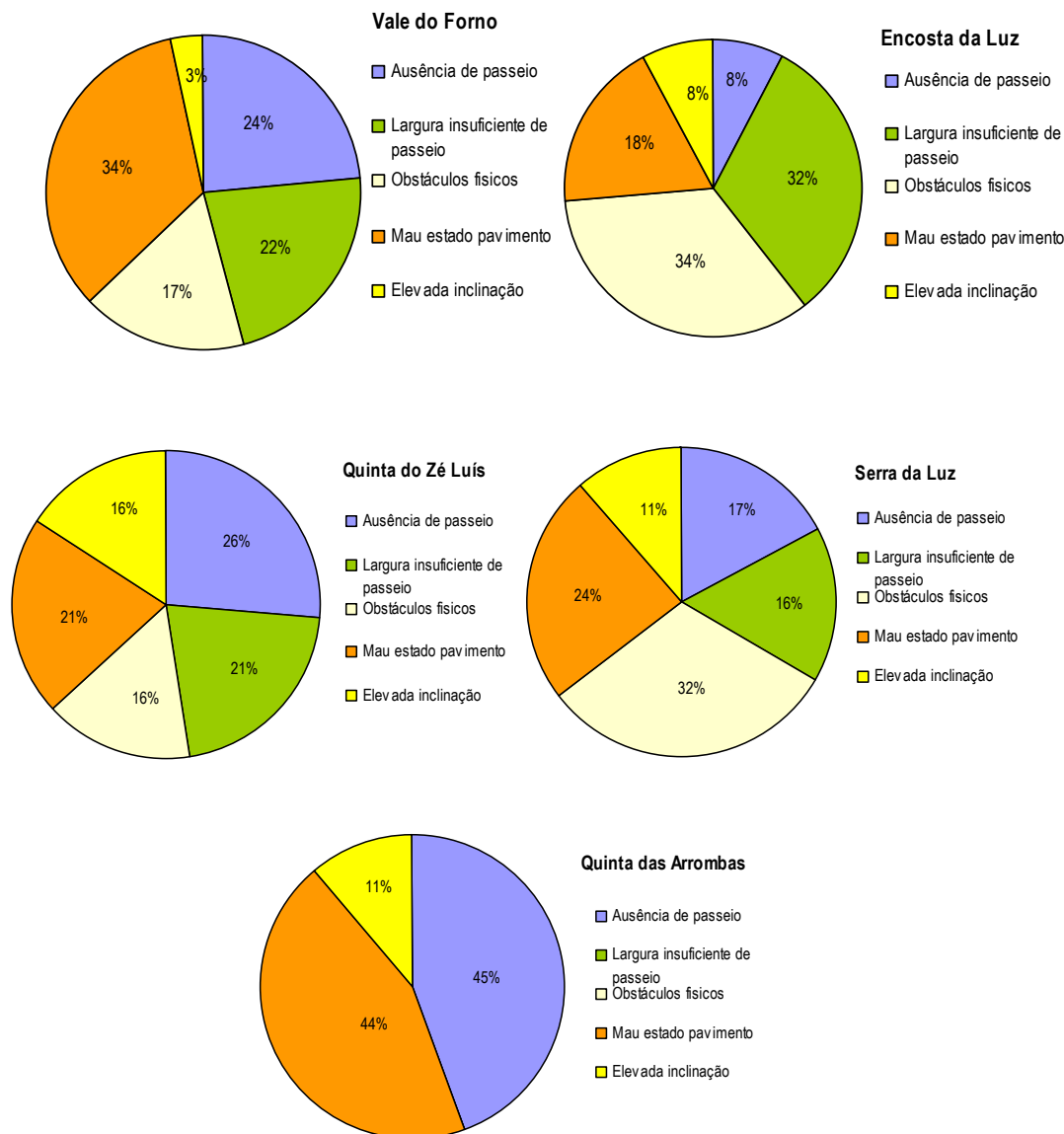


Figura 43 – Avaliação das condições de circulação pedonal na área de intervenção (candidatura ao QREN do Programa de Acção das Parcerias para a Regeneração Urbana da Vertente Sul, 2009)

A observação dos gráficos anteriores permite concluir que os factores mais restritivos da mobilidade pedonal não apresentam idêntica expressão relativa nos diferentes bairros. Assim, este aspecto deverá ser equacionado não ao nível da Vertente Sul, mas ao nível do planeamento de cada bairro.”

Comprimento de ciclovias

Não existem actualmente ciclovias na área de intervenção, não tendo sido estudada a circulação neste modo de transporte. Para a AAE, será necessário aferir as condições que a proposta introduz para a circulação em bicicleta, nomeadamente de lazer ou transporte. Neste âmbito, serão consideradas as acções do PAT-QREN relativas à ciclovia junto ao rio da Costa, no Parque Urbano Ribeirinho.

Área de espaço público qualificado por habitante

O espaço público qualificado será definido como as áreas de recreio e lazer com equipamento ou mobiliário de apoio para a estadia e as actividades de lazer. Será identificado em planta, com recurso a trabalhos de campo e análise dos elementos de caracterização e dos instrumentos de planeamento em vigor. A avaliação da proposta passará por identificar quais os espaços propostos e comparar o rácio resultante por habitante com o valor tendencialmente existente.

Paisagem

O território da Vertente Sul é uma faixa de terreno que se desenvolve numa encosta côncava delimitada a noroeste pelo rio da Costa e a sudeste, *grosso modo*, pelo festo que delimita a sua bacia hidrográfica na margem esquerda.

A zona da Vertente Sul junto ao rio da Costa é aplanada, com cotas da ordem dos 20 a 40 m e declives abaixo dos 5%. Corresponde à planície de aluvião do rio, pelo que apresenta solos de elevada aptidão agrícola. Algumas destas áreas têm ainda ocupação agrícola ou estão sem ocupação definida (classificadas como 'incultos'), mas extensas áreas estão já construídas. A galeria ripícola que terá existido ao longo do rio da Costa está totalmente ausente, em alguns locais substituída por canaviais sem qualquer valor natural.

À medida que a distância ao rio aumenta, a encosta torna-se gradualmente mais declivosa, chegando os declives aos 50%, e os solos passam a apresentar limitações consideráveis à actividade agrícola. Nesta faixa, a maior parte do território apresenta ocupação urbana de média a elevada densidade, maioritariamente com elevado grau de degradação.

Finalmente, as cotas mais elevadas deste território são da ordem dos 120 m e ocorrem ao longo de uma faixa onde os declives acima de 50% são comuns. Estes

são locais com limitações muito severas aos vários tipos de utilização humana, nomeadamente agrícola e urbano. Nestes locais, pelo seu difícil acesso, encontram-se áreas bastante consideráveis de vegetação natural – carrascais, tojais e prados de bracejo.

Constata-se que cerca de 35% da área da Vertente Sul apresenta limitações muito severas para a edificação devido ao seu elevado declive. No entanto, verifica-se também que muitas destas áreas estão construídas, sobretudo na Serra da Luz e no Vale do Forno.

Área de solos de elevada aptidão agrícola com uso agrícola

Na Vertente Sul encontram-se Aluissolos (Aac), que predominam nas cotas mais baixas; Solos de Baixas (Sbc); Solos Calcários Pardos (Pct); Solos Argiluvitados pouco insaturados (Pardos, Pag e Vermelhos ou Amarelos, Val); e Solos Calcários, Vermelhos de climas xéricos (Vac', Vc, Vct). A caracterização que se segue baseia-se na informação disponível em http://agricultura.isa.utl.pt/agribase_temp/solos/, adaptada de Cardoso (1965).

Os Aluissolos e os Solos de Baixas surgem associados a linhas de água, os primeiros nas áreas aplanadas de aluvião, os segundos, também chamados Coluissolos, no início das vertentes, apresentando geralmente maior pedregosidade. Na área em estudo, estes solos localizam-se nas áreas de baixo declive que correspondem ao aluvião do Rio da Costa. São solos de Classe A de Capacidade de Uso, com poucas ou nenhuma limitações, sem riscos de erosão ou com riscos ligeiros e susceptível de utilização agrícola intensiva. Em alguns locais estes solos são ainda cultivados, embora na sua maior parte estejam já ocupados por construção.

Os Solos Calcários Pardos estão ligados simultaneamente à riqueza em carbonatos da rocha-mãe que está na origem da sua génese e ao clima quente e seco em que surgem. Estes solos surgem nas áreas de maior declive da Vertente Sul, no cimo da encosta, em associação de proporção variável com Solos Vermelhos, também calcários. Parte das áreas que correspondem a esta associação está já construída, mas uma parte significativa permanece ainda com vegetação natural herbácea e arbustiva densa, nomeadamente carrascais, nos declives mais elevados. São solos com limitações muito severas e riscos de erosão muito elevados, pelo que não são

susceptíveis de utilização agrícola; com severas a muito severas limitações para pastagens, matos e exploração florestal, servindo apenas para vegetação natural, floresta de protecção ou de recuperação.

Os Solos Mediterrâneos Pardos de Materiais Não Calcários surgem, na vertente Sul, numa área de declive intermédio, entre os solos de aluvião e as encostas muito declivosas, em associação com Solos Calcários, numa faixa que se estende desde o Vale do Forno até à Serra da Luz, passando pela Encosta da Luz e pela Quinta do Zé Luís. São solos com limitações acentuadas à agricultura, com riscos de erosão no máximo elevados e apenas susceptíveis de utilização agrícola pouco intensiva.

Os Solos Vermelhos de Materiais Calcários são os solos dominantes na Vertente Sul, associados ou não aos dois tipos anteriores, ocupando toda a área em análise, com excepção das baixas aluvionares.

Em síntese, a área em análise tem solos de boa qualidade e elevada aptidão agrícola apenas nas zonas aluvionares de baixo declive. Quando a inclinação da encosta aumenta um pouco, a aptidão agrícola dos solos baixa, mas estas são ainda férteis, essencialmente pela origem calcária da rocha-mãe. Finalmente, onde os declives são muito elevados, os solos têm aptidão agrícola nula, prestando-se apenas a um coberto vegetal natural de protecção.

Ocupação Actual do Solo

Na análise da ocupação actual do território na área da Vertente Sul foram identificados os seguintes usos:

Áreas construídas/impermeabilizadas:

Tecido urbano denso: a maior parte da Vertente Sul está ocupada por um tecido urbano pouco estruturado e de elevada densidade, constituído por edificação clandestina. Incluem-se nesta classe as áreas construídas da Serra da Luz e do Vale do Forno. A elevada densidade deve-se não só à pequena dimensão dos lotes que informalmente se definiram, mas também, sobretudo no caso da Serra da Luz, à construção dos interiores de quarteirão.

Tecido urbano medianamente denso: esta outra grande classe de áreas edificadas, que correspondem à Encosta da Luz e à Quinta do Zé Luís, é caracterizada por edificação também clandestina mas um pouco mais estruturada, tanto pela disposição

mais ou menos ortogonal das vias que estruturam o tecido edificado como pela tipologia de construção, mais próxima da moradia unifamiliar. Nestes bairros os lotes esboçados são maiores, pelo que cada edifício tem associada uma pequena área exterior e existem ainda bastantes áreas por construir, daí a menor densidade urbana.

Tecido urbano consolidado: a área analisada inclui ainda uma área urbana consolidada junto ao Sr. Roubado e duas áreas de habitação social, legal mas já algo degradada, junto à Quinta das Arrombas.

Equipamento de transporte: na área da Vertente Sul identificaram-se duas manchas de equipamentos associados a vias de comunicação: parte de um nó da IC-17 e a Estação do Sr. Roubado do Metropolitano de Lisboa, esta última com uma expressão considerável não só pelas infra-estruturas que a compõem directamente, mas também pelas áreas de estacionamento associadas.

Equipamento de lazer: foram identificadas duas áreas de equipamentos de lazer: as instalações da União Desportiva Recreativa Santa Maria, que incluem um campo de jogos, e um kartódromo.

Equipamento de ensino: incluída na área do PP da Vertente Sul está a Escola Profissional Agrícola D. Dinis – Paiã, que aqui se localiza desde a primeira metade do século XX e que está actualmente em funcionamento.

Equipamento comercial degradado: junto à estação do metropolitano localiza-se um conjunto de edifícios actualmente abandonados que terão sido armazéns e que actualmente não têm uso consagrado.

Equipamento comercial: ainda que toda a área urbana da Vertente Sul incluía estabelecimentos comerciais de diversos tipos, encontra-se uma zona exclusivamente dedicada a actividades comerciais, incluindo apenas um edifício de habitação, pelo que se optou por separar essa área do restante tecido edificado.

Todas estas áreas classificadas como construídas/impermeabilizadas apresentam sinais claros de degradação: crescimento urbano desordenado, tipologias construtivas díspares e incoerentes, espaços públicos degradados e disfuncionais. Consequentemente, todas estas áreas são genericamente desqualificadoras do espaço e da paisagem.

Áreas naturais e semi-naturais/permeáveis:

Mata ornamental: dentro do perímetro da Escola Profissional Agrícola D. Dinis localiza-se uma pequena mata de carácter ornamental, constituída por plátanos, ciprestes, pinheiros, acácias, casuarinas e outras espécies exóticas.

Olival: no extremo Nordeste da Vertente Sul existe um olival de dimensão considerável. Este tipo de ocupação agrícola constitui um resquício dos olivais que outrora ocuparam as encostas dos vales da zona a Norte de Lisboa, muito dos quais desapareceram ou foram abandonados, estando actualmente transformados em matos densos. O olival identificado, pelo contrário, apresenta actualmente sinais de manutenção.

Áreas Agrícolas: a Vertente Sul inclui áreas de ocupação agrícola com carácter muito distinto: por um lado, na várzea do rio da Costa persistem ainda alguns campos agrícolas com dimensão considerável e explorados para produção; por outro lado, são comuns as hortas a meia encosta, de pequenas dimensões e onde se faz uma agricultura de apoio à economia familiar, sem integração dos produtos no mercado.

Faixa ripícola: parte do rio da Costa e da respectiva faixa ripícola estão dentro da área da Vertente Sul. Acerca desta faixa ripícola importa dizer que, dentro da área em análise, a mesma é constituída por vegetação cosmopolita e sem qualquer valor. À data de realização do trabalho de campo, parte desta vegetação tinha sido totalmente removida e as margens do curso de água apresentavam-se totalmente nuas. Nos troços que não tinha sido “limpos” a vegetação que acompanha a linha de água limitava-se a canavial (*Arundo donax*), planta com carácter invasor, cosmopolita e não ripícola.

Inculto: a maior parte da área não urbanizada da Vertente Sul, com excepção dos declives muito elevados, mostra sinais de utilização anterior – eventualmente agrícola – há algum tempo desactivada. Assim, apresenta um coberto vegetal nitrófilo, característico de locais degradados, sem qualquer interesse do ponto de vista da conservação da natureza. São comuns plantas escapadas de cultura, algumas com algum carácter invasor, como canas (*Arundo donax*) e mioporo (*Myoporum tenuifolium*).

Prado: algumas áreas de maior declive da Vertente Sul têm uma cobertura vegetal herbácea baixa, sem valor de conservação mas que surge em situações de maior estabilidade do que as descritas no ponto anterior, com menos espécies nitrófilas e

cosmopolitas. Formam-se assim prados, que serão descritos com mais detalhe no capítulo seguinte.

Tojal: as áreas de maior declive da Vertente Sul são menos sujeitas a acção humana, pelo seu difícil acesso, pelo que nestes locais existem áreas onde a vegetação natural está mais desenvolvida, surgindo matos de tojo bastante densos, descritos em maior detalhe no capítulo seguinte.

Carrascal: nas áreas atrás descritas, quando sem acção antrópica durante tempo suficiente, a vegetação natural evolui e surgem matagais bem estruturados, dominados por carrasco, mas com outras espécies arbustivas altas características dos carrascais dos calcários da zona de Lisboa (aroeiras, zambujeiros, adernos, etc.). Estas são formações evoluídas já com interesse para conservação, como exposto no capítulo seguinte.

As áreas classificadas como naturais e semi-naturais/permeáveis constituem elementos de paisagem neutros ou qualificadores. As áreas de elevada naturalidade são analisadas em maior pormenor adiante e constituem um valor natural *per se*, para além de contribuírem também para a valorização da paisagem em presença; as áreas agrícolas incluem por vezes alguns elementos disruptores, mas detêm um enorme potencial de valorização, cénica e ambiental; as áreas de incultos e as faixas ripícolas, actualmente sem valor, têm um enorme potencial de valorização, que deverá ser explorado.

Vegetação e Habitats

A Encosta Sul desenvolve-se ao longo de uma arribas calcária de idade cretácica e jurássica, com bolsas de coluviões argilosos, por vezes profundos. Em termos biogeográficos, corresponde a uma unidade de paisagem típica do super-distrito Olissiponense (sub-sector Oeste-Estremeno, sector Divisório-Português da Província Gaditano-Onubo-Algarviense, Sub-região Mediterrânica Ocidental, Região Mediterrânica (Costa *et. al.*, 1998)). A vegetação natural potencial (VNP) deste local, isto é, o tipo de ecossistema maduro que ocorreria na ausência de perturbações humanas e nas condições actuais de solo e clima, corresponde a bosques de zambujeiro termomediterrânicos sub-húmidos sobre calcários argilosos (*Olea europaea* subsp. *sylvestris*) e sobre solos profundos de basaltos (*Viburno tini-Oleetum sylvestris*). Em solos menos espessos pode presumir-se que a VNP corresponde aos

carvalhais-cerquinhos (bosques de *Quercus faginea* subsp. *broteroi*: *Arisaro-Quercetum broteroi*).

Na vegetação actual, no entanto, são observáveis poucos vestígios da VNP, em consequência da antiga e continuada intervenção humana no território (cortes, pastorícia, agricultura). Deste modo, a Encosta Sul é actualmente dominada por tipos de vegetação resultantes da degradação dos bosques originais, nomeadamente matagais de carrasco (*Quercus coccifera*), matos de tojo (*Ulex australis* subsp. *australis* e *Ulex jussiaei*) e comunidades herbáceas de gramíneas (comunidades de *Brachypodium phoenicoides* – ‘bracejo’). Os solos recentemente revolvidos acham-se ocupados por comunidades banais de plantas ruderais exigentes em compostos nítricos de origem orgânica (lixos). Assim, são quatro os principais tipos de vegetação dominantes na Encosta Sul.

Os tipos de vegetação que ocorrem são os seguintes (incluindo, se aplicável, a sua classificação de acordo com tipologia da NATURA 2000 (Directiva 92/43/CEE)):

- Matagais de carrasco (*Quercus coccifera*), Habitat 5330 ‘Matos termomediterrânicos pré-desérticos’. *Melico arrectae-Quercetum cocciferae*. Comunidades arbustivas densas e altas dominadas por carrasco e outros arbustos de crescimento lento e folhas largas, rígidas e espessas, normalmente ocorrentes nas orlas naturais dos bosques e que dominaram o biótopo após o corte das árvores (zambujeiros ou carvalhos). Têm raízes profundas e densas, pelo que possuem valor para fixação física de arribas. Este habitat é importante fornecedor de outros serviços de ecossistemas: refúgio de biodiversidade, regulador do ciclo hidrológico e possui geralmente valor cénico elevado (paisagem vegetal típica da região de Lisboa e saloia).

- Bosquetes de zambujeiro (*Olea europaea* subsp. *Sylvestris*), Habitat 9320 Florestas de *Olea* e *Ceratonia*. *Viburno tini-Oleetum sylvestris*. Bosques densos, com vários estratos verticais (herbáceo, arbustivo, arbóreo e lianóide) se tiver dimensão espacial e maturidade suficientes. São próprios de solos argilosos profundos ou etapas de recuperação de antigos carvalhais. São dominados quase exclusivamente por zambujeiros. Na Encosta Sul estes bosquetes são pontuais e geralmente pouco antigos, pelo que não apresentam um bom grau de conservação. Cumprem serviços de ecossistemas análogos aos carrascais, apesar de representados pontualmente na área de estudo.

- Matos baixos de tojos (*Ulex* spp.). *Lavandulo luisiseri-Ulicetum jussiaei*; comunidade basal de *Ulex australis* subsp. *Australis*. Comunidades arbustivas espinhosa e

adaptadas à secura, que representam etapas da sucessão ecológica afastadas da vegetação climácica, indicando grau elevado de perturbação antrópica; tornam-se dominantes se promovidas pelo abandono agrícola e pelo fogo. Possuem valor de conservação do solo e valor cénico, principalmente na época da floração (abundantes flores amarelas).

- Prados de gramíneas vivazes altas de bracejo (*Brachypodium phoenicoides*). Habitat: 6210 'Prados secos seminaturais e fácies arbustivas em substrato calcário (*Festuco-Brometalia*) (* importantes habitats de orquídeas)'. *Phlomidio lychnitidis-Brachypodietum phoenicoidis*. Prados densos de biomassa aérea persistente ao longo do ano, profundamente enraizados, próprios de calcários. A sua persistência temporal e espacial depende de não serem invadidos por arbustos (tojo), pelo que são dependentes do fogo e pastoreio. No caso da Encosta Sul, não existindo com regularidade tal factor de perturbação, a sua representatividade é residual. São fornecedores de serviços de ecossistemas ligados à protecção do solo, valor cultural e de paisagem e refúgio de biodiversidade (orquídeas).

Qualidade Visual e Capacidade de Absorção Visual

A sensibilidade de uma paisagem é função da sua qualidade estética e da sua capacidade de absorção visual. Definem-se como áreas de elevada sensibilidade paisagística aquelas que apresentam reduzida capacidade de absorção visual, pela sua elevada exposição a potenciais observadores, sendo então fundamental garantir uma elevada qualidade cénica.

A Vertente Sul é uma encosta potencialmente muito interessante do ponto de vista cénico, com elevado potencial paisagístico pela formação geológica que a constitui e pelo tipo de relevo que esta determina; e ainda pelo coberto vegetal que se desenvolve sobre estes substratos – matos que apresentam uma diversidade florística muito elevada, que se traduz num elemento qualificador das paisagens calcárias. Esta encosta dilui-se numa planície aluvial também de elevado valor cénico, cultivada desde há muito para abastecer de produtos hortícolas a cidade de Lisboa.

No entanto, o crescimento urbano desordenado que ocorreu em toda a encosta, até cotas muito elevadas apesar dos declives altíssimos, veio desqualificar fortemente esta Paisagem, que actualmente apresenta qualidade cénica muito baixa em quase toda a sua extensão.

A capacidade de absorção visual de uma paisagem é entendida como a capacidade que esta possui para absorver ou integrar a implantação de um elemento ou actividade estranhos, sem alteração da sua expressão e da sua qualidade visual. É função, sobretudo, da morfologia do terreno: é maior numa área de relevo encaixado, por oposição a encostas expostas, ou a uma planície. A valoração da sensibilidade de uma paisagem depende ainda do número de indivíduos que a contemplam. Logo, há que considerar a sua acessibilidade visual, a partir de estradas e zonas residenciais. A sensibilidade visual aumenta com a presença potencial de observadores e, consequentemente, com um maior número de locais de onde uma determinada zona é passível de ser observada.

A Vertente Sul é claramente uma área de muito baixa capacidade de absorção visual, por ser uma encosta de declive elevado que se ergue sobre uma área de relevo ondulado com cotas mais baixas, densamente urbanizada e cortada por uma extensa rede de vias de comunicação.

A maior parte da área a partir da qual a Vertente Sul é visível está a menos de 4 km da mesma, distância para a qual a acuidade visual é relativamente elevada, o que significa que toda a Vertente Sul é claramente avistada de toda a área. Corresponde, *grosso modo*, à margem esquerda do Rio da Costa, incluindo grande parte de Odivelas e dos bairros e povoações em seu redor, até às cotas mais altas que separam a bacia hidrográfica do Rio da Costa das bacias hidrográficas do Rio Jamor e do Rio de Loures. Esta é a zona que será cenicamente afectada, positiva ou negativamente, por qualquer intervenção que ocorra na Vertente Sul.

Uma segunda área de onde a Vertente Sul é visível surge como consequência do corredor visual criado pelo vale do Rio da Costa e da Ribeira da Póvoa. A uma distância de entre 2 e 6 km, a Vertente Sul é visível de algumas zonas das costeiras de Loures expostas a Noroeste, incluindo parte do Bairro da Torrinha. A uma distância superior, entre 9 e 15 km, na zona de Zambujal e Santa Eulália, a Vertente Sul é ainda visível, mas a esta distância a acuidade visual é já baixa, não se prevendo que as alterações a introduzir na área em análise causem alterações cénicas de monta.

5.3.3 AVALIAÇÃO PRELIMINAR DAS QUESTÕES ESTRATÉGICAS DO PUVERSUL

Questões estratégicas	Estrutura Urbana	Espaço público	Paisagem
QE01. Integrar os Bairros	++	++	+
QE02. Renovar e qualificar a frente urbana	++	++	++
QE03. Proteger e valorizar o ambiente	+	+	++
QE04. Prevenir os riscos e as ameaças		+	+
QE05. Melhorar acessibilidade e a mobilidade	+	++	-
QE06. Modernizar, reforçar e dotar de infraestruturas	+		+
QE07. Requalificar e dinamizar o tecido económico	+	+	
QE08. Promover uma governância mobilizadora e participada	+		

++ Potenciais efeitos muito positivos (a averiguar)

+ Potenciais efeitos positivos (a averiguar)

- Potenciais efeitos negativos (a averiguar)

+/- Potenciais efeitos positivos e negativos (a averiguar)

Tabela 20 – Avaliação preliminar das questões estratégicas no âmbito do FCD3

5.4 FCD4. GOVERNÂNCIA

Os indicadores relativos ao FCD4 Governância encontram-se em estudo, aguardando-se a informação do programa base do PAT associado ao PUVERSUL para serem desenvolvidos. Os indicadores apresentados deverão ser aferidos quando se dispuser dessa informação, visto que o PAT que vai complementar os aspectos da governância e que o PU ainda não está em fase de desenvolvimento destas matérias. Por este motivo, não se incluem elementos de caracterização neste capítulo nem é possível realizar uma aproximação à avaliação das questões estratégicas do plano.

5.4.1 ESTRATÉGIAS PARA A ANÁLISE E AVALIAÇÃO

Indicador	Estratégia para a análise tendencial	Estratégia para a avaliação
Critério: Programação da execução e modelo de gestão		
Número de processos de loteamento e PP iniciados	Análise dos processos urbanísticos propostos pelas CAC, respectivo tempo de processamento e resposta da CMO.	Estratégia de avaliação a determinar com base na análise das disposições do programa base do PAT.
Duração do procedimento de legalização no âmbito do regime das AUGI	Análise dos processos urbanísticos propostos pelas CAC com vista à legalização, respectivo tempo de processamento e resposta da CMO.	Estratégia de avaliação a determinar com base na análise das disposições do programa base do PAT.
Grau de concretização do IGT	Comparação das disposições do PDMO em vigor para a área de intervenção com a situação existente, verificando incompatibilidades.	Estratégia de avaliação a determinar com base na análise das disposições do programa base do PAT.
Articulação da administração municipal com outras entidades no sentido do desenvolvimento local	Análise de parceiros de acções de desenvolvimento local, nomeadamente no âmbito da rede social.	Estratégia de avaliação a determinar com base na análise das disposições do programa base do PAT.
Critério: Modelos de participação		
Número de acções de planeamento participativo, indivíduos e instituições envolvidos	Análise de acções de participação relativas ao ordenamento do território na área de intervenção desde a constituição das AUGI.	Estratégia de avaliação a determinar com base na análise das disposições do programa base do PAT.
Plataformas de divulgação de informação e participação, e respectiva adesão	Análise das formas e canais de divulgação de informação sobre ordenamento do território e gestão urbanística na área de intervenção e respectiva adesão.	Estratégia de avaliação a determinar com base na análise das disposições do programa base do PAT.

Tabela 21 – Metodologias para a análise e avaliação estratégica relativas ao FCD4

ANEXOS

Anexo 1 – Quadro de referência estratégico

Instrumento	Descrição e objectivos	Relação com o PUVERSUL
Quadro de Referência Estratégico Nacional 2007 QREN	O QREN constitui o enquadramento para a aplicação da política comunitária de coesão económica e social em Portugal no período 2007-2013, assumindo como grande desígnio estratégico “a qualificação dos portugueses e das portuguesas, valorizando o conhecimento, a ciência, a tecnologia e a inovação, bem como a promoção de níveis elevados e sustentados de desenvolvimento económico e sociocultural e de qualificação territorial, num quadro de valorização da igualdade de oportunidades e, bem assim, do aumento da eficiência e qualidade das instituições públicas”. A estruturação operacional do QREN é sistematizada através da criação de Programas Operacionais Temáticos e de Programas Operacionais Regionais para as regiões do Continente e para as duas Regiões Autónomas. São também instituídos Programas Operacionais de Assistência Técnica ao QREN.	O QREN define as prioridades estratégicas que são posteriormente adaptadas às diferentes regiões, pelos Programas Operacionais. A relação do QREN com o PUVERSUL estabelece-se ao nível dos programas dele decorrentes. Referem-se, como mais susceptíveis de maior aplicação e por isso detalhados a seguir os: - PO Regional de Lisboa - PO Valorização Territorial - PO Potencial Humano Estes programas vão ter influência no programa de execução e plano de financiamento do PUVERSUL, tendo importância a identificação de linhas de financiamento neles previstas nos instrumentos subsidiários deles decorrentes.
Programa Operacional Regional de Lisboa POR Lisboa	O POR Lisboa, para o período de programação 2007-2013, assenta nas grandes recomendações da política de coesão, no desígnio estratégico do QREN e ancora-se na Estratégia Regional, Lisboa 2020: - Afirmar Lisboa internacionalmente como espaço de intermediação - Reforçar a responsabilidade de Lisboa como motor de desenvolvimento do País - Capacitar Lisboa como meio acolhedor e lugar de encontro multicultural A. Qualificar um sistema de I&D dinâmico mas ainda vulnerável - Combater défices acentuados na qualificação dos recursos humanos - Valorizar recursos paisagísticos e patrimoniais singulares - Esbater a fragmentação do espaço metropolitano - Requalificar o tecido urbano - Vencer obstáculos à mobilidade e tomar mais eficiente a gestão do espaço público - Fortalecer a cooperação institucional e territorial	A visão estratégica do PUVERSUL deve considerar prioridades e eixos do POR Lisboa, tendo em consideração a filtragem que o PROT AML procede. O POR Lisboa repercute-se transversalmente por todas as componentes do PUVERSUL, devendo os objectivos e medidas a considerar ser ancorados no seu Programa de Execução e Plano de Financiamento. De referir o Programa de Acção “Parcerias para a Regeneração da Vertente Sul de Odivelas” participado ao abrigo do POR Lisboa, abrangendo um conjunto de acções, entre as quais a própria elaboração desta PU + PAT, com aplicação na área de intervenção do Plano.
Programa Operacional de Valorização do	O Programa Operacional Temático Valorização do Território inscreve-se, no que respeita às intervenções financiadas pelo FEDER, no âmbito do objectivo Convergência, e no que	A visão estratégica do PUVERSUL deve considerar prioridades e eixos do POVT, tendo em consideração a filtragem que o PROT AML.

Instrumento	Descrição e objectivos	Relação com o PUVERSUL
Território POVT	respeita às intervenções financiadas pelo Fundo de Coesão, no âmbito dos objectivos Convergência e Competitividade e Emprego, cujas orientações comunitárias vão no sentido de estimular o potencial de crescimento sustentado da economia portuguesa. O Programa está organizado em dez Eixos Prioritários: Eixo I - Redes e Equipamentos Estruturantes Nacionais de Transportes; Eixo II - Rede Estruturante de Abastecimento de Água e Saneamento; Eixo III - Prevenção, Gestão e Monitorização de Riscos Naturais e Tecnológicos; Eixo IV - Redes e Equipamentos Estruturantes da Região Autónoma dos Açores; Eixo V - Redes e Equipamentos Estruturantes da Região Autónoma da Madeira; Eixo VI - Investimentos Estruturantes do Empreendimento de Fins Múltiplos de Alqueva; Eixo VII - Infra-estruturas para a Conectividade Territorial; Eixo VIII - Infra-estruturas Nacionais para a Valorização de Resíduos Sólidos Urbanos; Eixo IX - Desenvolvimento do Sistema Urbano Nacional; Eixo X - Assistência Técnica.	São eixos passíveis de recurso pelo PU VERSUL: Eixo I - Redes e Equipamentos Estruturantes Nacionais de Transportes; Eixo II - Rede Estruturante de Abastecimento de Água e Saneamento; Eixo III - Prevenção, Gestão e Monitorização de Riscos Naturais e Tecnológicos; Eixo VII - Infra-estruturas para a Conectividade Territorial; Eixo VIII - Infra-estruturas Nacionais para a Valorização de Resíduos Sólidos Urbanos; Eixo IX - Desenvolvimento do Sistema Urbano Nacional; O POVT Lisboa repercute-se transversalmente por todas as componentes do PUVERSUL, devendo os objectivos e medidas a considerar ser ancorados no seu Programa de Execução e Plano de Financiamento. Do POVT podem-se retirar apoios ao Plano, a serem ser ancorados no seu Programa de Execução e Plano de Financiamento.
Plano Operacional para o Potencial Humano POPH	O POPH é o programa que concretiza a agenda temática para o potencial humano inscrita no QREN, documento programático que enquadra a aplicação da política comunitária de coesão económica e social em Portugal no período 2007-2013. O POPH visa estimular o potencial de crescimento sustentado da economia portuguesa, no quadro das seguintes prioridades: - Superar o défice estrutural de qualificações da população portuguesa, consagrando o nível secundário como referencial mínimo de qualificação, para todos; - Promover o conhecimento científico, a inovação e a modernização do tecido produtivo, alinhados com a prioridade de transformação do modelo produtivo português assente no reforço das actividades de maior valor acrescentado; - Estimular a criação e a qualidade do emprego, destacando a promoção do empreendedorismo e os mecanismos de apoio à transição para a vida activa; - Promover a igualdade de oportunidades, através do desenvolvimento de estratégias integradas e de base territorial para a inserção social de pessoas vulneráveis a trajectórias de exclusão social. Esta prioridade integra a igualdade de género como factor de coesão social. A actividade do POPH estrutura-se em torno de dez eixos prioritários:	A visão estratégica do PUVERSUL pode incorporar prioridades e eixos do POPH, tendo em consideração a filtragem que o PROT AML procede. Do POVT podem-se retirar apoios ao Plano, a serem ser ancorados no seu Programa de Execução e Plano de Financiamento. Realça-se, face ao tipo de população presente, os apoios ao desenvolvimento social e cultural e à inclusão.

Instrumento	Descrição e objectivos	Relação com o PUVERSUL
	Eixo Prioritário 1 – Qualificação Inicial Eixo Prioritário 2 – Adaptabilidade e Aprendizagem ao Longo da Vida Eixo Prioritário 3 – Gestão e Aperfeiçoamento Profissional Eixo Prioritário 4 – Formação Avançada Eixo Prioritário 5 – Apoio ao Empreendedorismo e à Transição para a Vida Activa Eixo Prioritário 6 – Cidadania, Inclusão e Desenvolvimento Social Eixo Prioritário 7 – Igualdade de Género Eixo Prioritário 8 – Algarve Eixo Prioritário 9 – Lisboa Eixo Prioritário 10 – Assistência Técnica	
Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território PNPOT	O PNPOT apresenta um conjunto de seis objectivos estratégicos e respectivos objectivos específicos e medidas que especificam o rumo traçado para Portugal no horizonte 2025: 1. Conservar e valorizar a biodiversidade e o património natural, paisagístico e cultural, utilizar de modo sustentável os recursos energéticos e geológicos, e prevenir e minimizar os riscos. 2. Reforçar a competitividade territorial de Portugal e a sua integração no espaço ibérico, europeu, atlântico e global. 3. Promover o desenvolvimento policêntrico dos territórios e reforçar as infraestruturas de suporte à integração e à coesão territoriais. 4. Assegurar a equidade territorial no provimento de infraestruturas e de equipamentos colectivos e a universalidade no acesso aos serviços de interesse geral, promovendo a coesão social. 5. Expandir as redes e infraestruturas avançadas de informação e comunicação e incentivar a sua crescente utilização pelos cidadãos, empresas e administração pública. 6. Reforçar a qualidade e a eficiência da gestão territorial, promovendo a participação informada, activa e responsável dos cidadãos e das instituições.	O PNPOT repercute-se transversalmente por todas as componentes do PUVERSUL. Dos seus objectivos e medidas, os que incidem especialmente sobre o território em análise são: - Potenciar novas centralidades, combater o crescimento urbano extensivo, reduzir a dependência do transporte individual e promover a mobilidade sustentável - Qualificar os subúrbios, contraria a segregação espacial urbana e promover a inserção urbana das áreas críticas - Recuperar as áreas de habitação degradada, com intervenções qualificantes sobre os edifícios, o espaço público e os equipamentos - Proteger as frentes ribeirinhas e a zona costeira e desenvolver um programa coerente de qualificação que valorize o seu potencial como espaços de recreio e lazer - Valorizar os recursos paisagísticos e ambientais e estruturar os espaços de maior aptidão para o desenvolvimento das indústrias de ócio e lazer - Desenvolver programas integrados de renovação dos espaços industriais abandonados, com soluções que criem novas centralidades e referências no espaço urbano - Implementar a Rede Ecológica Metropolitana e garantir uma gestão integrada dos corredores ecológicos - Desenvolver estruturas de cooperação intermunicipal e mecanismos de

Instrumento	Descrição e objectivos	Relação com o PUVERSUL
		participação das populações em matéria de ordenamento do território
Estratégia Nacional de Desenvolvimento Sustentável ENDS	A ENDS para o período 2005/15 consiste num conjunto coordenado de actuações que, partindo da situação actual de Portugal, com as suas fragilidades e potencialidades, permitam num horizonte de 12 anos “retomar uma trajectória de crescimento sustentado que torne Portugal, no horizonte de 2015, num dos países mais competitivos e atractivos da União Europeia, num quadro de elevado nível de desenvolvimento económico, social e ambiental e de responsabilidade social”, através da concretização de sete objectivos estratégicos: - Qualificação dos portugueses em direcção à Sociedade do Conhecimento; - Economia Sustentável, competitiva e orientada para actividades de futuro; - Gestão eficiente e preventiva do ambiente e do património natural; - Organização equilibrada do território que valorize Portugal no espaço Europeu e que proporcione qualidade de vida; - Dinâmica de coesão social e responsabilidade individual; - Papel activo de Portugal na Cooperação para a Sustentabilidade Global. - Administração Pública mais Eficiente e Modernizada	As orientações estratégicas que conduziram à elaboração do PUVERSUL, relacionando-se com as estratégias nacionais ao nível da ENDS, designadamente na sua contribuição, à sua escala e no contexto da área de intervenção, para o crescimento sustentado e a eficiência energética, a melhoria do ambiente e a valorização do património nacional e a organização equilibrada do território. A aplicação prática decorre intermediada por um conjunto de Planos e Programas a seguir enunciados e tem efeitos transversais sobre todos os eixos estratégicos do PU.
Plano Nacional da Água 2002 PNA	O PNA define as orientações de âmbito nacional para a gestão integrada das águas, fundamentadas em diagnóstico da situação actual e na definição de objectivos a alcançar através de medidas de acções, tendo como linhas de orientação: - Aumento da produtividade da água e promoção do seu uso racional, com o máximo respeito pela integridade territorial das bacias hidrográficas; - Protecção, conservação e requalificação dos meios hídricos e dos ecossistemas associados; - Satisfação das necessidades das populações e do desenvolvimento económico e social do país; - Respeito pela legislação nacional e comunitária relevante e satisfação dos compromissos internacionais assumidos pelo Estado português; - Acesso à informação e participação dos cidadãos na gestão dos recursos hídricos.	As orientações para o PUVERSUL devem reflectir o PNA, tendo em consideração a importância dos recursos hídricos com os quais se poderá relacionar. Neste contexto são particularmente relevantes os objectivos e medidas presentes no PBHTEjo, as medidas relacionadas com o uso eficiente da água preconizadas no PNUEA e os investimentos em infraestruturas de abastecimento de água e saneamento de águas residuais preconizados no PEASAAR II.
Plano Estratégico de Abastecimento de Água e Saneamento de	O PEASAAR II constitui o referencial estratégico do sector urbano de serviços de água e saneamento para o próximo período de programação de Fundos Comunitários (2007-2013). Este Plano veio definir o modelo de gestão e financiamento para fazer face à resolução da problemática integração dos sistemas em baixa com os sistemas em alta,	O PEASAAR II vem definir modelo de gestão e financiamento mas também mecanismos para cumprimento de metas ambientais e de atendimento que passam pela expansão dos sistemas e reforço da fiabilidade dos mesmos face à evolução das zonas demográficas em que se encontram.

Instrumento	Descrição e objectivos	Relação com o PUVERSUL
Águas Residuais PEAASAR II	promovendo medidas que garantam a sustentabilidade empresarial, a defesa dos mecanismos de regulação e o cumprimento de metas ambientais e de atendimento à população. Este Plano vem privilegiar a integração de sistemas contíguos sempre que o efeito de escala assim o justifique, obrigando à articulação institucional, territorial e geopolítica dos âmbitos geográficos abrangidos. O PEAASAR II estabelece as orientações e fixa os objectivos de gestão e protecção dos valores ambientais associados aos recursos hídricos no horizonte 2007-2014. Tem como objectivos gerais garantir a universalidade, continuidade e qualidade do serviço de abastecimento de água e de drenagem e tratamento das águas residuais a par da protecção dos valores ambientais.	Tem como objectivos específicos, a serem considerados no PUVERSUL: Servir 95% da população com sistemas públicos de abastecimento de água com um nível mínimo de 80% em cada sistema Garantir uma percentagem de água captada que é efectivamente utilizada e não perdida não seja inferior a 80% Servir 90% da população com sistemas públicos de drenagem e abastecimento de águas residuais urbanas, com um mínimo de 70%. Garantir uma percentagem de águas pluviais e de infiltração de afluentes aos sistemas de drenagem não superior a 20%. Neste sentido, o PUVERSUL deverá incorporar as acções preconizadas pelo PEAASAR II que resultem no aumento do nível do desenvolvimento das infra-estruturas de serviços urbanos de água e saneamento, tendo em atenção o aumento de cargas resultantes da expansão urbana gerada pelo Plano.
Plano Nacional para o Uso Eficiente da Água PNUEA	O PNUEA tem como principal finalidade a promoção do uso eficiente da água em Portugal, especialmente nos sectores urbano, agrícola e industrial, contribuindo para minimizar os riscos de escassez hídrica e para melhorar as condições ambientais nos meios hídricos. O PNUEA contribui para a consolidação de uma nova cultura da água em Portugal, através da qual este recurso seja crescentemente valorizado, tanto pela sua importância para o desenvolvimento humano e económico como pela preservação e valorização do meio natural, no espírito do conceito de desenvolvimento sustentável. A necessidade de se proceder a um uso cada vez mais eficiente da água disponível, optimizando a utilização desse recurso (eficiência de utilização), não deve pôr em causa os objectivos pretendidos (de eficácia de utilização) ao nível das necessidades vitais, da qualidade de vida e do desenvolvimento socioeconómico. Adicionalmente, como benefícios indirectos, pretende-se alcançar a redução dos volumes de águas residuais afluentes aos meios hídricos e do consumo de energia, aspectos fortemente dependentes do consumo de água. Fundamentos estratégicos do Programa: sendo a água um factor essencial para o desenvolvimento socioeconómico do País, deve a mesma ser considerada como um recurso estratégico e estruturante, tendo necessariamente de se garantir uma elevada eficiência do seu uso. Esta opção corresponde, designadamente:	Este Plano, que incide apenas nas questões do uso eficiente da água com reflexo nas questões do consumo, assim complementando o PEAASAR, contem quatro áreas programáticas, compreendendo cada uma delas um conjunto de acções com relevância para a definição das políticas de ordenamento e infraestruturação no Concelho: AP1 - Medição e reconversão de equipamentos de utilização da água; AP2 - Sensibilização, informação e educação; AP3 - Regulamentação e normalização; AP4 - Formação e apoio técnico. Este Programa influencia assim um conjunto de aspectos do PUVERSUL relacionados com o uso da água, nomeadamente os referentes ao abastecimento e consumo de água resultante das diversas funções previstas. Nomeadamente, através de metas que deverão ter tradução nos sistemas de abastecimento e utilização de água a prever no PU: Meta nacional no consumo urbano: eficiência de utilização da água de 80%, com variações regionais e locais entre +/- 10%. E, em menor dimensão, mas também presentes na área de intervenção: Meta nacional no consumo agrícola: eficiência de utilização da água de 66%, com variações regionais e locais entre 63 e 72%;

Instrumento	Descrição e objectivos	Relação com o PUVERSUL
	- A um imperativo ambiental, pela necessidade de uma crescente consciencialização da sociedade de que os recursos hídricos não são ilimitados e que portanto é necessário protegê-los e conservá-los. Um esforço de aumento da eficiência traduz-se numa redução de caudais captados e dos volumes de águas residuais afluentes aos meios hídricos, contribuindo para não delapidar as disponibilidades e reservas estratégicas de recursos, bem como para a conservação e qualidade dos ecossistemas dulciaquícolas; - A uma necessidade estratégica ligada às disponibilidades e reservas de água no País, na medida em que, embora à escala nacional e anual Portugal não tenha grandes problemas de escassez de água em situação hídrica normal, podem no entanto ocorrer situações críticas de seca, sazonais ou localizadas. Estas situações podem ser de carácter quantitativo, resultantes por exemplo de períodos de maior escassez hídrica, ou de carácter qualitativo, com redução das disponibilidades de água com a qualidade necessária, resultante por exemplo de acidentes de poluição.	Meta nacional no consumo industrial: eficiência de utilização da água de 84%, com variações sectoriais de 70 a 90% no horizonte do Plano.
Plano Estratégico dos Resíduos Sólidos Urbanos PERSU II	O PERSU II constitui um instrumento estratégico director da gestão de resíduos sólidos urbanos (RSU) para o período de 2007 a 2016, incluindo as orientações, objectivos e estratégia de investimento para o sector. São também definidas as metas a atingir e acções a implementar tendo em consideração a necessidade de assegurar o cumprimento dos directivas europeias neste domínio.	O PU deverá prever medidas adequadas de recolha e tratamento de resíduos sólidos produzidos, no âmbito do sistema implementado no Concelho de Odivelas, tendo em consideração objectivos específicos previstos no PERSU: - Reduzir, até 2009, os Resíduos Urbanos Biodegradáveis (RUB) destinados a aterro em 50% da quantidade total, em peso, produzido em 1995 - Reduzir, até 2016, os RUB destinados a aterro para 35% da quantidade total, em peso, produzida em 1995 - Valorizar, pelo menos, 60% dos Resíduos de embalagens (RE) até 2011 - Reciclar entre 55% e 80% dos RE até 2011 - Reciclar pelo menos 60% dos RE de vidro até 2011 - Reciclar pelo menos 60% dos RE de papelão até 2011 - Reciclar pelo menos 22,5% dos RE de plástico até 2011 - Reciclar pelo menos 50% dos RE de metais até 2011 - Reciclar pelo menos 15% dos RE de papelão e da madeira até 2011 Refere-se como factores a considerar, com efeitos nestes objectivos, o aumento de carga urbanística gerada pelo Plano, com reflexo na produção de RSU. Adicionalmente, refere-se a presença de actividade industrial e ofical na área de intervenção, disseminada ou concentrada em espaço especializado, impondo regras próprias neste domínio.

Instrumento	Descrição e objectivos	Relação com o PUVERSUL
Plano Estratégico dos Resíduos Industriais PESGRI e Plano Nacional de Prevenção de Resíduos Industriais PNAPRI	O Plano PESGRI define os princípios estratégicos a que deve obedecer a gestão deste tipo de resíduos no território nacional. Este Plano foi objecto de duas revisões, respectivamente, em 2000 e 2001. A linha de actuação estabelecida é centrada: - na prevenção da produção de resíduos; - na promoção e desenvolvimento das opções de reutilização e reciclagem, garantindo um nível elevado de protecção da saúde e do ambiente; - na promoção da eliminação do passivo ambiental; - no desenvolvimento da auto-suficiência do País em matéria de gestão de resíduos tendo em vista a criação de um sistema integrado de tratamento de resíduos industriais, que contemple a inventariação permanente, o acompanhamento e controlo do movimento dos resíduos, a redução dos resíduos que necessitam de tratamento e destino final e a constituição de uma bolsa de resíduos e construção de centros integrados de recuperação, valorização e eliminação de resíduos (CIRVER). No contexto do PESGRI foi elaborado o PNAPRI, a implementar no período de 2000 a 2015, dando prioridade à redução da perigosidade e quantidade dos resíduos industriais. Neste âmbito, foi ainda aprovado o Projecto "PRERESI – Prevenção de Resíduos Industriais", com o apoio do Programa PRIME, envolvendo um conjunto de associações empresariais que representam os sectores de actividade com maior potencial na prevenção de resíduos, bem como entidades ao nível científico e tecnológico especialmente vocacionadas para os sectores em causa.	Embora seja pequena a expressão dos usos industriais na área de intervenção do PUVERSUL, não deixam de ocorrer, sejam dispersos por toda a área, nem sempre cumprindo requisitos de compatibilidade com outros usos. Por isso, o PESGRI e o PNAPRI têm influência no Plano tendo em consideração as questões relativas à produção e tratamento dos Resíduos Industriais e, em especial, a sua compatibilização com os sistemas de tratamento a considerar para a área de intervenção, predominantemente residencial.
Estratégia Nacional para os Efluentes Agro-Pecuários e Agro-Industriais ENEAPAI	A ENEAPAI, aprovada em 2007, foi indicada pela DRAPLVT como elemento do QRE do PUVERSUL. Esta estratégia abrange as actividades agro-pecuárias e agro-industriais localizadas em Portugal Continental com problemas na gestão dos efluentes, incidindo nos sectores da bovinicultura, suinicultura, avicultura, matadouros, lagares, queijarias de pequena dimensão e adegas. Estes sectores representam um peso significativo no total da carga de matéria orgânica e de nutrientes lançada no solo e nos recursos hídrico, tornando indispensável a resolução do problema para o sucesso dos projectos de despoluição e de requalificação ambiental das regiões em que se encontram inseridos. Foram identificadas para cada sector as zonas de maior pressão, onde se definiram núcleos de acção prioritária a submeter a Planos Regionais de Gestão Integrada. A abordagem proposta define uma estratégia de implementação integrada para a valorização e tratamento dos efluentes gerados, tendo em linha de conta a importância	A área de intervenção não integra nenhum núcleo de acção prioritária definido pela ENEAPAI. Por ser diminuta a concentração de explorações na área de intervenção, o problema dos efluentes agro-pecuários e agro-industriais é pouco significativo. No entanto, as características dos efluentes gerados por estas actividades apresentam desafios de grande complexidade técnica e económica, pelo que será importante ter em conta os princípios do ENEAPAI no que diz respeito às normas para a instalação de explorações e indústrias no PUVERSUL.

Instrumento	Descrição e objectivos	Relação com o PUVERSUL
	económica e social dos sectores envolvidos, que prevê um modelo de gestão para a concepção, construção e exploração das soluções de valorização e tratamento de efluentes que deve garantir a manutenção da responsabilidade e o envolvimento dos sectores económicos e ter a participação de entidades com reconhecida capacidade técnica, de forma a garantir a eficácia e a eficiência nas diversas fases do projecto, designadamente na fase de exploração. Neste âmbito, a resolução destes problemas ambientais é vista não apenas na perspectiva do tratamento dos resíduos, mas também na do potencial de valorização de matéria orgânica, de nutrientes e energética. A ENEAPAI integra as seguintes medidas: - Criação de uma estrutura de coordenação e de acompanhamento - Elaboração dos Planos Regionais de Gestão Integrada - Definir modelos financeiros de suporte - Implementar modelos de gestão e desenvolver sistemas de informação - Rever e adequar o normativo legal - Elaborar manuais de boas práticas - Definir o quadro de investigação e desenvolvimento	
Plano Estratégico dos Resíduos Agrícolas PERAGRI	O PERAGRI, indicado pela DRAPLVT como elemento do QRE, encontra-se em elaboração e tem como missão otimizar a gestão de resíduos agrícolas provenientes das actividades agrícolas, florestais, agro-industriais e pecuárias, valorizando os recursos naturais e protegendo os ecossistemas e a saúde pública. Os vectores do plano são os seguintes: - Reforço da competitividade e sustentabilidade - Garantia da sustentabilidade para a gestão de resíduos - Promoção da investigação, desenvolvimento e qualificação de recursos - Conhecimento e participação pública - Ajustamento do quadro legal e institucional O Plano propõe a sua prossecução através dos seguintes programas: - Modernização e diversificação das explorações agroflorestais e inovação empresarial - Apoio à dinamização das actividades - Dinamização da gestão de resíduos	Por ser diminuta a concentração de explorações na área de intervenção, o problema dos resíduos agro-pecuários, florestais e agro-industriais é pouco significativo. No entanto, será importante ter em conta os princípios do PERAGRI no que diz respeito às normas para a instalação de explorações e indústrias no PUVERSUL.

Instrumento	Descrição e objectivos	Relação com o PUVERSUL
	- Alargamento das redes de fileiras específicas de gestão de resíduos em alguns locais estratégicos do país - Implementação de tecnossistemas para gestão de resíduos - Reforço da Investigação & Desenvolvimento - Educação e formação tecnológica - Implementação de Sistemas de Informação sobre resíduos agrícolas - Dinamização da participação pública - Revisão dos instrumentos e meios legais e institucionais	
Plano Estratégico Nacional para o Desenvolvimento Rural 2007-2013 PENDR	O PNDR, indicado pela DRAPLVT como elemento a integrar no QRE, assume os seguintes objectivos e sub-objectivos: - Aumentar a competitividade dos sectores agrícola e florestal - Aumentar o conhecimento e melhorar o potencial humano - Promover a inovação - Reestruturar e desenvolver o potencial físico - Melhorar a qualidade da produção e dos produtos agrícolas - Promover a sustentabilidade dos espaços rurais e dos recursos naturais - Proteger os valores ambientais e paisagísticos em zonas agrícolas e florestais da Rede Natura 2000 e outras - Proteger os recursos hídricos e o solo - Contribuir para a atenuação das alterações climáticas - Contribuir para o uso continuado e sustentável das terras agrícolas em zonas desfavorecidas - Revitalizar económica e socialmente as zonas rurais - Diversificar a economia rural - Melhorar a qualidade de vida - Desenvolver competências nas zonas rurais - Melhorar a governança das zonas rurais - Valorizar o potencial de desenvolvimento local - Desenvolver competências nas zonas rurais e melhorar a governança local	O PUVERSUL deverá ter em atenção as considerações do PNDR em relação ao eixo da promoção da sustentabilidade dos recursos naturais.

Instrumento	Descrição e objectivos	Relação com o PUVERSUL
Programa de Desenvolvimento Rural 2007-2013 PDR	A Decisão C(2009)10541 da Comissão Europeia, de 18 de Dezembro, concluiu o procedimento formal de revisão do PDR, documento que traça os objectivos que, no domínio do desenvolvimento rural, presidem à definição de estratégias, políticas e medidas de acção para o período entre 2007 e 2013. Os subprogramas definidos pelo PDM têm como objectivos os seguintes: - Promoção da competitividade - Gestão sustentável do espaço rural - Dinamização das zonas rurais - Promoção do conhecimento e desenvolvimento de competências A Estratégia para a Região de Lisboa e Vale do Tejo associada ao PDR tem como objectivos estratégicos: - Promover a criação de riqueza e de emprego qualificado - Equiparar o sector agrícola aos outros sectores económicos da região - Consolidar e incrementar a competitividade do sector produtivo regional - Promover o desenvolvimento sustentável e melhorar a qualidade de vida nas zonas rurais - Incentivar a agricultura competitiva de forma ambientalmente sustentável - Potenciar a estrutura produtiva agro-rural como promotora da sustentabilidade dos territórios e populações rurais economicamente fragilizadas	Será importante ter em conta os princípios do PDR no que diz respeito à ponderação do zonamento em áreas com valores naturais e agrícolas.
Estratégia Nacional para a Energia ENE	A política energética, nas suas diversas vertentes, é um factor importante do crescimento sustentado da economia portuguesa e da sua competitividade, pela sua capacidade em criar condições concorrenciais favoráveis ao desenvolvimento de empresas modernas, eficientes e bem dimensionadas, pelo seu efeito potencial na redução do preço dos factores e, também, pela sua capacidade em gerar novo investimento em áreas com uma elevada componente tecnológica. Paralelamente, a política energética deve articular-se de modo estreito com a política de ambiente, integrando a estratégia de desenvolvimento sustentável do País. Tem como principais objectivos: - Garantir a segurança do abastecimento de energia, através da diversificação dos recursos primários e dos serviços energéticos e da promoção da eficiência energética na cadeia da oferta e na procura de energia; - Estimular e favorecer a concorrência, de forma a promover a defesa dos	A aplicação da ENE articula-se, na Vertente Sul, com a aplicação do PNAEE.

Instrumento	Descrição e objectivos	Relação com o PUVERSUL
	consumidores, bem como a competitividade e a eficiência das empresas, quer as do sector da energia quer as demais do tecido produtivo nacional; - Garantir a adequação ambiental de todo o processo energético, reduzindo os impactes ambientais às escalas local, regional e global, nomeadamente no que respeita à intensidade carbónica do PIB.	
Plano Nacional de Acção para a Eficiência Energética PNAEE	O PNAEE, que responde a uma linha de orientação da ENE, engloba um conjunto alargado de programas e medidas consideradas fundamentais para que Portugal possa alcançar e suplantir os objectivos fixados no âmbito Directiva n.º 2006/32/CE. O plano é orientado para a gestão da procura energética, articuladamente com o Programa Nacional para as Alterações Climáticas (PNAC), e o Plano Nacional de Atribuição de Licenças de Emissão (PNALE) e estabelecendo como meta a alcançar até 2015 a implementação de medidas de melhoria de eficiência da energética equivalentes a 10 % do consumo final de energia O PNAEE abrange quatro áreas específicas, objecto de orientações de cariz predominantemente tecnológico: - Transportes, - Residencial e Serviços, - Indústria - Estado. Adicionalmente, estabelece três áreas transversais de actuação – Comportamentos, Fiscalidade, Incentivos e Financiamentos – sobre as quais incidem análises e orientações complementares. Cada uma das áreas referidas agrega um conjunto de programas que integram de uma forma coerente um vasto leque de medidas de eficiência energética, orientadas para a procura energética tendo em consideração os seguintes objectivos gerais: Estimular a utilização de meios de transporte energeticamente mais eficientes, como os transportes colectivos em detrimento do transporte individual. Estimular a substituição do consumo de energia não renovável por energia renovável através da maior facilidade de acesso a tecnologias de micro-geração e de aquecimento solar.	O Plano de Urbanização terá de considerar medidas que acautelem os objectivos do PNAEE para a área Residencial e Serviços, mas também Indústria, na medida que na área de intervenção existem diversas instalações industriais ou oficinais. Para a área Residencial e Serviços são previstos três programas com aplicabilidade em Vertente Sul de Odivelas – “Renova Casa e Serviços”, “Sistema de Eficiência Energética nos Edifícios” e “Renováveis na hora e Programa Solar” Já a área Indústria é abrangida por um programa designado por Sistema de Eficiência Energética na Indústria, que inclui a substituição do Regulamento de Gestão de Consumo de Energia (Decreto -Lei n.º 58/82, de 26 de Fevereiro) por um novo regulamento, denominado Sistema de Gestão dos Consumos Intensivos de Energia (SGCIE) Em termos práticos, referem-se os seguintes objectivos específicos quantificáveis com reflexo no Plano: - Melhorar a eficiência dos transportes públicos - Obrigatoriedade de instalação de solar térmico em novos edifícios, tendo em vista atingir-se o objectivo de 1 em cada 15 edifícios com solar térmico - Desenvolver programas orientados para segmentos específicos (habitações sociais, piscinas e balneários, condomínio solar) - Converter 20% do parque de edifícios estatais para classe B, ou superior até 2015, nomeadamente através da instalação de solar térmico em todas as piscinas e balneários públicos ou da reconversão de 50% das escolas dotando-as de energias renováveis. - Reforçar a eficiência energética da iluminação pública
Estratégia Nacional de Conservação da Natureza e da	A ENCNB pretende dar seguimento aos compromissos internacionais assumidos no quadro da Convenção sobre a Diversidade Biológica, em harmonia com a estratégia europeia nesta matéria. A ENCNB assume três objectivos gerais a prosseguir até 2010:	As normas orientadoras do PUVERSUL, em matéria de conservação da natureza e da biodiversidade devem reflectir a ENCNB, tendo em consideração os objectivos de preservação do património natural e de promoção da utilização

Instrumento	Descrição e objectivos	Relação com o PUVERSUL
Biodiversidade 2001 ENCNB	- Conservar a Natureza e a diversidade biológica, incluindo os elementos notáveis da geologia, geomorfologia e paleontologia; - Promover a utilização sustentável dos recursos biológicos; - Contribuir para a prossecução dos objectivos visados pelos processos de cooperação internacional na área da conservação da Natureza em que Portugal está envolvido, designadamente a conservação da biodiversidade, a utilização sustentável dos seus componentes e a partilha justa e equitativa dos benefícios provenientes da utilização dos recursos genéticos.	sustentável das componentes da biodiversidade área de intervenção, sobretudo nas suas relações com a envolvente. Sublinha-se ainda o reconhecimento da importância da conservação da natureza e da biodiversidade fora das áreas classificadas, designadamente através da garantia dos corredores ecológicos urbanos complementares dos corredores regionais previstos no PROT que permitam assegurar os seguintes objectivos da ENCNB: - Salvaguardar a ligação e os fluxos génicos entre as diferentes áreas nucleares de conservação; - Promover a continuidade espacial e a conectividade das componentes da biodiversidade em todo o território; - Promover uma adequada integração e desenvolvimento das actividades humanas.
Plano Nacional de Acção Ambiente e Saúde PNAAS	O Plano Nacional de Acção Ambiente e Saúde (PNAAS), coordenado pela APA e pela Direcção-Geral da Saúde, visa melhorar a eficácia das políticas de prevenção, controlo e redução de riscos para a saúde com origem em factores ambientais, promovendo a integração do conhecimento e a inovação e, desta forma, contribuir também para o desenvolvimento económico e social do país. No PNAAS são propostos objectivos, vectores de intervenção e acções programáticas, consubstanciadas em fichas de projecto, desenvolvidas em domínios prioritários de intervenção. Constituem objectivos do PNAAS: - intervir ao nível dos factores ambientais para promover a saúde do indivíduo e das comunidades a eles expostos; - sensibilizar, educar e formar os profissionais e a população em geral, de forma a minimizar os riscos para a saúde associados a factores ambientais; - promover a adequação de políticas e a comunicação do risco; - construir uma rede de informação que reforce o conhecimento das inter-relações Ambiente e Saúde. Constituem domínios prioritários do PNAAS: (1) água; (2) ar; (3) solo e sedimentos; (4) químicos; (5) alimentos; (6) ruído; (7) espaços construídos; (8) radiações; e (9) fenómenos meteorológicos.	O PNAAS replica objectivos e medidas previstas noutros planos e programas referidos atrás, focalizando-os nas questões relacionadas com a saúde humana. A sua transposição para o PUVERSUL cobre com maior premência os domínios prioritários 1 a 7 (água, ar, solos e sedimentos, alimentos, ruído e espaços construídos) No PUVERSUL, tem grande presença na definição de: - Redes de infra-estruturas de abastecimento e de saneamento básico, incluindo o controlo da qualidade das águas. - Redes de equipamentos colectivos, nomeadamente os ligados à saúde, ao apoio à infância, ao desporto e à 3ª idade ou ao abastecimento público, - Localização e enquadramento das áreas empresariais e das localizações de actividades industriais e oficiais tendo em consideração a prevenção dos riscos industriais (água, solo e ar) - Qualificação urbana, ao nível do conforto dos peões (incluindo as acessibilidades a pessoas deficientes) e da valorização do espaço público (áreas verdes e lúdicas) - Protecção dos valores ambientais

Instrumento	Descrição e objectivos	Relação com o PUVERSUL
Plano Rodoviário Nacional 2000 PRN2000	Um dos factores estruturais mais importantes para uma harmoniosa política do ordenamento do território é, sem dúvida, o modo como se encontra organizada a nova rede de estradas, nomeadamente no capítulo das estradas nacionais, o que se traduz na existência de um Plano Rodoviário Nacional. Na definição da rede rodoviária nacional adoptam-se critérios funcionais, operacionais e de acessibilidade. Em termos de funcionalidade, são assegurados por estradas nacionais as seguintes ligações: - da sede de cada distrito com os contíguos; - da sede de cada distrito com os centros urbanos do mesmo; - entre a sede de cada distrito o porto e a fronteira mais importantes desse distrito, quando existentes. Sob o ponto de vista operacional, são servidos por estrada nacional os percursos de extensão superior a 10 km e tráfego médio diário superior a 2000 veículos relativo ao ano de 1975 (4300 em 1990), bem como aqueles que, com tráfego médio diário superior a 1 000 veículos, estabeleçam a ligação entre sedes de concelho. Finalmente, estabeleceu-se que todas as sedes de concelho terão acesso por estrada nacional à rede definida a partir dos critérios acima enunciados. A Rede Nacional integra apenas duas categorias de estrada, que constituirão a Rede Nacional Fundamental e a Rede Nacional Complementar. A Rede Nacional Fundamental, com uma extensão de cerca de 2 500 km, sendo dotada de características técnicas que asseguram correntes de tráfego estáveis, permitindo a circulação em excelentes condições de comodidade e segurança. A Rede Nacional Complementar, com a extensão total de 7 500 km, assegura as ligações entre os centros urbanos de nível B e C, assim como as ligações operacionais e as resultantes do critério de acessibilidade.	O PRN reveste-se para a Vertente Sul de Odivelas da maior importância, já que a execução das infraestruturas viárias nele previstas, nomeadamente o que se refere à CRIL e às ligações a esta via vão influenciar determinantemente o desenvolvimento da área de intervenção.
Plano Regional de Ordenamento do Território da Área Metropolitana de Lisboa PROTAML	O quadro legal em vigor estipula que os PROT visam “Desenvolver, no âmbito regional, as opções constantes do PNPOT e dos planos sectoriais”. Entre as orientações que resultam deste instrumento de política com incidência na AML salientam-se: - A progressiva redução do passivo ambiental com a implementação continuada e coerente do paradigma do desenvolvimento sustentável; - Uma maior coesão do sistema urbano, proporcionando uma mais adequada articulação entre as áreas metropolitanas e os restantes centros urbanos, com vista à	O Modelo Territorial do PROT AML aponta para um sistema urbano polinuclearizado, cuja coesão é conferida por eixos de ligação dos pólos ou dos conjuntos multipolares. A articulação com o PROT processa-se através da visão deste para a Estratégia Territorial. Para esta estratégia, a Vertente Sul de Odivelas é uma área crítica urbana inserida no eixo Cacém – Amadora e Sacavém – Vila Franca de Xira.

Instrumento	Descrição e objectivos	Relação com o PUVERSUL
	redução das assimetrias regionais; - A reorganização das áreas metropolitanas, com destaque para a AML, reduzindo a expressão dos fenómenos de suburbanização, promovendo a contenção urbana e caminhando para a consolidação de estruturas territoriais multipolares; - A melhoria da mobilidade territorial, através do reforço das acessibilidades e da organização e gestão de sistemas de transporte sustentáveis, fiáveis e competitivos". Neste sentido, o PROT-AML define as opções estratégicas para o desenvolvimento da AML e a sua tradução espacial; estabelece um modelo territorial, identificando os principais sistemas, redes e articulações de nível regional; sistematiza as normas que devem orientar as decisões e os planos da Administração Central e Local e que constituem o quadro de referência para a elaboração dos IGT; e estabelece o programa de realizações para a sua execução através da identificação das acções e investimentos, nos diversos domínios. Para tal, o PROT fundamenta-se em quatro prioridades essenciais: 1. Sustentabilidade ambiental – encarando a preservação e a valorização ambiental como premissas fundamentais de criação de oportunidade de desenvolvimento, adopta-se uma visão sistémica das vertentes ambientais, propondo-se que a "Estrutura Metropolitana de Protecção e Valorização Ambiental" constitua a rede fundamental de áreas, corredores e ligações ecológicas, de valorização ambiental do sistema territorial. A (re)valorização da água como elemento de sustentabilidade ambiental e de valorização da paisagem, e a revitalização do meio rural como elemento do equilíbrio metropolitano são também objectivos fundamentais do PROT-AML; 2. Qualificação metropolitana – realizada através da contenção da expansão urbana e de um modelo/estrutura territorial que visa: - A percentagem e o ordenamento da AML, em articulação com o Estuário do Tejo, salvaguardando os recursos naturais e as áreas protegidas; - O desenvolvimento de novas centralidades metropolitanas; - O complemento e a consolidação de uma estrutura de acessibilidades em rede; - O ordenamento da logística. 3. Coesão sócio-territorial – através de uma melhoria sustentada das condições de vida e da qualidade urbana para a população residente na AML. A erradicação dos bairros de barracas e de outras situações de precariedade residencial,	As áreas críticas urbanas "são áreas especialmente desqualificadas urbanística e socialmente, carenciadas de infraestruturas e equipamentos, e caracterizadas por uma forte concentração residencial e altas densidades populacionais. Exigem importantes investimentos orientados para a reestruturação e requalificação urbanas com vista a inverter tendências a médio-longo prazos". Mas na estratégia territorial, o PROT-AML refere também que "o espaço Odivelas-Loures integra um conjunto de novas infra-estruturas rodoviárias que lhe atribuem um papel chave na reestruturação do arco urbano envolvente norte, criando nomeadamente condições para o desenvolvimento de novas centralidades". O PU, ao promover a qualificação da Vertente Sul, transformará uma área crítica, actualmente dominada por bairros de génese ilegal, de algum modo olhados como marginais ao sistema urbano, numa área urbana plenamente integrada na Cidade de Loures e, na perspectiva do PROT, no espaço Odivelas-Loures Ou, olhando para o modelo territorial do PROT, no primeiro anel envolvente do centro da AML, incluindo igualmente o progressivo reforço das acessibilidades entre as duas margens do rio, desdobrando e apoiando o centro da AML através de um conjunto de pólos vocacionados para equipamentos e serviços: Algés, Amadora, Odivelas, Loures, Montijo e Moita. Este anel integra ainda o Parque das Nações, que deverá evoluir no sentido de se constituir como uma plataforma para a internacionalização da AML, Coina, enquanto centro de indústria, armazenagem e logística, e Monte da Caparica, como pólo de investigação e desenvolvimento. Em termos de Unidade Territorial, a Vertente Sul integra-se, de acordo com o PROT, na Área Urbana de Loures Odivelas, parte da Unidade 8, Arco Urbano Envolvente Norte. Para este Arco, refere o PROT as seguintes situações aplicáveis à Vertente Sul de Odivelas: - "situações de fragmentação, falta de estruturação e conflitualidade de usos - conflitualidade de usos e da construção em locais inapropriados do ponto de vista geotécnico; - várzea de Loures, espaço agrícola importante em termos de solos, mas que, pela sua dimensão e pressão urbana envolvente, se encontra ameaçado; - pontualizações de áreas de incultos e matos com interesse do ponto de vista

Instrumento	Descrição e objectivos	Relação com o PUVERSUL
	melhorando, em simultâneo, as condições de realojamento e de equipamentos dos bairros sociais; a requalificação dos subúrbios é uma proposta inovadora e de óbvias consequências sociais e territoriais; a implementação de uma política urbana de equidade territorial, garantindo a igualdade de oportunidades no acesso aos equipamentos, à habitação e aos serviços; e a valorização dos recursos humanos, da empregabilidade e do emprego, são as condições que se preconizam para a garantia da coesão sócio-territorial na AML. <u>Estratégia Territorial</u> Fundamental para a compreensão da articulação da Vertente Sul com a AML, a estratégia territorial definida pelo PROT AML aponta para o “Recentrar a área metropolitana e policentrar a região”. “A AML é, hoje, uma entidade territorial alargada cuja polarização se estende, ao longo do Vale do Tejo, do Litoral Centro e do Alentejo, muito para além dos seus limites administrativos. A formulação da estratégia territorial para a AML tem presente esta nova expressão da Região Metropolitana entendida na interdependência de 3 dimensões territoriais: - A Área Metropolitana Central constituída pelos contínuos urbanos que envolvem as duas margens do Tejo e pelos espaços mais directamente dependentes e articulados com o núcleo central metropolitano, a cidade de Lisboa. - A Periferia Metropolitana, que integra uma estrutura urbana polinucleada, descontínua, fortemente interdependente, com uma estreita relação entre espaços urbanos e espaços rurais, na qual se destaca um conjunto de centros pela dimensão demográfica, dinâmica económica e relativa autonomia funcional em relação à Área Metropolitana Central. - A Região de Polarização Metropolitana, que abrange um vasto espaço do território nacional onde se desenvolvem relações económicas, sociais e culturais em grande parte induzidas e polarizadas pela Área Metropolitana Central. Nesta nova dimensão territorial, a AML tende a passar de uma estrutura centrada e quase exclusivamente dependente de Lisboa, a um sistema territorial complexo no qual a Periferia Metropolitana desempenha, cada vez mais, funções de articulação inter-regional e um papel importante na organização e equilíbrio da Região Metropolitana. É neste contexto que se abrem novas condições e oportunidades à reorganização territorial e funcional da AML, processo que depende também fortemente de dinâmicas e tendências instaladas e emergentes nesta área, as quais estão associadas, por um lado,	da conservação da natureza” “Esta unidade, no seu conjunto e devidamente estruturada, pode constituir o espaço de remate onde as fronteiras da franja urbano-rural da AML norte se estabilizam. A construção do IC16, da Via de Cintura e do troço do IC2, que liga a CREL ao IC11, conjuntamente com a CREL, já executada, vão constituir a espinha dorsal do Arco Urbano Envolvente Norte, trazendo condições de forte acessibilidade e permitindo uma estruturação a partir da criação de plataformas organizadoras de actividades e de serviços Em relação à Rede Ecológica Regional, registam-se na Vertente Sul duas Áreas Vitais, coincidentes com a área a poente, afecta à Escola Agrícola da Paia, e a área a Norte, de fronteira com o Município de Lisboa, de grandes declives e onde ainda se mantém uma ocupação natural de matos. Um corredor de ligação entre estas áreas vitais atravessa a Vertente Sul de Odivelas. Porque necessário para a compreensão da articulação do PU e do PAT com a Rede Ecológica Metropolitana, transcreve-se do PROT o seguinte: “O conceito de áreas e corredores vitais decorre da constatação do facto de nas áreas urbanas consolidadas, não estruturadas, fragmentadas e desordenadas do território metropolitano, o espaço livre, não edificado, ser já de dimensão e configuração que o remete para espaço residual, ainda que nalguns casos com dimensão aparente significativa. O reconhecimento de que sobre estas áreas consideradas ainda não edificadas, incorrem pretensões, direitos já constituídos de urbanizar, equipar e infra-estrutura, e ainda diversas possibilidades que decorrem de propostas dos PDM aprovados, (que deverão ser objecto de avaliação e quantificação) levam igualmente a reforçar a necessidade destas áreas serem encaradas como vitais para a resolução de problemas e carências do sistema urbano já instalado. De igual modo, ainda podem e devem representar o espaço de concretização de espaços públicos, zonas de lazer e recreio, em espaço não edificado, fundamentais para o funcionamento e qualidade do sistema urbano no seu conjunto. A análise sobre o espaço não edificado nas áreas urbanas incidiu ainda sobre os estrangulamentos, intrusões e interrupções que, ocorrendo no território

Instrumento	Descrição e objectivos	Relação com o PUVERSUL
	às assimetrias e desequilíbrios socio-urbanísticos e funcionais herdados do processo de metropolização das décadas de 50, 60 e 70, e, por outro lado, às mudanças estruturais recentes decorrentes da alteração das condições de acessibilidade, da desconcentração de funções e actividades tradicionalmente localizadas em Lisboa, e da progressiva descentralização administrativa e reforço das iniciativas locais. As dinâmicas de transformação territorial entendem-se no PROT-AML como a capacidade de mudança que se verifica nas diversas áreas da estrutura metropolitana, em relação às situações pré-existentes, principalmente a forte dependência funcional de Lisboa, a desqualificação urbana, ambiental e social das áreas habitacionais, a perda de vitalidade de áreas urbanas centrais e a degradação física de áreas com usos tradicionais em abandono”. “A estratégia territorial para a AML que visa, antes de mais, revalorizar o seu núcleo principal, a Cidade de Lisboa, afirmar o Estuário do Tejo como espaço central da estrutura metropolitana, e corrigir desequilíbrios urbanísticos e sociais presentes na estrutura actual, sem prejuízo da exigência de salvaguarda dos valores naturais e das áreas protegidas. Esta opção procura contrariar, por um lado, o crescimento extensivo da estrutura metropolitana que se instalou nas fases de maior crescimento demográfico periférico, e, por outro, a tendência para a litoralização com a consequente valorização fundiária e densificação das áreas Poente da AML e da Orla Costeira. Simultaneamente, as novas condições de acessibilidade proporcionadas pelas travessias do Tejo e pelo Anel de Coima permitem reequacionar o papel do Arco Urbano Ribeirinho Sul, envolvente do Estuário do Tejo, na configuração de um novo espaço urbano metropolitano e ancorado na cidade de Lisboa, que simultaneamente se deve reforçar como centro principal da Região Metropolitana. Neste sentido, a estratégia territorial visa quatro objectivos específicos: - Recentrar a Área Metropolitana no Estuário do Tejo, salvaguardando os valores naturais e as áreas protegidas; - Desenvolver a "Grande Lisboa", cidade das duas margens, ancorada na cidade de Lisboa; - Policentrar a Região; - Valorizar a diversidade territorial, corrigindo desequilíbrios existentes.	metropolitano, põem em causa o funcionamento do sistema ecológico. Reconhece-se que a maioria das linhas de água da margem norte possuem a sua parte final “tamponada” por edificações ou outro tipo de construções, o que origina, em associação com outros factores, a ocorrência de situações de cheia e risco de inundações. De igual modo, as linhas de água da margem sul encontram-se estranguladas no seu troço final ou com estrangulamentos contínuos ao longo do seu percurso, ainda que o carácter de risco de cheia não seja tão evidente face à natureza permeável dos terrenos envolventes. As intrusões ocorrem, principalmente, nas baixas aluvionares de Loures e no Arco Ribeirinho Sul até à Planície Interior, onde os sistemas hidrológicos são afectados pelas edificações nas zonas de baixa aluvionar ou mesmo sobre o leito tradicional das valas ou ribeiras. Algumas ligações estruturantes ou vitais estão interrompidas, o que pode provocar situações de risco por alagamento a montante. A classificação como área vital deverá conduzir a uma revisão das propostas de ocupação que incidirem sobre estas áreas nos PMOT, de acordo com os valores e objectivos expressos no PROT-AML”. O PROT AML repercute-se transversalmente por todas as componentes do PUVERSUL.

Instrumento	Descrição e objectivos	Relação com o PUVERSUL
	<u>Rede Ecológica Metropolitana</u> A possibilidade e viabilidade de constituição de uma estrutura verde metropolitana é um objectivo global concretizado através de um conjunto de estudos decorrentes dos seguintes objectivos: - Avaliação e caracterização dos padrões de ocupação do solo actualmente existentes do ponto de vista da forma e da configuração do edificado e da sua relação com o não edificado. - Identificação dos principais espaços livres, espaços de sobrevivência das áreas urbanas e das suas principais características geomorfológicas e urbanísticas. - Identificação de fenómenos de fronteira na envolvente das áreas classificadas ou sensíveis do ponto de vista ecológico, assim como da sua coerência e estabilidade interna. - Identificação de espaços bloqueados, intrusões, estrangulamentos e outros fenómenos decorrentes da relação edificado-não edificado. - A problemática e coerência das áreas agrícolas ou florestais e das suas relações com outros usos. - As áreas e centros urbanos emergentes e novas formas de alteração de usos do solo. - Avaliação do estado dos principais ecossistemas metropolitanos e das suas relações com as áreas urbanas, infra-estruturas e equipamentos, de acordo com o seu conteúdo, dinâmica, heterogeneidade e complexidade. A Rede Ecológica Metropolitana (REM) constitui um sistema de áreas e ligações que integram, envolvem e atravessam as unidades territoriais e o sistema urbano no seu conjunto. De acordo com os diferentes temas abordados, com especial incidência no conjunto das áreas protegidas ou classificadas, nos elementos da estrutura verde e dos padrões de ocupação do solo, nos estudos e propostas do sector da Conservação da Natureza, dos Recursos Hídricos e dos Solos, entre outros, foi elaborada uma proposta de rede hierarquizada de áreas estruturantes e ligações ou corredores que constituem a REM, integrando áreas e corredores primários, áreas e corredores secundários e áreas e ligações vitais para o Sistema Ecológico Metropolitano.	
Plano da Bacia Hidrográfica do Rio Tejo	O PBHTejo foi elaborado ao abrigo do Decreto-Lei n.º 45/94 de 22 de Fevereiro. Os Planos de Bacia Hidrográfica são Planos Sectoriais que têm por objectivos a valorização, a protecção e a gestão equilibrada dos recursos hídricos nacionais,	O PBHTejo relaciona-se com o PUVERSUL uma vez que este aglomerado urbano é atravessado por um sistema hídrico que drena através do Rio da Costa para o Rio Trancão, importante afluente norte do estuário do Rio Tejo.

Instrumento	Descrição e objectivos	Relação com o PUVERSUL
PBHTejo	assegurando a sua harmonização com o desenvolvimento regional e sectorial através da economia do seu emprego e racionalização dos seus usos. De acordo com PBHTejo, o planeamento dos recursos hídricos deve observar os seguintes requisitos: - Globalidade, baseando-se numa abordagem conjunta e interligada dos aspectos técnicos, económicos, ambientais e institucionais; - Racionalidade, visando a optimização da exploração das várias origens da água e a satisfação das várias necessidades, articulando a procura e a oferta e salvaguardando a preservação quantitativa e qualitativa dos recursos hídricos, bem como uma aplicação económica dos recursos financeiros; - Integração, em articulação com o planeamento dos sectores de utilização, com o planeamento regional, com o ordenamento do território e com a conservação e protecção do ambiente; - Participação, envolvendo agentes económicos e as populações directamente interessadas e visando o alargamento de consensos; - Estratégia, dando respostas imediatas face à informação disponível.	Neste sentido, o PU deve proceder à síntese das medidas aplicáveis na sua área de intervenção e proceder a propostas que permitam a sua operacionalização, salientando-se que entre os objectivos específicos do PUVERSUL se encontra o enquadramento do sistema de linhas de água que atravessam a área de intervenção, nomeadamente ao nível de reserva de canais de passagem e de regularização de leitos e caudais. Outro aspecto que se repercute no PUVERSUL prende-se com a utilização dos recursos hídricos e a qualidade das águas, sendo importantes os condicionamentos que se possam introduzir que acautelem os riscos de poluição das águas naturais e de limitação de consumos Assim, o PU deverá, em consonância com o PBHRT: - Garantir a boa circulação das águas naturais através da área de intervenção. - Resolver as carências e atenuar as alterações ambientais associadas à qualidade dos meios hídricos; - Adaptar as Infra-estruturas associadas à despoluição dos meios hídricos e os respectivos meios de controlo à realidade resultante do desenvolvimento urbanístico e à necessidade de garantir a qualidade da água; - Proteger e valorizar os meios hídricos de especial Interesse, com destaque para as origens destinadas ao consumo humano; - Caracterizar, controlar e prevenir riscos de poluição dos meios hídricos; - Desenvolver e/ou aperfeiçoar sistemas de recolha, armazenamento e tratamento de dados sobre aspectos específicos relevantes em relação aos meios hídricos.
Plano Regional de Ordenamento Florestal da Área Metropolitana de Lisboa PROF-AML	Os PROF são "instrumentos sectoriais de gestão territorial" que estabelecem as normas de intervenção sobre a ocupação e a utilização dos espaços florestais, encontrando-se previstos na Lei de Bases da Política Florestal (Lei n.º 33/96 de 17 de Agosto) e regulados pelo Decreto-Lei n.º 204/99 de 9 de Junho. O PROFAML traduz uma visão para os espaços florestais da AML em que "pontifique uma floresta diversificada, com espaços florestais estabilizados e explorados de uma forma sustentável", incluindo como objectivos gerais: - Promover o aumento dos espaços florestais arborizados, com espécies bem adaptadas às estações favorecendo soluções adaptadas às diferentes condições ecológicas;	A relação do PROF AML com o PUVERSUL mostra-se necessária na medida que parte da área de intervenção (limites Norte) é ocupada por matos naturais. Focalizando os aspectos com reflexo directo no PUVERSUL, ressalta a divisão da AML em sub-regiões homogéneas, enquadrando-se a área de intervenção na da Grande Lisboa, correspondente com a "área mais urbana dos concelhos do arco ribeirinho norte de Lisboa. Em termos florestais, como primeira função assume-se o recreio, enquadramento e estética da paisagem para satisfazer uma população urbana ávida de espaços verdes. Por outro lado, por apresentar terrenos com elevado risco de erosão, esta sub-região terá como segunda função a protecção. A conservação surge aqui como função enfatizadora do

Instrumento	Descrição e objectivos	Relação com o PUVERSUL
	- Promover o aumento de espaços florestais dedicados ao recreio e lazer; - Promover a gestão florestal sustentável, procurando o equilíbrio entre as funções sociais, económicas e ambientais proporcionadas pelos espaços florestais; - Promover uma prevenção eficaz dos incêndios florestais; - Promover a adopção de modelos de silvicultura com vista a maior valorização dos espaços florestais; - Promoção da utilização do uso múltiplo da floresta; - Promoção da utilização e valorização da biomassa florestal residual; - Estabilização dos espaços florestais, eliminando os efeitos da especulação imobiliária; - Promover a recuperação dos espaços florestais degradados com vista à sua valorização quer em termos económicos quer em termos ecológicos. O PROFAML define como funções principais da sub-região homogénea da Grande Lisboa, onde se enquadra o PUVERSUL, o recreio, o enquadramento e estética da paisagem, a protecção e a conservação de habitats, de espécies da fauna e flora de geomonumentos. Estabelece como objectivos específicos para esta área: - Melhorar e racionalizar a oferta dos espaços florestais na área do turismo e do lazer; - Preservar os valores fundamentais do solo e da água; - Fomentar os valores paisagísticos dos espaços florestais.	valor que os espaços verdes adquirem numa matriz essencialmente urbana". Embora seja relativamente ténue a relação do PUVERSUL com o PROF AML, refere-se, pela sua importância, a situação face aos factores de risco de incêndio, na medida que contacta com áreas de matos que o PMDFCI (mas não o PROF) considera com o Zona de Risco. A Portaria n.º 1056/2004 designa as zonas críticas como "... manchas onde se reconhece ser prioritária a aplicação de medidas mais rigorosas de defesa da floresta contra incêndios, face ao risco de incêndio que apresentam e em função do seu valor económico, social e ecológico". Os critérios de demarcação das zonas críticas assentam, entre outros aspectos, na existência de uma probabilidade de ocorrência de incêndio Alta e Muito Alta, na existência de manchas com elevada taxa de arborização, na existência de áreas submetidas a regime florestal e na existência de áreas protegidas com interesse para a conservação. Retira-se do relatório do Plano algumas reflexões sobre a questão do risco de incêndio nos espaços não florestais, ressaltando em primeiro lugar o carácter bidireccional deste risco – "A proximidade de usos como o habitacional, o agrícola ou o rodoviário coloca questões como a sua protecção face a incêndios florestais de grande dimensão ou, inversamente, o seu papel como gerador de situações de risco de ignição. Por outro lado, a disseminação na paisagem de aglomerados e infraestruturas, que não adoptam medidas de protecção contra incêndios, desvia os recursos de combate para a defesa desses bens, reduzindo drasticamente a eficiência no controlo perimetral do incêndio e no aproveitamento das infra-estruturas instaladas no terreno. No caso específico das habitações e aglomerados habitacionais, os objectivos estratégicos são: - Reforçar a capacidade das edificações, aglomerados, infra-estruturas e outros bens de elevado valor sobreviverem a um incêndio de grandes dimensões, mesmo com reduzido apoio dos meios de combate; - Garantir a segurança dos cidadãos e das forças de combate aos incêndios. Constitui instrumento complementar do PROF-AML o PMDFCI que transpõe, para a escala concelhia, as medidas do PROF AML que deverão ser consideradas no Plano.

Instrumento	Descrição e objectivos	Relação com o PUVERSUL
Plano Director Municipal de Odívelas PDMO	O PDMO consiste numa fracção do PDM de Loures que foi evoluindo ao longo do tempo com várias alterações e que se encontra neste momento em revisão. Vigora nesta altura o PDM de Loures na versão aplicável ao município de Odívelas, ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 54/94, de 14 de Julho, com as alterações introduzidas pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 43-A/99, de 24 de Maio, pelas Declarações n.º 168/99, de 18 de Junho, n.º 126/2000, de 12 de Abril, n.º 47/2001, de 9 de Fevereiro, n.º 103/2004, de 30 de Abril, n.º 328/2004, de 30 de Dezembro, n.º 338/2007, de 18 de Dezembro, pelos Avisos n.º 3678/2009, de 13 de Fevereiro, n.º 3678/2009, de 13 de Fevereiro, n.º 9783/2011, de 28 de Abril, n.º 18730/2011, de 21 de Setembro, e pela Declaração de Rectificação n.º 1902/2011, de 12 de Dezembro. A Planta de Ordenamento do PDMO em vigor classifica grande parte da área do PU como <i>Espaços Urbanos a Recuperar ou Legalizar</i>, parcialmente interrompidos por pequenas faixas correspondentes à subcategoria de <i>Espaços de Protecção e Enquadramento (dos Espaços Florestais de Protecção e Valorização Ambiental</i> que integram os <i>Espaços Não Urbanizáveis</i>). Para além destas, identifica-se uma faixa de <i>Espaços Agrícolas Complementares</i> e de <i>Máxima Infiltração (dos Espaços Agrícolas que integram os Espaços Não Urbanizáveis)</i> a norte, junto do IC17. A maior parte da área situa-se, ainda, nos <i>Espaços Rurais de Duvidosa Segurança Geotécnica (dos Espaços Florestais de Protecção e Valorização Ambiental</i> que integram os <i>Espaços Não Urbanizáveis</i>). Ao nível de condicionantes e servidões, a zona é atravessada obliquamente pela rede eléctrica de alta tensão (duas linhas, que atravessam sobretudo Vale do Forno e a Encosta da Luz). Destaca-se ainda a proximidade à via rápida/AE existente. Acompanhando o limite norte a AI, verifica-se a existência de linhas de água (e respectiva faixa de protecção do DPH) coincidente também com uma faixa de Reserva Agrícola Nacional - RAN que abrange parte da zona Norte, de cota inferior. Ao nível de REN, embora não pareça existir grande afectação na área, é de referir a existência de duas faixas classificadas como tal tanto a poente (junto da Quinta das Arrombas) como a nascente (junto a Vale de Forno). Para além destas servidões, estão identificados emissários existentes de drenagem e tratamento de águas residuais, servidão de feixe hertziano de rádio farol, servidão de IIP e servidão de zonas 6 e 7 de protecção ao Aeroporto de Lisboa. As servidões estão sujeitas ao respectivo regime jurídico aplicável.	O PDM O encontra-se em revisão, sendo referência para a elaboração do PUVERSUL o PDMO em vigor. No decurso da revisão, o PUVERSUL poderá contribuir para uma reflexão sobre as questões relativas Vertente Sul e as relações com a Cidade de Odívelas. Assim, a relação do PDMO com o PUVERSUL é bidireccional, com influências mútuas.
PDM de Odívelas em elaboração PDMO-E	Tendo definido como objectivo geral a transformação de Odívelas numa <i>Cidade atractiva, perceptível, e o mais socialmente justa possível</i>, as linhas de desenvolvimento do PDM de	Apesar de ainda não constituir referência para a avaliação ambiental do ponto de vista do ordenamento e gestão urbanística, o PDMO-E é assumido nesta AAE como o enquadramento estratégico a nível de concelho para o

Instrumento	Descrição e objectivos	Relação com o PUVERSUL
	Odivelas em elaboração são: a) Linha de Desenvolvimento 1 – Reforçar o papel de Odivelas no contexto metropolitano - Potenciar as acessibilidades – Rede Viária e sistemas de Transporte Regionais de suporte à rede urbana metropolitana, tirando partido das grandes Vias Regionais/Colectoras: CRIL, CREL, Radial da Pontinha e de Odivelas e articulando com a rede local de transportes públicos com a rede de transportes metropolitanos; - Proteger e Valorizar a Estrutura Ecológica concelhia na rede Ecológica Metropolitana, Preservando os elementos da estrutura ecológica fundamental e Qualificando uma estrutura concelhia de espaços verdes; - Integrar os espaços urbanos concelhios na rede urbana metropolitana, Identificar e qualificar unidades urbanas homogéneas, tirando partido das relações de proximidade entre espaços diferenciados e valorizando os elementos patrimoniais de referência supra concelhia; - Promover espaços de localização de actividades económicas - Articular a nível metropolitano a resolução das áreas problema b) Linha de Desenvolvimento 2 – Qualificar Odivelas como espaço urbano e humanizado - Promover a melhoria e legibilidade da mobilidade intraconcelhia: Rede Viária; Transportes; - Criar e Estruturar uma rede qualificada de espaços de encontro e sociabilização: Valorização dos espaços públicos existentes; Valorização dos espaços da estrutura ecológica; Valorizar as zonas de interesse histórico e espaços de identidade local enquadramento numa política de gestão dos imóveis; - Afirmar o território urbano de Odivelas como uma rede de espaços multifuncionais e complementares (“miscigenação funcional e social”, F. Ascher, 1998): Qualificar a centralidade urbana consolidada – cidade urbana de Odivelas; Estruturar as áreas urbanas emergentes (segunda coroa de crescimento da cidade de Odivelas) – expansão da cidade; Ordenar e Qualificar as centralidades tradicionais semiperiféricas; Qualificar e Integrar zonas urbanas predominante; Criar um espaço urbano de excelência qualificado indutor de desenvolvimento supra-local - Recreio e Lazer, Habitação e Actividade Económica - Integrar estruturas sociais e culturais fragmentadas: Bolsas deficitárias em infra-estruturas e equipamentos sociais básicos; - Promover / requalificar espaços de localização industrial / serviços oficinais.	PUVERSUL.

Instrumento	Descrição e objectivos	Relação com o PUVERSUL
	c) Linha de Desenvolvimento 3 – Afirmar Odívelas como espaço de oportunidade - Espaço de oportunidade urbana: grandes espaços multifuncionais – Centro Direccional de Odívelas; pequenos espaços mono-funcionais; - Promoção de espaços de localização empresarial; - Valorização dos espaços comerciais; valorizar conceitos como o de “estradas comerciais”; - Valorização dos elementos de lazer e cultura.	
Plano Nacional de Acção para a Inclusão 2008-2010 PNAI	O PNAI é o documento de coordenação estratégica e operacional das políticas de combate à pobreza e à exclusão social. Tem três prioridades: - Combater a pobreza das crianças e dos idosos, através de medidas que assegurem os seus direitos básicos de cidadania - Corrigir as desvantagens na educação e formação/qualificação - Ultrapassar as discriminações, reforçando a integração de grupos específicos, nomeadamente: pessoas com deficiências e incapacidades, imigrantes e minorias étnicas As medidas associadas à primeira prioridade são: - Garantia de um rendimento básico e de programas de inserção sócio-laboral; - Intervenções no domínio da habitação com vista à reabilitação, requalificação, realojamento habitacional, melhorando o acesso à habitação a preços compatíveis com os rendimentos das famílias; - Iniciativas territoriais focalizadas em áreas marginalizadas e degradadas, combatendo também a desertificação e o isolamento e favorecendo a integração social de populações específicas; - Reforçar o apoio e informar e aconselhar os cidadãos em situações/problemas financeiros diversos, nomeadamente o sobreendividamento para compra de habitação; As medidas associadas à segunda prioridade são: - Acesso generalizado das crianças entre os 3 e os 5 anos à educação pré-escolar; - Reaproximar os alunos que abandonaram precocemente o sistema de ensino e os que apresentam maiores dificuldades de aprendizagem garantindo possibilidades de concluir o ensino secundário ou até mesmo a escolaridade obrigatória, no sentido de facilitar a aquisição de maiores qualificações e competências para enfrentarem a transição para a vida activa; - Qualificar adultos em idade activa; - Reduzir fortemente a info-exclusão.	A importância do PNAI para o PUVERSUL resulta da natureza de segmentos da sua população que poderão justificar a adopção de medidas contempladas no PNAI nas áreas da habitação e dos equipamentos.

Instrumento	Descrição e objectivos	Relação com o PUVERSUL
	As medidas associadas à terceira prioridade são: - Reforço do investimento no acesso a bens e serviços para indivíduos com deficiência, através da adequação do sistema escolar às necessidades deste tipo de população; - Reforço do investimento na protecção social, através da revisão e adequação das prestações familiares e do aumento de lugares em equipamentos e serviços sociais para o apoio aos indivíduos com deficiência e suas famílias; - Investimento em acções de formação e integração no mercado de trabalho para indivíduos com deficiência; - Reforço do acesso e da defesa dos direitos dos indivíduos com deficiência através de medidas específicas do âmbito do apoio judiciário. - Realização dos direitos dos imigrantes, através das medidas consagradas no PII - Garantia de rendimentos, realojamento, protecção social, medidas de acção social escolar para as minorias étnicas, algumas integradas no PII - Inserção dos sem-abrigo	
Plano para a Integração dos Imigrantes PII	O PII constitui um plano global, integrado e de largo espectro que sistematiza os objectivos e os compromissos do Estado português no que concerne às políticas de acolhimento e integração dos imigrantes. O PII, que resulta da reunião dos contributos dos diferentes ministérios com os contributos resultantes do período de discussão pública, constitui, assim, um programa político que pretende atingir níveis superiores de integração, quer numa perspectiva sectorial, designadamente nas áreas do Trabalho, Habitação, Saúde e Educação, quer numa perspectiva transversal no que toca às questões do racismo e discriminação, igualdade de género e cidadania. Este Plano identifica um conjunto de 120 medidas, distribuídas por diversas áreas sectoriais verticais e transversais, que assumem como grande finalidade a plena integração dos imigrantes na sociedade portuguesa e que assentam num conjunto de princípios orientadores, dos quais se destacam: - Uma visão positiva da imigração, que reconhece o seu contributo económico, social e cultural e assume o compromisso pelo bom acolhimento e pela integração plena das comunidades imigrantes na sociedade portuguesa; - Responsabilidade acrescida na concepção de políticas de integração, enquanto país com uma longa história de emigração e que, por isso, conhece as reivindicações e anseios dos imigrantes nos países de destino;	A existência de uma importante comunidade imigrante repartida por diversas origens geográficas justificam a consideração do PII no conjunto de Planos e Programas a considerar no PU e no PAT da Vertente Sul de Odivelas. Tratando-se de um IGT, não pode ficar indiferente às questões que se prendem com a garantia de acesso dos imigrantes residentes à saúde e à educação, através da dotação dos necessários equipamentos, e à habitação. O respeito pela diferença também deve ser levado em consideração no PU na previsão de locais de culto ou de associativismo.

Instrumento	Descrição e objectivos	Relação com o PUVERSUL
	- Acolhimento com hospitalidade e integração com mais cidadania, como um dos pilares fundamentais das políticas de imigração; - Afirmação do princípio da interculturalidade, garante da coesão social, aceitando a especificidade cultural e social de diferentes comunidades e sublinhando o carácter interactivo e relacional entre as mesmas, suportado no respeito mútuo e no cumprimento das leis do país de acolhimento; - Participação e co-responsabilidade em todos os domínios da sociedade, estimulando os imigrantes a assumirem-se como protagonistas participantes e co-responsáveis pelas políticas de imigração e não apenas seus beneficiários; - Afirmação simultânea e indissociável dos direitos e deveres dos imigrantes; - Igualdade de oportunidades para todos, com particular expressão na redução das desvantagens no acesso à educação, ao trabalho, à saúde, à habitação e aos direitos sociais, rejeitando qualquer discriminação em função da etnia, nacionalidade, língua, religião ou sexo e combatendo disfunções legais ou administrativas; - Direito a viver em família, reconhecendo o papel estruturante da mesma na integração dos imigrantes nas sociedades de acolhimento; - Afirmação do Estado como principal aliado da integração dos imigrantes, assumindo como objectivo a simplificação dos requisitos formais no contacto com os imigrantes e a melhoria da qualidade dos serviços prestados; - Afirmação da sociedade civil como parceiro fundamental na política de acolhimento e integração dos imigrantes, com um especial enfoque na dimensão local do acolhimento - Reconhecimento da capacidade empreendedora dos imigrantes como uma mais valia para o desenvolvimento económico, social e cultural da sociedade de acolhimento; - Promoção de um consenso social alargado na concepção e avaliação das políticas de acolhimento e integração, assente na participação de portugueses e de imigrantes, na sensibilização da opinião pública, na desmistificação de estereótipos e no reforço de plataformas de negociação e envolvimento dos parceiros sociais; - Especial atenção à igualdade de género, reconhecendo a dupla vulnerabilidade da condição mulher/imigrante.	
III Plano Nacional para a Igualdade - Cidadania e Género 2007-	O PNIGG visa reforçar o combate à desigualdade de género em todos os domínios da vida social, política, económica e cultural. Este plano corresponde a uma fase de consolidação da política nacional no domínio da igualdade de género e de uma cidadania	O PU, ao promover a qualidade urbana, também pode contribuir para a igualdade dos cidadãos e do género, respondendo a alguns dos objectivos do PNIGG

Instrumento	Descrição e objectivos	Relação com o PUVERSUL
2010 PNI-CG	que integra os Direitos Humanos e contribui para o aprofundamento da democracia; O Plano enquadra-se nos compromissos assumidos por Portugal nas várias instâncias internacionais, e mantém como principal linha orientadora, o aprofundamento da integração da perspectiva de género em todos os domínios da actividade política e da realidade social. O III Plano integra as seguintes Áreas Estratégicas de Intervenção: Área I - Perspectiva de género em todos os domínios de política enquanto requisito de boa governação, Área II - Perspectiva de género em domínios prioritários de política, Área III - Cidadania e Género, Área IV - Violência de Género, Área V - Perspectiva de Género no Plano Internacional e na Cooperação para o Desenvolvimento, Área VI - Acompanhamento e Avaliação	
Plano Director Municipal de Lisboa em elaboração PDML	A área de sobreposição do PU com o PDM de Lisboa ocorre numa estreita faixa abrangida por áreas verdes nas plantas de ordenamento e da estrutura ecológica Ao nível da planta de Ordenamento, os espaços verdes de recreio e produção a consolidar correspondem a espaços para os quais se programa a respectiva afectação à estrutura ecológica integrada, para efeitos de recreio e produção. Estes espaços, pretende-se que tenham uma utilização maioritariamente pública, pelo que a respectiva concretização, se enquadra no âmbito da perequação, directa e indirecta, bem como do programa de execução e financiamento do plano. Ao nível da estrutura ecológica, o sistema de corredores estruturantes assegura a continuidade da estrutura ecológica a uma escala metropolitana e integra áreas públicas e privadas consolidadas ou a consolidar que estabelecem as ligações existentes e definem reservas para as ligações a promover no âmbito de projectos ou planos. Este sistema é complementar a uma rede de mobilidade suave principal que estabelece relações de continuidade territorial. Num primeiro nível, entre as várias unidades que formam os corredores estruturantes, num segundo, entre os vários corredores, e num terceiro, através da continuidade no território metropolitano, constituindo oportunidades para múltiplas funções e usos urbanos. O Sistema Húmido integra as áreas correspondentes a linhas de água, áreas adjacentes e bacias de recepção de águas pluviais e correspondem às áreas planas ou côncavas, onde a água e o ar frio se acumulam.	A área de intervenção do PU abrange uma parte de território que corresponde ao município de Lisboa e, como tal, é abrangida pelo PDM do referido município. Esta área situa-se a sul da área de intervenção do plano, no topo da encosta, junto da linha de fronteira entre o município de Odivelas e o município de Lisboa. Estes espaços correspondem a um conjunto de áreas cujas características naturais, culturais, paisagísticas e urbanísticas devem ser implementadas e valorizadas a fim de assegurar um conjunto de funções ecológicas no meio urbano e o apoio ao recreio e lazer da população. De acordo com a planta de Estrutura Ecológica do PDM de Lisboa, a faixa de sobreposição entre os planos corresponde ao Sistema de Corredores Estruturantes. Identificam-se ainda pequenas áreas que correspondem ao Sistema Húmido e refere-se a proximidade a uma Bacia de Retenção/Infiltração Pluvial (de Vale do Forno).

Anexo 2 – Pareceres das ERAE sobre a Definição de âmbito

Anexo 2.1 – Parecer da DRAP-LVT

3-JUN-2009 09:57 DE: DRARO 351 243377543

P.:0219344393

Processo N.º 01/09/09/DRAP-LVT

Folha N.º 115



Ministério da
Agricultura,
do Desenvolvimento
Rural e das Pescas



DRAP LVT
Direção Regional
de Agricultura e Pesca
de Lisboa e Vale do Tejo

Fax

De : DSVAS/Divisão de Ambiente e da Biodiversidade			
Para : Exmº Senhor Presidente da Câmara Municipal de Odivelas			
Fax : 21 934 43 93			
Nº Interno do Fax	Data	Nº de Pag. (Incl. capa)	Referência
232 str	3/6/2009	2	5200/8960
Assunto : Plano de Urbanização (PU) - VERSUL - Vertente Sul do Concelho de Odivelas			
Avaliação Ambiental Estratégica - Parecer à Definição de Âmbito			

Na sequência do ofício refº 060400/DPEDE/DRIAC, de 07/04/2009, relativo ao assunto em epígrafe, informamos V. Ex.ª que embora os elementos remetidos não nos permitam uma análise detalhada da área, nos itens relacionados com as matérias da competência desta DRAPLVT, entendemos que importa avaliar a incidência do plano nos seguintes itens:

- Consumo de solos pedologicamente evoluídos, designadamente os solos da RAN;
- Qualidade e aproveitamento agrícola dos solos, face à execução de novas construções;

No Quadro de Referência Estratégica, no que se refere ao sector da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, consideramos importante incluir na lista de Planos e Programas, os seguintes:

- Plano Estratégico Nacional para o Desenvolvimento Rural (2007-2013) – RCM Nº 147/2006 de 2 de Novembro – Aprova as orientações fundamentais para a elaboração do PEN e dos PDR.
- Programa de Desenvolvimento Rural (2007 – 2013) – PRODER – D.L. Nº 2/2008, de 4 de Janeiro – Define modelo da governação dos instrumentos de programação do desenvolvimento rural.
- Estratégia para a Região de Lisboa e Vale do Tejo (no âmbito do PDR – 2007-2013) – DRAPLVT – de Fevereiro de 2008.

3-JUN-2009 09:58 DE: DRARO 351 243377543

P.: 0219344393 Processo Nº 222/2005/DRAP LVT
Folha Nº 124



Ministério da
Agricultura,
do Desenvolvimento
Rural e das Pescas

DRAP LVT
Direcção Regional
da Agricultura e Pescas
de Lisboa e Vale do Tejo

- Estratégia Nacional para os Efluentes Agro-Pecuários e Agro-Industriais (ENEAPAI) – Despacho Conjunto do MADRP e do MAOTDR Nº 8277/2007, de 9 de Maio.
- Programa Nacional para o Uso Eficiente da Água (PNUEA) – RCM Nº 113/2005, de 30 de Junho.
- Plano estratégico dos Resíduos Agrícolas – PERAGRI (em preparação).

No que concerne a legislação do sector, damos nota da entrada em vigor do Decreto-Lei nº 214/2008, de 10 de Novembro, que aprova o Regime de Exercício da Actividade Pecuária (REAP) e do Decreto-Lei nº 73/2009, de 31 de Março, que aprova o Regime Jurídico da Reserva Agrícola Nacional e revoga o Decreto-Lei nº 196/89 de 14 de Junho.

Com os melhores cumprimentos,

P.^o O Director Regional

José António Canha
(Eng.º Agrónomo)

Cândido S. Pereira Bastião
Director Regional Adjunto

MJS/

RUA JOAQUIM PEDRO MONTEIRO, Nº 8 - 2000-104 VILA FRANCA DE XIRA | T. 263286000 | F. 263286646
Gabinete do Director Regional | QUINTA DAS OLIVEIRAS, EN. 3 Apartado 477 - 2001-908 SANTARÉM | T. 243 377 500 | F. 243 377 645

te.

Anexo 2.2 – Parecer da ARH-Tejo



Camara Municipal de Odivelas

09-03-2010
Entrada/2010/8194

Exmo. Senhora
Presidente da Câmara Municipal de Odivelas
Paços do Concelho - Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

2010 MAR 09 09:55

V/Referência:
060400/DPEDE/DRIAC

V/Comunicação:
09/06/2009

N/Referência:
DPIC-00011-OFI-2010

N/Processo: ARHT/DPIC/7004.09/T

ASSUNTO:	Avaliação Ambiental do Plano de Urbanização da Vertente Sul do Concelho de Odivelas - Termos de Referência e Caderno de Encargos
----------	--

Senhora Presidente,

Da análise efectuada ao documento enviado para parecer, designadamente a "Avaliação Ambiental do PU-VERSUL - Termos de Referência e Caderno de Encargos", constata-se que a definição do âmbito e alcance proposta considera o ordenamento do território e os recursos hídricos como temas importantes a ser avaliados, evidenciando-se os seguintes aspectos:

- Os objectivos gerais e estratégicos do PU-Versul são apresentados de uma forma clara, fazendo uma descrição geral do conteúdo do Plano, bem como a exposição da oportunidade do mesmo;
- O documento em apreço caracteriza a situação de referência, destacando os trabalhos paralelos efectuados para apoio a esta caracterização preliminar, nomeadamente o "Estudo Geológico-Geotécnico da encosta da Luz-Vale do Forno", o "Diagnóstico elaborado pela Direcção de Projecto de Reversão da Vertente Sul" e o "Inquérito Social às necessidades e estilos de vida dos residentes da Vertente Sul";
- São identificados os factores ambientais pertinentes para a Avaliação Ambiental;
- São tidos em conta as principais opções estratégicas estabelecidas em documentos nacionais e internacionais relacionadas com os recursos hídricos e aplicáveis à área em questão.

A proposta enviada para parecer apresenta aspectos muito positivos, no âmbito das competências da ARH do Tejo, e no que se refere a recursos hídricos:

- Prevê a remoção de construções localizadas em "Zonas Não Aptas" do ponto de vista geológico, localizadas em locais correspondentes a corredores ecológicos, e localizadas em leito de cheia;
- Prevê, na medida do possível, a continuidade do escoamento e a naturalização de linhas de água e dos ecossistemas associados;
- Vai reavaliar o sistema de drenagem das águas pluviais, bem como o sistema de saneamento e tratamento de águas residuais domésticas;



- Vai identificar e estabelecer as medidas de segurança a adoptar em situação de cheias.

Existem no entanto, aspectos que necessitam ser revistos:

- Estão previstos atravessamentos sobre o rio da Costa, sendo necessário saber as suas características relativamente à manutenção das condições do escoamento;
- No capítulo 6.8 onde é referido o Decreto-Lei nº 364/98, que estabelece a obrigatoriedade de elaboração da carta de zonas inundáveis, devem também ser citadas a Lei nº 58/2005 de 29 de Dezembro (Lei da Água) e a Lei nº 54/2005 de 15 de Novembro (Lei da Titularidade dos recursos hídricos);
- Deverá constar na cartografia a produzir toda a rede hidrográfica que atravessa a zona do PU-Versul, bem como a delimitação do Domínio Hídrico e da Zona Ameaçada por Cheias.

Para além do que foi referido, entende-se que, com o fim de garantir uma maior sustentabilidade das intervenções preconizadas e tendo em conta a valorização dos recursos naturais deverão, ao nível do regulamento deste Plano de Urbanização, ser contempladas medidas destinadas a prevenir, reduzir ou mesmo eliminar os efeitos adversos sobre os recursos hídricos (resultantes da afectação de áreas verdes à construção de novos edifícios, novos arruamentos e estacionamento, que conduzem ao aumento do índice de impermeabilização do solo), nomeadamente:

- A requalificação dos cursos de água existentes na área de intervenção deste PU, prevendo não só acções de limpeza, desobstrução e estabilização do leito, bem como acções de requalificação da função biofísica e paisagística, através da criação de uma galeria ripícola;
- Acautelar o destino a dar às águas residuais provenientes das novas áreas edificadas, garantindo o seu adequado tratamento;
- Promover o uso eficiente da água avaliando a implementação de soluções tal como a instalação de sistemas de aproveitamento de águas pluviais, nomeadamente de coberturas de edifícios, para consumo não potável no interior das construções, bem como no exterior (rega de espaços verdes, lavagem de pavimentos, etc.) com efeitos não só na diminuição do consumo de água da rede, como na gestão dos picos de vazão resultantes da impermeabilização do solo em consequência da expansão urbana;
- Procurar soluções alternativas para a descarga de águas pluviais de modo a garantir que em situações críticas esta não vá contribuir para o agravamento das cheias na região;
- Minimizar as áreas de impermeabilização, garantindo as condições para a infiltração das águas através da utilização de materiais mais permeáveis nas construções dos pavimentos de parques de estacionamento, caminhos, arruamentos, campos de jogos e de outras estruturas exteriores.

O Relatório Ambiental a elaborar deverá analisar todos os efeitos significativos no ambiente causados pela implementação deste Plano de Urbanização em toda a área de intervenção, ou seja, em todos os sistemas considerados como susceptíveis de serem afectados pela execução do plano.

Em conclusão, no âmbito das atribuições da ARH do Tejo, IP foram analisadas as questões consideradas pertinentes e que deverão ser incluídas no relatório ambiental deste Plano de Urbanização. São também apontadas medidas de minimização que deverão ser contempladas no regulamento deste Plano.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente

Manuel Lacerda

Anexo 2.3 – Parecer do INAG



MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
INSTITUTO DA ÁGUA, I.P.
Projecto de Controlo de Cheias da Região de Lisboa

Camara Municipal de Odivelas

05-06-2009
Entrada/2009/19742

EXM^a SENHORA

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE ODIVELAS**

Paços do Concelho - Quinta da
Memória

Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 ODIVELAS

Sua referência

Sua comunicação

Processo nº

Nossa referência
Sai-PCCRL/2009/111

Data
2009.05.27

ASSUNTO: AVALIAÇÃO AMBIENTAL DO PU-VERSUL

Em resposta ao vosso ofício n.º Saída/2009/9210 de 2009/04/07, referente ao assunto em epígrafe, informo V. Exa. que os elementos enviados deverão ser remetidos à ARH do Tejo, I.P. dado ser esta a entidade que acompanha os processos de avaliação ambiental.

No entanto e no que diz respeito às linhas de água existentes na área do Plano de Urbanização como é do conhecimento de V. Exa. o troço do rio da Costa junto a Odivelas foi regularizado numa extensão de 2Km por este Instituto de modo a comportar o caudal centenário.

Para a restante extensão do rio da Costa e afluentes da margem esquerda, o INAG, I.P. dispõe também de um projecto de regularização e controlo de cheias.

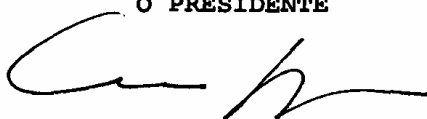
Relativamente aos afluentes da margem direita, deveria ser considerada nos estudos a desenvolver no âmbito do Plano de Urbanização, a regularização das mesmas tendo em conta a ocorrência da cheia centenária.

Informa-se ainda que o INAG se encontra disponível para colaborar tecnicamente no desenvolvimento dos estudos que tenham por objectivo a definição de soluções para o controlo de cheias, no âmbito das suas competências.

Com os melhores cumprimentos,



O PRESIDENTE



ORLANDO BORGES

Anexo 2.4 – Parecer da ANPC



Camara Municipal de Odivelas

20-05-2009
Entrada/2009/17313

004254 '09MAY18

Ex.ª Sr.ª
Dr.ª Susana de Fátima Carvalho Amador
Presidente da Câmara Municipal de Odivelas
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

Vossa ref./Your ref.	Vossa data/Your date	Nossa ref./Our ref.	Data/Date
060400/DPEDE/DRIAC	2009-04-07	OF/2738/NGOT/2009	2009-04-28
Assunto/Subject: PU Vertente Sul do Concelho de Odivelas.			

Ex.ª Senhora Presidente,

Senhora Presidente:

Em resposta ao solicitado no Ofício em epígrafe e após análise da documentação enviada pela Câmara Municipal e de outros elementos, verifica-se a possível existência de vulnerabilidades relativas aos factores de perigo, movimento de vertentes, inundações e incêndios florestais.

A ocupação do território deve ter em conta a problemática dos riscos e este é um dos problemas apontados pelo Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território (PNPOT), ao concluir que "os riscos são insuficientemente considerados nas acções de ocupação e transformação do território". Também a recente revisão da directiva para a elaboração de planos de emergência de protecção civil estabelece uma maior interligação entre os mecanismos de planeamento de emergência de protecção civil e os instrumentos de planeamento e ordenamento do território (já indiciada pelo RJIGT no seu Art.º 85º). Essa interligação visa o estabelecimento de sinergias ao nível da identificação de riscos e vulnerabilidades e da harmonização de bases cartográficas, entre os planos de emergência de protecção civil e os Planos Municipais de Ordenamento do Território (PMOT).



MINISTÉRIO DA
ADMINISTRAÇÃO
INTERNA



É entender desta Autoridade que a análise de risco a apresentar na proposta de Plano de Urbanização (PU) deve ser bastante aprofundada uma vez que uma das razões que conduzem à necessidade da recuperação e reconversão urbanística desta área, são as patentes graves condições do ponto de vista da segurança.

Assim julgamos que o processo de elaboração do PU deve, no sentido de aumentar a segurança de pessoas, bens e ambiente, acautelar os seguintes aspectos:

No que diz respeito à cartografia e segundo o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, os IGT identificam, entre outras, as áreas afectas à protecção civil (Artº 10º do RJIGT) e o conjunto dos equipamentos, infra-estruturas e sistemas que asseguram a segurança e protecção civil (Artº 11º do RJIGT).

Tendo em conta as perigosidades identificadas, deverá ser apresentada na documentação do Plano, a escala adequada, cartografia de: zonas inundáveis (obrigatória para áreas urbanas nas condições do DL Nº 364/98); risco de incêndios florestais (conforme o DL n.º 124/2006 com a redacção conferida pelo DL n.º 17/2009); movimentos de vertentes.

Devem ser identificados os estrangulamentos e intrusões ao sistema hidrológico conforme norma 3.4.1 do Plano Regional de Ordenamento do Território da Área Metropolitana de Lisboa (PROT-AML), assim como devem ser atendidas as restantes normas do PROT-AML com aplicação aos riscos naturais e tecnológicos.

A nível da ocupação de áreas de risco, somos de opinião que os conteúdos do futuro regulamento devem estabelecer as restrições ao seu usufruto.

De acordo com o DL n.º 364/98 os regulamentos dos PMOT devem estabelecer as restrições necessárias para fazer face ao risco de cheia através de normas específicas para a edificação, sistemas de protecção e de drenagem e medidas para a manutenção e recuperação das condições de permeabilidade dos solos. Prevê ainda que, nos espaços urbanizáveis sujeitos a inundações, a edificação seja condicionada ou proibida.

Pelo exposto, a cartografia a apresentar deve identificar as áreas urbanizadas ou a urbanizar, susceptíveis a inundações e ser regulamentada a sua ocupação. Em alguns

Mod. 0001/ANPC



casos talvez estas possam ser convertidas em espaços verdes e de utilização pública tal como também preconizado nas normas 2.2.6.1 e 3.4.1 do PROT-AML).

À semelhança do risco de inundação, devem também ser regulamentadas as ocupações previstas para áreas onde ocorrem os outros perigos identificados tal como os movimentos de vertentes.

As futuras intervenções na estabilização de vertentes deverão ter em conta a acção sísmica, que poderá ser significativa nas opções consideradas.

Relativamente ao risco de incêndio florestal o Sistema Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios (conforme o DL n.º 124/2006 com a redacção conferida pelo DL n.º 17/2009) prevê que "as cartas da rede regional de defesa da floresta contra incêndios e de risco de incêndio, constantes dos PMDFCI, devem ser delimitadas e regulamentadas nos respectivos planos municipais de ordenamento do território", pelo que deve ser regulamentada a utilização do solo.

De acordo com os elementos fornecidos pela Câmara Municipal, a cartografia já existirá pelo que a sua transposição para a documentação do Plano estará facilitada.

Relativamente à Avaliação Ambiental e tomando em linha de conta as metodologias mais utilizadas para a sua elaboração, somos de parecer que deverá existir um Factor Crítico de Decisão (FCD) relativo aos "Riscos Naturais e Tecnológicos". Esta sugestão assenta na gravidade da situação patente na área de intervenção do plano, problemática que a Câmara Municipal pretende resolver ou mitigar.

Este FCD justifica a sua existência através de instrumentos do Quadro de Referência Estratégico como:

1. PNPOT no seu Objectivo Estratégico 1, "[...] monitorizar, prevenir e minimizar os riscos" com o Objectivo específico "avaliar e prevenir os factores e as situações de risco, e desenvolver dispositivos e medidas de minimização dos respectivos efeitos";



MINISTÉRIO DA
ADMINISTRAÇÃO
INTERNA



sem

2. Estratégia Nacional para o Desenvolvimento Sustentável no seu Objectivo 3º, com a Prioridade Estratégica "gestão dos riscos naturais e tecnológicos mobilizando a participação da população interessada" e o Vector Estratégico "Prevenção de impactos de outros riscos naturais e tecnológicos, designadamente cheias, secas e acidentes de poluição";
3. Plano Regional de Ordenamento Florestal - AML que tem como um dos seus Objectivos Gerais "promover uma prevenção eficaz dos incêndios florestais"

O FCD "Riscos Naturais e Tecnológicos" proposto, avaliará os eventuais efeitos significativos na segurança de pessoas e bens, decorrentes da aplicação do plano recorrendo aos Factores Ambientais (FA) Solo, Água, Atmosfera, Factores Climáticos, População, Saúde Humana, Bens Materiais e as inter-relações entre estas estabelecidas.

Poderão ser constituídas relações fortes entre o FCD proposto e os princípios orientadores deste Plano, "Reabilitar, requalificar, realojar e estabilizar" e "Melhoria das condições de segurança e saúde pública"

A ponderação de alternativas, a realizar no âmbito da Avaliação Ambiental, deve recorrer à análise custo-benefício das intervenções consideradas para a mitigação das problemáticas existentes.

Como indicadores de monitorização do Plano, relativos ao FCD "Riscos Naturais e Tecnológicos", sugerem-se os constantes na Tabela 1:



MINISTÉRIO DA
ADMINISTRAÇÃO
INTERNA



[Handwritten signature]

Tabela 1

FCD	Domínio	Objectivos de sustentabilidade	Indicadores
Riscos Naturais e Tecnológicos	Incêndios Florestais	Reduzir os efeitos de incêndios florestais	- Área ardida - Número de ocorrências de incêndio
	Incêndios Urbanos	Reduzir os efeitos dos incêndios urbanos	- Número de incêndios urbanos - Número de edifícios afectados - Número de pessoas afectadas por incêndios urbanos
	Inundações	- Aumentar os níveis de protecção do solo - Diminuir população em áreas de inundação	- Áreas inundadas - Área impermeabilizada - Área bruta de construção em áreas inundáveis - Número de pessoas vulneráveis aos efeitos de inundações - Número de estruturas vulneráveis aos efeitos de inundação - Área sujeita a condicionamentos do uso do solo
		Diminuir a possibilidade de ocorrência de cheias	- Ocorrência de cheias - Extensão de leitos sujeitos a limpeza - Perdas patrimoniais originadas por cheias - Investimento em regularização de leitos - Investimento em estruturas de mitigação de cheias - Delimitação e regulamentação de zonas ameaçadas pelas cheias
	Riscos Tecnológicos	- Diminuição do número de incêndios industriais - Diminuição de área ocupada por indústrias em zonas habitacionais	- Número de ocorrências de incêndio industrial - Área ocupada por indústrias em zonas habitacionais
	Movimento de vertentes	Diminuir população em áreas vulneráveis a movimentos de vertentes	- Número de pessoas vulneráveis - Número de edifícios vulneráveis - Área sujeita a condicionamentos do uso do solo



Aconselha-se ainda a consulta do "Manual para a Elaboração, Revisão e Análise de Planos Municipais de Ordenamento do Território na Vertente da Protecção Civil" disponível *on-line* através do endereço www.prociv.pt. Este manual apresenta exemplos de riscos naturais e tecnológicos, sua relação com o ordenamento do território e indica alguns dos factores a considerar nas propostas de planos.

Com os melhores cumprimentos, *de elevada consideração*

O Presidente



Arnaldo Cruz

Anexo 2.5 – Parecer da CCDR-LVT



MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO
CCDR-LVT – Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo

Camara Municipal de Odivelas

12-04-2010
Entrada/2010/12139

Exma. Senhora Presidente da
Câmara Municipal de Odivelas
Paços do Concelho - Rua Guilherme Gomes
Fernandes - Quinta da Memória
2675-372 ODIVELAS

Sua referência
Ofício n.º5575

Sua comunicação
1/3/2010

Nossa referência
DSOT/DGT-000107-2010

LISBOA

Proc. 11160020101

ASSUNTO: **Plano de Urbanização da Vertente Sul de Odivelas - AAE**
Câmara Municipal de Odivelas
Lisboa / Odivelas / Odivelas

Relativamente ao assunto referenciado em epígrafe e para os efeitos solicitados junto se envia em anexo o Parecer Favorável Condicionado desta CCDR, relativo ao âmbito e alcance da informação a incluir no Relatório Ambiental que integrará o presente procedimento de elaboração de PU.

Com os melhores cumprimentos, *tb pessoal*

A Vice-Presidente

Paula Santana

Anexo: Ficha do Gestor do Processo.
.../ P.E.

NUI-2010-003388-S 2010/04/08

PARECER TIPO 4	
ANÁLISE DO RELATÓRIO DE FACTORES CRÍTICOS DE DECISÃO	
D.L. n.º 232/07 de 15 de Junho, n.º 3, artigo 5.º, do I 380/99 de 22/09 com a redacção dada pelo DL 46/2009, de 20/02, n.º 2, artigo 7.º	
FICHA DO GESTOR DO PROCESSO (parecer final)	
IDENTIFICAÇÃO	
Parecer n.º:	DSOT/DGT-000006/-/2010
Processo n.º:	11160020101
Tipologia do Plano:	Plano de Urbanização
Procedimento:	Elaboração
Designação:	Plano de Urbanização da Vertente Sul de Odivelas
Câmara Municipal de:	Odivelas
Equipa técnica:	Percurso
Contextualização:	Segundo é referido pela CM o presente PU surge em função do reconhecimento das graves condições do ponto de vista da segurança e da salubridade habitacional, aliadas às condições de ilegalidade da ocupação edificada ali existente, bem como da necessidade de adequar a ocupação do território às disposições do PROTAML. Com o presente PU pretende-se definir o quadro de requalificação e reestruturação / reconversão da sua área de intervenção, promovendo a constituição de tecidos urbanos harmoniosos, em boas condições de solidez, salubridade e segurança, de forma integrada, ambiental e economicamente sustentada. O local é abrangido pelo PROTAML, inserido na REM como Estrangulamento pontual e Área Vital, insere-se nas Unidades Territoriais (UT) N.º8 da Área Urbana Odivelas/Unhos (predominantemente) n.º3 do eixo Amadora-Sintra e n.º2 da Coroa envolvente de Lisboa sendo que as Acções Urbanísticas previstas no Esquema do Modelo Territorial são de Área Urbana a Estruturar e Ordenar (predominantemente) Área Urbana Crítica a Conter e a Qualificar e Área Urbana a Articular ou Qualificar. O local é abrangido pelo PDM de Loures inserindo-se em Espaços Canais Rodoviários/Ferrovários, Espaço Urbano sujeito a atribuição do estatuto de manutenção temporária (predominantemente) e de duvidosa segurança geotécnica, Espaço Urbano a consolidar e a beneficiar, Espaço Urbanizável como verde urbano equipado, Espaço Não Urbanizável florestal de protecção e valorização ambiental de protecção e enquadramento, rural de duvidosa segurança geotécnica e Espaço Não Urbanizável Agrícola de exclusivo uso agrícola, agrícola complementar e de exclusivo uso agrícola de máxima infiltração. O local não tem Carta de REN publicada, abrange RAN, afecta DPH, afecta área condicionada de Defesa Nacional e servidões rodoviárias, servidões de emissários de águas residuais, servidão de LAT de 60KW, servidão de feixe hertziano de rádio farol, servidão de IIP, servidão das zona 6 e 7 de protecção ao aeroporto de Lisboa. A área de intervenção abrange cerca de 161ha, integra-se nas freguesias de Pontinha e Odivelas, no município de Odivelas, tendo os seguintes limites geográficos: - A Sul, o limite administrativo entre o Concelho de Odivelas e o Concelho de Lisboa. - A Norte, o Itinerário Complementar 17 (IC-17/CRIL) e o leito do Rio da Costa/Ribeira de Odivelas. - A Nascente, o limite entre a freguesia de Odivelas e a freguesia de Olival Basto, junto ao nó viário do Senhor Roubado, abrangendo o local da estação do Metropolitano de Lisboa e o terminal rodoviário adjacente. - A Poente, pela Rua Pedro Álvares Cabral, junto à Escola Agrícola da Paia, e pelo limite Nascente do bairro Mário Madeira. Integra o Plano uma área com cerca de 120 ha declarada como Área Crítica de Recuperação e Reconversão Urbanística (ACRRU), instituída em 31/1/2008 e compreendendo os bairros do Vale do Forno, Encosta da Luz, Quinta do Zé Luís, Serra da Luz e Quinta das Arrombas, eles próprios delimitados como AUGI. A Área de Intervenção traduz-se nas seguintes características chave: - Encosta com declives médios elevados - Ambiente urbano degradado - Cinco bairros de origem ilegal / ACRRU. - Dois bairros sociais - 3404 fogos (censos 2001) - 8275 residentes (Censos de 2001) - Baixo rendimento mensal - Grupos étnicos e minorias - Baixos níveis de instrução O Plano de Urbanização tem como objectivos gerais estabelecer o quadro legal e executório da sua Área de Intervenção, observando os seguintes princípios orientadores: - Reabilitar, requalificar, realojar e estabilizar; - Qualificar as condições ambientais;

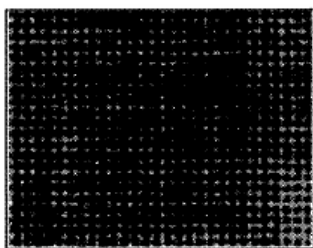
	- Reforçar o suporte infra-estrutural; - Prevenir os riscos naturais, ambientais e tecnológicos presentes. - Melhorar as condições de saúde pública; - Promover a inclusão social e os princípios da cidadania e da igualdade entre a população. - Promover a cultura, a educação e o desporto. - Requalificar o tecido económico e melhorar as condições socioeconómicas da população; - Incrementar as condições de acessibilidade e de mobilidade e melhorar a sua relação com a envolvente. - Eliminar barreiras físicas e sociais entre a Área de Intervenção e as áreas contíguas dos Concelhos de Odivelas e de Lisboa. - Estabelecer o quadro normativo adequado. Paralelamente à elaboração do PU decorre a elaboração simultânea e complementar de um Programa de Acção Territorial, PAT, instrumento previsto no Art.º 121.º do RJIGT, com os objectivos previstos no Art.º 16º do RJRU, virado para a operacionalização de intervenções mais urgentes e para o enquadramento de operações de reabilitação urbana a desencadear, assim antecipando o PU. O Programa de Acção Territorial, que antecipa o Plano de Urbanização, será incorporado neste, no final e depois de revisto, como Programa de Execução e Plano de Financiamento.
--	---

APRECIACÃO CONCLUSIVA	
Análise da estrutura e conteúdo do RfCD	
1. Introdução (onde se apresenta o relatório e o seu enquadramento legal, bem como o contexto de realização da AA)	Estrutura e conteúdo adequados. Foi sumariado o relatório, o enquadramento legal e a contextualização da AA. O relatório é apresentado no âmbito da consulta às entidades às quais possam interessar os efeitos gerados pelo Plano no domínio ambiental. O relatório em apreciação enquadra-se numa 1ª fase do exercício proposto, considerando essencialmente: • A análise da proposta de plano, dos seus objectivos e das relações com outros planos (pertinentes) • A definição do âmbito da avaliação ambiental e dos objectivos ambientais relevantes.
2. Objectivo e metodologia da AA (onde se apresenta o objectivo da AA e a metodologia que vai ser seguida, designadamente se é uma metodologia de base estratégica ou de base AIA, bem como o cronograma de articulação do processo de AA com o processo de planeamento)	Dos elementos sobre a perspectiva e a metodologia de desenvolvimento do exercício releva-se o carácter estratégico. Não refere cronograma de articulação entre processo de elaboração de Plano e de AA.
3. Objecto de avaliação (onde se apresenta de forma objectiva e sumária o que se vai avaliar, apenas os aspectos essenciais para se poder perceber o objecto de avaliação)	Os aspectos essenciais do Plano são apresentados de forma sintética, permitindo perceber genericamente o objecto de avaliação: a valorização local e regional do território, nomeadamente no que se refere à necessidade de reabilitação e beneficiação da área abrangida, integrando a resolução de carências de espaço público, de equipamentos e de infra-estruturas, assim como a preocupação de contenção da sobredensificação urbana.
4. Factores Críticos para a Decisão - FCD (onde se apresentam os FCD e a sua descrição, seguido da apresentação dos elementos de base estratégica)	São propostos os seguintes onze Factores Críticos para a Decisão: 1. Proteger e valorizar o ambiente 2. Prevenir os riscos e as ameaças 3. Resolver os espaços de fronteira 4. Renovar e qualificar a frente urbana 5. Integrar os bairros 6. Sociabilizar o espaço urbano 7. Reestruturar e reforçar as conectividades 8. Adequar o suporte infra-estrutural 9. Promover a inclusão social 10. Requalificar e dinamizar o tecido económico 11. Modernizar e agilizar a gestão do território.
4.1. Elementos de base estratégica: Questões estratégicas (QE), Questões ambientais (QA) e Quadro de Referência Estratégica (QRE):	
4.1.1. Questões Estratégicas (QE) (relativas ao objecto de avaliação)	As QE, consideraram-se relacionadas com os objectivos do Plano.
4.1.2. Questões Ambientais (QA) (onde, se for o caso, se apresenta a adaptação dos factores ambientais ao caso em avaliação)	Os factores ambientais analisados têm por base as questões consideradas pertinentes pelo DL 232/2007, sendo hierarquizados segundo os objectivos do Plano e os potenciais

	efeitos associados às intervenções inerentes. Constou do Relatório que o Factor Património Cultural, incluindo o Património Arquitectónico e Arqueológico, não é considerado uma vez que são inexistentes os vestígios significativos na Área de Intervenção, sendo considerado cumulativamente com o Factor Paisagem (apesar de se incluir no local a servidão do IIP, Padrão do Sr. Roubado). O Relatório Ambiental deverá desenvolver esta temática no sentido de clarificar o contexto que enquadra a escolha preferencial destes factores ambientais.
4.1.3. Quadro de Referência Estratégico (QRE) (onde se apresenta a síntese do QRE e sua relação com os FCD)	Contempla.
	Considera-se que os onze Factores Críticos para a Decisão FCD identificados abrangem (ou podem abranger) todas as áreas que devem ser motivo de estudo, em sede do Relatório Ambiental. Em termos de Ordenamento do Território, sublinha-se que deverá ser avaliado o contributo do PU para o desenvolvimento de um sistema urbano equilibrado, da relação espaço urbano/espaço natural e de que modo assegura uma adequada organização e utilização do território e o acesso às funções urbanas, bem como avaliar as alterações no valor de uso e capacidade de uso dos solos. A coerência com os IGT, por si só, não deve constituir um objectivo, mas sim o modo como essa compatibilização/coerência virá contribuir para um desenvolvimento equilibrado e sustentado do território. Deverão constar critérios, objectivos de sustentabilidade (metas a atingir/respeitar) e indicadores (específicos, preferencialmente mensuráveis) que em sede de Relatório Ambiental, permitam avaliar as eventuais alterações da estratégia do PDM de Loures (em vigor no local) e do PROTAML. Analisado o relatório apresentado verifica-se que no mesmo é reconhecido como um factor a considerar na avaliação ambiental do plano os efeitos das acções previstas no mesmo sobre as vertentes instáveis existentes no local, e sobre a rede hidrográfica. Acresce que é feita referência à carta de REN, prevendo-se a contabilização das áreas de REN abrangidas por futuras construções. Neste sentido parece estarem asseguradas duas das questões que certamente mais interessam à REN, sendo contudo de sublinhar que, relativamente à instabilidade de vertentes, não deve ser esquecida a avaliação dos efeitos das intervenções previstas na área afecta ao plano sobre a estabilidade/instabilidade da encosta em causa (incluso nas áreas adjacentes ao plano se se justificar) e que, no âmbito da rede hidrográfica, assume relevância a avaliação dos efeitos do plano sobre eventuais zonas ameaçadas pelas cheias existentes no local ou em áreas contíguas.
4.2. Critérios de avaliação e indicadores por FCD (onde se justifica os critérios e os indicadores, apresentando o âmbito e objectivos dos critérios e relação entre critérios e indicadores)	A CM deverá ainda clarificar se a carta de REN a que se refere tem que ver com a proposta de delimitação que vai acompanhar o plano. Considerando que o plano deve ser acompanhado de uma proposta de REN, a qual integra a delimitação da REN Bruta sustentada em critérios científicos rigorosos, importa assegurar que é feita a avaliação dos efeitos do plano, por um lado, sobre os objectivos de coerência e continuidade dos sistemas que estão inerentes à delimitação desta restrição de utilidade pública e, por outro, sobre o equilíbrio ecológico dos sistemas. Por sua vez importará avaliar o enquadramento de eventuais acções previstas em REN no respectivo regime jurídico. O relatório prevê a integração do ruído no PU da Vertente Sul de Odivelas, através da classificação, delimitação e disciplina das zonas sensíveis e mista na área de intervenção. Serão utilizados métodos de previsão com base em técnicas de modelação do ruído, de forma a caracterizar-se a situação existente e a resultante do plano e estudadas e avaliadas eventuais medidas de minimização. Nesta medida, considera-se o relatório contempla a temática do ruído.

4.3. Fontes de informação (que irão ser utilizadas para realizar a avaliação)	Contempla. Fontes estatísticas, documentais e cartográficas. Fontes associadas ao acompanhamento e gestão territoriais efectuados pela CM de Odivelas. Fontes provenientes de entidades com responsabilidades em matéria de ordenamento e de ambiente (CCDR-LVT, ARH Tejo, APA, ANPC). Deverá ser especificamente atendido o "Relatório de fundamentação da declaração da ACRRU".
5. Estratégia de comunicação (onde se apresenta a estratégia de comunicação e envolvimento das agentes e instituições)	Contempla genericamente. Propõe consulta a entidades privilegiadas em função da natureza das questões estratégicas enunciadas, designadamente APA, IGESPAR, CCDR-LVT, ARH-Tejo, ARS-LVT e ANPC.
ANEXO I – Quadro de Referência Estratégico (onde se identificam os objectivos e metas das políticas de referência que são relevantes e aplicáveis (ambiente, sustentabilidade, sectoriais)	Apresentado em função dos instrumentos que constituem o QRE e considerando os principais objectivos e directrizes, nomeadamente em matéria de ambiente e desenvolvimento sustentável. Deverá constar o PDM de Loures, que vigora no local.
ANEXO II – Entidades a consultar (onde se apresentam as entidades relevantes que devem ser consultadas, não exclusivamente as que são referidas na legislação)	Propõe-se que também sejam desde já promovidas consultas ao INIR, IP e à DRAPLVT. Recomenda-se a consulta do gestor local de resíduos
Parecer final Em termos de Ordenamento do Território, deverão ser atendidos os considerandos acima expostos, sublinhando-se que a abordagem realizada não se encontra desenvolvida no sentido de demonstrar integralmente que o conteúdo mínimo a desenvolver pelo Relatório Ambiental (RA) é o definido no presente relatório. Os indicadores deverão assentar, sempre que possível, em dados mensuráveis, pelo que este domínio carece de reflexão e concretização dos indicadores por forma a que seja possível a sua eficaz avaliação. Em síntese a CCDRLVT emite Parecer Favorável Condicionado ao cumprimento das questões elencadas nesta Ficha sobre o presente relatório, devendo o Relatório Ambiental incluir as orientações constantes deste Parecer, em particular no ponto 4. , Anexos I e II.	

RESPONSÁVEL PELA APECIAÇÃO	
DSOT/DGT	Data: 5/4/2010
ANEXO	
Sugestão de estrutura para o Relatório Ambiental	1. Introdução Identifica o RA em relação ao plano ou programa, as responsabilidades do plano ou programa e do RA, a legislação que enquadra a avaliação e o plano ou programa e os antecedentes mais imediatos (e.g. referência ao relatório dos FCD e às consultas realizadas).
	2. Objectivo e metodologia da AA Apresenta o objectivo da AA e a metodologia seguida, bem como o cronograma de articulação do processo de AA com o processo de planeamento.
	3. Objecto de avaliação Pode designar genericamente o Plano, mas preferencialmente deve particularizar se se trata das questões estratégicas (poderão estar na forma de objectivos estratégicos, prioridades, linhas de força, cenários), das grandes opções estratégicas (podem coincidir com os cenários, ou não, depende de cada caso), do modelo territorial e/ou do zonamento proposto (ver NOTA final). É aqui que se distingue a que fase do processo de planeamento se está a aplicar o relatório.
	4. Factores Críticos para a Decisão (FCD), Critérios e Indicadores Constitui uma síntese do Relatório dos FCD, afinados após a consulta pública e institucional. Inclui um quadro síntese do QRE (principais planos, programas e políticas com os quais se relaciona) e a relação entre os FCD e os factores ambientais previstos na legislação. Os FCD possuem um objectivo, e estruturam-se em critérios que por sua vez se estruturam em indicadores quantitativos ou qualitativos.
	5. Análise e Avaliação Estratégica por FCD Cada um dos FCD estrutura este capítulo (deve haver um número n de sub-capítulos, com n = nº de FCD). Cada FCD é estruturado da seguinte forma: 5.n.1. Objectivos do FCD e breve descrição. Identifica o objectivo do FCD que delimita o âmbito da análise e avaliação correspondente (por norma não deve ultrapassar meia página, de preferência um parágrafo). 5.n.2. Análise de tendências por FCD e análise SWOT Começa com um quadro com uma síntese dos objectivos e metas saídas do QRE e relevantes para esse FCD. Segue com uma análise tendencial por critério, utilizar os indicadores. Pode incluir uma análise de cenários se esta não tiver sido feita separadamente. Integra uma síntese na forma de análise SWOT. 5.n.3. Oportunidades e riscos por FCD Avaliação das opções estratégicas/modelo territorial/propostas de zonamento, tendo por referência objectivos de sustentabilidade (quando disponível) e o QRE, identificando oportunidades e riscos conforme o sentido da tendência face aos referenciais de avaliação. 5.n.4. Programa de seguimento: Inclui directrizes para planeamento ou programação, gestão, monitorização

	e pós-avaliação, bem como um quadro de governança. As directrizes constituem medidas que assegurem que os riscos identificados sejam evitados e as oportunidades aproveitadas. As directrizes de monitorização e pós-avaliação podem ser separadas de forma clara num programa de execução, para dar resposta mais directa à legislação. O Quadro de governança para acção (exigências institucionais e de responsabilidade para melhor desempenho) destina-se à identificação de partilha de responsabilidades para efeito da implementação do plano ou programa e das directrizes que saem da avaliação. 6. Síntese da Avaliação Ambiental Estratégica (Integração de resultados). 7. Conclusões Resumo Não Técnico
NOTA: Apesar de a legislação só exigir a apresentação de um RA, o processo de AAE, sendo iterativo, pode gerar avaliações intermédias, e consequentemente, mais do que um relatório. Caso tenham existido avaliações intermédias ou intercalares (e.g. análise de compatibilidades e conflitos, avaliação de cenários, avaliação de opções, avaliação do modelo territorial), deverão ser abertos capítulos no RA para apresentar uma síntese de cada um desses resultados. Poderá assim ocorrer que o proponente solicite a apreciação das instituições ambientais para mais do que um relatório (e.g. compatibilidades e conflitos, avaliação de cenários, opções estratégicas, modelo territorial) consoante seja apropriado. Este processo poderá ter lugar, por exemplo, no âmbito do acompanhamento da elaboração de PDMs. Outros relatórios, além do Relatório Ambiental, que contribuem para o processo de AAE: 1. Análise de compatibilidades e conflitos Pretende identificar conflitos e sinergias entre objectivos sectoriais, que podem constituir potenciais riscos e oportunidades. Podem incluir também análise de objectivos de sustentabilidade deste modo analisando de que modo o plano ou programa contribui para objectivos de sustentabilidade. 2. Avaliação de cenários Sempre que um plano ou programa inclua o desenvolvimento e análise de cenários estes deverão ser objecto de AAE. É um dos momentos críticos dos processos de AAE e de planeamento, onde existe a oportunidade antecipada fazer uma análise ambiental e de sustentabilidade e uma convergência de prioridades. Pode igualmente constituir uma discussão de alternativas em AAE. 3. Avaliação de opções estratégicas As opções estratégicas representam os caminhos possíveis da estratégia que vier a ser adoptada pelo plano ou programa. Constitui uma das formas de discussão de alternativas em AAE, complementar à avaliação de cenários caso tenha ocorrido. A avaliação de opções é uma das componentes indispensáveis numa metodologia de AAE de natureza estratégica. 4. Avaliação do modelo territorial O modelo territorial deveria ser o segundo momento de avaliação indispensável numa metodologia de AAE de base estratégica, já que concretiza as opções estratégicas antes consideradas. O modelo constitui a proposta estratégica do plano territorial. O zonamento e as propostas de acção são já uma concretização do modelo territorial e devem ser utilizados como elementos que ilustram o que se quer com o modelo territorial. As propostas de acção em si não devem ser objecto de avaliação isoladamente, porquanto não constituem estratégia em si e não possuem ainda detalhe suficiente para serem avaliadas como projectos.	

Anexo 3 – Ponderação dos pareceres das ERAE à Definição de âmbito

Questão	Ponderação
Entidade: DRAP-LVT	
Data: 03-06-2009	
A AAE deverá avaliar a incidência do plano sobre: - O consumo de solos pedologicamente evoluídos (designadamente em RAN) - A qualidade e aproveitamento agrícola dos solos face à execução de novas construções	Foi incluído um objectivo de sustentabilidade no âmbito do ordenamento e paisagismo associado: “Destinar os solos de elevada aptidão agrícola a usos agrícolas”
A AAE deverá incluir no QRE os seguintes instrumentos: - PENDR 2007-2013 - PDR 2007-2013 e respectiva Estratégia para a Região de Lisboa e Vale do Tejo - ENEAPAI - PNUEA - PERAGRI, em elaboração	Os planos e programas da lista que não tinham ainda sido integrados no QRE foram incluídos e analisados os seus objectivos com incidência no PUVERSUL.
Entidade: ARH-Tejo	
Data: 09-03-2010	
A AAE deverá avaliar as características dos atravessamentos previstos sobre o rio da Costa relativamente à manutenção das condições de escoamento.	Foi incluído um objectivo de sustentabilidade no âmbito do equilíbrio ambiental e protecção civil: “Proteger o solo e o sistema hídrico e a qualidade das águas naturais, superficiais ou subterrâneas”.
Os diplomas legais sobre recursos hídricos que deverão ser referidos são: - Decreto-Lei n.º 364/98, d 21 de Novembro (zonas inundáveis) - Lei n.º 58/2005, de 29 de Dezembro (Lei da Água) - Lei n.º 54/2005, de 15 de Novembro (Titularidade dos recursos hídricos)	A nota foi remetida à equipa do plano, visto que a conformidade com estes diplomas será da sua responsabilidade na proposta de plano. A AAE verificará junto da equipa se as suas disposições foram atendidas, no âmbito do equilíbrio ambiental e protecção civil.
Deverá ser incluída na cartografia: - A rede hidrográfica - O domínio hídrico - As zonas ameaçadas pelas cheias	A nota foi remetida à equipa do plano, visto que a cartografia será da sua responsabilidade na proposta de plano. A AAE verificará junto da equipa se essa disposição foi atendida.
Deverão ser introduzidas no regulamento medidas destinadas a prevenir, reduzir ou eliminar os efeitos adversos sobre os recursos hídricos.	A AAE atende a essa questão incluindo como objectivo de sustentabilidade no âmbito do equilíbrio ambiental e protecção civil “Proteger o solo e o sistema hídrico e a qualidade das águas naturais, superficiais ou subterrâneas”. Na avaliação da proposta de plano, trabalhará com a equipa no sentido de encontrar soluções que previnam, minimizem ou eliminem os efeitos sobre os recursos hídricos.

Questão	Ponderação
Entidade: INAG Data: 27-05-2009	
Deve ser considerada nos estudos do PU a regularização dos afluentes da margem direita do rio da Costa tendo em conta a cheia centenária.	Considerou-se que este projecto deveria ser analisado à escala do PDM, pelo que deverá ser avaliado na respectiva avaliação ambiental.
Entidade: ANPC Data: 28-04-2009	
A cartografia deve identificar: • As áreas afectas à protecção civil • O conjunto de equipamentos, infraestruturas e sistemas que asseguram a segurança e protecção civil • As zonas inundáveis • O risco de incêndios florestais • O risco de movimentos de vertentes • Os estrangulamentos e intrusões ao sistema hidrológico	A nota foi remetida à equipa do plano, visto que a cartografia será da sua responsabilidade na proposta de plano. Esta informação será obtida com base no PMEPC de Odivelas e na cartografia de risco do PDMO-E e complementada pelos estudos de caracterização do PUVERSUL. A AAE verificará junto da equipa se essa disposição foi atendida.
Devem respeitar-se as normas do PROT-AML relativas a riscos naturais e tecnológicos	A nota foi remetida à equipa do plano, visto que a compatibilização com o PROT-AML será da sua responsabilidade na proposta de plano. A AAE verificará junto da equipa se as suas disposições foram atendidas.
O regulamento deve regulamentar a ocupação e uso das áreas de risco.	Foram incluídos objectivos de sustentabilidade no âmbito do equilíbrio ambiental e protecção civil cuja avaliação implicará a análise da ocupação prevista em áreas de risco: “Promover a estabilidade das edificações; Prevenir os riscos geotécnicos; Prevenir os riscos de cheia e inundação Prevenir riscos de incêndio florestal nas cotas altas Prevenir riscos de incêndio industrial”
As futuras intervenções na estabilização de vertentes deverão ter em conta a acção sísmica	Foram incluídos objectivos de sustentabilidade no âmbito do equilíbrio ambiental e protecção civil cuja avaliação implicará a análise das acções de estabilização previstas: “Promover a estabilidade das edificações; Prevenir os riscos geotécnicos;

Questão	Ponderação
Deverá existir um factor crítico de decisão relativo aos riscos naturais e tecnológicos	Foi definido um factor crítico de decisão designado <i>Equilíbrio ambiental e protecção civil</i> , cujos critérios de avaliação incluem: Estabilidade e risco geotécnico Riscos de cheia e inundação Risco de incêndio florestal e urbano/industrial Protecção civil
Os factores ambientais a associar ao factor crítico de decisão relativo aos riscos naturais e tecnológicos são: • Solo • Água • Atmosfera • Clima • População • Saúde humana • Bens materiais • Inter-relações entre eles	Todos os factores ambientais referidos foram relacionados com o factor crítico de decisão associado à protecção civil – <i>Equilíbrio ambiental e protecção civil</i> .
Os indicadores propostos para o factor crítico de decisão associado aos riscos naturais e tecnológicos são: <u>Domínio 1: Incêndios florestais</u> Objectivo: reduzir os efeitos de incêndios florestais • Área ardida • Número de ocorrências de incêndio <u>Domínio 2: Incêndios urbanos</u> Objectivo: reduzir os efeitos dos incêndios urbanos • Número de incêndios urbanos • Número de edifícios afectados • Número de pessoas afectadas <u>Domínio 3: Inundações</u> Objectivo 1: Aumentar os níveis de protecção do solo e diminuir a população em áreas de inundação • Áreas inundadas • Área impermeabilizada	Dos indicadores referidos, não se incluíram os seguintes por considerações de dificuldade de obtenção de dados. Se a ANPC fornecer desses dados, a AAE incluirá os indicadores: • Número de pessoas afectadas por incêndios urbanos • Área bruta de construção em áreas inundáveis • Número de pessoas vulneráveis aos efeitos de inundações • Perdas patrimoniais originadas por cheias • Número de pessoas vulneráveis aos efeitos de inundação Adicionalmente, não se incluem os seguintes indicadores por se considerarem mais adequados à escala do PDM e aos projectos a desenvolver no seu âmbito: • Investimento em regularização de leitos • Investimento em estruturas de mitigação de cheias • Extensão de leitos sujeitos a limpeza

Questão	Ponderação
- Área bruta de construção em áreas inundáveis - Número de pessoas vulneráveis aos efeitos de inundações - Número de estruturas vulneráveis aos efeitos de inundações - Área sujeita a condicionamentos do uso do solo Objectivo 2: Diminuir a possibilidade de ocorrência de cheias - Ocorrência de cheias - Extensão de leitos sujeitos a limpeza - Perdas patrimoniais originadas por cheias - Investimento em regularização de leitos - Investimento em estruturas de mitigação de cheias - Delimitação e regulamentação de zonas ameaçadas pelas cheias <u>Domínio 4: Riscos tecnológicos</u> Objectivo: Diminuição do número de incêndios industriais e da área ocupada por indústrias em zonas habitacionais - Número de ocorrências de incêndio industrial - Área ocupada por indústrias em zonas habitacionais <u>Domínio 5: Movimento de vertentes</u> Objectivo: Diminuir a população em áreas vulneráveis a movimentos de vertentes - Número de pessoas vulneráveis - Número de edifícios vulneráveis - Área sujeita a condicionamentos do uso do solo	Incluem-se todos os restantes, notando-se que os seguintes não são analisados especificamente no âmbito dos riscos: - Área sujeita a condicionamentos do uso do solo (é considerado no âmbito da qualidade ambiental) - Delimitação e regulamentação de zonas ameaçadas pelas cheias (é considerado no âmbito da qualidade ambiental) - Área ocupada por indústrias em zonas habitacionais (é analisado no âmbito da qualidade ambiental e da estrutura urbana)
Entidade: CCDR-LVT	
	Data: 12-04-2010
A definição de âmbito não refere cronograma de articulação entre o processo de elaboração do plano e a AAE Deve ser fundamentada a selecção de factores ambientais. Deve justificar-se porque não é considerado o factor ambiental património quando no local existe uma servidão de imóvel de interesse público referente ao Padrão do Senhor Roubado.	Foi analisada a articulação geral dos PMOT com a AAE, e particular do PUVERSUL com a respectiva AAE, no capítulo 2.4 Foi realizada de forma sintética a fundamentação da selecção dos factores ambientais (Capítulo 4.6). Foi incluído o património como factor ambiental, dada a presença de um valor patrimonial na área de intervenção.

Questão	Ponderação
Deve ser avaliado o contributo do PU para o desenvolvimento de um sistema urbano equilibrado, na relação urbano/rural e na garantia de uma adequada organização e utilização do território, no acesso às funções urbanas e nas alterações ao valor e capacidade de uso dos solos.	Integraram-se como critérios de avaliação: <i>Estrutura urbana</i> , em que se inclui a análise da ocupação do território, e <i>Paisagem</i> , em que inclui a avaliação da ocupação do solo face à sua aptidão.
Os efeitos do PU sobre as vertentes instáveis e a rede hidrográfica devem ser avaliados considerando áreas além da de intervenção que possam ser afectadas.	A consideração foi incluída na metodologia de análise relativa aos critérios <i>Qualidade ambiental</i> , <i>Estabilidade e risco geotécnico</i> e <i>Risco de cheia e inundação</i> .
Em relação à REN, a AAE deve: • Clarificar qual a carta da REN que vai adoptar • Avaliar a delimitação da REN • Verificar se a continuidade e coerência dos sistemas é respeitada • Avaliar o equilíbrio ecológico dos sistemas • Avaliar o enquadramento das acções previstas em REN	As considerações foram incluídas na metodologia de análise relativa ao critério <i>Qualidade Ambiental</i> e <i>Paisagem</i> .
Deve ser acrescentada a fonte de informação “Relatório de fundamentação da declaração da ACRRU”.	Foi integrada como fonte de informação adicional, na lista do capítulo 4.3, o relatório de fundamentação da declaração da ACRRU.
Deve ser acrescentado ao QRE o PDM de Loures em vigor	No capítulo 4.4. Quadro de referência estratégico, referia-se o “PDM de Odivelas em revisão”. Nesta versão, esse instrumento foi substituído pelo “PDM de Loures na versão aplicável ao município de Odivelas”, que vigora na área de intervenção.
Devem ser incluídas como ERAE as seguintes entidades: • INIR, IP • DRAP-LVT • Gestor local de resíduos	Foram consultadas ainda sobre a definição de âmbito o INIR, IP, a DRAP-LVT, a SIMTEJO e os SMAS de Loures. Essas entidades foram incluídas na lista de ERAE a consultar nas fases seguintes (Capítulo 2.6).

Anexo 4 – Análise SWOT por domínio

DOMÍNIO	PONTOS FORTES	PONTOS FRACOS	OPORTUNIDADES	AMEAÇAS
Território, ambiente e paisagem	Encosta muito interessante do ponto de vista cénico, com elevado potencial paisagístico pela formação geológica e pelo tipo de relevo; Capacidade agrícola de alguns dos terrenos na base da encosta e existência da Escola Profissional Agrícola D. Dinis; As acções do PAT nos projectos de equipamentos e de qualificação do espaço público.	Ribeira do Vale do Forno, pela dimensão da bacia e pelo volume de construção ao longo do seu leito, obrigando à ponderação de algumas intervenções correctivas, nomeadamente minorando ou eliminando as condições de formação de inundações urbanas, com maior incidência no Largo da Saudade; Áreas situadas em zonas consideradas de risco elevado do ponto de vista geotécnico e ambiental; Linhas de água ocupadas com construções ou já parcialmente destruídas; Locais com ocorrência de inundações urbanas ; Dificuldade de compreensão sobre a existência de condicionantes territoriais ligadas ao risco geotécnico e às cheias por parte dos proprietários e residentes; Desqualificação ambiental e paisagística devido à desagregação de actividades e desactivação de espaços de armazenagem.	Existência de pequenos vales ou linhas de água não ocupados com construções que podem ser preservados ou potenciados; Possibilidade de recuperação da faixa junto ao Rio da Costa para a criação de zonas verdes públicas e recuperação das galerias ripícolas; Criação de novas zonas verdes, espaços de recreio e lazer e equipamentos de utilização colectiva potenciando o enquadramento paisagístico e os valores naturais inerentes à estrutura ecológica.	Acidentes associados ao risco geotécnico face à grande densidade de ocupação e concentração de população, em especial nas zonas altas e de média encosta do bairro da Serra da Luz; Interesse na contínua ocupação e densificação dos terrenos nos bairros, segundo as propostas técnica elaboradas pelas CAC.

Ordenamento e Estrutura Urbana	Bairros equipados com redes de infraestruturas de água, electricidade e telecomunicações, abastecimento de água e saneamento básico; Existência de sistemas de drenagem de águas pluviais ligados em rede; Diversidade de actividades, serviços e comércio; Estrutura viária regular e organizada do bairro da Encosta da Luz; Proximidade do bairro do Vale do Forno à rede de transportes metropolitana e rodoviária; Localização privilegiada pela relação de proximidade territorial com as cidades de Lisboa e de Odivelas; Impacte positivo na inserção territorial de algumas acções, como o transporte "Voltas"; Proximidade a importantes eixos de acessibilidades a nível regional e nacional, nomeadamente o IC17/CRIL, a A8 e a ligação ao Eixo Norte-Sul e Ponte Vasco da Gama;	Génese ilegal dos bairros; Zonas altas do bairro do Vale do Forno, onde se cruzam condições geotécnicas de risco com acessos difíceis e sem alternativa em caso de ruptura; Acentuada densidade da construção, com cargas agravadas sobre o solo; Fortes dificuldades e limitações no acesso exterior a grande parte dos bairros na comunicação com as áreas envolventes; Deficiente mobilidade interna caracterizada pelas ruas estreitas e excessivamente declivosas; Tráfego acentuado na R. Primeiro de Maio, no bairro da Quinta do José Luís e deficiente serviço no cruzamento com a R. Padre Américo Monteiro de Aguiar; Presença frequente de limitações e obstáculos à mobilidade de pessoas e veículos, incluindo veículos de emergência; Grande dependência do transporte individual e ausência de espaços específicos concebidos para o estacionamento automóvel; Forte ausência de critérios e regras de ocupação urbana e de ordenamento demonstrada pela grande divergência de volumes e tipologias construtivas situados em relações de forte proximidade entre si; Existência de muitas construções com características construtivas deficientes; Estado de conservação de grande parte dos edifícios; Fortes carências ao nível de espaços públicos, de equipamentos e de zonas verdes de recreio e lazer.	Oportunidades para a criação de espaços verdes, equipamentos e áreas de realojamento nos terrenos desocupados da Quinta das Lágrimas e do bairro dos Polícias; Recuperação e manutenção das construções existentes através de processos de reabilitação e reconversão; Fortes possibilidades de intervenção e resolução das áreas mais críticas através de mecanismos adequados.	Acidentes associados à instabilidade e insegurança de algumas habitações devido ao estado de conservação ou às soluções construtivas desadequadas ou instáveis; Graves problemas de segurança perante situações de catástrofes naturais, como cheias ou desabamentos Constrangimentos ao desenvolvimento dos bairros e problemas relacionados com o ruído associados à proximidade com a via rápida; Descuido, desinteresse e incapacidade de requalificação das construções existentes por parte de certos proprietários.
--	--	---	---	--

População e condições de vida	Multiculturalidade, coesão social e relações de vizinhança; Forte identidade e individualidade dos bairros ; Tecido produtivo, recursos humanos e mão de obra local; Existência de um estudo sobre as condições de habitabilidade realizado pelo Departamento de Habitação; Especialização em actividades económicas marcada pelo comércio por grosso e a retalho, reparação de veículos automóveis e motociclos; Existência de sinais de qualidade empresarial em algumas empresas; Fortes expectativas e motivação da população para legalização e resolução dos problemas dos bairros; Interesses na requalificação e reconversão dos bairros por parte de alguns proprietários e descendentes.	Questões de salubridade relacionadas com a exposição solar e com a orientação dominante para norte da área de intervenção ; Deficiente mobilidade da população no interior dos bairros, sobretudo nas zonas mais afectas aos fortes declives, nas zonas mais elevadas da encosta; Grande parte da população residente exerce actividade no exterior do bairro, gerando o fenómeno de bairros-dormitório; Falta de condições de habitabilidade, sobretudo nas situações de arrendamento, onde ocorrem problemas de sobrelotação, ocupação de anexos, construções secundárias e subdivisões sem condições; Rendas ilegais, não declaradas às finanças, com insuficiente fiscalização; Fraco aproveitamento da mão de obra local para a dinamização das actividades no bairro; Fraca qualificação e instrução da população;	Realojamento para as populações residentes em áreas ou edifícios em inferiores condições; Atracção de fixação de pequenas e micro empresas em início de actividade; Desenvolvimento das actividades económicas relacionadas com o comércio e a reparação de veículos.	Percepção negativa dos fenómenos de multiculturalidade e imigração, fortemente associados a uma estereotipação e assunção de problemas sociais e questões de insegurança e criminalidade; Fragilização da estrutura social com o envelhecimento da população, face às carências em equipamentos; Os objectivos de muitos proprietários centram-se nos seus interesses privados em detrimento dos interesses públicos; Desinteresse e desmotivação de alguns proprietários e consequente falta de expectativas em verem os seus interesses ou dos bairros resolvidos; Reacções negativas ao plano, dados os receios, dúvidas e desconhecimento sobre a possibilidade de demolições nos processos de requalificação e reconversão dos bairros; Alguns problemas relacionados com criminalidade e vandalismo; Persistência de condições laborais precárias em alguns estabelecimentos, que representam um risco para a saúde e segurança dos trabalhadores; Impedimento da actuação dos agentes de autoridade, protecção civil e profissionais de saúde em caso de catástrofe pela frequente obstrução de vias.

Governança	Existência de CAC e de entidades políticas, institucionais e associativas fortemente envolvidas e empenhadas na resolução dos problemas; Existência de um PAT para a regeneração urbana da Vertente Sul; Financiamento e participação das populações locais nos processos de legalização inseridos no QREN; Comparticipação das CAC no custo do PAT; Enquadramento em vários instrumentos, planos e programas que visam a resolução dos problemas das AUGI; Enquadramento em programas vocacionados para a resolução de problemas sociais e de habitação; Várias possibilidades de financiamento e acesso a fundos comunitários; Possibilidade de resolução dos problemas internos representa uma motivação para a participação dos proprietários nas decisões; Reconhecimento geral da importância da participação pública nos processos de decisão dos planos e programas em elaboração.	Ribeira do Vale do Forno, pela dimensão da bacia e pelo volume de construção ao longo do seu leito, obrigando à ponderação de algumas intervenções correctivas, nomeadamente minorando ou eliminando as condições de formação de inundações urbanas, com maior incidência no Largo da Saudade; Áreas situadas em zonas consideradas de risco elevado do ponto de vista geotécnico e ambiental; Linhas de água ocupadas com construções ou já parcialmente destruídas; Locais com ocorrência de inundações urbanas; Dificuldade de compreensão sobre a existência de condicionantes territoriais ligadas ao risco geotécnico e às cheias por parte dos proprietários e residentes; Desqualificação ambiental e paisagística devido à desagregação de actividades e desactivação de espaços de armazenagem.	Implementar o PU através de um mecanismo de execução do tipo PAT que promova o envolvimento e a concertação dos moradores, proprietários, instituições e associações com interesse no território; Acompanhar o processo de revisão do PDM, dando contribuições para o ordenamento na área do PUVERSUL e recebendo indicações estratégicas, de forma a melhor articular a proposta com a estratégia municipal; Criar mecanismos de participação e interacção entre os intervenientes e a população para a resolução dos conflitos existentes; Fazer uso dos instrumentos específicos do QREN para a Regeneração Urbana.	Restrições ao financiamento e ao investimento decorrentes da crise económica e financeira; Excesso de conflitualidades entre os vários organismos intervenientes e falta de entendimento entre privados e agentes, o que pode prejudicar o interesse público nos objectivos e propostas globais; Definição de objectivos a curto prazo, focados essencialmente na legalização das AUGI por parte de algumas entidades.
------------	---	---	--	---